



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 01
Nº PROCESSO 862023
ASSINATURA

Ofício nº 29/2023 SEMED.

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de fevereiro de 2023.

Exmo. Senhor

Tarcia Karlene Silva Costa

Secretaria Municipal de Educação

Nesta,

Cumpre – nos informar a vossa senhoria a necessidade da **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos**, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

Considerando que as políticas sociais e econômicas visam à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e igualitários às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República.

Diante do exposto urge a necessidade de ser contratado em caráter de urgência empresa especializada para prestar serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios das Secretaria Municipal de Educação.

A contratação de empresa especializada para executar serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios, logradouros públicos, ruas e avenidas, tem intuito de prevenir ou evitar consequências danosas e, que ocorram eventos previsíveis maléficos à população da cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão.

Os quantitativos devem respeitar os descritos nas especificações contidas no Projeto Básico e Planilha de Preços.

Atenciosamente,

João Alves Matias Neto

João Alves Matias Neto

Secretário Adjunto Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 02
N° PROCESSO 86/2023
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, sob o modo de Disputa Aberto, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que as políticas sociais e econômicas visam à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e igualitários às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República.

Diante do exposto urge a necessidade de ser contratado em caráter de urgência empresa especializada para prestar serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios das Secretaria Municipal de Educação.

A contratação de empresa especializada para executar serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios, logradouros públicos, ruas e avenidas, tem intuito de prevenir ou evitar consequências danosas e, que ocorram eventos previsíveis maléficis à população da cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Itens	Especificações	Órgãos Participantes	Unid.	Qtd.	Aplicação
1	Serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos.	SEMED	m ²	23.450	6

4. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Dos requisitos essenciais para execução dos serviços:

4.2.1. A prestação dos serviços pressupõe o cumprimento dos requisitos indispensáveis, para que a empresa licitante possa se habilitar a participar do certame, sendo que a falta de qualquer um deles implica na sua total inabilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 03
Nº PROCESSO 86/2023
Assinatura /

4.2.2. Para execução dos serviços a contratada deverá dispor de equipamentos compatíveis para execução dos serviços, se responsabilizando pela substituição de equipamentos que apresentarem defeitos ou imprestáveis para execução dos serviços.

4.2.3. Para execução dos serviços a contratada ficará responsável pelos equipamentos, fornecimento de EPI e demais instrumentos necessários para execução do objeto, responsabilizando-se, inclusive pelas despesas de locomoção das máquinas, combustível, operadores e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.2.4. Na Autorização expedida para execução dos serviços constará, além dos dados orçamentários, todas as informações referentes ao local onde serão executados os serviços, bem como, sempre que possível, o quantitativo do serviço a ser executado.

4.2.5. Correrá por conta da CONTRATADA, além das despesas diretas e indiretas incidentes sobre a execução dos serviços, a responsabilidade pelo descarte dos materiais resultantes da execução dos serviços, de acordo com as normas de proteção ambiental.

4.2.6. Quando da execução do serviço este deverá ser prestado de forma eficiente e adequado as técnicas para execução do mesmo, cabendo ao funcionário responsável pelo recebimento dos serviços rejeitar os serviços executados em desconformidade com as especificações aqui mencionados ficando a cargo do licitante a ré execução do serviço realizado em desconformidade com este Termo de Referência ou em desacordo com a legislação ambiental.

4.2. O(s) profissional(is) da empresa prestadora de serviços deverá(ão) respeitar os procedimentos e protocolos administrativos, respeitando-se, todavia, suas dependências funcionais e técnicas.

4.3. É de total responsabilidade da empresa licitante o cumprimento de uma escala fixa de serviços, bem como prover meios que garantam o cumprimento da mesma sem faltas injustificadas, cabendo à CONTRATADA fornecer profissional para cobrir eventuais ausências, sejam estas justificadas ou não.

4.4. Prestar serviço em perfeita consonância com o Código de Ética vigente.

4.5. Quaisquer danos a terceiros que venham a ocorrer em virtude de eventual troca de profissional não autorizada, seja o dano originário de culpa concorrente ou não, será de responsabilidade objetiva do membro do corpo técnico que estava originalmente designado na escala.

4.6. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, aparelhos e instrumentos colocados à sua disposição para o exercício da profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais servidores.

4.7. Para o bom andamento dos serviços, a **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de qualquer profissional prestador do serviço por motivo disciplinar ou técnico verificado pelo Gestor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

FOLHAS 04
Nº PROCESSO 86/2023
ASSINATURA /

5. DO PRAZO DE INICIO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A execução dos serviços deverão ser iniciados no prazo de até **48 (quarenta e oito)** horas, a partir do recebimento da “**Ordem de Serviços – OS**” pela Contratada.

5.2. **Local de Execução dos Serviços:** Os locais de execução dos serviços serão indicados na **Ordem Serviços – OS**, com sua respectiva área.

6. DA QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA

A **Qualificação Técnica** que será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

6.1 Atendendo o quanto determina a RDC ANVISA nº 052/2009, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, bem como legislações correlatas, elencamos abaixo as exigências mínimas para a qualificação técnica;

-**Licença de Funcionamento** Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, com prazo de validade atualizado, que conste “Controle de Pragas”;

-**Alvará de funcionamento** vigente relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- **Atestado** de vistoria e regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiro Militar do estado sede da licitante.

-**Licença ambiental ou termo equivalente**, válida, emitida pelo órgão ambiental competente, para executar os serviços objeto desta licitação, conforme RESOLUÇÃO ANVISA Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009;

-**Certificado de Cadastro** emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Com atividade compatível com o objeto licitado, nos termos do artigo 17 da Lei Federal nº 6.938/81.

-**Registro do licitante no Conselho Regional** competente, contendo o nome do responsável técnico, devidamente habilitado para o exercício das funções, relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas conforme estabelece o art. 8º, caput e parágrafo 2º da RDC nº 052 de 22/10/2009 – ANVISA;

- **Apresentação do POP (Procedimento Operacional Padronizado)** da empresa que estabelece as instruções sequenciais para a realização de operações rotineiras na prestação de serviços de controle de pragas urbanas.

- **Comprovante de possuir veículo** de acordo com a RDC nº 52/2009 da ANVISA;

- Cópia de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;

6.2 **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL**, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em favor da licitante, que indiquem a execução de obras e serviços de porte e complexidade similares ao objeto deste certame;

6.2.1 Os atestados deverão estar acompanhados das certidões de acervo técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da licitante, conforme reiteradas decisões do TCU – Tribunal de Contas da União (Acórdão 2326/2019).



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 05
Nº PROCESSO 86/2023
Assinatura 1

6.2.2 Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado da emitente, CNPJ, endereço, data de emissão e claramente o período do serviço, devidamente assinado pelo responsável e indicando o seu nome e cargo/função na referida pessoa jurídica de direito público ou privado.

Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da licitante ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

6.3. **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, EM FAVOR DO ATUAL RESPONSÁVEL TÉCNICO da licitante, devidamente registrados no conselho de classe competente da região onde foram executados os serviços, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, que indiquem a execução dos serviços de porte e complexidade similares ao objeto deste certame;

6.31. Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro especial da licitante na data prevista para entrega da proposta, cuja comprovação se dará por:

- a. Carteira de Trabalho;
- b. Certidão do Conselho Profissional;
- c. Contrato Social no caso de pertencimento ao quadro societário da empresa; ou
- d. Contrato de Prestação de Serviços.

7. DA RELAÇÃO JURÍDICA DA CONTRADA

7.1. A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre as partes.

7.2. Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, devidamente indicados e de sua inteira responsabilidade.

7.3. É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste Termo de Referência, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

7.4. A eventual mudança dos(as) técnicos(as) responsáveis e/ou dos profissionais indicados para a execução dos serviços credenciados junto a CONTRATADA, ou outra alteração a qualquer título, será por esta imediatamente comunicada ao CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados, podendo o CONTRATANTE rever as condições do presente Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.

8.2. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s).

8.3. Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente Termo de Referência.

8.4. A ausência de qualquer profissional sem substituição ensejará a aplicação de glosa, baseada nos valores da remuneração do referido profissional;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 06
N° PROCESSO 86/2023
Assinatura J

8.5. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de **Ordem de Serviço**;

8.6. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.7. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

8.8. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

8.9. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8.10. Acompanhar e fiscalizar no local dos serviços, os serviços licitados e notificar a Contratada, quando houver falhas e/ou irregularidades identificadas na execução, fixando-lhe prazo para a correção.

8.11. Disponibilizar material necessário para a realização das atividades contempladas nas metas programáticas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir com zelo e diligência suas obrigações, notadamente em relação as metas mínimas contratualmente estabelecidas, que deverão ser integralmente cumpridas;

9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

9.3. Manter pessoal devidamente uniformizado e identificado durante a prestação dos serviços;

9.4. Todos os procedimentos devem ser realizados de acordo com as normas e regulamentações da legislação vigente, sendo que a CONTRATANTE reserva o direito de solicitar a qualquer momento documentos comprobatórios atestando a garantia de qualidade do serviço prestado;

9.5. Cumprir obrigações decorrentes de portarias dos órgãos fiscalizadores, higiene e manutenção de equipamentos e utensílios usados na prestação dos serviços ora contratados, bem como a escolha e a cautela exigida aos procedimentos técnicos a serem adotados;

9.6. Tratar os servidores/população em geral de forma adequada, sem impingir-lhes qualquer forma de discriminação;

9.7. Cumprir horários conforme o previamente ajustado com o CONTRATANTE, sendo proibido disponibilizar o mesmo profissional para cumprir simultaneamente atividades que tenham incompatibilidade de escala de horários, sob pena das sanções previstas, quando a



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 07
Nº PROCESSO 86/2023
ASSINATURA /

empresa CONTRATADA for responsável por mais de uma especialidade.

9.8. Manter a quantidade de profissionais necessários à adequação da demanda dos serviços descritos neste Termo de Referência.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

11.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

11.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

11.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);

11.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

11.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

11.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

11.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11.5. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

11.5.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 08
N° PROCESSO 86/2023
Assinatura /

para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

11.5.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

11.5.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

11.6. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRAÇÕES

12.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
 - h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

12.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

12.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**.

12.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 09
Nº PROCESSO 86/2023
Assinatura /

Portal de Compras do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

12.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

12.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

12.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) Advertência escrita;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

12.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

FOLHAS 30
N° PROCESSO 86/2023
Assinatura

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- b) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

12.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**.

12.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13. DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

13.1. Promover, por meio do GESTOR E FISCAL DE CONTRATO designado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

14.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 20 de fevereiro de 2023.

João Alves Matias Neto
Secretário Adjunto Municipal de Educação

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

Tarcia Karlene Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação



HIGIENIZADORA SANTOS

RAZÃO SOCIAL: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
CNPJ: 69.942.019/0001-53
EMAIL: HIGIENIZADORASANTOS@HOTMAIL.COM.BR
RUA JOSÉ TAVEIRA | S/N CENTRO | CEDRO-PE



À: SÃO DOMINGO DO MARANHÃO/MA

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual execução de serviços de desinsetização, desratização e desalojamento de pombos e morcegos nos prédios da Secretaria de Educação.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: HIGIENIZADORA SANTOS	
Razão Social: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI	
CNPJ: 69.942.019/0001-53	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço: RUA JOSE TAVEIRA, S/N	SIM
Bairro: CENTRO	Cidade: CEDRO – PE
CEP: 56130-000	E-MAIL: higienizadorasantos@hotmail.com
Telefone: (75) 99807 8253	Fax:
Banco: BANCO DO BRASIL	AG. 1764-7 C/C: 13480-5

SECRETARIA: EDUCAÇÃO

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	QTDE DE APLICAÇÕES	VALOR TOTAL R\$
01	serviços de desinsetização, desratização e desalojamento de pombos e morcegos nos prédios da Secretaria de Educação.	M ²	23.450	3,54	6	498.078,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						498.078,00

Valor por extenso. LOTE ÚNICO R\$: 498.078,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil e Seteenta e Oito Reais).

* Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.



HIGIENIZADORA SANTOS

RAZÃO SOCIAL: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
CNPJ: 69.942.019/0001-53
EMAIL: HIGIENIZADORASANTOS@HOTMAIL.COM.BR
RUA JOSÉ TAVEIRA | S/N CENTRO | CEDRO-PE

FOLHAS

12

Nº PROCESSO

86/2023

Assinatura



Cedro - PE, 07 de janeiro de 2023..

Marcos Antonio dos Santos

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI

CNPJ nº 69.942.019/0001-53
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
SÓCIO DIRETOR

**EL SHADAY DEDEETIZADORA**
SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO
E DEDEETIZAÇÃO LTDAQ D CJ HAB C BRANCO | BAIRRO CASTELO BRANCO
JUAZEIRO-BA

CNPJ: 43.603.751/0001-05

☎ 74 98866-2831

☎ 74 99912-6966

✉ souzadeedetizadora@gmail.com

**Cotação de Preços**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão, através do Setor de compras, vem solicitar orçamento dos referidos itens abaixo relacionados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. E que este é de suma importância para a Administração deste município.

SECRETARIA: EDUCAÇÃO**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	QTDE APLICAÇÕES	VALOR TOTAL R\$
01	serviços de desinsetização, desratização e desalojamento de pombos e morcegos nos prédios da Secretaria de Educação.	M ²	23.450	5,60	6	787.920,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						787.920,00

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTEPROponente: **SOUZA DEDEETIZADORA - SERVICOS IMUNIZACAO E DEDEETIZACAO LTDA**

CNPJ: 43.603.751/0001-05

END.: Q D CJ HAB C BRANCO CASTELO BRANCO MUNICÍPIO JUAZEIRO BA

válida por 60(sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

JUAZEIRO/BA 06 de janeiro de 2023.



SOUZA DEDEETIZADORA - SERVICOS IMUNIZACAO E DEDEETIZACAO LTD



FOLHAS 34
Nº PROCESSO 86/2023

COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

Razão Social: ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS	CNPJ: 12.839.383/0001-75
Endereço Completo: TRAV. DOMINGOS RODRIGUES, Nº 205, CENTRO, SERRA TALHADA-PE - CEP: 56903-442	
E-mail:	Fone/Fax
Responsável ALESSANDRO	Celular: (87) 98125-3280

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	QTD DE APLICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	M ²	23.450	06	R\$ 3,58	R\$ 503.706,00
TOTAL GERAL						R\$ 503.706,00

CONDIÇÕES

Validade da Proposta: 60 dias	Prazo de Início: Após Solicitado	Forma de Pagamento: Avista
---	--	--------------------------------------

07 DE FEVEREIRO DE 2023

Atenciosamente,


Alessandro de Siqueira Santos
RG: 5936327
CPF: 010.739.454-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

MAPA DE APURAÇÃO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO.

Item	Especificações	Unid.	Qty.	Aplicação	HIGIENIZADORA SANTOS		EL SHADAY DEDETIZADORA		A2 SAUDE		ESTIMATIVA	
					P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total	P. Unit.	P. Total
1	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	M²	23.450	6	R\$ 3,54	R\$ 498.078,00	R\$ 5,60	R\$ 787.920,00	R\$ 3,58	R\$ 503.706,00	R\$ 4,24	R\$ 596.568,00
					R\$ 498.078,00		R\$ 787.920,00		R\$ 503.706,00		R\$ 596.568,00	

FOLHAS 15
 N.º PROCESSO 86/2023
 Assinatura /



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM
Folha: 36
Proc. nº 086/2023
Rub:

Ao Setor Financeiro,

Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

São Domingos do Maranhão (Ma), 20 de fevereiro de 2023

Tarcia Karlene Silva Costa
Tarcia Karlene Silva Costa
CPF 755 909.053-20

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREE.SDM

Folha: 57

Proc. nº 86/ 2023

Rub: 1

Ao Senhor Secretario

Tarcia Karlene Silva Costa

Secretaria Municipal de Educação.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Considerando que o presente processo, trata de licitação na modalidade de Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços SRP/ (Ata de Registro de Preços/ ARP), não se faz necessário informar a dotação orçamentaria, conforme Capitulo V - da Licitação o Artigo 7º § 2º, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, senão vejamos:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

São Domingos do Maranhão (Ma), 21 de fevereiro de 2023

Jorges Fran Costa Ramalho Silva

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 18

Proc. nº 086/2023

Rub: _____

Ao Presidente da Comissão Central de Licitação/CCL,

Para análise e instrução da presente solicitação em consonância com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.. e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014., em seguida encaminhar à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.

São Domingos do Maranhão (Ma), 22 de fevereiro de 2023


Tarcia Karlene Silva Costa
Secretaria de Educação

CPF 755 909.053-20
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PORTARIA Nº 05/2023/GAB

DESIGNA PREGOEIRO, PREGOEIRO SUBSTITUTO E EQUIPE DE APOIO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Estados, Distrito Federal e Municípios a utilização de modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal; Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000; Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO que o inciso IV e § 1º do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, determinam que a licitação da modalidade pregão presencial e eletrônico deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que a licitação da modalidade pregão já encontra-se regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto Municipal nº 03/2021/GAB, de 04 de Janeiro de 2021; e, por fim;

CONSIDERANDO que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal direta, deve dar-se por meio de Portaria,

RESOLVE:





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

20
86/2023
f

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos relativos à indicação e atribuições de Pregoeiros, membros de equipes de apoio, bem como designar os servidores que exercerão atribuições pregoeiras e equipe de apoio, conforme segue:

1- PREGOEIRO

Jorges Fran Costa Ramalho Silva – CPF Nº 553.224.253-49

2- Pregoeiro Substituto

Nívia Gomes da Silva – CPF Nº 006.836.683-31

3 - Equipe de Apoio

Maria Luana de Sousa Viana – CPF Nº 049.335.433-64

4- Suplente- Martonio Araújo Santos – CPF Nº 483.447.703-78

5 - Membros indicados Pelos Órgãos Municipal – serão indicados de acordo com a necessidade do objeto, 48 horas antes da abertura da licitação

Art. 2º - O pregoeiro e equipe de apoio designados neste Decreto terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por períodos subsequentes.

Art. 3º - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

I - DO PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO

ART. 4º - Da Adjudicação, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13, conforme art. 45 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

ART. 5º - Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17, conforme art. 45 do Decreto Federal nº 1.024/2019.

II - DAS VEDAÇÕES

Art. 6º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - Contratações de obras;

II - Locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do **caput** do art. 3º, do Decreto Federal nº 1.024/2019.



f



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

III - FORMA DE REALIZAÇÃO

ART 7º - O prego, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

ART. 8º - O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

IV - ETAPAS

ART. 9º - A realização do prego, na forma presencial e eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - Planejamento da contratação;
- II - Publicação do aviso de edital;
- III - Apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - Abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - Julgamento;
- VI - Habilitação;
- VII - Recursal;
- VIII - Adjudicação; e
- IX - Homologação.

V - DO PREGOEIRO

ART. 10º - Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;



[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - Indicar o vencedor do certame;
- IX - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

ART. 11º - DA EQUIPE DE APOIO

11.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

ART. 12º - DA COMPOSIÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

12.1 - Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

12.2 - O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

12.3 - Os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

12.4 - No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

12.5 - A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

12.6 - Os órgãos e as entidades de que trata os 12.2 e 12.4 estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

VI - DO PREGOEIRO

ART.13º - CABERÁ AO PREGOEIRO, EM ESPECIAL:

- I - Conduzir a sessão pública;
- II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- XII - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.



[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ART. 14º - DA EQUIPE DE APOIO

- 14.1 - Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.
- 14.2. A Equipe de Apoio para suporte prevista na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 1.024 de 20 de setembro de 2019, será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros e quando for o caso poderá contar com outros servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes do procedimento licitatório que atuarão como consultores técnicos.
- 14.3 - A participação de servidores indicados pelos Órgãos da Administração Pública Municipal (Secretários) requisitantes dos procedimentos licitatórios que atuarão como consultores técnicos visa dar suporte na área de conhecimento técnico específico do objeto a ser licitado.
- 14.4 - Quando o objeto da licitação exigir conhecimentos técnicos especializados, serão convocados servidores, indicados dos Órgãos da Administração Pública Municipal, que requisitaram o procedimento licitatório.
- 14.5 - Os demais membros da Equipe de Apoio, quando não indicados e convocados, serão considerados suplentes.
- 14.6 - Os membros da Equipe de Apoio dos outros Órgãos da Administração Pública Municipal serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação, com a antecedência mínima de 72 horas da realização da sessão pública de Pregão Presencial ou Eletrônico.
- 8.7 - Os servidores quando convocados deverão se apresentar ao Pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora apazada.
- 14.8 - Na falta ou impedimento do Pregoeiro titular, imediatamente será indicado um substituto para dirigir a sessão pública e os atos decorrentes desta.
- 14.9 - Na falta ou impedimento de um membro da Equipe de Apoio será chamado imediatamente outro para substituí-lo.
- 14.10 - O não comparecimento de membro da Equipe de Apoio será devidamente comunicado ao Órgão da Administração Pública Municipal de origem do servidor convocado para as devidas providências pela autoridade competente.

ART. 15º - DAS DESIGNAÇÕES

- 15.1 - Designa os servidores relacionados no Artigo 1º item I, desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

15.2 - Designa os servidores indicados pelos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, relacionados no Artigo 1º desta Portaria, para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio nas modalidades licitatórias denominadas Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 16º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de janeiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO DA CIDADE DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PORTARIA Nº 06/2023/GAB

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E NORMATIZA AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR DESIGNADO PARA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), CONFORME DISPOSITIVOS ABAIXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, Constituição Federal, combinado com os artigos 6º, inciso XVI, 38, inciso III, e 51, caput e § 4º, da Lei nº 8.666/93,

CONSIDERANDO:

O dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

O dispositivo normativo contido no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública, especialmente designados;

O dispositivo normativo contido no art. 73 e incisos I, alíneas "a" e "b", inciso II alíneas "a" e "b" e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que executado o contrato que trata de serviços e compras ou locação de equipamentos serão recebidos provisoriamente e definitivamente, através de termo circunstanciado no caso de grande vulto, no demais casos, através de recibo.

O dever de obtenção de resultados eficientes, extraído do postulado normativo da eficiência administrativa, sem que isso importe descuido com a regularidade formal e com a segurança no dispêndio do erário.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Fiscalização, Vistoria e Acompanhamento dos Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de São Domingos do Maranhão-MA, que será composto por:

1 - ESDRAS DE SOUSA LEITE - CPF Nº 065.825.793-55

ART. 2º - Os servidores designados para o exercício da função de Fiscal de Contrato serão responsáveis pela fiscalização, no que se refere à execução contratual, nos termos do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A atividade fiscalizatória tem como princípio observar se estão sendo cumpridas todas as cláusulas contratuais.

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

PARÁGRAFO SEGUNDO - O descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais deverá ser objeto de notificação à contratada para que, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas, as quais deverão ser submetidas à deliberação da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notificações deverão ser realizadas por intermédio de documento escrito, não se admitindo quaisquer tipos de comunicações ou acordos verbais, ou ainda a tomada de medidas extemporâneas, sob pena de responsabilidade direta do servidor designado para o exercício da função de Fiscal de Contrato, o fiscal designado deverá desencadear todas as medidas que considerar no limite de sua responsabilidade, incluída.

ART. 3º - A sistemática de acompanhamento da execução contratual tem por finalidade dar cumprimento às disposições dos Arts. 66, 67 e 68 da Lei 8.666/93.

ART. 4º - São Atribuições dos Fiscais de Contrato:

I - Certificar a realização das despesas para fins de pagamento, (nos termos dos Arts. 63 e 64 da Lei 4.320/64), bem como deverá ser solicitada aos seus superiores a tomada de providências que ultrapassem suas atribuições;

II - Oficiar a empresa contratada, quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos, a constar no documento;

III - Acompanhar os serviços de modo que, verificando quaisquer alterações no prazo de execução, descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que possa comprometer o andamento do(s) serviço(s), deverá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, comunicar o fato à autoridade gestora do respectivo contrato, em documento acompanhado de relatório circunstanciado que indique a origem da irregularidade, bem como as medidas cabíveis ao caso;

IV - Ao verificar-se a ocorrência de quaisquer irregularidades, o Fiscal deverá de imediato notificar a contratada, concedendo-lhe prazo para que tome as providências necessárias no sentido de regularizar a execução contratual;

V - Anexar ao relatório circunstanciado, além da transcrição do registro de ocorrência do serviço, toda documentação que julgar pertinente à comprovação das irregularidades apontadas;

VI - Exigir a apresentação de certidões negativas de débitos da Fazenda Nacional, do INSS, do FGTS, CNDI, Certidão Negativa Conjunta, para liberação dos pagamentos;

VII - Elaborar o relatório de acompanhamento "en loco" mensal do contrato, de maneira clara e concisa, anexar nos autos de forma que não parem dúvidas quanto às informações ali registradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O relatório previsto no inciso III deste artigo, deverá conter:

a) Número do contrato, ou da Ordem de Serviços, ou da Ordem de Fornecimento;

b) Nome da empresa;

c) Objeto contratual;

d) Data de emissão, assinatura e identificação do responsável pela elaboração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - relatório de acompanhamento mensal do Contrato deverá ser juntado ao processo administrativo de contratação, e encaminhada uma cópia à contratada, mediante recibo, até o último dia do mês de referência, para que a mesma tome conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As certificações de serviços, de fornecimentos de bens e matérias e as certificações de parcelas de serviços não realizadas se constituem crime contra a Administração e, como tal, sujeitará o infrator à representação criminal, Processo Administrativo Disciplinar, além de Tomada de Contas Especial, em procedimentos a que responderá solidariamente, o representante legal da empresa contratada.

ART. 5º - Caso os serviços não estejam sendo realizados corretamente e com reclamações frequentes, tanto do fornecimento e dos serviços, quanto dos profissionais, esses fatos deverão ser objeto de registros por intermédio de relatório de acompanhamento mensal, em documento que deverá ser levado

AD
[Handwritten signature]

Confere Com Original
CPL de São Domingos do Maranhão - MA
[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRACA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP N° 65.790.000

ao conhecimento do preposto da contratada, o qual deverá ser informado das medidas que serão tomadas com relação às inadimplências apontadas.

ART. 6º - O fiscal do contrato deve se reportar, preferencialmente, ao encarregado/preposto da contratada, sendo-lhe vedado dirigir-se diretamente aos profissionais da contratada para fins de notificações, ou determinação para execução de tarefas.

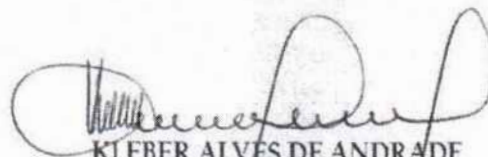
ART. 7º - Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação desta Portaria serão encaminhados à Assessoria Jurídica, que submeterá à apreciação da Autoridade Superior, para fins de deliberação na forma da legislação vigente.

ART. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO- MA,

02 DE JANEIRO DE 2023.


KLEBER ALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Confere Com Original

CPL de São Domingos do Maranhão

A





MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 002/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.	
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até ***/***/2023 às **h**min. pelo sítio www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br / www.comprasaodomingos.com.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com .	
Início da Sessão Eletrônica: ***/***/2023 às **h**min, horário de Brasília/DF.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMSDM	
Endereço Eletrônico: www.comprasaodomingos.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br / www.comprasaodomingos.com.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso, conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro: Jorges Fran Costa Ramalho Silva	e-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com
Autoridade(s) Competente(s): Secretária Municipal de Educação	
Endereço: Praça Getúlio Vargas, , Bairro Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF</u> .	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



PARTE ESPECÍFICA

As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.

Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.

Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1. <input type="checkbox"/> POR GRUPO/LOTE <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____, e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2. <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26 <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8 <input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10 A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25 <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5 Deverão constar na proposta: Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame; Prazo de início da prestação dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.1. do Termo de Referência – Anexo I do edital. Local de execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.2 do Termo de Referência – Anexo I do edital.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2. <input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total



		<p>estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	40.1.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: XX (XXXX) dias úteis , a contar da convocação, conforme item XX do Termo de Referência (Anexo I).
VISITA TÉCNICA:	50	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.
ANEXOS	102	<p>Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">102.1. Anexo I - Termo de Referência;102.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;102.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos;102.4. Anexo III – Declaração Consolidada;102.5. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;102.6. Anexo V - Minuta do Contrato.;102.7. Anexo V-A – Modelo de Ordem de Fornecimento;102.8. Anexo V-B – Modelo de Termo de Recebimento Provisório;102.9. Anexo V-C – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 06/2021.*

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71
ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000



COMPRAS DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO por meio do sítio
www.comprasaodomingos.com.br

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio:
www.comprasaodomingos.com.br

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.



8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.

8.3. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019** e **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasaodomingos.com.br.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.



12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.



21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasaodomingos.com.br

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.



28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Documentação” no sistema Portal de Compras do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema Portal de Compras do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Getúlio Vargas, S/N, bairro Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CEP: 65.790-000.

29.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada em até 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Modelo de Proposta de Preços – Anexo II, com a indicação da unidade de fornecimento, quantidade, valor unitário e valor total para todos os itens;

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irremovível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de início da execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.



29.4.7. Local de execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.2 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

- a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*
- b) *Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

e) Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;



38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do**



Resultado do Exercício – DRE) referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação **EQUILIBRADA** da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação **DEFICITÁRIA** da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.



39.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso via e-mail (**cplsadomingos.ma@outlook.com**), no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.



55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

62.3.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotes.

SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não haverá Cadastro de Reserva.

SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93 e neste edital.



77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

82. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

83. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

84. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

85. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

86. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

86.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

87. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXII - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS



88. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

89. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

90. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

91. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

91.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

91.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

92. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

95. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

96. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

97. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

98. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br / www.comprasaodomingos.com.br, no link “Licitações e Contratos”.



98.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMSDM “www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br / www.comprasaodomingos.com.br”.

98.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br / www.comprasaodomingos.com.br

99. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

100. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

101.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

101.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

101.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

102. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

103. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, xxx de xxxxxde 2023.

Tarcia Karlene Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação



PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2023 – CPL/PMSDM**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, sob o modo de Disputa Aberto, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

1.3. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que as políticas sociais e econômicas visam à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e igualitários às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República.

Diante do exposto urge a necessidade de ser contratado em caráter de urgência empresa especializada para prestar serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios das Secretaria Municipal de Educação.

A contratação de empresa especializada para executar serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios, logradouros públicos, ruas e avenidas, tem intuito de prevenir ou evitar consequências danosas e, que ocorram eventos previsíveis maléficis à população da cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Itens	Especificações	Órgãos Participantes	Unid.	Qtd.	Aplicação
1	Serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos.	SEMED	m ²	23.450	6

4. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Dos requisitos essenciais para execução dos serviços:

4.2.1. A prestação dos serviços pressupõe o cumprimento dos requisitos indispensáveis, para que a empresa licitante possa se habilitar a participar do certame, sendo que a falta de qualquer um deles implica na sua total inabilitação.



4.2.2. Para execução dos serviços a contratada deverá dispor de equipamentos compatíveis para execução dos serviços, se responsabilizando pela substituição de equipamentos que apresentarem defeitos ou impréstáveis para execução dos serviços.

4.2.3. Para execução dos serviços a contratada ficará responsável pelos equipamentos, fornecimento de EPI e demais instrumentos necessários para execução do objeto, responsabilizando-se, inclusive pelas despesas de locomoção das máquinas, combustível, operadores e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.2.4. Na Autorização expedida para execução dos serviços constará, além dos dados orçamentários, todas as informações referentes ao local onde serão executados os serviços, bem como, sempre que possível, o quantitativo do serviço a ser executado.

4.2.5. Correrá por conta da CONTRATADA, além das despesas diretas e indiretas incidentes sobre a execução dos serviços, a responsabilidade pelo descarte dos materiais resultantes da execução dos serviços, de acordo com as normas de proteção ambiental.

4.2.6. Quando da execução do serviço este deverá ser prestado de forma eficiente e adequado as técnicas para execução do mesmo, cabendo ao funcionário responsável pelo recebimento dos serviços rejeitar os serviços executados em desconformidade com as especificações aqui mencionados ficando a cargo do licitante a ré execução do serviço realizado em desconformidade com este Termo de Referência ou em desacordo com a legislação ambiental.

4.2. O(s) profissional(is) da empresa prestadora de serviços deverá(ão) respeitar os procedimentos e protocolos administrativos, respeitando-se, todavia, suas dependências funcionais e técnicas.

4.3. É de total responsabilidade da empresa licitante o cumprimento de uma escala fixa de serviços, bem como prover meios que garantam o cumprimento da mesma sem faltas injustificadas, cabendo à CONTRATADA fornecer profissional para cobrir eventuais ausências, sejam estas justificadas ou não.

4.4. Prestar serviço em perfeita consonância com o Código de Ética vigente.

4.5. Quaisquer danos a terceiros que venham a ocorrer em virtude de eventual troca de profissional não autorizada, seja o dano originário de culpa concorrente ou não, será de responsabilidade objetiva do membro do corpo técnico que estava originalmente designado na escala.

4.6. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, aparelhos e instrumentos colocados à sua disposição para o exercício da profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais servidores.

4.7. Para o bom andamento dos serviços, a CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de qualquer profissional prestador do serviço por motivo disciplinar ou técnico verificado pelo Gestor do Contrato.

5. DO PRAZO DE INICIO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A execução dos serviços deverão ser iniciados no prazo de até **48 (quarenta e oito)** horas, a partir do recebimento da “**Ordem de Serviços – OS**” pela Contratada.

5.2. **Local de Execução dos Serviços:** Os locais de execução dos serviços serão indicados na **Ordem Serviços – OS**, com sua respectiva área.



6. DA QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA

A **Qualificação Técnica** que será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

6.1 Atendendo o quanto determina a RDC ANVISA nº 052/2009, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, bem como legislações correlatas, elencamos abaixo as exigências mínimas para a qualificação técnica;

- **Licença de Funcionamento** Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, com prazo de validade atualizado, que conste “Controle de Pragas”;
- **Alvará de funcionamento** vigente relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **Atestado** de vistoria e regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiro Militar do estado sede da licitante.
- **Licença ambiental ou termo equivalente**, válida, emitida pelo órgão ambiental competente, para executar os serviços objeto desta licitação, conforme RESOLUÇÃO ANVISA Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009;
- **Certificado de Cadastro** emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Com atividade compatível com o objeto licitado, nos termos do artigo 17 da Lei Federal nº 6.938/81.
- **Registro do licitante no Conselho Regional** competente, contendo o nome do responsável técnico, devidamente habilitado para o exercício das funções, relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas conforme estabelece o art. 8º, caput e parágrafo 2º da RDC nº 052 de 22/10/2009 – ANVISA;
- **Apresentação do POP (Procedimento Operacional Padronizado)** da empresa que estabelece as instruções sequenciais para a realização de operações rotineiras na prestação de serviços de controle de pragas urbanas.
- **Comprovante de possuir veículo** de acordo com a RDC nº 52/2009 da ANVISA;
- Cópia de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;

6.2 **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL**, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em favor da licitante, que indiquem a execução de obras e serviços de porte e complexidade similares ao objeto deste certame;

6.2.1 Os atestados deverão estar acompanhados das certidões de acervo técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da licitante, conforme reiteradas decisões do TCU – Tribunal de Contas da União (Acórdão 2326/2019).

6.2.2 Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado da emitente, CNPJ, endereço, data de emissão e claramente o período do serviço, devidamente assinado pelo responsável e indicando o seu nome e cargo/função na referida pessoa jurídica de direito público ou privado.

Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da licitante ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

6.3. **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, EM FAVOR DO ATUAL RESPONSÁVEL TÉCNICO da licitante, devidamente registrados no conselho de classe competente da região onde foram executados os serviços, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, que indiquem a execução dos serviços de porte e complexidade similares ao objeto deste certame;

6.3.1. Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro especial da licitante na data prevista para entrega da proposta, cuja comprovação se dará por:

- a. Carteira de Trabalho;



- b. Certidão do Conselho Profissional;
- c. Contrato Social no caso de pertencimento ao quadro societário da empresa; ou
- d. Contrato de Prestação de Serviços.

7. DA RELAÇÃO JURÍDICA DA CONTRATADA

- 7.1. A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre as partes.
- 7.2. Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, devidamente indicados e de sua inteira responsabilidade.
- 7.3. É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste Termo de Referência, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
- 7.4. A eventual mudança dos(as) técnicos(as) responsáveis e/ou dos profissionais indicados para a execução dos serviços credenciados junto a CONTRATADA, ou outra alteração a qualquer título, será por esta imediatamente comunicada ao CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados, podendo o CONTRATANTE rever as condições do presente Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.
- 8.2. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s).
- 8.3. Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente Termo de Referência.
- 8.4. A ausência de qualquer profissional sem substituição ensejará a aplicação de glosa, baseada nos valores da remuneração do referido profissional;
- 8.5. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de **Ordem de Serviço**;
- 8.6. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 8.8. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 8.9. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 8.10. Acompanhar e fiscalizar no local dos serviços, os serviços licitados e notificar a Contratada, quando houver falhas e/ou irregularidades identificadas na execução, fixando-lhe prazo para a correção.



8.11. Disponibilizar material necessário para a realização das atividades contempladas nas metas programáticas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir com zelo e diligência suas obrigações, notadamente em relação as metas mínimas contratualmente estabelecidas, que deverão ser integralmente cumpridas;

9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

9.3. Manter pessoal devidamente uniformizado e identificado durante a prestação dos serviços;

9.4. Todos os procedimentos devem ser realizados de acordo com as normas e regulamentações da legislação vigente, sendo que a CONTRATANTE reserva o direito de solicitar a qualquer momento documentos comprobatórios atestando a garantia de qualidade do serviço prestado;

9.5. Cumprir obrigações decorrentes de portarias dos órgãos fiscalizadores, higiene e manutenção de equipamentos e utensílios usados na prestação dos serviços ora contratados, bem como a escolha e a cautela exigida aos procedimentos técnicos a serem adotados;

9.6. Tratar os servidores/população em geral de forma adequada, sem impingir-lhes qualquer forma de discriminação;

9.7. Cumprir horários conforme o previamente ajustado com o CONTRATANTE, sendo proibido disponibilizar o mesmo profissional para cumprir simultaneamente atividades que tenham incompatibilidade de escala de horários, sob pena das sanções previstas, quando a empresa CONTRATADA for responsável por mais de uma especialidade.

9.8. Manter a quantidade de profissionais necessários à adequação da demanda dos serviços descritos neste Termo de Referência.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O contrato terá vigência de **12 (dode) meses, a partir data de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

11.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

11.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

11.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);



11.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

11.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

11.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

11.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11.5. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

11.5.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

11.5.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

11.5.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

11.6. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRAÇÕES

12.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- não entregar a documentação exigida no edital;
- apresentar documentação falsa;
- causar o atraso na execução do objeto;
- não mantiver a proposta;
- falhar na execução do contrato;
- fraudar a execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº



8.666/93;

- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

12.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

12.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

12.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

12.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

12.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

12.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



12.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

12.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito; não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- b) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

12.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**.

12.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13. DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

13.1. Promover, por meio do GESTOR E FISCAL DE CONTRATO designado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

14.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), xxx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2023.

João Alves Matias Neto
Secretário Adjunto Municipal de Educação

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

Tarcia Karlene Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação



PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2023 – CPL/PMSDM**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2023 – CPL/PMSDM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXX com endereço na XXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF Nº XXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Órgãos Participantes	Unid.	Qtd.	Aplicação
1	Serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos.	SEMED	m²	23.450	6

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

Local de execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.2 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71
ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000



Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão eletrônico.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ****/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

ANEXO II-A

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (RS)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (RS)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ****/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº ****/2023 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 86/2023

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;



- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2023 – CPL/PMSDM**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMSDM (MINUTA)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ****/2023 – CPL/PMSDM**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getulio Vargas, S/N, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ****/2023 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 86/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71
ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000



CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e



registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, xx de xxxxxxxx de 2023.

 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Presidente da CPL
 Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal
 Representante Legal da empresa XXXXXXXX

 XXXXXXXXX
 Secretária Municipal de XXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

 Nome:
 RG nº

 Nome:
 RG nº



PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2023 – CPL/PMSDM**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM
 ANEXO ÚNICO DA ARP**

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2023 – CPL/PMSDM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Órgãos Participantes	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos.	SEMED	m²	23.450	6		
VALOR TOTAL							

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, xx de xxxxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da CPL
 Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX

XXXXXXXX

Secretária Municipal de XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2023 – CPL/PMSDM**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2023 – PMSDM
PROCESSO Nº 86/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023 – CPL/PMSDM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº S/N – Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). XXXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMSDM, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 86/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMSDM, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:



- 3) O Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos;
- 3) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- 3) O Termo de Referência, e;
- 3) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 – CPL/PMSDM

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ XX,XX (XXXXXXXX), conforme demonstrativo a seguir:

Itens	Especificações	Órgãos Participantes	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos.	SEMED	m²	23.450	6		
VALOR TOTAL							

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. **Prazo de início da execução dos serviços:** Conforme previsto no subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

3.3. **Local de execução dos serviços:** Conforme previsto no subitem 5.2 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);

8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXXX, Conta Corrente XXXXX.**

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

16.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Quando o preço registrado se tonar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:



a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), XX de XXXX de 2023.

XXXXXXXXXX
Secretária Municipal de XXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ****/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

ANEXO V-A

ORDEM DE SERVIÇOS Nº XXX/2023 (MODELO)

À

Empresa: XXXXXXXXXXXX

Endereço: XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXX

Referente: Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMSDM e Contrato nº XXX/2023/PMSDM / ARP Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM.

Prezados Senhores,

1 - Autorizamos a **prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos**, objeto da Ata de Registro de Preços supra, conforme itens, quantidades e endereço de execução indicados abaixo.

2 - Especificações: Conforme Termo de Referência (Anexo I), Edital, Ata de Registro de Preços e Proposta Vencedora.

3 - **Prazo de início da execução dos serviços:** Conforme previsto no subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

4 - **Local de execução dos serviços:** (informar local de execução dos serviços).

5 - Quantidade Solicitada:

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos.	m²		6		
VALOR TOTAL						

6 - Valor Total da Ordem de Serviços: R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX).

7 - A nota fiscal/fatura deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade e especificação dos produtos mencionados. Todas as notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas das respectivas Ordens de Serviço, bem como atestadas pelo Fiscal de Contrato designado pelo Órgão Contratante.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, XX de XXXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2023 – CPL/PMSDM**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

ANEXO V-B

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (MODELO)

REFERENCIA: Processo nº 86/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2023 – CPL/PMSDM

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO do recebimento dos produtos/materiais/serviços, objeto da licitação em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unitário	P. Total
1					
2					
3					
4					
5					

A Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX recebe os referidos produtos/serviços a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, XX de XXXXXXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXX

Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXX

Fiscal de Contrato ou Comissão de Recebimento

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa



PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2023 – CPL/PMSDM**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

ANEXO V-C

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (MODELO)

REFERENCIA: Processo nº 86/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº ****/2023 – CPL/PMSDM

OBJETO: XXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXX, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO do recebimento dos produtos/serviços, objeto da licitação em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa XXXXXXX atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo-se o valor de R\$ XX,XX (XXXXX), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

E, assim, concluído a execução do objeto (itens constantes da Ordem de Serviço nº. XXX/2023), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, XX de XXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXX

Secretário(a) Municipal de XXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

Fiscal de Contrato ou Comissão de Recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF. SDM

Folha: 80

Proc. nº 086/2023

Rub: _____

PARA

ASSESSORIA JURIDICA

Anexamos minuta do edital do "PREGÃO ELETRÔNICO" e seus anexos, em conformidade com as especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I, para análise e Parecer conforme o parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal Nº 8.666/93.

São Domingos do Maranhão (Ma), 02 de março de 2023

Sr. Jorge Fran Costa Ramalho Silva.

Presidente da CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2023/SEMOSPTT.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos.

PARECER JURÍDICO

Versam os autos sobre procedimento de licitação para contratação de empresa para Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos.

, conforme constante neste edital e seus anexos, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

Veio a conhecimento desta Assessoria Jurídica, para análise e parecer quanto à legalidade e verificação das formalidades da minuta do edital e seus anexos na modalidade "Pregão" em sua forma Eletrônica.

A licitação na modalidade de Pregão foi instituída no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelas normas abaixo, senão vejamos:

- Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
- Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013;
- Decreto Municipal nº 04/2021 (Regulamenta o SRP no âmbito da Administração Pública Municipal);
- Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;
- Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Da instrução processual merecem destaque os seguintes documentos:

- ✓ Solicitação Inicial;

Termo de Referência APROVADO pela Secretaria Municipal de Educação.

✓ ;

- ✓ Autorização realizada pela Secretaria Municipal de Educação determinado a realização de procedimento licitatório;

- ✓ Dotação Orçamentária;

- ✓ Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;

- ✓ Minuta de Edital e Anexos;



Nenhum documento mais ocorreu aos autos.

Desta feita, foram encaminhados os presentes autos a esta ASSESSORIA JURÍDICA para análise e parecer, em respeito ao art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

É o sucinto relatório. Passa-se a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

1. Procedimento licitatório – considerações gerais

Preliminarmente, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos formais das minutas do ato convocatório e contrato a ser disponibilizado aos interessados, ora submetido a exame, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, estando excluídos quaisquer pontos sobre as escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como os de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria Jurídica.

De acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, o procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva da autoridade competente.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos e informações constantes dos autos concernentes ao processo licitatório, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade dos atos administrativos, prestados pelos agentes públicos consignatários.

Faz-se este esclarecimento porque o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente.

2. Da fase preparatória

Inicialmente, cumpre dizer que a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º, da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública, que deve escolher seus fornecedores ou prestador de serviços mediante prévio processo seletivo, assegurando condições de igualdade para as pessoas que do certame queiram participar.

Desse modo, a Administração Pública ao necessitar adquirir produtos ou contratar algum tipo de serviço deve instaurar um processo de licitação, que é o instrumento legal colocado à sua disposição para fazer as escolhas das contratações de que necessita, devendo eleger, sempre, a proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido.

De acordo com o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, é possível verificar que a fase preparatória deverá observar:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de



aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Com relação à adequação da modalidade licitatória, o Presidente da CPL através de “Despacho”, optou pelo pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, para a mencionada aquisição, vez que os mesmos especificados no Termo de Referência são considerados bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O entendimento do TCU converge com a lei, senão vejamos:

Acórdão 2172/2008 Plenário

A utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei nº 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade.

Acórdão 6349/2009 Segunda Câmara

De acordo com a Lei nº 10.520/2002, bens ou serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É de bom alvitre ressaltar que, o Tribunal de Contas da União recomenda que a licitação seja procedida por itens sempre que econômica e tecnicamente viável, cabendo a Administração, justificadamente, demonstrar a vantajosidade da opção feita, conforme abaixo:

Súmula nº 247 TCU:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não



dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifei)

Dessa forma, o enquadramento legal realizado pelo Presidente da CPL se mostra de acordo com o previsto no art. 1º, da Lei nº 10.520/2012 e em conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas da União.

3. Termo de Referência

Consoante o art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que aprovou o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens, serviços comuns e serviços comuns de engenharia:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração do Termo de Referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato. Termo de Referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo do projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação em conjunto com a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento licitatório.



Dessa forma, quanto ao termo de referência (aprovado e adequado) contendo de forma clara e suficiente, as descrições sucintas do objeto e suas características, descrevendo os itens: objeto, justificativas, descrição/unidade de medida/quantidade, critério de aceitabilidade dos preços, julgamento das propostas, exigências de habilitação técnica, da contratação, forma de pagamento, sanções administrativas, acompanhamento, controle e fiscalização da execução de contrato etc. estando, portanto, apto a fornecer as informações necessárias e satisfatórias ao proponente para que ele possa oferecer a sua proposta nos moldes de que a Administração Pública necessita.

4. Pesquisa de Preços

A estimativa de preços (pesquisa de preços) é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações. Ademais, sua função principal é garantir que o Poder Público identifique o valor médio para uma pretensão contratual.

A pesquisa de preços consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global.

Dentre as diversas funções da pesquisa de preços, destacam-se: a) informar o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar; b) verificar a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas decorrentes de contratação pública; c) definir a modalidade licitatória; d) auxiliar a justificativa de preços na contratação direta; e) identificar sobrepreços em itens de planilhas de custos; f) identificar jogos de planilhas; g) identificar proposta inexecutável; h) impedir a contratação acima do preço de mercado; i) garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; j) auxiliar o gestor a identificar a necessidade de negociação com os fornecedores, sobre os preços registrados em ata, em virtude da exigência de pesquisa periódica; k) servir de parâmetro para eventuais alterações contratuais; e l) subsidiar decisão do pregoeiro para desclassificar as propostas apresentadas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

O art. 40, X, da Lei Federal nº 8.666/93 deixa claro que o edital deve indicar, obrigatoriamente, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a “preços de referência”. Tais informações serão firmadas, exatamente, com base na estimativa de custos (pesquisa de preços) aferida durante a fase interna da licitação.

É com essa percepção que o inciso II do §2º do art. 40 impõe o “orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários”, como anexo integrante do edital.

O Tribunal de Contas da União ressalta a necessidade de se fazer uma pesquisa de preços bem elaborada, para evitar valores manifestamente fora da realidade de mercado, para isso, deve se usar “cesta de preços aceitáveis”, conforme jurisprudência abaixo transcrita:

Acórdão 819/2009-TCU-Plenário.

1.7.2. faça o orçamento do objeto a ser licitado com base em 'cesta de preços aceitáveis' oriunda, por exemplo, de pesquisas junto a cotação específica com fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes



ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado, à luz do art. 6º, inc. IX, alínea 'f', da Lei nº 8.666/93 (nessa linha, itens 32 a 39 do voto do Acórdão nº 2.170/2007-P);

O Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo, determina no inciso IV do artigo 5º que cabe ao órgão gerenciador a realização de pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidação dos dados das pesquisas realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

É a pesquisa de preços que fundamenta o julgamento da licitação, definindo o preço de referência. O Preço de referência tem diversas finalidades: suporte ao processo orçamentário da despesa; definir a modalidade de licitação conforme a Lei nº 8.666/93; fundamentar critérios de aceitabilidade de propostas; fundamentar a economicidade da compra ou contratação ou prorrogação contratual; e justificar a compra no sistema de registro de preços.

A legislação exige, na fase interna da licitação, uma “ampla pesquisa de preços”: A Lei nº 8.666/93, em seu artigo 15, § 1º dispõe que *O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.* A ampla pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos preços unitários, define os recursos orçamentários suficientes para cobertura das despesas contratuais, serve de balizamento para análise das propostas dos licitantes, conforme dispõe os arts. 7º, §2º, II, 15, §1º, 40, §2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.

Percebe-se, assim, que a inexistência de uma pesquisa de preços eficiente impossibilita à Administração Pública atingir os objetivos definidos pela Lei de Licitações e Contratos, principalmente aquele relacionado à seleção da proposta mais vantajosa.

O **Setor de Compras**, por meio da Chefe, por meio do realizou pesquisa de mercado conforme consta no processo em referência, sendo fixado o valor médio estimado o valor total de **SIGILOSO**.

5. Previsão de existência de recursos orçamentários

Nenhuma despesa poderá ser efetivada sem a existência de crédito que a comporte ou quando imputada à dotação orçamentária imprópria.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:

Acórdão 301/2005 Plenário

Realize procedimento licitatório somente quando houver disponibilidade orçamentária para cobrir a despesa a ser contratada, indicando no respectivo edital a dotação orçamentária que cobrira as mencionadas despesas, nos termos do caput do art. 38 Lei no 8.666/1993.

Há que se observar, a título explicativo, que não consta a indicação de dotação orçamentária no presente processo. Efetivamente **tal fato não se constitui em vício**, isso porque, por não haver no sistema de registro de preços obrigatoriedade de contratar é que a literatura especializada sempre entendeu que a



indicação da disponibilidade orçamentária a que se refere o artigo 14 da Lei 8.666/93 só deveria ser obrigatória no momento da efetiva contratação e não quando da abertura da licitação.

A matéria já foi tratada em orientação normativa da Advocacia-Geral da União (“Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato”), quando, em janeiro de 2013, o parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 7.892 positivou de vez essa realidade, ao consignar expressamente, que, no sistema para registro de preços é desnecessário indicar a dotação orçamentária, porquanto somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

No mesmo sentido dispõe o Decreto Municipal nº 006/2021, senão vejamos:

Art. 7º. A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(...)

§ 2º. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Grifei

Dessa forma, a ausência de informação de dotação e disponibilidade orçamentária não representa vício ou ilegalidade que invalide o procedimento licitatório, devendo mencionada informação ser exigida no momento de formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6. Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. O SRP não é uma nova modalidade de licitação. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada Ata de Registro de Preços – ARP, documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Segundo Hely Lopes Meirelles,

“registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido. No entanto, é importante ressaltar que a Administração Pública não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados. Essa é uma característica peculiar do SRP (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2006).

Para Jacoby Fernandes (2008), a definição a respeito do SRP e a seguinte:

“Sistema de Registro de Preços é um procedimento especial de licitação que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão sui generis, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da



isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração” (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Sistema de registro de preço e pregão presencial e eletrônico. Belo Horizonte: Fórum, 2008, p. 31)

7. Análise prévia do edital

Quanto a minutas de edital e contrato, ora em exame, denota-se que o edital é uma minuta-padrão elaborada em conformidade com as exigências legais contidas na Lei nº 10.520/02 (Pregão), do Decreto Federal nº 10.024/2019 (Regulamentação do Pregão Eletrônico) e da Lei Complementar nº 123/06.

Quanto ao edital do certame licitatório, o caput do art. 40 da Lei nº 8.666/93 estabelece diretrizes procedimentais imprescindíveis para a validade do edital, apontando em seus incisos a obrigatoriedade de alguns itens.

Pois da análise do presente edital, verifica-se que o mesmo atende a todos os requisitos exigidos pela legislação de regência para sua validade, sendo identificada, inclusive a Secretaria que solicitou a realização do certame. De fato, na contraposição de seu conteúdo com as disposições contidas no artigo 40 da Lei nº 8.666/93 tem-se o atendimento de todos os requisitos.

- a) *No Edital consta o número de ordem em série anual (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);*
- b) *No Edital consta a identificação da Secretaria solicitante da realização do procedimento licitatório (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);*
- c) *No Edital consta a modalidade de licitação utilizada (Pregão) (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);*
- d) *Em caso de licitação do tipo menor preço está claro se o julgamento será feito por item ou pelo menor preço global (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput, c/c o art. 40, VII);*
- e) *Há no preâmbulo do Edital menção que a licitação será regida pela Lei nº 8.666/93 e legislação correlata (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);*
- f) *O Edital define o local, o dia e a hora para o recebimento da documentação e da proposta (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);*
- g) *O Edital define o local, o dia e a hora para o início da abertura dos envelopes (Lei n.º 8.666/93, art. 40, caput);*
- h) *O Edital definiu o objeto da licitação, deixando evidente aos eventuais participantes o que a Administração deseja contratar (Lei n.º 8.666/93, art. 40, I);*
- i) *O Edital estabeleceu o fornecimento de materiais com previsão de quantidades (Lei n.º 8.666/93, art. 7.º, § 4º);*
- j) *O Edital define condições para a participação na licitação (habilitação) e a forma de apresentação das propostas (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VI);*
- k) *Não foi solicitada documentação que extrapola aquela relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal (Lei n.º 8.666/93, art. 27, I, II, III, IV e V);*
- l) *O Edital define o critério para o julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos (Lei n.º 8.666/93, art. 40, VII);*
- m) *O Edital fixou as condições de pagamento. (Lei n.º 8.666/93, art. 40, XIV).*



Razão pela qual entende que o edital de pregão preenche os requisitos obrigatórios contidos no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 10.520/02 c/c o art. 40, e respectivos incisos da Lei nº 8.666/93.

8. Da Habilitação

Ressalta-se quanto à habilitação, o artigo 27, da Lei 8.666/93, nomeada como Lei de Licitações, dispõe para fins de habilitação, exigir-se-á, exclusivamente, documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal.

Já os artigos 28 a 31 da referida lei apresentam rol taxativo (previsão legal *numerus clausus*) de toda a documentação que pode ser exigida para fins de comprovação da habilitação jurídica (art. 28), qualificação técnica (art. 30), qualificação econômico-financeira (art. 31) e regularidade fiscal e trabalhista (art. 29).

Dessa maneira, cumpre ressaltar que a Lei 8.666/93 indica rol taxativo dos documentos que podem ser exigidos para fins de qualificação técnica, sendo vedado à Administração Pública inovar ou exigir documentação diversa da prevista na Lei, em observância ao princípio legalidade.

Assim sendo, qualquer documento que não esteja listado nos artigos 28 a 31, no presente caso, especificamente, o que consta no art. 30 da Lei de Licitações, não deve ser exigido para fins de habilitação em licitação.

A respeito da exigência de documentos não listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações, assim se posicionou o Egrégio Tribunal de Contas da União em diversos julgados abaixo colacionados:

- Acórdão TCU nº 1203/2011 Plenário

"Abstenha-se de incluir, nos editais de licitação ou credenciamento, exigências de participação ou habilitação técnica comprometedoras, restritivas ou frustrantes do caráter competitivo do certame, que estabeleçam preferências ou distinções em relação aos interessados e/ou contrárias aos princípios da isonomia, da legalidade, da competitividade, da proporcionalidade e da razoabilidade, contrariando as disposições dos arts. 3º, §1º, inc. I, e 30, §1º, da Lei 8.666/1993."

- ACÓRDÃO TCU Nº 2864/2008 Plenário

"Não inclua nos editais de licitação exigências não previstas em lei ou irrelevantes para a verificação da qualificação técnica das licitantes em obediência ao art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993." ao exigir Certidão Negativa de condenação em processo disciplinar expedido pela OAB.

As exigências não podem ultrapassar os limites da razoabilidade e estabelecer cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Devem restringir-se apenas ao necessário para cumprimento do objeto licitado. Além de ferir o princípio da Legalidade, os itens ora guerreados também desrespeitam o princípio da Isonomia. Assim, ressaltamos a necessidade de não incluir nos editais exigências não previstas em lei.

9. Da análise da minuta do contrato



Quanto à **minuta do contrato** junto ao edital e levando em conta o que reza o art. 55 da Lei nº 8.666/93, vislumbra-se que a minuta de contrato contempla regularmente os preceitos normativos, não merecendo quaisquer considerações.

10. Da participação de MEI / ME / EPP

Por fim, cumpre ressaltar que verifica-se a obediência do edital às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, as quais estabelecem tratamento diferenciado para a participação das microempresas e empresas de pequeno porte.

A fim de conferir eficácia material à previsão constitucional, a LC n. 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, previu:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

A LC nº 123/2006 estabeleceu prioridade na contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte quando os itens da licitação não excedem R\$ 80.000,00. A regra visa fomentar a participação de pequenos comerciantes na economia, a exemplo de pequenos produtores de hortifrúteis, minimercados, diminutas lojas de materiais de construção e papelerias.

As especificidades decorrentes da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada posteriormente pela Lei Complementar nº 147/2014, são observadas pela minuta do edital, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e microempresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independente da esfera em que se promova o certame licitatório.

Dessa forma, é lícito, portanto, concluir que a LC nº 123/2006 encontra-se em pleno vigor e deve ser cumprida até que seu conteúdo venha a ser declarado inconstitucional.

III - CONCLUSÃO



Assim, entende-se que as exigências dos dispositivos legais pertinentes foram atendidas, em especial, ao que dispõe o Inciso III do art. 4º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que instituiu o Pregão, c/c Art. 40 da Lei nº. 8.666/93, bem como, o Decreto Municipal nº 06/2021.

Frente à análise dos documentos até o momento constantes nos autos não se verificou vício aparente que possa comprometer o certame, e **tendo ainda sido atendido o disciplinamento consignado em lei**, referimos que foram respeitados os aspectos formais da fase interna do presente processo licitatório, razão pela qual esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela aprovação da referida minuta de edital e, possibilidade de prosseguimento do feito, desde que entenda conveniente e oportuno à Administração Pública Municipal.

Oportunamente, recomenda-se que todos os documentos deverão seguir tendo todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas, e todos os atos processuais subsequentes devem ser produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura da autoridade responsável.

Atentar para o cumprimento dos requisitos da publicidade atendendo aos prazos estabelecidos na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/96, bem como, a inclusão no SACOP dos elementos de fiscalização, em respeito a Instrução Normativa TCE/MA nº 34/2014, alterada pela IN TCE/MA nº 36/2015.

Impõe por fim, deixar expresso que o exame promovido se cinge ao aspecto jurídico-formal, sendo que o parecer emitido tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração a sua motivação ou conclusões.

O parecer nada mais é do que opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo. Os aspectos de fundo, ou de natureza negocial, como a viabilidade ou não, em concreto, da realização das obrigações assumidas pelo Município no prazo ajustado não estão sendo examinadas e nem tem como se promover seu exame em sede de parecer jurídico, pois constituem questões técnico-políticas.

Por fim, encaminha-se o processo a Comissão Permanente de Licitação – CPL para demais providências.

É o parecer, s.m.j.

São Domingos do Maranhão (MA), 02 de março de 2023.

Hilton Pereira da Silva
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA 7304



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, por intermédio do seu Pregoeiro, designada pela Portaria n.º 002/2023-GAB de 03 de janeiro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.	
Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos.	
Esclarecimentos e Impugnações: Até 20/03/2023 às 23h59min. pelo sítio www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br / www.comprasaodomingos.com.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com .	
Início da Sessão Eletrônica: 23/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.	
Sistema Eletrônico Utilizado: Portal PMSDM	
Endereço Eletrônico: www.comprasaodomingos.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br / www.comprasaodomingos.com.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso , conforme art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, conforme art. 15, §2º do mesmo Decreto.
NATUREZA DO OBJETO:	<input type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS <input type="checkbox"/> SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas	

INFORMAÇÕES

Pregoeiro: Jorge Fran Costa Ramalho Silva	e-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com
Autoridade(s) Competente(s): Secretária Municipal de Educação	
Endereço: Praça Getúlio Vargas, , Bairro Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	



PARTE ESPECÍFICA

As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.

Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.

Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2.1. <input type="checkbox"/> POR GRUPO/LOTE <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, para o(s) grupos: _____, e POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste Edital e anexos. <input checked="" type="checkbox"/> GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO	2.2. <input type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO <input checked="" type="checkbox"/> EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL <input type="checkbox"/> EMPREITADA INTEGRAL <input type="checkbox"/> TAREFA <input type="checkbox"/> FORNECIMENTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 26 <input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01 (um centavo) <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8 <input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10 A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias , a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	25 <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	29.5 Deverão constar na proposta: Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias a partir da data da abertura do certame; Prazo de início da prestação dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.1. do Termo de Referência – Anexo I do edital. Local de execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.2 do Termo de Referência – Anexo I do edital.
CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.3.2. <input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do: <input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/ lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; ou <input checked="" type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total



		<p>estimado da contratação ou do item/lote pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	40.1.	40.1.1. São aquelas previstas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	40.2.	Não há exigências.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	49	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: XX (XXXX) dias úteis , a contar da convocação, conforme item XX do Termo de Referência (Anexo I).
VISITA TÉCNICA:	50	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, podendo ser substituído por declaração de ciência, na forma do item 50.1. <input type="checkbox"/> SIM. A visita será obrigatória, não sendo permitido o uso da declaração mencionada do item 50.1., na forma do item ____ do Termo de Referência.
ANEXOS	102	<p>Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:</p> <p>102.1. Anexo I - Termo de Referência; 102.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços; 102.3. Anexo II-A – Modelo de Planilha de Custos; 102.4. Anexo III – Declaração Consolidada; 102.5. Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços; 102.6. Anexo V - Minuta do Contrato.; 102.7. Anexo V-A – Modelo de Ordem de Fornecimento; 102.8. Anexo V-B – Modelo de Termo de Recebimento Provisório; 102.9. Anexo V-C – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.</p>



PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará:

2.1. a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de GRUPO, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.1.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2.2. o regime de execução.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação, salvo quando o orçamento for sigiloso.

4.1. *Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal nº 06/2021.*

SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no PORTAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71
ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000



COMPRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO por meio do sítio
www.comprasaodomingos.com.br

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.2. Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do sítio:
www.comprasaodomingos.com.br

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;



7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

7.8.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

7.8.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

7.8.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

7.8.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

7.8.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

7.8.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

7.8.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

7.8.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

7.8.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.



8.2. O licitante/interessado, no ato de envio de sua **PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverá encaminhar a **Declaração Consolidada – Anexo III**.

8.3. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando-o ainda às sanções previstas no **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**.

8.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na **Parte Específica** do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasaodomingos.com.br.

12.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

12.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.



12.3. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

12.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

13. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

14. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

14.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

15.1. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

15.1.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

16. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

16.1. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 - Plenário).

SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

17. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

17.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

18. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

19. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

20. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.



21. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

21.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

22. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

23. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

24. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasaodomingos.com.br

25. A **Parte Específica** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

25.1. Modo de Disputa Aberto:

25.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

25.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

25.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

25.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

25.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

25.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

25.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

25.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

25.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



25.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

25.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

25.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

26. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

27. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

27.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

27.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

27.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

27.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

28. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.



28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Documentação” no sistema Portal de Compras do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se expressamente determinado pelo Pregoeiro.

29.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

29.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Documentação” do sistema Portal de Compras do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

29.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Getúlio Vargas, S/N, bairro Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CEP: 65.790-000.

29.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo II) deverá ser apresentada em até 02 (duas) horas após convocação do Pregoeiro, devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

29.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

29.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no Modelo de Proposta de Preços – Anexo II, com a indicação da unidade de fornecimento, quantidade, valor unitário e valor total para todos os itens;

29.4.3. Proposta de preços com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R\$), com no máximo 02 (dois) algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para o fornecimento/prestação dos serviços objeto deste Pregão;

29.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

29.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

29.4.6. Prazo de início da execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.



29.4.7. Local de execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.2 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

29.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

30. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

31. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto, podendo ser desclassificada as propostas que:

- a) *Contenham vícios insanáveis;*
- b) *Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;*
- c) *Apresentem preços manifestamente inexequíveis;*
- d) *Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;*
- e) *Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

31.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

31.1.1. O Pregoeiro antes de desclassificar a proposta de preços em razão de sua inexequibilidade, solicitará ao licitante que demonstre a exequibilidade do valor ofertado por meios dos seguintes documentos:

- a) *Planilha de Custos (Anexo II-A) apresentando preço de custo dos serviços, preço de venda, margem de lucro, impostos (federais, estaduais e municipais incidente sobre a prestação dos serviços), bem como o detalhamento de todos os custos diretos e indiretos da empresa com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e*
- b) *Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.*

31.1.1.1. O licitante terá o prazo **2 (duas) horas** após a convocação do Pregoeiro para enviar a documentação prevista no **subitem anterior**.

31.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

31.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



31.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

31.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

31.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

31.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

31.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

32. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- e) Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

32.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

32.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

32.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



32.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

32.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

32.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

33. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

33.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

33.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

33.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

33.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.

34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

35. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

35.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

36. Ressalvado o disposto no **item 8.4**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

37. Habilitação Jurídica:

37.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

37.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



37.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

37.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

37.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

37.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

37.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

37.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

37.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

37.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

37.11. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

37.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

38. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

38.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

38.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

38.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

38.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

38.5. Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;



38.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

38.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

38.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

38.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.6** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

38.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

38.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

38.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

38.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 38.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

39. Qualificação Econômico-Financeira:

39.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

39.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou pelo próprio Livro Diário e Notas Explicativas já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado;

39.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2020) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2021) encerrado.

39.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura ou Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do**



Resultado do Exercício – DRE) referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 39.4** deste edital;

39.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.2.5. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.3. O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.3.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

39.3.1.1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

b) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

d) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

e) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

39.3.1.2. A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.



39.3.2. A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

39.4. As **Demonstrações Contábeis** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação aplicável, natureza jurídica da licitante e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

39.4.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

39.4.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

39.4.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

39.4.4. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

40. Qualificação Técnica:

40.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

40.2. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como MEI / ME / EPP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por MEI / ME / EPP ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à **regularidade fiscal e trabalhista**, a mesma será convocada para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

43. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

44. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

45. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



46. Nos itens não exclusivos a MEI / ME / EPP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

47. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.

48. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XII - DA AMOSTRA

49. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

50. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

50.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XIV - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

51. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

52.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

52.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

52.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso via e-mail (**cplsadomingos.ma@outlook.com**), no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

53. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

54. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.



55. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

56. A sessão pública poderá ser reaberta:

56.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

56.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

56.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

56.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

56.5. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

57. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à **Autoridade Competente** para homologação.

58. A homologação deste **Pregão** compete a **Autoridade Competente**.

59. O objeto deste **Pregão** será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens e/ou lotes.

SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

60. A **Comissão Permanente de Licitação - CPL** é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

61. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

62. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a CPL - Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

62.1. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

62.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



62.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

62.3.1. A CPL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

62.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

63. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

63.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

63.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do Decreto 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93.

64. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

65. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

66. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

67. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

67.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

68. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

68.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

68.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



69. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

69.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

69.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

70. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

71. O registro do fornecedor será cancelado quando:

71.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

71.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

71.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

71.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

72. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 71.1, 71.2 e 71.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

73. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

73.1. Por razão de interesse público; ou

73.2. A pedido do fornecedor.

74. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

75. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pelo consumo total dos itens/lotes.

SEÇÃO XVIII - DO CADASTRO DE RESERVA

76. Não haverá Cadastro de Reserva.

SEÇÃO XIX - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. Durante a vigência/validade da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93 e neste edital.



77.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

77.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

77.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

78. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato, bem como a manter atualizada, durante a execução do Contrato, toda documentação de habilitação exigida na licitação.

79. A recusa injustificada do fornecedor e/ou prestador de serviços em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas neste Edital;

80. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

81. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

SEÇÃO XXI - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

82. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

83. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

84. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

85. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

86. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

86.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

87. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do **Portal de Compras do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** e no site da Prefeitura e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXII - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS



88. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES

89. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

90. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

91. A **Autoridade Competente** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

91.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

91.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

92. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

95. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

96. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

97. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

98. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br / www.comprasaodomingos.com.br, no link “Licitações e Contratos”.



98.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no Portal PMSDM “www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br / www.comprasaodomingos.com.br”.

98.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos publicados no Diário Oficial ou no Portal da Transparência do Município disponível em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br / www.comprasaodomingos.com.br

99. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

100. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens e prestação de serviços, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

101.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

101.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

101.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

102. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

103. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 07 de março de 2023.

Tárcia Karlene Silva Costa

Tárcia Karlene Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, sob o modo de Disputa Aberto, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP.

1.3. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que as políticas sociais e econômicas visam à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e igualitários às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República.

Diante do exposto urge a necessidade de ser contratado em caráter de urgência empresa especializada para prestar serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios das Secretaria Municipal de Educação.

A contratação de empresa especializada para executar serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios, logradouros públicos, ruas e avenidas, tem intuito de prevenir ou evitar consequências danosas e, que ocorram eventos previsíveis maléficos à população da cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Itens	Especificações	Órgãos Participantes	Unid.	Qtd.	Aplicação
1	Serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos.	SEMED	m²	23.450	6

4. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Dos requisitos essenciais para execução dos serviços:

4.2.1. A prestação dos serviços pressupõe o cumprimento dos requisitos indispensáveis, para que a empresa licitante possa se habilitar a participar do certame, sendo que a falta de qualquer um deles implica na sua total inabilitação.



4.2.2. Para execução dos serviços a contratada deverá dispor de equipamentos compatíveis para execução dos serviços, se responsabilizando pela substituição de equipamentos que apresentarem defeitos ou impréstáveis para execução dos serviços.

4.2.3. Para execução dos serviços a contratada ficará responsável pelos equipamentos, fornecimento de EPI e demais instrumentos necessários para execução do objeto, responsabilizando-se, inclusive pelas despesas de locomoção das máquinas, combustível, operadores e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.2.4. Na Autorização expedida para execução dos serviços constará, além dos dados orçamentários, todas as informações referentes ao local onde serão executados os serviços, bem como, sempre que possível, o quantitativo do serviço a ser executado.

4.2.5. Correrá por conta da CONTRATADA, além das despesas diretas e indiretas incidentes sobre a execução dos serviços, a responsabilidade pelo descarte dos materiais resultantes da execução dos serviços, de acordo com as normas de proteção ambiental.

4.2.6. Quando da execução do serviço este deverá ser prestado de forma eficiente e adequado as técnicas para execução do mesmo, cabendo ao funcionário responsável pelo recebimento dos serviços rejeitar os serviços executados em desconformidade com as especificações aqui mencionados ficando a cargo do licitante a ré execução do serviço realizado em desconformidade com este Termo de Referência ou em desacordo com a legislação ambiental.

4.2. O(s) profissional(is) da empresa prestadora de serviços deverá(ão) respeitar os procedimentos e protocolos administrativos, respeitando-se, todavia, suas dependências funcionais e técnicas.

4.3. É de total responsabilidade da empresa licitante o cumprimento de uma escala fixa de serviços, bem como prover meios que garantam o cumprimento da mesma sem faltas injustificadas, cabendo à CONTRATADA fornecer profissional para cobrir eventuais ausências, sejam estas justificadas ou não.

4.4. Prestar serviço em perfeita consonância com o Código de Ética vigente.

4.5. Quaisquer danos a terceiros que venham a ocorrer em virtude de eventual troca de profissional não autorizada, seja o dano originário de culpa concorrente ou não, será de responsabilidade objetiva do membro do corpo técnico que estava originalmente designado na escala.

4.6. Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, aparelhos e instrumentos colocados à sua disposição para o exercício da profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais servidores.

4.7. Para o bom andamento dos serviços, a CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de qualquer profissional prestador do serviço por motivo disciplinar ou técnico verificado pelo Gestor do Contrato.

5. DO PRAZO DE INICIO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A execução dos serviços deverão ser iniciados no prazo de até **48 (quarenta e oito)** horas, a partir do recebimento da “**Ordem de Serviços – OS**” pela Contratada.

5.2. **Local de Execução dos Serviços:** Os locais de execução dos serviços serão indicados na **Ordem Serviços – OS**, com sua respectiva área.



6. DA QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO TÉCNICA

A **Qualificação Técnica** que será comprovada mediante a apresentação do seguinte documento:

6.1 Atendendo o quanto determina a RDC ANVISA nº 052/2009, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas, bem como legislações correlatas, elencamos abaixo as exigências mínimas para a qualificação técnica:

- **Licença de Funcionamento** Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, com prazo de validade atualizado, que conste “Controle de Pragas”;

- **Alvará de funcionamento** vigente relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- **Atestado** de vistoria e regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiro Militar do estado sede da licitante.

- **Licença ambiental ou termo equivalente**, válida, emitida pelo órgão ambiental competente, para executar os serviços objeto desta licitação, conforme RESOLUÇÃO ANVISA Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009;

- **Certificado de Cadastro** emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Com atividade compatível com o objeto licitado, nos termos do artigo 17 da Lei Federal nº 6.938/81.

- **Registro do licitante no Conselho Regional** competente, contendo o nome do responsável técnico, devidamente habilitado para o exercício das funções, relativas às atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas conforme estabelece o art. 8º, caput e parágrafo 2º da RDC nº 052 de 22/10/2009 – ANVISA;

- **Apresentação do POP (Procedimento Operacional Padronizado)** da empresa que estabelece as instruções sequenciais para a realização de operações rotineiras na prestação de serviços de controle de pragas urbanas.

- **Comprovante de possuir veículo** de acordo com a RDC nº 52/2009 da ANVISA;

- Cópia de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;

6.2 **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL**, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em favor da licitante, que indiquem a execução de obras e serviços de porte e complexidade similares ao objeto deste certame;

6.2.1 Os atestados deverão estar acompanhados das certidões de acervo técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da licitante, conforme reiteradas decisões do TCU – Tribunal de Contas da União (Acórdão 2326/2019).

6.2.2 Os atestados deverão ser apresentados em papel timbrado da emitente, CNPJ, endereço, data de emissão e claramente o período do serviço, devidamente assinado pelo responsável e indicando o seu nome e cargo/função na referida pessoa jurídica de direito público ou privado.

Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da licitante ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

6.3. **ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, EM FAVOR DO ATUAL RESPONSÁVEL TÉCNICO da licitante, devidamente registrados no conselho de classe competente da região onde foram executados os serviços, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, que indiquem a execução dos serviços de porte e complexidade similares ao objeto deste certame;

6.3.1. Os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro especial da licitante na data prevista para entrega da proposta, cuja comprovação se dará por:

a. Carteira de Trabalho;



- b. Certidão do Conselho Profissional;
- c. Contrato Social no caso de pertencimento ao quadro societário da empresa; ou
- d. Contrato de Prestação de Serviços.

7. DA RELAÇÃO JURÍDICA DA CONTRADA

- 7.1. A prestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração entre as partes.
- 7.2. Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, devidamente indicados e de sua inteira responsabilidade.
- 7.3. É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste Termo de Referência, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
- 7.4. A eventual mudança dos(as) técnicos(as) responsáveis e/ou dos profissionais indicados para a execução dos serviços credenciados junto a CONTRATADA, ou outra alteração a qualquer título, será por esta imediatamente comunicada ao CONTRATANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados, podendo o CONTRATANTE rever as condições do presente Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados.
- 8.2. Gerenciar o presente contrato, indicando, sempre que solicitado, o nome da CONTRATADA, o preço e a descrição do(s) objeto(s) contratados(s).
- 8.3. Convocar a CONTRATADA via e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do presente Termo de Referência.
- 8.4. A ausência de qualquer profissional sem substituição ensejará a aplicação de glosa, baseada nos valores da remuneração do referido profissional;
- 8.5. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de **Ordem de Serviço**;
- 8.6. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 8.7. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 8.8. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 8.9. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 8.10. Acompanhar e fiscalizar no local dos serviços, os serviços licitados e notificar a Contratada, quando houver falhas e/ou irregularidades identificadas na execução, fixando-lhe prazo para a correção.



8.11. Disponibilizar material necessário para a realização das atividades contempladas nas metas programáticas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Cumprir com zelo e diligência suas obrigações, notadamente em relação as metas mínimas contratualmente estabelecidas, que deverão ser integralmente cumpridas;

9.2. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

9.3. Manter pessoal devidamente uniformizado e identificado durante a prestação dos serviços;

9.4. Todos os procedimentos devem ser realizados de acordo com as normas e regulamentações da legislação vigente, sendo que a CONTRATANTE reserva o direito de solicitar a qualquer momento documentos comprobatórios atestando a garantia de qualidade do serviço prestado;

9.5. Cumprir obrigações decorrentes de portarias dos órgãos fiscalizadores, higiene e manutenção de equipamentos e utensílios usados na prestação dos serviços ora contratados, bem como a escolha e a cautela exigida aos procedimentos técnicos a serem adotados;

9.6. Tratar os servidores/população em geral de forma adequada, sem impingir-lhes qualquer forma de discriminação;

9.7. Cumprir horários conforme o previamente ajustado com o CONTRATANTE, sendo proibido disponibilizar o mesmo profissional para cumprir simultaneamente atividades que tenham incompatibilidade de escala de horários, sob pena das sanções previstas, quando a empresa CONTRATADA for responsável por mais de uma especialidade.

9.8. Manter a quantidade de profissionais necessários à adequação da demanda dos serviços descritos neste Termo de Referência.

10. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O contrato terá vigência de **12 (dose) meses, a partir data de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

11.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

11.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

11.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);



11.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

11.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

11.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

11.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11.5. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

11.5.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

11.5.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

11.5.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

11.6. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRAÇÕES

12.1. Ficará **impedido de licitar e de contratar com o Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** e será **descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município**, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;

h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº



8.666/93;

- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

12.2. As sanções descritas no **subitem anterior** também se aplicam aos integrantes do **cadastro de reserva, em licitações processadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP** que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Municipal.

12.3. As sanções serão registradas e/ou publicadas no **Cadastro de Fornecedores do Município, Imprensa Oficial e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**

12.3.1. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, **aplicação de sanções à licitante**, em decorrência de conduta vedada nesta Licitação, as comunicações à licitante serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") apresentada na documentação da empresa e cadastrada no Portal de Compras do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou por "e-mail" constante na documentação apresentada pela licitante.

12.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o Instrumento Contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) Impedimento de Licitar e Contratar com a **Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais.

12.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais/produtos sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 30% (vinte por cento) do valor do contrato.

12.6. Além das multas aludidas no **item anterior**, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a **Administração Pública (União, Estados e Municípios)**, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;
- d) Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o **Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO** pelo prazo de até 05 (cinco) anos.



12.7. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

12.8. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.9. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito; não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- b) descumprir os prazos e condições previstas nesta licitação.

12.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**.

12.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

13. DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

13.1. Promover, por meio do GESTOR E FISCAL DE CONTRATO designado pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE**, o acompanhamento da prestação dos serviços ou fornecimento/entrega dos materiais e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

14.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), 20 de fevereiro de 2023.

João Alves Matias Neto

João Alves Matias Neto
Secretário Adjunto Municipal de Educação

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório.

Tarcia Karlene Silva Costa
Tarcia Karlene Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação
CPF: 758.909.053-20



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXX com endereço na XXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF Nº XXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Itens	Especificações	Órgãos Participantes	Unid.	Qtd.	Aplicação
1	Serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos.	SEMED	m²	23.450	6

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de início da execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

Local de execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.2 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71
ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 86/2023/PMSDM

Fls.: 129

Rub.: /

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão eletrônico.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM
ANEXO II-A
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (RS)	Impostos Federais (RS)	Impostos Estaduais (RS)	Preço de Venda (RS)	Custos Indiretos (RS)	Lucro (RS)	Margem de Lucro (%)
1								
2								
3								
4								
5								

Razão Social: XXXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXX

Regime Tributário: (informar regime tributário da empresa)

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: (informar os impostos federais com sua respectiva alíquota).

Custos Indiretos: (mencionar os principais custos indiretos)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 07/2023 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 86/2023

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;



- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMSDM (MINUTA)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CPL/PMSDM**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getulio Vargas, ° S/N, Bairro Centro – SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 86/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2021**.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.



CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e



registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou pela **Plataforma Gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, xx de xxxxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Presidente da CPL
 Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal
 Representante Legal da empresa XXXXXXXX

 XXXXXXXXX
 Secretária Municipal de XXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

 Nome:
 RG nº

 Nome:
 RG nº



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM
 ANEXO ÚNICO DA ARP**

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Órgãos Participantes	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos.	SEMED	m²	23.450	6		
VALOR TOTAL							

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, xx de xxxxxxxx de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da CPL
 Órgão Gerenciador do SRP

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX

XXXXXXXXXX

Secretária Municipal de XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 86/2023 - PMSDM

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° XXX/2023 – PMSDM

PROCESSO N° 86/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023 – CPL/PMSDM

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
DOMINGOS DO MARANHÃO E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXX.**

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ n° 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, n° S/N – Centro, SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, através da (ÓRGÃO CONTRATANTE / ÓRGÃO PARTICIPANTE), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal, Sr(a). XXXXXXXXXXXX, RG n° XXXXXXXXXXXX e CPF n° XXXXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n° XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXXX, R.G. n° XXXXXXXXXXXX, CPF n° XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do Pregão Eletrônico n° XXX/2023 – CPL/PMSDM, formalizado nos autos do Processo Administrativo n° 86/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 06/2021, do Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos**, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico n° XXX/2023 – CPL/PMSDM**, a Proposta de Preços da Contratada, e a respectiva Nota de Empenho.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:



- 3) O Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos;
- 3) A Proposta de Preços Readequada da Contratada;
- 3) O Termo de Referência, e;
- 3) A Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 – CPL/PMSDM

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO, DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA.

3.1. O valor global deste Contrato é de **RS XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Itens	Especificações	Órgãos Participantes	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos.	SEMED	m ²	23.450	6		
VALOR TOTAL							

3.1.1. Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente Contrato.

3.2. Prazo de início da execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

3.3. Local de execução dos serviços: Conforme previsto no subitem 5.2 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, com eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



8.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

8.1.1. Solicitação de pagamento por escrito;

8.1.2. Cópia do Contrato, Ordem de Fornecimento/Serviços ou outro instrumento equivalente;

8.1.3. Termo de Recebimento Provisório e/ou Definitivo dos itens/produtos entregues ou Serviços Prestados (se houver);

8.1.4. Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas (atualizadas) exigidas na licitação;

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

8.3. Caso os produtos entregues ou serviços prestados estejam em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica autorizado o **ÓRGÃO CONTRATANTE** a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas.

8.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no **Banco XXXX, Agência XXXXXXX, Conta Corrente XXXXX**.

8.5. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.5.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, no que couber, às retenções na fonte nos seguintes termos:

8.6.1. do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da contribuição para seguridade social - COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27/12/1996 e alterações;

8.6.2. da contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24/07/1991 e alterações;

8.6.3. do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, c/c a legislação Distrital ou municipal em vigor.

8.7. A CONTRATADA, caso optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal correspondente aos serviços prestados, declaração relativa à sua opção por tal regime tributário.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designado, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

14.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. No preço contratado devem está incluso todos os custos diretos e indiretos, transporte até o local de entrega do objeto licitado, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e demais custos que recaiam sobre a execução dos serviços, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto contratado.

16.2. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO CONTRATANTE promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.3. Quando o preço registrado se tonar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO CONTRATANTE convocará a CONTRATADA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16.4. Caso a CONTRATADA não aceite reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços contratados e a CONTRATADA não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO CONTRATANTE poderá:



a) Liberar a CONTRATADA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16.6. Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da ata de registro de preços, bem como a rescisão do contrato adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat, ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), XX de XXXX de 2023.

 XXXXXXXXX
 Secretária Municipal de XXXXX
 CONTRATANTE

 XXXXXXXXXXXX
 Representante Legal da Empresa
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM
ANEXO V-A
ORDEM DE SERVIÇOS Nº XXX/2023 (MODELO)

À

Empresa: XXXXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXX

Referente: Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – CPL/PMSDM e Contrato nº XXX/2023/PMSDM / ARP Nº XXX/2023 – CPL/PMSDM.

Prezados Senhores,

1 - Autorizamos a **prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos**, objeto da Ata de Registro de Preços supra, conforme itens, quantidades e endereço de execução indicados abaixo.

2 - Especificações: Conforme Termo de Referência (Anexo I), Edital, Ata de Registro de Preços e Proposta Vencedora.

3 - **Prazo de início da execução dos serviços:** Conforme previsto no subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

4 – **Local de execução dos serviços:** (informar local de execução dos serviços).

5 - Quantidade Solicitada:

Itens	Especificações	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos.	m ²		6		
VALOR TOTAL						

6 - Valor Total da Ordem de Serviços: R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX).

7 - A nota fiscal/fatura deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade e especificação dos produtos mencionados. Todas as notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas das respectivas Ordens de Serviço, bem como atestadas pelo Fiscal de Contrato designado pelo Órgão Contratante.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, XX de XXXXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de XXXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

ANEXO V-B

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (MODELO)

REFERENCIA: Processo nº 86/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/2023 – CPL/PMSDM

OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO PROVISÓRIO do recebimento dos produtos/materiais/serviços, objeto da licitação em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993:

Item	Especificações	Unid.	Qtd.	P. Unitário	P. Total
1					
2					
3					
4					
5					

A Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX recebe os referidos produtos/serviços a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência e Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, XX de XXXXXXXXXXXX de 2023.

 XXXXXXXXXXXX
 Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXXX

 XXXXXXXXXXXXXXXX
 Fiscal de Contrato ou Comissão de Recebimento

 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Representante Legal da Empresa



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM
ANEXO V-C
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (MODELO)

REFERENCIA: Processo nº 86/2023
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2023 – CPL/PMSDM
OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, por meio da Secretaria Municipal de XXXXXXXX, vem, através do presente Termo, formalizar o RECEBIMENTO DEFINITIVO do recebimento dos produtos/serviços, objeto da licitação em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa XXXXXXXX atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo-se o valor de R\$ XX,XX (XXXXX), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

E, assim, concluído a execução do objeto (itens constantes da Ordem de Serviço nº. XXX/2023), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, XX de XXXXXXXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal de Contrato ou Comissão de Recebimento



FOLHAS 146
Nº PROCESSO 86/2023
Assinatura 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

**AVISO DE LICITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - S.R.P**

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada de dedetização.
DATA DA ABERTURA: 23/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal CP – www.comprasaodomingos.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com.

São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de março de 2023


Jorges Fran Costa Ramalho Silva
– Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVII Nº 047 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDOS	
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	01
ADESÃO	
Câmara Municipal de São João Batista - MA	03
ADITIVOS	
Casa Civil e Outros	04
APOSTILAS	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	06
ATAS	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outra	07
AVISOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	11
COMUNICAÇÕES	
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA e Outras	25
CONCLUDENTES	
Cognitivo Centro Educacional/Colégio Dr. Mattos Serrão/ Olho D'Água das Cunhãs - MA	26
CONTRATOS	
Casa Civil e Outros	26
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Cultura	33
CONVOCAÇÕES	
Lusitana Administração e Participação S.A e Outra	34
DECISÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	34
EDITAIS	
Defensoria Pública do Estado e Outro	34
ERRATAS	
Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão e Outra	35
NOTAS DE EMPENHO	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	35
ORDEM DE FORNECIMENTO	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão	37
PORTARIA	
Defensoria Pública do Estado	37
TERMO DE ADESÃO	
Prefeitura Municipal de Anapurus - MA	38
TERMOS DE COOPERAÇÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro	38

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304

ACORDOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2022 - SECTI, originário do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014279/2022 - SECTI**, que entre si celebram, o **ESTADO DO MARANHÃO** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI**, inscrita no

CNPJ (MF) nº. 05.572.043/0001-65, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, **DAVI DE ARAUJO TELLES**, CI nº 137058 OAB/RJ, CPF: nº 095.737.897-10, e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO FÊNIX CASA DA MULHER CURURU-PUENSE**, com sede na Rua Major José Vieira, nº 275, Armazém, Cururupu - MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.450.011/0001-11, doravante denominada OSC, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Naura Célia Rosa Pires, brasileira, CPF nº 697.700.863-20, RG 000074920097-9 - SSP/MA. **OBJETO:** Execução conjunta da implementação de 01 "Estação Tech" no Município de Cururupu, configurando-se como um centro público de inclusão digital, de inovação tecnológica e de fortalecimento da cidadania, a qual abrigará, simbioticamente, um ambiente adequado para a realização de ações de inclusão digital e também um ambiente promotor de inovação a partir da cultura maker mediante a integração de atividades entre a SECTI e a OSC, com objetivo de atender ao menos 50 (cinquenta) pessoas por semana, capacitar, ao longo da execução, no mínimo 40 (quarenta) pessoas e formar 02 (dois) multiplicadores. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 34.648, de 02 de janeiro de 2019 e demais legislações aplicáveis. Com origem no Chamamento Público nº 01/2021 - SECTI, no bojo do Processo Administrativo nº 0014279/2022 - SECTI. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de outubro de 2022. **VIGÊNCIA:** 04 de outubro de 2023. **ASSINATURAS:** DAVI DE ARAUJO TELLES - Secretário da SECTI e NAURA CÉLIA ROSA PIRES, Representante Legal da OSC INSTITUTO FÊNIX CASA DA MULHER CURURU-PUENSE. **LIVIO ESTRELA SOARES** Chefe de Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação ID: 818610.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2022 - SECTI, originário do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014279/2022 - SECTI**, que entre si celebram, o **ESTADO DO MARANHÃO** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI**, inscrita no CNPJ (MF) nº. 05.572.043/0001-65, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, DAVI DE ARAUJO TELLES, CI nº 137058 OAB/RJ, CPF: nº 095.737.897-10, e a Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE CULTURA NEGRA NEGRO COSME**, com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 84, Beira Rio, Imperatriz -MA, CEP: 65.900-110, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.339.149/0001-13, doravante denominada OSC, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Herli de Sousa Carvalho, brasileiro, CPF nº 296.644.043-53, RG 031061322006-9 - SSP/MA. **OBJETO:** Execução conjunta da implementação de 01 "Estação Tech" no Município de Imperatriz, configurando-se como um centro público de inclusão digital, de inovação tecnológica e de fortalecimento da cidadania, a qual abrigará, simbioticamente, um ambiente adequado para a realização de ações de inclusão digital e também um ambiente promotor de inovação a partir da cultura maker mediante a integração de atividades entre a SECTI e a OSC, com objetivo de atender ao menos 50 (cinquenta) pessoas por semana, capacitar, ao longo da execução, no mínimo 40 (quarenta) pessoas e formar 02 (dois) multiplicadores. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 34.648, de 02 de janeiro de 2019 e demais legislações aplicáveis. Com origem no Chamamento Público nº 01/2021 - SECTI, no bojo do Processo Administrativo nº 0014279/2022 - SECTI. **DATA DA ASSINATURA:**



público a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da rede pública do Município de Ribamar Fiquene - MA. Os Grupos Formais/Informais e Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda no dia 10/04/2023 das 14:00 às 18:00 hrs no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, onde poderão ser obtidos gratuitamente e ainda estará disponível no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117. Ribamar Fiquene - MA, 09 de março de 2023. JESSICA FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - S.R.P OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada de dedetização. **DATA DA ABERTURA:** 23/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Port:J CP - www.comprasaodomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de março de 2023. **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - S.R.P OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada de fornecimento de gabinete odontológicos. **DATA DA ABERTURA:** 23/03/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF. **Local de Realização:** Portal CP - www.comprasaodomingos.com.br Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de março de 2023 - **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023-CPL Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 27 de março de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 01/2023/CPL** do tipo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem na cidade São Luís - MA., Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br:<https://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br>: São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de março de 2023 **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** **PREGOEIRO.**

AVISO DE LICITAÇÃO /PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023-CPL Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 do dia 27 de março de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 02/2023/CPL** do tipo menor preço por item cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização de móveis e veículos, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsaodomingos.ma@gmail.com ou cplsaodomingos.ma@outlook.com www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br. São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de março de 2023 - **Jorges Fran Costa Ramalho Silva** - **PREGOEIRO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA, através da Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, CRITÉRIO DE JULGA-**

MENTO: menor preço. **MODO DE DISPUTA:** Aberto, cujo objeto é o Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, do tipo Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 para suprimento das necessidades da Secretaria de educação de São José dos Basílios/MA. A **ABERTURA** da sessão pública marcada para às **09:00 horas** (Horário de Brasília) do dia **15 de março de 2023, fica ADIADA para às 09:00 horas** (Horário de Brasília) do dia **22 de março de 2023**. O Edital e seus Anexos está disponibilizados no endereço eletrônico <https://bnc.org.br> e www.saojosedosbasilios.ma.gov.br e encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na **Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, CEP: 65.762-000. São José dos Basílios- MA**, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail comissosaojose@gmail.com. São José dos Basílios/MA, 06 de março de 2023. **Isabel Aquino Rego Barros. Pregoeira Municipal.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS/MA, através da Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço, **MODO DE DISPUTA:** Aberto, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Basílios/MA. A **ABERTURA** da sessão pública marcada para às **14:00 horas** (Horário de Brasília) do dia **15 de março de 2023, fica ADIADA para 14:00 horas** (Horário de Brasília) do dia **22 de março de 2023**. O Edital e seus Anexos está disponibilizados no endereço eletrônico www.comprasaosaojosedosbasilios.com.br, e www.saojosedosbasilios.ma.gov.br e encontram-se a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na **Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Centro, CEP: 65.762-000. São José dos Basílios- MA**, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou através do e-mail comissosaojose@gmail.com. São José dos Basílios/MA, 06 de março de 2023. **Isabel Aquino Rego Barros. Pregoeira Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 06.0603.0001/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro fornecimento de material elétrico, hidráulico e de construção para atender as necessidades do município. **MODALIDADE:** Pregão. **FORMA:** Eletrônica. **TIPO:** Menor Preço por item. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DE ABERTURA:** 23 de março de 2023 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprasantafilomenama.com.br/> no dia e horário marcados. Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <https://santafilomena.ma.gov.br/portal/index.php>. no site <https://www.comprasantafilomenama.com.br/> e no site do TCE/MA. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico cpl.stf@outlook.com ou pelo telefone (99) 3566-1049. ##DAT Santa Filomena do Maranhão - MA, 09 de março de 2023. ##CAR Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 019 /2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo Menor Preço

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BOA VISTA DO GURUPI
CNPJ: 01.612.331/0001-45

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO SRP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023. A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS DO tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto contratação de empresa especializada em prestar serviços senografia para atender as necessidades das secretarias do município. Data da disputa: dia 28 de março de 2023 às 09h00min horário de Brasília, no Portal – <http://www.licitanet.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª e 6ª feiras das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/> ou no Portal – <http://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplboavistadogurupi@outlook.com. Boa Vista do Gurupi - MA, 10 de março de 2023. Victor Gabriel Silva Pinha. Pregoeiro do município.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BOA VISTA DO GURUPI
CNPJ: 01.612.331/0001-45

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO SRP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023. A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS DO tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto: licitação e eventuais licitadas a futuras contratações de empresa para a prestação de serviço de confecção camisetas. Data da disputa: dia 29 de março de 2023 às 09h00min horário de Brasília, no Portal – <http://www.licitanet.com.br/>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª e 6ª feiras das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://transparencia.boavistadogurupi.ma.gov.br/> ou no Portal – <http://www.licitanet.com.br/>. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: cplboavistadogurupi@outlook.com. Boa Vista do Gurupi - MA, 10 de março de 2023. Victor Gabriel Silva Pinha. Pregoeiro do município.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM
CNPJ Nº 05.648.696/0001-80
AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim/MA, através do Secretário Municipal de Educação, vem por meio deste, informar que o Pregão Eletrônico 011/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPECURU-MIRIM/MA está anulado. Por motivos de recomendação da Controladoria Geral do Município conforme parecer que consta nos Autos do Processo. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h, nos dias normais de expediente, obter mais informações na sede desta Prefeitura Municipal situada na Praça Gomes de Souza, S/N, Centro, Itapecuru-Mirim/MA, ou através do e-mail: cplitapecurums@gmail.com.

Itapecuru Mirim/MA, 09 de março de 2023.
HILTON CÉSAR NEVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE BOA VISTA DO GURUPI
CNPJ: 01.612.331/0001-45

AVISO DE ERRATA. O Secretário Municipal de Educação, o Sr. Isley Soares Silva, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Gurupi - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem **RETIFICAR**, na publicação de aviso de licitação para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar da Chamada Pública Nº 001/2023, realizada no JORNAL PEQUENO, do dia 02/03/2023 página 08. **ONDE SE LÊ:** "Sr. Reginaldo Sousa Aroucha", **LEIA-SE:** "Sra. Antônia Nazaré Sousa", Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Boa Vista do Gurupi - MA, 07 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues torna público que realizará licitação, tendo por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de construção de bueiros tubulares em Lago dos Rodrigues - Maranhão, do interesse da Secretaria Municipal de Administração, Obras, Planejamento e Finanças, conforme Edital e Anexos, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, em sessão pública a ser realizada no dia 25 de março de 2023 às 08:00h (oito horas). A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Otto de Melo, s/nº, Centro, Lago dos Rodrigues-MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª e 6ª feiras, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), e no site oficial deste poder executivo (www.lagodosrodrigues.ma.gov.br/), assim como no site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (www.tce.ma.gov.br/), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: lagodosrodrigues2021@hotmail.com. Lago dos Rodrigues-MA, 07 de março de 2023, Rômulo Eduardo Pereira da Silva, Presidente da CPL.

Contação de histórias sobre Patrimônio Imaterial Brasileiro chega a escolas públicas de São Luís

Iniciativa amplia alcance da exposição que está aberta à visitação na Casa do Maranhão, no Centro Histórico, com elementos dos 52 patrimônios imateriais do país



Camilla Reis conta histórias sobre patrimônio imaterial, para alunos da Escola Comunitária Valdeir Castro

Uma aula diferente e divertida foi oferecida, nessa quinta-feira (dia 9), para os alunos da Escola Comunitária Valdeir Castro (Jardim de Infância Menino Jesus), localizada na Travessa Bem Jesus, no bairro Anjo da Guarda. Das 9h às 10h30 foi realizada a contação de história "Tesouros da Ilha", gratuitamente, com a artista Camilla Reis, do Laboratório. Na próxima quinta-feira (16), a beneficiada com a contação de história será a Escola da Pastoral de Menor, localizada na Vila Embaê (em frente à Praça do Viva), durante o período da tarde. A ação é uma iniciativa paralela à Exposição "Manifestações Culturais do Brasil – A Celebração Viva da Cultura dos Povos", que permanece em São Luís até o dia 19 deste mês e apresenta ao público elementos dos 52 bens culturais registrados como patrimônio cultural imaterial

brasileiro pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). O projeto, que tem patrocínio do Instituto Cultural Vale, por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura, é produzido pela carioca LP Arte, com apoio da Secretaria de Estado de Cultura, com curadoria do historiador Luciano Figueiredo e direção de arte de Ronald Teixeira. Nos dias 11 e 18, a oportunidade de conhecer um pouco mais sobre o Patrimônio Imaterial Brasileiro de maneira lúdica vai acontecer dentro da Casa do Maranhão (Centro Histórico), onde a artista Camilla Reis vai comandar as contações de histórias. "Queremos falar com e para todos os públicos sobre a riqueza de bens que nosso país tem e consume. Por isso, agora, centramos força na cultura popular, nessa ação nas

comunidades. O foco é ampliar a percepção de crianças e jovens sobre o universo do patrimônio cultural", disse Luiz Prado, idealizador e coordenador de produção.

A EXPOSIÇÃO

Com acessibilidade para todos os públicos, a Exposição "Manifestações Culturais do Brasil – A Celebração Viva da Cultura dos Povos" é interativa, conta com recursos, como: legendas em português, inglês e espanhol, em braile, um intérprete de libras faz o acompanhamento e monitoria da visita a turmas que apresentem esta demanda. Há objetos com caráter multis sensorial, apresentados como elemento facilitador para a manipulação e a experiência concreta. O acervo é composto por mais de 800 peças, fotos, vídeos e experiências interativas sobre

as manifestações culturais que acontecem de Norte a Sul do país. É um convite ao público para um mergulho cultural num Brasil vibrante e múltiplo. Uma verdadeira viagem e imersão pelo país, sem sair de São Luís."

FICHA TÉCNICA

Idealização e Coordenação Geral: Luiz Prado
Curadoria: Luciano Figueiredo
Direção de Arte e Cenografia: Ronald Teixeira
Design de Luz: Adriana Milhomem/ Luz em Formas
Pesquisa e conteúdo - Cartilha educativa: Deborah Gauthier e Fernanda Pereira
Assessoria de imprensa: MW Assessoria & Comunicação
Produção: LP Arte Soluções Culturais (www.lparte.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 - S.R.P

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada de fornecimento de gabinete odontológicos.
DATA DA ABERTURA: 23/03/2023 às 14h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal CP – www.comprasadomingos.com.br

Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de março de 2023 - Jorgens Fran Costa Ramalho Silva – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº 087/2023 – Sec. Educação, Esporte e Lazer. O Município de Alto Alegre do Pindaré – MA, através de sua Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer torna público que realizará no dia 24/03/2023 às 09:00h licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando a seleção Contratação de Empresa para fornecimento de livros didáticos com a finalidade de atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré - MA, cujas especificações encontram-se detalhadas no Edital e seus anexos. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Local: Portal Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Alegre do Pindaré (MA), 06 de Março de 2023. Francival Veloso Fernandes Pregoeiro da CPL/PMAAP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

ERRATA. No Aviso de Licitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 de interesse da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE no dia 27 de Fevereiro de 2023. **ONDE LÊ-SE:** "13 de Março 2023". **LEIA-SE "27 de Março 2023"**. São Luís Gonzaga do Maranhão - MA, 07 de Março de 2023. Tarcísio Raimundo Moreira Duarte - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - S.R.P
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada de dedetização.
DATA DA ABERTURA: 23/03/2023 às 09h00min, horário de Brasília/DF.
Local de Realização: Portal CP – www.comprasadomingos.com.br
Edital e demais informações disponíveis em www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br ou pelo e-mail cplsaodomingos.ma@outlook.com. São Domingos do Maranhão (Ma), 07 de março de 2023. Jorgens Fran Costa Ramalho Silva – Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Fls.: 100

Rub.: /

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA:
IP DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI – ME
CNPJ: 25.119.477/0001-11

PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

Ao pregoeiro e equipe de apoio;

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação da licitante:

- Razão Social: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI
- CNPJ: 25.119.477/0001-11 e Inscrição Estadual: 20.484.657-9
- Endereço completo: Rua dos Pardais, 41 - Centro, CEP: 59.270-000, Bom Jesus/RN
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio): DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, R.G.: 7.514.338 SDS/PE, CPF: 014.574.064-11, Endereço: RUA OLEGARIO MARIANO, 65 – AFOGADOS, CEP: 50.850-250 - RECIFE - PE
- Telefone, celular, fax, e-mail: (84) 99224-8551, (84) 98609-0447, email: vendas@luizasaudeambiental.com.br
- OPTANTE DO SIMPLES: (X) SIM () NÃO

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão.

Objeto: “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos.”

3. Formação do Preço:

Itens	Especificações	Órgãos Participantes	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos.	SEMED	m ²	23.450	6	R\$ 16,00	R\$ 2.251.200,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 2.251.200,00 – (dois milhões duzentos e cinquenta e um mil e duzentos reais).

- 1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS.
- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
- 3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

O prazo de validade desta proposta é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023.

5. Declaro que prestar os serviços licitados no prazo máximo de conforme edital, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, prazo máximo de conforme edital, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a prestação de serviços desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos. para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de interesse do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, objeto do certame.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA para a assinatura do Contrato.

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital

IMPORTANTE:

1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, observados os limites legais.

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Nossa proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data prevista para entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

DECLARAMOS que estamos de pleno acordo com todas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades determinadas no Termo de Referência.

DECLARAMOS que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:

1. Identificação do licitante:

Demais informações exigidas no edital e seus anexos			
1. Identificação do Licitante:			
Validade da proposta:	180 (cento e oitenta) dias , contados a partir da data da sua emissão.		
Razão social:	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	CNPJ/MF:	25.119.477/0001-11
Nome Fantasia:	LUIZA SAÚDE AMBIENTAL		
Inscrição Estadual:	20.484.657-9	Inscrição Municipal:	899
Endereço:	Rua dos Pardais, 41 – Centro, CEP: 59.270-000, Bom Jesus/RN		
E-mail:	vendas@luizasaudeambiental.com.br	Fax:	(84) 3021-0148
Celular:	(84) 98609-0447 / (84) 99224-8551	Fone:	(84) 3021-0148
Nome do estabelecimento bancário:	237 - BANCOS BRADESCO S.A.		
Número da Agência:	3935-7	Conta-Corrente:	15733-3
Nome do encarregado p/ assinatura da ata e do(s) respectivo(s) contrato(s):	DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS		
Cédula de Identidade:	7.514.338 SDS/PE	CPF/MF:	014.574.064-11

A. Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros e fretes quaisquer despesas de responsabilidade do proponente, que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no edital e seus anexos.

B. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital e seus anexos.

C. Na composição dos custos e formação de preços apresentamos nossa proposta com preços unitários e totais para cada item desta licitação, estando inclusos todos os custos relativos a impostos, taxas, capacitação, licenças, registros, credenciamentos, materiais necessários, equipamentos de proteção individual, uniformes, transporte da equipe e dos equipamentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários previstos na legislação vigente, despesas administrativas e operacionais, além dos adicionais aplicáveis e lucro praticado pela licitante;

PRODUTOS UTILIZADOS – REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE

NOME / MARCA	FABRICANTE	PRINCÍPIO ATIVO	DELIÇÃO PARA USO	APLICAÇÃO	REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
INDAGERM 5G	INDALABOR	Quaternários de Amônio	50 ml/litro	Atomização / Sanitização	326370031
TERMIDOR 25 CE	BASF S.A.	Fipronil	10 ml/litro	Pulverização	3.0404.0029.001-7
TENOPA	BASF S.A.	Alfa-Cipermetrina, Flufenoxuron	10 ml/litro	Pulverização	3.0404.0035.001-2
BIFENTOL 2 PS	CHEMONE	Bifentrina	P.P.U.*	Polvilhamento	3.2398.0035.001-9
Xerife Gel Baraticida	TAPINOMA	Imidacloprido (imidacloprid)	P.P.U.*	Aplicação direta	3.3428.0012.001-1
Ratten-Rat® BP	BEQUISA	Brodifacum (brodifacoum)	Bloco Parafinados 20 G	Iscagem	3.1606.0087.001-0
GEL REPELENTE	ROGAMA	Polímero de isobuteno/buteno	Bisnaga com 265g	Aplicação direta	Isento de Registro no MS

Bom Jesus, 22 de março de 2023.

Denise Rodrigues Lima dos Santos

LUIZA SAÚDE AMBIENTAL
CNPJ: 25.119.477/0001-11
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
Proprietária
R.G.: 7.514.338 SDS/PE
CPF: 014.574.064-11



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de forma expressa que, dispomos de equipamentos em perfeito estado de uso e com pessoal qualificado para realização dos serviços nas áreas especificadas no termo de referência; estamos de acordo com todas as normas e condições do Edital e seus anexos e que possuímos instalações, pessoal e estrutura de suporte para troca de informações (orais e redigidas) com a CONTRATANTE e equipamentos específicos para execução do serviço, suficientes para atender prontamente às demandas inerentes ao objeto do Edital.

Bom Jesus, 22 de março de 2023.

Denise Rodrigues Lima dos Santos

LUIZA SAÚDE AMBIENTAL
CNPJ: 25.119.477/0001-11
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
Proprietária
R.G.: 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA OU VISTORIA

A empresa I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ Nº 25.119.477/0001-11 Localizada na Rua dos Pardais, 41 – Centro, CEP: 59.270-000, Bom Jesus/RN, TELEFONE: (84) 3021 – 0148 / (84) 98609 - 0447, representada neste ato pelo seu representante legal o (a) Sr.(a) DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS portador (a) da Carteira de identidade nº 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11, em conformidade com item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, DECLARA que OPTAMOS à não realizar a visita técnica nos locais **a serem realizados os serviços; nos edifícios e ambientes externos e internos de áreas internas/externas de prédios e logradouros públicos do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, para atender as necessidades das Secretarias Municipais** que assumimos todo e qualquer risco por esta decisão e nos comprometemos a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

Bom Jesus, 22 de março de 2023.

Denise Rodrigues Lima dos Santos

LUIZA SAÚDE AMBIENTAL
CNPJ: 25.119.477/0001-11
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
Proprietária
R.G.: 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11

25.119.477/0001-11
I P DE SOUZA SAÚDE
AMBIENTAL EIRELI
RUA DOS PARDAIS, 41
CENTRO - CEP: 59.270-000
BOM JESUS - RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Para fins de participação na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023, a empresa I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.119.477/0001-11, sediada na Rua dos Pardais, 41 – Centro, CEP: 59.270-000, Bom Jesus/RN, DECLARA sob as penas da Lei, que atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental na comercialização do(s) objeto(s) da licitação, armazenamento e transporte (se for o caso):

- a. Atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental na comercialização do (s) objeto(s) da licitação, armazenamento e transporte (se for o caso) em conformidade com a IN 01/2010-SLTI; e
- b. Atende as exigências da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC.

Bom Jesus, 22 de março de 2023.

Denise Rodrigues Lima dos Santos

LUIZA SAÚDE AMBIENTAL
CNPJ: 25.119.477/0001-11
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
Proprietária
R.G.: 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DESIGNAÇÃO

A empresa I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 25.119.477/0001-11, Estabelecida na Rua dos Pardais, 41 – Centro, CEP: 59.270-000, Bom Jesus/RN, por meio de seu representante legal o(a) Sr.(a). DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, portador (a) do R.G.: 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11, designam como responsável (is) técnico(s) pela execução do contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, à Profissional: RITA DE CÁSSIA FREIRE SOARES DA SILVA – Bióloga - CRBio 107.896/05-D.

Bom Jesus, 22 de março de 2023.

Denise Rodrigues Lima dos Santos

LUIZA SAÚDE AMBIENTAL
CNPJ: 25.119.477/0001-11
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
Proprietária
R.G.: 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 86/2023 - PMSDM

DECLARAÇÕES NA FORMA ELETRÔNICA

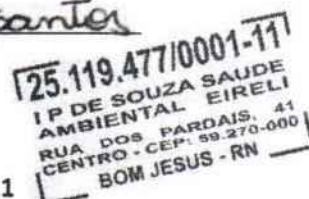
Declaro, sob as penas da lei para os devido fins, conforme do Edital PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 (SRP), como requisito para a participação no pregão eletrônico foi declarado em campo próprio do sistema eletrônico (COMPRAS SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA), que:

- a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- d) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa N.º 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- f) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Bom Jesus, 22 de março de 2023.

Denise Rodrigues Lima dos Santos

LUIZA SAÚDE AMBIENTAL
CNPJ: 25.119.477/0001-11
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
Proprietária
R.G.: 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11



ANEXO III

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL com endereço na Rua dos Pardais, 41 – Centro, CEP: 59.270-000, Bom Jesus/RN inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.119.477/0001-11 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº R.G.: 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11:

➤ DECLARA que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

(X) Simples Nacional;

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) a Sra. DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 014.574.064-11.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Rua dos Pardais, 41 – Centro

Cidade/Estado: Bom Jesus/RN

CEP.: 59.270-000

Ponto de referência: Loteamento Vista Bom Jesus

Telefone: (84) 99224-8551

E-mail: vendas@luizasaudeambiental.com.br

➤ DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

Microempreendedor Individual - MEI;

(X) Microempresa - ME;

Empresa de Pequeno Porte - EPP;

Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

- DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Bom Jesus, 22 de março de 2023.

Denise Rodrigues Lima dos Santos

LUIZA SAÚDE AMBIENTAL
CNPJ: 25.119.477/0001-11
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
Proprietária
R.G.: 7.514.338 SDS/PE
CPF: 014.574.064-11



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Nome da Empresa: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME

CNPJ/MF Nº 25.119.477/0001-11, sediada Rua dos Pardais, 41 – Centro, CEP: 59.270-000, Bom Jesus/RN

A empresa I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME CNPJ, nº 25.119.477/0001-11, com sede à Rua dos Pardais, 41 – Centro, CEP: 59.270-000, Bom Jesus/RN, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), **DECLARA** tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Bom Jesus, 22 de março de 2023.

Rita de Cássia Freire Soares da Silva

Bióloga - CRBio 107.896/05-D

RYTA DE CÁSSIA FREIRE SOARES DA SILVA
BIÓLOGA
CRBio Nº 107.896/05-D

Denise Rodrigues Lima dos Santos

LUIZA SAÚDE AMBIENTAL
CNPJ: 25.119.477/0001-11
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
Proprietária
R.G.: 7.514.338 SDS/PE
CPF: 014.574.064-11

25.119.477/0001-11
I P DE SOUZA SAÚDE
AMBIENTAL EIRELI
RUA DOS PARDAIS, 41
CENTRO - CEP: 59.270-000
BOM JESUS - RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 86/2023 - PMSDM

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DO RESP TÉCNICO

A EMPRESA I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL, CNPJ nº 25.119.477/0001-11, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº R.G.: 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11, DECLARA, **DISPONIBILIZARÁ EQUIPE TÉCNICA APTA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

a) designa como responsável (is) técnico(s) pela execução do contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, à Profissional: RITA DE CÁSSIA FREIRE SOARES DA SILVA – Bióloga - CRBio 107.896/05-D.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Bom Jesus, 22 de março de 2023.

Denise Rodrigues Lima dos Santos

LUIZA SAÚDE AMBIENTAL
CNPJ: 25.119.477/0001-11
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
Proprietária
R.G.: 7.514.338 SDS/PE
CPF: 014.574.064-11



De acordo:

Autorizo a inclusão e confirmo a disponibilidade de ser a responsável técnica na proposta e na realização dos trabalhos.

Rita de Cássia Freire Soares da Silva

Bióloga - CRBio 107.896/05-D

RITA DE CÁSSIA FREIRE SOARES DA SILVA
BIÓLOGA
CRBio Nº 107.896/05-D



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **014.574.064-11**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:37:50 do dia 21/03/2023 , com validade até o dia 20/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: AWdBqzAlcbuN319KHxMW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA

CPF/CNPJ: 25.119.477/0001-11

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:35:32 do dia 21/03/2023 , com validade até o dia 20/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: a9fNOqFITKqZ5OsWXGVh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **014.574.064-11**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 09:37:50 do dia 21/03/2023 , com validade até o dia 20/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: K3BG3Os2Li7p0FY3NcmU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E CONTAS JULGADAS IRREGULARES
Nº 10440/2023

Requerente: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI
CNPJ: 25.119.477/0001-11

O Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta no banco de dados do TCE/RN, considerados os julgados do Tribunal, Cadastro de Débitos não Quitados e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhum débito ou CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório, cujo trânsito em julgado tenha ocorrido nos últimos 8 (oito) anos. Foram excluídos os processos pendentes de julgamento definitivo por este Tribunal ou nos quais ainda não tenha sido certificado o trânsito em julgado, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

A presente certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do TCE/RN.

Certidão emitida às 10:30:24 do dia 17/03/2023, com validade de 30 (trinta) dias a contar da emissão.

Código autenticador: 1d8bb5ea-e26b-4dbc-bb87-e081879b26b5

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico <http://www.tce.rn.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/02/2023 às 22:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 014.574.064-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63F2.C7CE.BB7B.E246 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/02/2023 às 22:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 25.119.477/0001-11.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63F2.C6DF.53C5.8007 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS**

CPF: **014.574.064-11**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:35:49 do dia 17/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: IVCX170323103549

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **014.574.064-11**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:39:44 do dia 17/03/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: Q5XP170323103944

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Isaias Gomes de Brito, sob a autenticidade nº 12213026062 em 04/10/2022, protocolo 220739439. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.redesim.rn.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME
Número de Registro:	24600044106
CNPJ:	25119477000111
Município:	Bom Jesus

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01457406411	DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS	
04922041443	Flávio Pereira Xavier	RN019214



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/10/2022 11:37 SOB Nº 20220739439.
PROTOCOLO: 220739439 DE 04/10/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12213026062. NIRE: 24600044106.
I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME

ISAIAS GOMES DE BRITO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
NATAL, 04/10/2022
redesim.rn.gov.br

FOLHAS 173
Nº PROCESSO 86/2023
Admissão 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CNPJ 08.002.404/0001-26
Rua Manoel Andrade, 12 - Centro - CEP 59270-000 - Bom Jesus - RN
Fone: (84) 3253-2209 - E-mail: tributacao@bomjesus.rn.gov.br
www.bomjesus.rn.gov.br

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

Categoria	Processo	Emissão	Validade	Documento
		09/01/2023	31/12/2023	269/2023

Pelo presente Alvará de Licença ordinário que lhe é concedido nos termos da legislação vigente, está autorizada a operar neste município a empresa supracitada, devendo cumprir a rigor as exigências estabelecidas. A transgressão a qualquer dos itens abaixo ou qualquer alteração nos dados cadastrais sem devida comunicação, implicará na suspensão do referido alvará, conforme a legislação municipal em vigor.

I - Denominação da firma ou razão social

Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Documento (CPF/CNPJ)	Data de constituição
899		25.119.477/0001-11	01/07/2016

Nome/Razão Social
I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI

Nome Fantasia
LUIZA SAUDE AMBIENTAL

II - Local do estabelecimento

Tipo / Logradouro / Número	Complemento		
Rua Dos Pardais, Nº 41			
Distrito	Bairro	Cidade / Estado	CEP
	Centro	Bom Jesus - RN	59270-000

III - Ramo de negócio ou atividade

Categoria:	Horário de funcionamento:	
CNAE	Descrição da atividade	Principal
5.1.2-6.00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Não
81.3.0-3.00	Atividades paisagísticas	Não
81.2.9-0.00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Não
81.2.2-2.00	Imunização e controle de pragas urbanas	Sim
81.2.1-4.00	Limpeza em prédios e em domicílios	Não
80.2.0-0.01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Não
71.1.9-7.03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Não
71.1.2-0.00	Serviços de engenharia	Não

Assinaturas e vistos
Bom Jesus, Rio Grande do Norte, segunda-feira, 09 de janeiro de 2023.



O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDADA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Código de Autenticidade: 1951665172



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CNPJ 08.002.404/0001-26

Rua Manoel Andrade, 12 - Centro - CEP 59270-000 - Bom Jesus - RN

Fone: (84) 3253-2209 - E-mail: tributacao@bomjesus.rn.gov.br

www.bomjesus.rn.gov.br

FOLHAS 179
Nº PROCESSO 861/2023
Assinatura [assinatura]

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

71.1.1-1.00	Serviços de arquitetura	Não
62.0.9-1.00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Não
62.0.1-5.01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Não
43.9.9-1.99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Não
43.9.9-1.05	Perfuração e construção de poços de água	Não
43.3.0-4.99	Outras obras de acabamento da construção	Não
43.3.0-4.05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Não
43.3.0-4.04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Não
43.3.0-4.03	Obras de acabamento em gesso e estuque	Não
43.3.0-4.02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer	Não
43.3.0-4.01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	Não
43.2.2-3.02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e	Não
43.2.2-3.01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Não
43.2.1-5.00	Instalação e manutenção elétrica	Não
42.2.2-7.01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções	Não
38.1.1-4.00	Coleta de resíduos não-perigosos	Não
01.6.1-0.01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	Não

Assinaturas e vistos

Bom Jesus, Rio Grande do Norte, segunda-feira, 09 de janeiro de 2023.

Utilize o leitor de QR Code



O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VÍSEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDO OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Código de Autenticidade:

1951665172



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS



CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CBMRN - CLCB

Nº. 37254

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, conforme critérios estabelecidos para simplificação de processos para **Edificações de Baixo Risco**, expede o presente certificado de licença nos termos do Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico, LEI COMPLEMENTAR Nº 601, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

PROCESSO: nº 5875

NOME FANTASIA: LUIZA SAÚDE AMBIENTAL

RAZÃO SOCIAL: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 25.119.477/0001-11

ENREDEÇO: RUA DOS PARDAIS, 41, CENTRO, BOM JESUS-RN

ATIVIDADE PRINCIPAL: COMERCIAL - SERVIÇOS DIVERSOS

ÁREA CONSTRUÍDA: 90,00 m²

NUM. DE PAVIMENTOS: 2

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 25.119.477/0001-11

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, expede-se o presente Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar (CLCB) para todos os fins, em conformidade com a LEI COMPLEMENTAR Nº 601, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, bem como suas atividades constantes que estão enquadradas como Baixo Risco.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente CLCB e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação do Certificado.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do RN.
5. O CBMRN pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O CBMRN pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.

EMISSÃO EM: 28/12/2021

VÁLIDO ATÉ: 28/12/2023

Este CLCB foi liberado com a(s) seguinte(s) observação(ões):

Aprovado!

Este Certificado deverá ser afixado em local visível, preferencialmente, e deverá ter sua autenticidade comprovada no endereço eletrônico:
<http://sistemascbm.m.gov.br/serfen/portal/concertificado> através do seguinte código: 587561cb40aa616b7 ou pelo celular lendo o QRCODE abaixo:





ADRY PHARMA LTDA - ME


AV ANIBAL BENEVOLO, 1703 ANEXO D, FUNDÃO,
CEP: 52.130-220, RECIFE/PE
CNPJ: 27.058.282/0001-34 - TEL. (81) 3444-4648

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ADRY PHARMA LTDA - ME (FARMÁCIA DO TRABALHADOR), inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.058.282/0001-34, com sede na AV ANIBAL BENEVOLO, 1703 ANEXO D, FUNDÃO, CEP: 52.130-220, RECIFE/PE, atesta para os devidos fins que a empresa I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI - ME (LUIZA SAÚDE AMBIENTAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.119.477/0001-11, com o número de registro no CRBio Nº 401/05 e sua Profissional RITA DE CÁSSIA FREIRE SOARES DA SILVA, inscrita no CRBio 107.896/05-D com título de BIÓLOGA, atuaram com Responsabilidade Técnica nas diversas modalidades de Serviço de Controle Integrado de Pragas compreendendo: dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de Pombos e Morcegos, nas áreas internas e externas em área estimada de 680 m², manutenção da caixa de gorduras e esgotos e suas tubulações, bem como serviços de limpeza e desinfecção de reservatório superior (caixa d'água) com a análises físico-química e bacteriológicas da água em volume estimado de 15 m³.

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pois tudo que foi estabelecido está foi cumprido em sua totalidade dentro do cronograma apresentado para a execução dos serviços. Serviço executado pelo período de 11/11/2018 à 11/11/2019.

Recife, 11 de novembro de 2019.


ADRY PHARMA LTDA - ME - CNPJ: 27.058.282/0001-34
SARÁ MARIA DOS SANTOS SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA
R.G.: 1.876.708 SSP/PE - CPF: 279.339.204-97

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de direito, que a empresa I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.119.477/0001-11, com o número de registro no CRBio Nº 401/05 e da Profissional RITA DE CÁSSIA FREIRE SOARES DA SILVA, inscrita no CRBio Nº 107.896/05D com título de BIÓLOGA, que atuou como responsável técnica nas diversas modalidades de serviços de controle de pragas: controle de pragas de cupins, ratos, insetos rasteiros e voadores, para a adoção de medidas preventivas/corretivas para o controle de animais silvestres, como marimbondos, vespas, abelhas, e manutenção da caixa de gorduras e esgotos e suas tubulações, bem como serviços de limpeza e desinfecção de reservatório inferior (cisterna) volume estimado de 36 m³ e reservatório superior (caixa d'água) volume estimado de 24 m³ todos com as análises físico-química e bacteriológicas da água.

Os serviços foram realizados no INSTITUTO EDUCACIONAL VICTORIA ESTHER, estabelecida na Rua Governador Juvenal Lamartine, 489, Boa Esperança, CEP: 59.140-360, Parnamirim/RN, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pois tudo que foi estabelecido foi cumprido em sua totalidade dentro do cronograma apresentado para a execução dos serviços. Serviços executados pelo período de 18/02/2021 à 18/02/2022, conforme contrato firmado entre as partes.

Item	Produto/Especificação	Unidade de Forpecimento	Quantidade Executada
			TOTAL
01	Controle de pragas de cupins	M ²	31.860,00
02	Controle de praga de ratos	M ²	31.860,00
03	Controle de pragas de insetos rasteiros e voadores	M ²	31.860,00
04	Controle e/ou remoção de ninhos de vespas e abelhas	Ponto de aplicação / Ninhos	54 (1)
05	Controle e manejo de morcegos no meio urbano	M linear	6.360,00
06	Controle e manejo de pombos no meio urbano	M linear	6.360,00

(1) Obs: Totalizando tratamento de controle e/ou remoção e execução em 54 (cinquenta e quatro) ninhos de vespas e abelhas.

2º Ofício de Notas
VERSO

Natal, 18 de fevereiro de 2022.

Maria Auxiliadora Valença Leite

INSTITUTO EDUCACIONAL VICTORIA ESTHER

CNPJ: 08.415.869/0001-09

MARIA AUXILIADORA VALENÇA LEITE

Proprietária

Idt nº 298543



2º SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Cartório Paiva Amaral
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte
Av. Brigadeiro Souza, 10 - Boa Esperança - CEP: 51.140-590 - Parnamirim - RN - Tel.: (84) 2026-3200 / 3272-2295



Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de: **MARIA AUXILIADORA VALENÇA LEME DA SILVA**, Parnamirim/RN, 24/02/2022 às 12:02:26.
Em testemunho de verdade, R\$ 3,31.
PEDRO ERASMO DE PAIVA NUNES - Escrivão
Operador(a): **MATHEUS**
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjm.jus.br>
Seio: RN202200053640025467HD1



AG389052



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CENTRO EDUCACIONAL MONTENEGRO LUCCHESI HEISSLER EIRELI (COLÉGIO SANTA EMÍLIA), inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.407.723/0001-51, com sede na RUA ADELMAR TAVARES, 25 – CORDEIRO, RECIFE/PE, CEP: 50.630-660, atesta para os devidos fins que a empresa I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI - ME (LUIZA SAÚDE AMBIENTAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.119.477/0001-11, com o número de registro no CRBio Nº 401/05 e sua Profissional RITA DE CÁSSIA FREIRE SOARES DA SILVA, inscrita no CRBio 107.896/05-D com título de BIÓLOGA, atuaram com Responsabilidade Técnica nas diversas modalidades de Serviço de Controle Integrado de Pragas compreendendo: dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de Pombos e Morcegos, nas áreas internas e externas em área estimada de 23.732. Serviços de limpeza e desinfecção de 02 (duas) cisternas e 06 (seis) caixa d'água com a análises físico-química e bacteriológicas da água em volume estimada de 270 m³. Manutenção da caixa de gorduras e esgotos e suas tubulações.

Bem com controle microbiológico de ambientes fechados, serviços de sanitização de ambientes realizados em paredes, pisos suspenso, tetos, mobiliários em geral, aparelhos de ar condicionado e etc, com eficácia comprovada, a fim de evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas entre os ocupantes de todos os ambientes, a desinfecção de superfícies foi realizada por processo de nebulização a frio de agente químico, com eficácia comprovada contra bactérias gram positivas e negativas, ácaros e fungos (mofo), a fim de eliminar os microrganismos nos ambiente fechados, foram tratadas as seguintes superfícies e equipamentos: pisos, forros e tetos, paredes, ar- condicionados, mobiliários, carpetes, cortinas, aparelhos sanitários, bancadas, espelhos, vidros e divisórias.

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pois tudo que foi estabelecido está foi cumprido em sua totalidade dentro do cronograma apresentado para a execução dos serviços. Serviço executado pelo período de 15/10/2018 à 15/10/2019

Recife, 18 de outubro de 2019.

IZABEL ALCÂNTARA
Gestora
Administrativa

COLÉGIO SANTA EMÍLIA - CNPJ/MF: 13.407.723/0001-51

IZABEL ALCÂNTARA
GESTORA ADMINISTRATIVA
CPF: 053.599.944-52

Santa Emília

Unidade I Av. Fagundes Varela, 375, CEP: 53140-080, Jardim Atlântico - C

Unidade II Rua Marfim, 375, CEP: 53140-280, Jardim Atlântico - Olinda

Unidade III Rua Ademar Tavares, 25, CEP: 50630-660, Cordeiro - Recife

Atestado de Capacidade Técnica AVERBADO neste CRBio-05 (PE) e anexado, por cópia ao Processo de Pessoa Jurídica CRBio 401/05, da empresa I P de Souza Saúde Ambiental Eireli - ME

Recife, 13 de dezembro de 2019.

Maria Eduarda de Larrzábal - 19.194/05-D
Presidente do CRBio-05

3491 3416



ADRY PHARMA LTDA – ME
AV ANIBAL BENEVOLO, 1703 ANEXO D,
FUNDÃO,
CEP: 52.130-220. RECIFE/PE

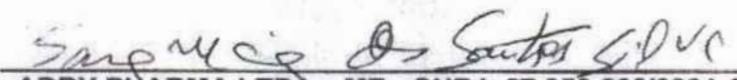
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ADRY PHARMA LTDA – ME (FARMÁCIA DO TRABALHADOR), inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.058.282/0001-34, com sede na AV ANIBAL BENEVOLO, 1703 ANEXO D, FUNDÃO, CEP: 52.130-220, RECIFE/PE, atesta para os devidos fins que a empresa I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI - ME (LUIZA SAÚDE AMBIENTAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.119.477/0001-11, com o número de registro no CRBio Nº 401/05 e sua Profissional RITA DE CÁSSIA FREIRE SOARES DA SILVA, inscrita no CRBio 107.896/05-D com título de BIÓLOGA, atuaram com Responsabilidade Técnica nos serviços de sanitização, desinfecção e higienização de áreas internas e externas visando o combate e prevenção da COVID19 das instalações da ADRY PHARMA LTDA – ME (FARMÁCIA DO TRABALHADOR)

Os serviços contemplaram sanitização (controle microbiológico de ambientes) nas áreas internas e externas determinadas, minimizando a transmissão de doenças infectocontagiosas, por métodos que eliminara e impediram a proliferação de microrganismo, em especial, ácaros, bactérias, fungos e vírus prejudiciais à saúde humana, através de produtos saneantes reguladores pelo Ministério da Saúde (NOTA TÉCNICA Nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA; e NOTA TÉCNICA Nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA).

Os serviços foram iniciados em 01/06/2020. Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pois tudo que foi pactuado está sendo cumprido em sua totalidade.

Recife, 4 de setembro de 2020.


ADRY PHARMA LTDA – ME - CNPJ: 27.058.282/0001-34
SARÁ MARIA DOS SANTOS SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA
R.G.: 1.876.708 SSP/PE
CPF: 279.339.204-97



ADRY PHARMA LTDA - ME
AV ANIBAL BENEVOLO, 1703 ANEXO D, FUNDÃO,
CEP: 52.130-220, RECIFE/PE
CNPJ: 27.058.282/0001-34 - TEL. (81) 3444-4648

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ADRY PHARMA LTDA - ME (FARMÁCIA DO TRABALHADOR), inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.058.282/0001-34, com sede na AV ANIBAL BENEVOLO, 1703 ANEXO D, FUNDÃO, CEP: 52.130-220, RECIFE/PE, atesta para os devidos fins que a empresa **IP DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI - ME (LUIZA SAÚDE AMBIENTAL)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.119.477/0001-11, com o número de registro no CRBio Nº 401/05 e sua Profissional RITA DE CÁSSIA FREIRE SOARES DA SILVA, inscrita no CRBio 107.896/05-D com título de BIÓLOGA, atuaram com Responsabilidade Técnica nas diversas modalidades de Serviço de Controle Integrado de Pragas compreendendo: dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de Pombos e Morcegos, nas áreas internas e externas em área estimada de 680 m², manutenção da caixa de gorduras e esgotos e suas tubulações, bem como serviços de limpeza e desinfecção de reservatório superior (caixa d'água) com a análises físico-química e bacteriológicas da água em volume estimado de 15 m³.

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pois tudo que foi estabelecido está foi cumprido em sua totalidade dentro do cronograma apresentado para a execução dos serviços. Serviço executado pelo período de 11/11/2018 à 11/11/2019.

Recife, 11 de novembro de 2019.



Sará Maria dos Santos Silva
ADRY PHARMA LTDA - ME - CNPJ: 27.058.282/0001-34
SARÁ MARIA DOS SANTOS SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA
G.: 1.876.708 SSP/PE - CPF: 279.339.204-97

Atestado de Capacidade Técnica
Acompanha a Firma Indicação de
SARA MARIA DOS SANTOS SILVA, inscrita no
que confere c/ o padrão reg. sexta serventia,
Recife, 10 de dezembro de 2019. Em
Verdade,
ANA PAULA DE VASCONCELOS FERREZ (GREGENTE
SUBSTITUTA)
EMP. : R\$ 3.59 TCMR R\$ 0,80 FERC: R\$ 0,40 FERM
R\$ 0,04 FUNSEG R\$ 0,08 TCEZ R\$ 4,91
VÁLIDO somente para o CRBio
0074617 (CAV17201501) - validade em
Consulte autenticidade em
www.tipe Jus.br/serventidigital

1º DISTRITO
ARRUDA

Atestado de Capacidade Técnica AVERBADO nesta CRBio-05 (PE) e anexado, por cópia ao Processo de Pessoa Jurídica CRBio 401/05, da empresa IP de Souza Saúde Ambiental Eireli - ME

Recife, 13 de dezembro de 2019.

Marta Eduarda de Larrzábal
Marta Eduarda de Larrzábal - 18.194/05/D
Presidente do CRBio-05

ADRY PHARMA LTDA - ME - CNPJ: 27.058.282/0001-34 - TEL. (81) 3444-4648
AV ANIBAL BENEVOLO, 1703 ANEXO D, FUNDÃO, CEP: 52.130-220, RECIFE/PE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CENTRO EDUCACIONAL MONTENEGRO LUCCHESI HEISSLER EIRELI (COLÉGIO SANTA EMÍLIA), inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.407.723/0001-51, com sede na RUA ADELMAR TAVARES, 25 – CORDEIRO, RECIFE/PE, CEP: 50.630-660, atesta para os devidos fins que a empresa I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI - ME (LUIZA SAÚDE AMBIENTAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.119.477/0001-11, com o número de registro no CRBio Nº 401/05 e sua Profissional RITA DE CÁSSIA FREIRE SOARES DA SILVA, inscrita no CRBio 107.896/05-D com título de BIÓLOGA, atuaram com Responsabilidade Técnica nas diversas modalidades de Serviço de Controle Integrado de Pragas compreendendo: dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de Pombos e Morcegos, nas áreas internas e externas em área estimada de 23.732. Serviços de limpeza e desinfecção de 02 (duas) cisternas e 06 (seis) caixa d'água com a análises físico-química e bacteriológicas da água em volume estimada de 270 m³. Manutenção da caixa de gorduras e esgotos e suas tubulações.

Bem com controle microbiológico de ambientes fechados, serviços de sanitização de ambientes realizados em paredes, pisos suspenso, tetos, mobiliários em geral, aparelhos de ar condicionado e etc, com eficácia comprovada, a fim de evitar a transmissão de doenças infectocontagiosas entre os ocupantes de todos os ambientes, a desinfecção de superfícies foi realizada por processo de nebulização a frio de agente químico, com eficácia comprovada contra bactérias gram positivas e negativas, ácaros e fungos (mofo), a fim de eliminar os microrganismos nos ambiente fechados, foram tratadas as seguintes superfícies e equipamentos: pisos, forros e tetos, paredes, ar- condicionados, mobiliários, carpetes, cortinas, aparelhos sanitários, bancadas, espelhos, vidros e divisórias.

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pois tudo que foi estabelecido está foi cumprido em sua totalidade dentro do cronograma apresentado para a execução dos serviços. Serviço executado pelo período de 15/10/2018 à 15/10/2019

Recife, 18 de outubro de 2019.

IZABEL ALCÂNTARA
Gestora
Administrativa

COLÉGIO SANTA EMÍLIA - CNPJ/MF: 13.407.723/0001-51

IZABEL ALCÂNTARA
GESTORA ADMINISTRATIVA
CPF: 053.599.944-52

Santa Emília

Unidade I Av. Fagundes Varela, 375, CEP: 53140-060, Jardim Atlântico - C
Unidade II Rua Martin, 375, CEP: 53140-280, Jardim Atlântico - Olinda
Unidade III Rua Ademar Tavares, 25, CEP: 50630-660, Cordeiro - Recife

Atestado de Capacidade Técnica AVERBADO neste CRBio-05 (PE) e anexado, por cópia ao Processo de Pessoa Jurídica CRBio 401/05, da empresa I P de Souza Saúde Ambiental Eireli - ME.

Recife, 13 de dezembro de 2019.

María Eduarde de Larrazábal - 19.194/05-D
Presidente do CRBio-05

3491.3416



L. TAVARES DE BRITO – ME (FARMÁCIA DO TRABALHADOR OLINDENSE)
RUA ASTECA, 132-A, ALTO DA CONQUISTA - 1,
CEP: 53.190-210, OLINDA/PE
CNPJ: 35.841.302/0001-77 – TEL. (81) 3432-3504

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A L. TAVARES DE BRITO – ME (FARMÁCIA DO TRABALHADOR OLINDENSE), inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.841.302/0001-77, com sede na RUA ASTECA, 132-A, ALTO DA CONQUISTA - 1, CEP: 53.190-210, OLINDA/PE, atesta para os devidos fins que a empresa I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI - ME (LUIZA SAÚDE AMBIENTAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.119.477/0001-11, com o número de registro no CRBio Nº 401/05 e sua Profissional RITA DE CÁSSIA FREIRE SOARES DA SILVA, inscrita no CRBio 107.896/05-D com título de BIÓLOGA, atuaram com Responsabilidade Técnica nas diversas modalidades de Serviço de Controle Integrado de Pragas compreendendo: dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de Pombos e Morcegos, nas áreas internas e externas em área estimada de 575 m² (com execuções e revisões mensais), manutenção da caixa de gorduras e esgotos e suas tubulações, bem como serviços de limpeza e desinfecção de reservatório superior (caixa d'água) com a análises físico-química e bacteriológicas da água em volume estimado de 15 m³.

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, pois tudo que foi estabelecido está foi cumprido em sua totalidade dentro do cronograma apresentado para a execução dos serviços. Serviço executado pelo período de 04/02/2019 à 04/02/2020.

Recife, 10 de fevereiro de 2020.

L. TAVARES DE BRITO – ME - CNPJ: 35.841.302/0001-77

LUCIVALDO TAVARES DE BRITO
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G.: 1.153.597 SSP/PE - CPF: 103.948.184-15



CRBio⁰⁵

Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia – 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)

CERTIDÃO

Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Biologia - 5ª Região, no uso de suas atribuições, previstas em legislação específica, considerando as disposições da Lei N° 6.684/1979 e do Decreto N° 88.438/1983, que regulamenta a obrigatoriedade do registro de Pessoas Jurídicas nos Conselhos Regionais de Biologia, e conforme a Resolução CFBio N° 115/2007, certifica que a Pessoa Jurídica:

I P de Souza Saúde Ambiental Eireli - ME

Rua dos Pardais, N° 41 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP 59270-000

CRBio N° 401/05 CNPJ 25.119.477/0001-11

está registrada no CRBio-05. Homologação “ad referendum” da Plenária em 08/02/2018.

Responsável Técnico: Rita de Cássia Freire Soares da Silva - CRBio 107.896/05-D

Área de Atuação: Controle de Vetores e Pragas TRT N° 529/05

Este documento somente tem validade acompanhado do Certificado de Regularidade e da Certidão do Termo de Responsabilidade Técnica atualizados.

Staurucia de Souza
Maria Eduarda de Lanza Cabal
CRBio 19.194/05-D
Presidente

Recife, 26 de fevereiro de 2018.



FOLHAS 184
N° PROLISSE 86/2023
Ass: [assinatura]

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME

CNPJ 25.119.477/0001-11

NIRE: 24600044106

Bom Jesus / RN

Relatório da Administração

Cumprindo determinações legais, submetemos à apreciação de V.Sas o Balanço Patrimonial, acompanhado das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31.12.2021, comparativo com o exercício encerrado em 31.12.2019. Colocamo-nos à inteira disposição dos senhores Sócios Quotista para quaisquer informações e esclarecimentos que se fizerem necessários. Bom Jesus / RN, 01 de outubro de 2022. À DIRETORIA

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nºs. 01 a 65 do Livro Diário nº 006, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 122130026062 em 04/10/2022. A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não Possui Auditor Independente.

Bom Jesus/RN, 05 de outubro de 2022.

Denise Rodrigues Lima dos Santos

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
Administrador CPF: 01457406411
RG: 7514338

Flávio Pereira Xavier

FLÁVIO PEREIRA XAVIER
Contador
CPF:049.220.414-43 CRC: 019214/O-1
RG: 6587043

I P DESOZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME(23374)

LUIZ DE ALENCAR MELO ROLIM

CNPJ: 25.119.477/0001-11

Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Diário: 6

Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO		*****52.256,09D	****118.153,89D
CIRCULANTE		*****52.256,09D	****118.153,89D
DISPONIBILIDADES		*****47.652,47D	*****7.292,04D
CAIXA	1.1.01.01	0,00D	151,19D
BANCOS	1.1.01.02	1,00D	6.930,80D
APLICACOES FINANCEIRAS	1.1.01.06	47.651,47D	210,05D
CREDITOS		*****4.603,62D	****110.861,85D
CLIENTES NACIONAIS	1.1.02.01	4.171,51D	29.132,15D
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	1.1.02.09	432,11D	0,00D
EMPRESTIMOS SÓCIOS	1.1.02.10	0,00D	81.729,70D
ESTOQUES		*****0,00D	*****0,00D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	1.1.03.01	0,00D	0,00D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nºs. 01 a 65 do Livro Diário nº 006, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 122130026062 em 04/10/2022. A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não Possui Auditor Independente.

Bom Jesus/RN, 05 de outubro de 2022.

Denise Rodrigues Lima dos Santos

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS

Administrador CPF: 01457406411

RG: 7514338

Flávio Pereira Xavier

FLÁVIO PEREIRA XAVIER

Contador

CPF: 049.220.414-43 CRC: 019214/O-1

RG: 6587043

IP DESOZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME(23374) LUIS DE ALENCAR MELO ROLIM
 CNPJ: 25.119.477/0001-11
 Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021 Diário: 6 Folha 3

Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
PASSIVO		*****52.256,09C	****118.153,89C
CIRCULANTE		*****5.577,00C	*****10.617,77C
O BRIGACOES A CURTO PRAZO		*****948,97C	*****0,00C
EMPRESTIMO SÓCIO	2.1.01.03	948,97C	0,00C
FORNECEDORES		*****0,00C	*****0,00C
FORNECEDORES NACIONAIS	2.1.02.01	0,00C	0,00C
O BRIGACOES TRABALHISTAS		*****2.576,06C	*****9.820,46C
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	2.1.03.01	1.525,53C	7.746,42C
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	2.1.03.04	930,05C	979,00C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.1.03.05	120,48C	1.095,04C
O BRIGACOES TRIBUTARIAS		*****2.051,97C	*****797,31C
IMPOSTOS E CONTRIBUICAO S/ RECEITAS	2.1.04.03	2.051,97C	797,31C
PATRIMONIO LIQUIDO		*****46.679,09C	****167.536,12C
CAPITAL SOCIAL		*****88.000,00C	*****88.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	2.4.01.01	88.000,00C	88.000,00C
RESERVAS		*****41.320,91D	*****19.536,12C
PREJUIZOS ACUMULADOS	2.4.02.04	29.074,58D	41.320,91D
RESULTADO DO EXERCICIO	2.4.02.05	12.246,33D	60.857,03C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n.ºs. 01 a 65 do Livro Diário n.º 006, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o n.º 122130026062 em 04/10/2022. A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não Possui Auditor Independente.

Bom Jesus/RN, 05 de outubro de 2022.

Denise Rodrigues Lima dos Santos
 DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
 Administrador CPF: 01457406411
 RG: 7514338

Flávio Pereira Xavier
 FLAVIO PEREIRA XAVIER
 Contador
 CPF:049.220.414-43 CRC: 019214/O-1
 RG: 6587043

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME

LUIZ DE ALENCAR MELO ROLIM

CNPJ: 25.119.477/0001-11

Demonstração do Resultado de Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário: 6 Folha: 4

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	4	400000	173.539,66C	0,00D
RECEITAS	4.1	410000	173.539,66C	0,00D
RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVICOS	4.1.01	411000	178.297,43C	0,00D
RECEITA DE SERVICOS NO PAIS	4.1.01.02	411200	178.297,43C	0,00D
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	4.1.02	412000	4.757,77D	0,00D
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS	4.1.02.02	412200	4.757,77D	0,00D
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	3	300000	112.682,63D	0,00D
CUSTOS	3.1	310000	31.763,86D	0,00D
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS	3.1.01	311000	31.763,86D	0,00D
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS	3.1.01.01	311100	31.763,86D	0,00D
DESPESAS	3.2	320000	80.918,77D	0,00D
DESPESAS OPERACIONAIS COMERCIAIS	3.2.01	321000	67.772,19D	0,00D
DESPESAS TRABALHISTAS	3.2.01.01	321100	61.666,02D	0,00D
ENCARGOS SOCIAIS	3.2.01.02	321200	2.977,44D	0,00D
DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	3.2.01.03	321300	3.128,73D	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS	3.2.03	323000	1.616,93D	0,00D
DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	3.2.03.01	323100	1.616,93D	0,00D
DESPESAS TRIBUTARIAS	3.2.04	324000	11.529,65D	0,00D
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES	3.2.04.01	324100	11.529,65D	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			60.857,03C	0,00D
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			60.857,03C	0,00D

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, REALIZADO EM 31/12/2021 ESTANDO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA À CONTABILIDADE. SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS N.ºS. 01 A 65 DO LIVRO DIÁRIO N.º 006, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SOB O N.º 122130026062 EM 04/10/2022. A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO. A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITOR INDEPENDENTE.

Bom Jesus/RN, 05 de outubro de 2022.

Denise Rodrigues Lima dos Santos

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
Administrador CPF: 01457406411
RG: 7514338

Flávio Pereira Xavier

FLÁVIO PEREIRA XAVIER
Contador
CPF:049.220.414-43 CRC: 019214/O-1
RG: 6587043

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nota - 1: CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade tem por objetivo principal a Imunização e controle de pragas urbanas com sede na Rua dos Pardais, nº 41, Centro, Bom Jesus / RN, CEP 59.270-000.

Nota - 2: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS.

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância as Normas estabelecidas de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade aplicáveis no Brasil e de conformidade com a Legislação Societária, Lei 6.404/76 e Lei 11.941/09 e demais normas e resoluções de conselho Federal de contabilidade.

Nota - 3: RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS.

Dentre as principais práticas e procedimentos adotados para preparação das Demonstrações Contábeis, destacamos: a) Adoção inicial no período de transição da lei 11.638/07, MP 449/01 e Resolução CFC 1.152/09 e demais Pronunciamentos Técnicos em vigor. b) Ajuste ao valor presente, com relação aos impactos da lei 11.638/07 das contas de ativos e passivos de longo prazo e para as relevantes de curto prazo, a empresa concluiu que não existem contas adicionais sujeitas a descontos a valor presente na forma do CPC 12. Até a presente data. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir:

- a) **Ativos Circulantes e Realizável Longo Prazo:** Estão registrados ao custo de aquisição, os indexados atualizados até a data do balanço.
- b) **Passivo Circulante e Não Circulante:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.
- c) **Resultado do Exercício:** Apurado pelo Regime Contábil de caixa e tributado pelo regime do Simples Nacional.
- d) **Capital Social Nacional:** O **Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)** divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real). Sem movimentação no controle acionário no exercício 2019.

Nota - 4: SÓCIOS

DEMONSTRATIVO DOS SÓCIOS EM 31.12.2021.

Sócios	Quotas	%	Valor
Iris Beatriz da Silva Dias	88.000	100,00	88.000,00
Total	88.000	100,00	88.000,00

• NA FORMA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

A administração da sociedade caberá a sócia Iris Beatriz da Silva Dias.

Nota - 5: PASSIVO CIRCULANTE. A EMPRESA POSSUI NO PASSIVO CIRCULANTE OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS.

PASSIVO CIRCULANTE

Obrigações trabalhistas	31.12.2021	31.12.2020	
INSS a recolher	551,91	0,00	
FGTS a recolher	543,13	100,81	
IRRF s/ Folha	0,00	19,67	

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME
CNPJ: 25.119.477/0001-11
Notas Explicativas de 01/01/2021 até 31/12/2021.

LUIS DE ALENCAR MELO ROLIM

Diário: 6 Folha: 6

Total	4.781,60	4.781,60	
-------	----------	----------	--

Nota - 6: CONTINGÊNCIAS, as declarações de rendimentos e demais encargos resultados das operações da empresa, estão sujeitos a exame por parte das autoridades Fiscais, dentro dos prazos prescricionais. Nesse exercício não houve Contingências Passivas. E não foi informado pelo juridico.

Nota -7: RESULTADO DO EXERCÍCIO, A Empresa apresentou um Lucro no exercício 2021, no valor de R\$ 60.857,03. Administrou com monitoramento os gastos operacionais, com despesas Administrativas e Financeiras e Custos dos Serviços Prestados. Mantendo o equilíbrio destes gastos.

Nota - 8: O balanço do exercício de 2021 foi transcrito no livro diário de nº 06.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, REALIZADO EM 31/12/2021 ESTANDO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA À CONTABILIDADE. SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS N°S. 01 A 65 DO LIVRO DIÁRIO N° 006, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SOB O N° 122130026062 EM 04/10/2022. A

Bom Jesus/RN, 05 de outubro de 2022.

Denise Rodrigues Lima dos Santos

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
Administrador CPF: 01457406411
RG: 7514338

Flávio Pereira Xavier

FLÁVIO PEREIRA XAVIER
Contador
CPF:049.220.414-43 CRC: 019214/O-1
RG: 6587043

FOLHAS 192

Nº PROCESSO 86/2023

Assinatura: /

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME		LUIZ DE ALENCAR MELLO ROLIM	
CNPJ: 25.119.477/0001-11		Diário: 6	
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2021 até 31/12/2021		Folha: 8	

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUTOS S/ REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE										
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS FINAIS	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.536,12	0,00	107.536,12

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, REALIZADO EM 31/12/2021 ESTANDO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA À CONTABILIDADE. SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS NºS. 01 A 65 DO LIVRO DIÁRIO Nº 006, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SOB O Nº 122130026062 EM 04/10/2022.

Bom Jesus/RN, 05 de outubro de 2022.

Denise Rodrigues Lima dos Santos

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
Administrador CPF: 01457406411
RG: 7514338

Flávio Pereira Xavier

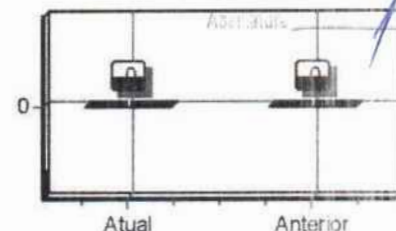
FLAVIO PEREIRA XAVIER
Contador
CPF: 049.220.414-43 CRC: 019214/O-1
RG: 6587043

FOLHAS 195
 Nº PROCESSO 86/2023

RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	0,00	
<hr/>		
ATIVO	118.153,89	= 0,00

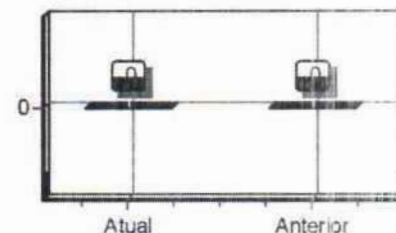
QUANTO MAIOR, MELHOR. O RESULTADO É DE 0% DO INVESTIMENTO TOTAL.



RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	0,00	
<hr/>		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.536,12	= 0,00

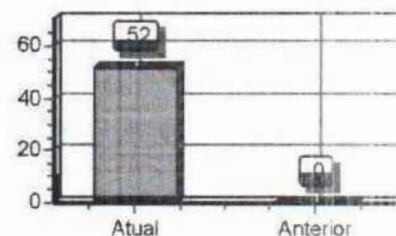
QUANTO MAIOR, MELHOR. O RESULTADO É DE 0% DO CAPITAL PRÓPRIO.



RENTABILIDADE DO ATIVO ROA

LUCRO/PREJUÍZO	60.857,03	
<hr/>		
ATIVO	118.153,89	= 0,52

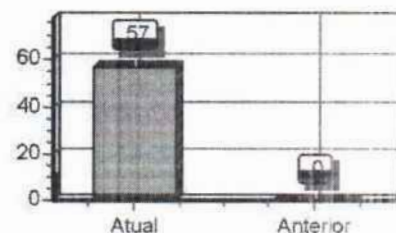
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA OBTÉM R\$52,00 DE LUCRO PARA CADA R\$100,00 DE INVESTIMENTO TOTAL.



RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ROE

LUCRO/PREJUÍZO	60.857,03	
<hr/>		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.536,12	= 0,57

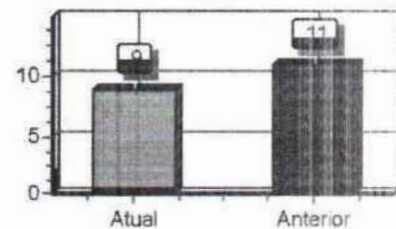
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA OBTÉM R\$57,00 DE LUCRO PARA CADA R\$100,00 DE CAPITAL PRÓPRIO INVESTIDO, EM MÉDIA.



ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	10.617,77	
<hr/>		
ATIVO	118.153,89	= 0,09

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 9% DO ATIVO TOTAL.



I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME
 CNPJ: 25.119.477/0001-11
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

LUIS DE ALENCAR MELO ROLIM

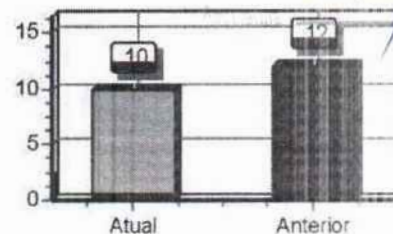
Diário: 6 Folha: 104 10

FOLHAS 104
 Nº PROCESSO 86/2023

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	10.617,77	
<hr/>		= 0,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.536,12	

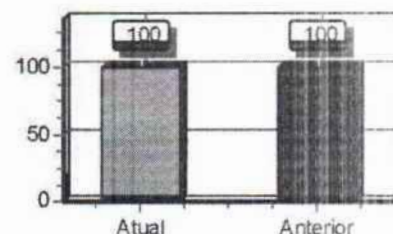
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 10% DO CAPITAL PRÓPRIO.



COMPOSIÇÃO DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE	10.617,77	
<hr/>		= 1,00
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	10.617,77	

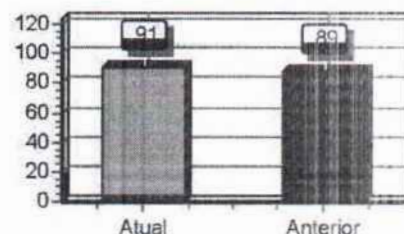
QUANTO MENOR, MELHOR. AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM 100% DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.



CAPITAL DE GIRO TERCEIROS

PATRIMÔNIO LÍQUIDO + RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	107.536,12	
<hr/>		= 0,91
ATIVO	118.153,89	

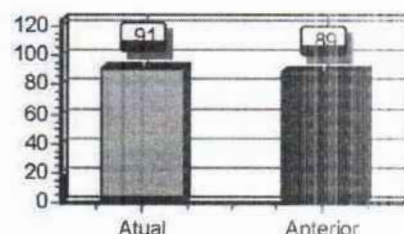
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 91% DO ATIVO TOTAL.



CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.536,12	
<hr/>		= 0,91
ATIVO CIRCULANTE	118.153,89	

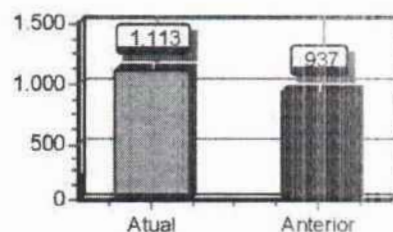
QUANTO MAIOR, MELHOR. O CAPITAL PRÓPRIO REPRESENTA 91% DO ATIVO CIRCULANTE.



SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO	118.153,89	
<hr/>		= 11,13
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	10.617,77	

QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 1113% DO CAPITAL DE TERCEIROS.

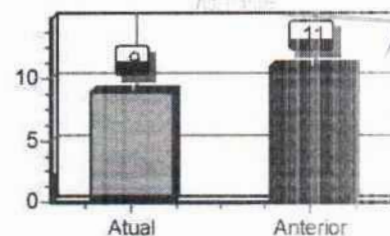


Nº PROCESSO 86/2023

PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	10.617,77	
ATIVO	118.153,89	= 0,09

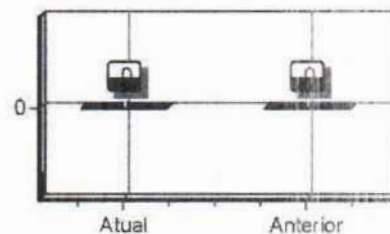
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 9 % DO INVESTIMENTO TOTAL.



MARGEM LÍQUIDA

LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (X 100)	6.085.703,00	
VENDAS LÍQUIDAS	0,00	= 0,00

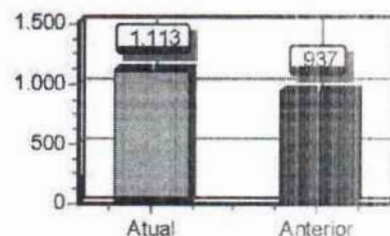
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA OBTÉM R\$0,00 DE LUCRO PARA CADA R\$100,00 VENDIDOS.



LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	118.153,89	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	10.617,77	= 11,13

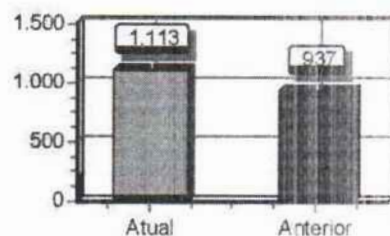
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$11,13 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.



LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	118.153,89	
PASSIVO CIRCULANTE	10.617,77	= 11,13

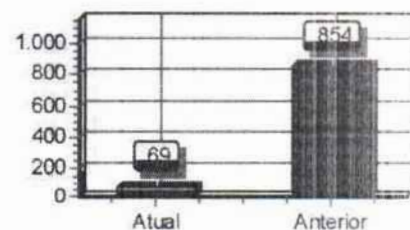
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$11,13 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.



LIQUIDEZ IMEDIATA

ATIVO DISPONÍVEL	7.292,04	
PASSIVO CIRCULANTE	10.617,77	= 0,69

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$0,69 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

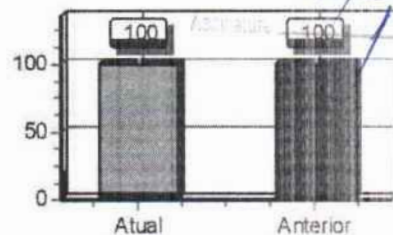


FOLHAS 196
 Nº PROCESSO 86/2023

LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS

ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE	107.536,12	
<hr/>		= 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.536,12	

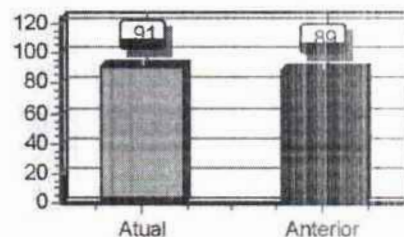
QUANTO MAIOR, MELHOR. A DEPENDÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO A CURTO PRAZO É DE 100%



CAPITALIZAÇÃO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.536,12	
<hr/>		= 0,91
ATIVO	118.153,89	

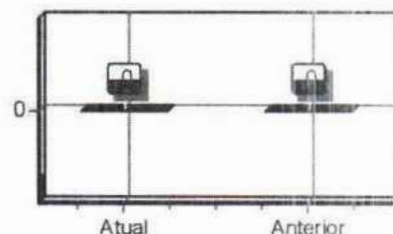
QUANTO MAIOR, MELHOR. O CAPITAL PRÓPRIO EQUIVALE A 91% DO INVESTIMENTO TOTAL.



GIRO DO ATIVO

VENDAS LÍQUIDAS	0,00	
<hr/>		= 0,00
ATIVO	118.153,89	

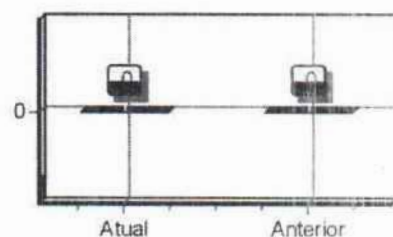
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA VENDEU R\$0,00 PARA CADA R\$1,00 DE INVESTIMENTO TOTAL.



IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ATIVO NÃO CIRCULANTE (EXCETO ATIVO REALIZÁVEL A LP)	0,00	
<hr/>		= 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.536,12	

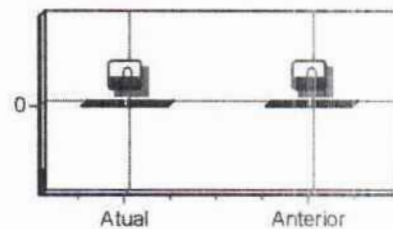
QUANTO MENOR, MELHOR. A IMOBILIZAÇÃO REPRESENTA 0% DO CAPITAL PRÓPRIO.



IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS NÃO CORRENTES

ATIVO NÃO CIRCULANTE (EXCETO ATIVO REALIZÁVEL A LP)	0,00	
<hr/>		= 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	107.536,12	

QUANTO MENOR, MELHOR. 0% DOS RECURSOS NÃO CORRENTES FORAM DESTINADOS À IMOBILIZAÇÃO.



I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME
 CNPJ: 25.119.477/0001-11
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

LUIS DE ALENCAR MELO ROLIM

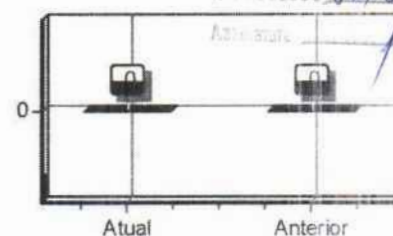
Diário: 6 Folha: 13

FOLHAS 197
 Nº PROCESOC 86/2023

IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

ATIVO NÃO CIRCULANTE (EXCETO ATIVO REALIZÁVEL A LP)	0,00	
ATIVO	118.153,89	= 0,00

QUANTO MENOR, MELHOR. A IMOBILIZAÇÃO REPRESENTA 0% DO INVESTIMENTO TOTAL.



SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, REALIZADO EM 31/12/2021 ESTANDO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA À CONTABILIDADE. SOB AS PENAS DA LEI DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS NºS. 01 A 65 DO LIVRO DIÁRIO Nº 006, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SOB O Nº 122130026062 EM 04/10/2022 A

Bom Jesus/RN, 05 de outubro de 2022.

Denise Rodrigues Lima dos Santos

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
 Administrador CPF: 01457406411
 RG: 7514338

Flavio Pereira Xavier

FLAVIO PEREIRA XAVIER
 Contador
 CPF: 049.220.414-43 CRC: 019214/O-1
 RG: 6587043



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01457406411	DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
04922041443	FLAVIO PEREIRA XAVIER



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2022 10:21 SOB N° 20220744297.
PROTOCOLO: 220744297 DE 05/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213336495. CNPJ DA SEDE: 25119477000111.
NIRE: 24600044106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2022.
I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



CRBio⁰⁵

Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia – 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)

CERTIDÃO

Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Biologia - 5ª Região, no uso de suas atribuições, previstas em legislação específica, considerando as disposições da Lei N° 6.684/1979 e do Decreto N° 88.438/1983, que regulamenta a obrigatoriedade do registro de Pessoas Jurídicas nos Conselhos Regionais de Biologia, e conforme a Resolução CFBio N° 115/2007, certifica que a Pessoa Jurídica:

I P de Souza Saúde Ambiental Eireli - ME

Rua dos Pardais, N° 41 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP 59270-000

CRBio N° 401/05 CNPJ 25.119.477/0001-11

está registrada no CRBio-05. Homologação “ad referendum” da Plenária em 08/02/2018.

Responsável Técnico: Rita de Cássia Freire Soares da Silva - CRBio 107.896/05-D

Área de Atuação: Controle de Vetores e Pragas TRT N° 529/05

Este documento somente tem validade acompanhado do Certificado de Regularidade e da Certidão do Termo de Responsabilidade Técnica atualizados.

Maria Eduarda de Larrazabal
Maria Eduarda de Larrazabal
CRBio 19.194/05-D
Presidente

Recife, 26 de fevereiro de 2018.



FOLHAS 199
Nº PROCESSO 86/2013
Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
06/03/2023

FOLHAS 200
Nº PROCESSO 86/2023
Assinatura _____

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 7848822/2023

FOLHA 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Nome: IP DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ: 25.119.477/0001-11
RG:
Endereço: RUA DOS PARDAIS, CENTRO, Bom Jesus/RN, 59270-000
Data Nascimento:
Nome Mãe:
Nome Pai:

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 06/03/2023 12:28. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL

Data Emissão
06/03/2023

FOLHAS 201

Nº PROCESSO 86/2023

Assinatura

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 7848822/2023

FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 0ee9cf2f86c8f7c7948be638a755faf1

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:
<https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Segunda-feira, 06 de Março de 2023 às 12:28



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia – 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN)

CERTIDÃO

Termo de Responsabilidade Técnica

O Presidente do Conselho Regional de Biologia – 5ª. Região, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 6.684/1979, regulamentada pelo Decreto N°. 88.438/1983, e de acordo com a Resolução CFBio N° 570/2020, aprova “ad referendum” da Plenária em 26/04/2022, a **renovação** do Termo de Responsabilidade Técnica do(a) Biólogo(a):

Rita de Cássia Freire Soares da Silva - CRBio 107.896/05-D

Área de Atuação: Controle de Vetores e Pragas TRT N° 529/05

Quite com a Tesouraria até o exercício de 2022.

Habilitada a: dirigir, orientar assessorar, coordenar, gerenciar, supervisionar, fiscalizar, prestar consultoria, bem como realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres pertinentes à área de Controle de Vetores e Pragas junto à Pessoa Jurídica:

I P de Souza Saúde Ambiental Eireli - ME

Rua dos Pardais, N° 41 – Centro – Bom Jesus/RN – CEP 59270-000

CRBio N° 401/05 CNPJ 25.119.477/0001-11

A Pessoa Jurídica está registrada no CRBio-05 e quite com a Tesouraria até o exercício de 2022. **Esta certidão refere-se ao exercício de 2022, com validade até 31 de março de 2023.**

João Luiz Xavier do Nascimento

CRBio 08.846/05-D

Presidente

Recife, 26 de abril de 2022.

JOAO LUIZ XAVIER DO NASCIMENTO:36044229491

Assinado eletronicamente por JOAO LUIZ XAVIER DO NASCIMENTO:36044229491
Data: 2022.04.26 16:17:55 -03'00'

Assinatura

Nº PROCESSO 86/2023

FOLHAS 202



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 25.119.477/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:19:18 do dia 15/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2023.

Código de controle da certidão: **5E1A.72F7.F68F.D4D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHAS 204
Nº PROCESSO 86/2023
Assinatura

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA

INSCRIÇÃO: 25.119.477/0001-11

DATA E HORA DA EMISSÃO: 22/02/2023, às 16:37:56, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 328MH9SEBZ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7690711
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME**
CNPJ: **25.119.477/0001-11** Inscrição Estadual: **20.484.657-9**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **28/12/2022** às **11:39:34** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **170.238.97.242**.

Validade até **26/04/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****CNPJ 08.002.404/0001-26**

Rua Manoel Andrade, 12 - Centro - CEP 59270-000 - Bom Jesus - RN

Fone: (84) 3253-2209 - E-mail: tributacao@bomjesus.rn.gov.br

www.bomjesus.rn.gov.br

FOLHAS 206
Nº PROCESSO 86/2023
Assinatura /**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**
RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 154/2023 Emissão: 07/03/2023 Validade: 06/04/2023 Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI

CPF/ CNPJ: 25.119.477/0001-11

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Dos Pardais

Nº: 41

Complemento:

Bairro: Centro

CEP: 59270-000

Distrito:

Município: Bom Jesus

UF: Rio Grande Do Norte

FINALIDADE

A finalidade da emissão deste documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.002.404/0001-26, através do Departamento de Tributos, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo penas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Bom Jesus, Rio Grande do Norte, terça-feira, 07 de março de 2023.

Autenticação Mecânica



0160598070320230000001542023101500500001090604202300000025119477000111

Utilize o leitor de QR Code

**A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO <http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefbomjesus-rn/#/autenticidade> UTILIZANDO O CÓDIGO 1824712311**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.119.477/0001-11
Certidão nº: 45488423/2022
Expedição: 15/12/2022, às 15:40:57
Validade: 13/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.119.477/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHAS 208
Nº PROCESSO 86/2023
DATA: _____

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 25.119.477/0001-11
Razão Social: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL ME
Endereço: R DOS PARDAIS 41 / CENTRO / BOM JESUS / RN / 59270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2023 a 01/04/2023

Certificação Número: 2023030301504173176160

Informação obtida em 12/03/2023 23:28:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico
 Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: RNC2301733680	
NIRE 24600044106 CNPJ 25.119.477/0001-11		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo DOS PARDAIS, Nº 41, xxxxx, CENTRO - Bom Jesus/RN - CEP 59270-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
904	T2460004410	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220744297	11/10/2022	BALANCO
002	20220651981	06/09/2022	RERRATIFICAÇÃO
002	20220651981	06/09/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20220651981	06/09/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220613095	26/08/2022	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20220613095	26/08/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20210529946	19/07/2021	BALANCO
223	20210087897	12/02/2021	BALANCO
223	20190419733	12/08/2019	BALANCO
002	20190037962	08/02/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190037962	08/02/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20170475654	14/12/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20160241618	04/10/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
091	24600044106	04/10/2016	TRANSFORMACAO
002	20160223164	04/10/2016	TRANSFORMACAO
315	20160813263	01/07/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	24101377827	01/07/2016	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/03/2023, às 10:50:38 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código QBAOX7LX.



RNC2301733680

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte

FOLHAS 210
Nº PROCESSO 86/2023
Assinatura _____



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME		Protocolo: RNC2301727958	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 24600044106	CNPJ: 25119477000111	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 09/12/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Date:	Ato:	
20220744297	11/10/2022	BALANÇO	
20220651961	06/09/2022	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 09/03/2023, às 07:58:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código XSVHXLX.



RNC2301727958

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral

Folha 1

FOLHAS 211
Nº PROCESSO 86/2023
Assinatura /

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME

CNPJ 25.119.477/0001-11

NIRE: 24600044106

Bom Jesus / RN

Relatório da Administração

Cumprindo determinações legais, submetemos à apreciação de V.Sas o Balanço Patrimonial, acompanhado das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31.12.2021, comparativo com o exercício encerrado em 31.12.2019. Colocamo-nos à inteira disposição dos senhores Sócios Quotista para quaisquer informações e esclarecimentos que se fizerem necessários. Bom Jesus / RN, 01 de outubro de 2022. À DIRETORIA

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nºs. 01 a 65 do Livro Diário nº 006, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o nº 122130026062 em 04/10/2022. A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não Possui Auditor Independente.

Bom Jesus/RN, 05 de outubro de 2022.

Denise Rodrigues Lima dos Santos

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
Administrador CPF: 01457406411
RG: 7514338

Flávio Pereira Xavier

FLÁVIO PEREIRA XAVIER
Contador
CPF: 049.220.414-43 CRC: 019214/O-1
RG: 6587043

IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME(13374)

LUIS DE ALENCAR MELO ROLIM

CNPJ: 25.119.477/0001-11

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Diário: 6

Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
ATIVO		*****52.256,09D	****118.153,89D
CIRCULANTE		*****52.256,09D	****118.153,89D
DISPONIBILIDADES		*****47.652,47D	*****7.292,04D
CAIXA	1.1.01.01	0,00D	151,19D
BANCOS	1.1.01.02	1,00D	6.930,80D
APLICACOES FINANCEIRAS	1.1.01.06	47.651,47D	210,05D
CREDITOS		*****4.603,62D	****110.861,85D
CLIENTES NACIONAIS	1.1.02.01	4.171,51D	29.132,15D
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	1.1.02.09	432,11D	0,00D
EMPRESTIMOS SÓCIOS	1.1.02.10	0,00D	81.729,70D
ESTOQUES		*****0,00D	*****0,00D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	1.1.03.01	0,00D	0,00D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n.ºs. 01 a 65 do Livro Diário n.º 006, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o n.º 122130026062 em 04/10/2022. A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não Possui Auditor Independente.

Bom Jesus/RN, 05 de outubro de 2022.

Denise Rodrigues Lima dos Santos

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
 Administrador CPF: 01457406411
 RG: 7514338

Flávio Pereira Xavier

FLÁVIO PEREIRA XAVIER
 Contador
 CPF:049.220.414-43 CRC: 019214/O-1
 RG: 6587043

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME(23374)

LUIZ DE ALENCAR MELO ROXIM

CNPJ: 25.119.477/0001-11

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Diário: 6

Folha 3

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO		*****51.256,09C	*****118.153,89C
CIRCULANTE		*****5.577,00C	*****10.617,77C
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		*****948,97C	*****0,00C
EMPRESTIMO SÓCIO	2.1.01.03	948,97C	0,00C
FORNECEDORES		*****0,00C	*****0,00C
FORNECEDORES NACIONAIS	2.1.02.01	0,00C	0,00C
OBRIGACOES TRABALHISTAS		*****2.576,06C	*****9.820,46C
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS	2.1.03.01	1.525,53C	7.746,42C
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES	2.1.03.04	930,05C	979,00C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.1.03.05	120,48C	1.095,04C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		*****2.051,97C	*****797,31C
IMPOSTO SE CONTRIBUICAO S/ RECEITAS	2.1.04.03	2.051,97C	797,31C
PATRIMONIO LIQUIDO		*****46.679,09C	*****107.536,12C
CAPITAL SOCIAL		*****88.000,00C	*****88.000,00C
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	2.4.01.01	88.000,00C	88.000,00C
RESERVAS		*****41.320,91D	*****19.536,12C
PREJUIZOS ACUMULADOS	2.4.02.04	29.074,58D	41.320,91D
RESULTADO DO EXERCICIO	2.4.02.05	12.246,33D	60.857,03C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2021 estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade. Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n.ºs. 01 a 65 do Livro Diário n.º 006, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o n.º 122130026062 em 04/10/2022. A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não Possui Auditor Independente.

Bom Jesus/RN, 05 de outubro de 2022.

Denise Rodrigues Lima dos Santos

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS

Administrador CPF: 01457406411

RG: 7514338

Flávio Pereira Xavier

FLÁVIO PEREIRA XAVIER

Contador

CPF:049.220.414-43 CRC: 019214/O-1

RG: 6587043

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME LUIZ DE ALENCAR MELO ROLIM
 CNPJ: 25.119.477/0001-11
 Demonstração do Resultado de Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021 Diário: 6 Folha: 4

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	4	400000	173.539,66C	0,00D
RECEITAS	4.1	410000	173.539,66C	0,00D
RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVICOS	4.1.01	411000	178.297,43C	0,00D
RECEITA DE SERVICOS NO PAIS	4.1.01.02	411200	178.297,43C	0,00D
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	4.1.02	412000	4.757,77D	0,00D
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVICOS	4.1.02.02	412200	4.757,77D	0,00D
CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS	3	300000	112.682,63D	0,00D
CUSTOS	3.1	310000	31.763,86D	0,00D
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS	3.1.01	311000	31.763,86D	0,00D
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS	3.1.01.01	311100	31.763,86D	0,00D
DESPESAS	3.2	320000	80.918,77D	0,00D
DESPESAS OPERACIONAIS COMERCIAIS	3.2.01	321000	67.772,19D	0,00D
DESPESAS TRABALHISTAS	3.2.01.01	321100	61.666,02D	0,00D
ENCARGOS SOCIAIS	3.2.01.02	321200	2.977,44D	0,00D
DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	3.2.01.03	321300	3.128,73D	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS	3.2.03	323000	1.616,93D	0,00D
DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES	3.2.03.01	323100	1.616,93D	0,00D
DESPESAS TRIBUTARIAS	3.2.04	324000	11.529,65D	0,00D
IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES	3.2.04.01	324100	11.529,65D	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			60.857,03C	0,00D
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			60.857,03C	0,00D

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, REALIZADO EM 31/12/2021 ESTANDO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA À CONTABILIDADE. SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS NºS. 01 A 65 DO LIVRO DIÁRIO Nº 006, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SOB O Nº 1221.30026062 EM 04/10/2022. A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO. A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITOR INDEPENDENTE.

Bom Jesus/RN, 05 de outubro de 2022.

Denise Rodrigues Lima dos Santos
 DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
 Administrador CPF: 01457406411
 RG: 7514338

Flávio Pereira Xavier
 FLÁVIO PEREIRA XAVIER
 Contador
 CPF:049.220.414-43 CRC: 019214/O-1
 RG: 6587043

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME
 CNPJ: 25.119.477/0001-11
 Notas Explicativas de 01/01/2021 até 31/12/2021.

LUIS DE ALENCAR MELO ROLIM

Diário: 6 Folha: 5

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

FOLHAS 215
 Nº PROCESSO 86/2023
 Assinatura

Nota - 1: CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade tem por objetivo principal a Imunização e controle de pragas urbanas com sede na Rua dos Pardais, nº 41, Centro, Bom Jesus / RN, CEP 59.270-000.

Nota - 2: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância as Normas estabelecidas de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade aplicáveis no Brasil e de conformidade com a Legislação Societária, Lei 6.404/76 e Lei 11.941/09 e demais normas e resoluções de conselho Federal de contabilidade.

Nota - 3: RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS.

Dentre as principais práticas e procedimentos adotados para preparação das Demonstrações Contábeis, destacamos: a) Adoção inicial no período de transição da lei 11.638/07, MP 449/01 e Resolução CFC 1.152/09 e demais Pronunciamentos Técnicos em vigor. b) Ajuste ao valor presente, com relação aos impactos da lei 11.638/07 das contas de ativos e passivos de longo prazo e para as relevantes de curto prazo, a empresa concluiu que não existem contas adicionais sujeitas a descontos a valor presente na forma do CPC 12. Até a presente data. As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir:

- a) **Ativos Circulantes e Realizável Longo Prazo:** Estão registrados ao custo de aquisição, os indexados atualizados até a data do balanço.
- b) **Passivo Circulante e Não Circulante:** São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.
- c) **Resultado do Exercício:** Apurado pelo Regime Contábil de caixa e tributado pelo regime do Simples Nacional.
- d) **Capital Social Nacional:** O **Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)** divididos em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real). Sem movimentação no controle acionário no exercício 2019.

Nota - 4: SÓCIOS

DEMONSTRATIVO DOS SÓCIOS EM 31.12.2021.

Sócios	Quotas	%	Valor
Iris Beatriz da Silva Dias	88.000	100,00	88.000,00
Total	88.000	100,00	88.000,00

• NA FORMA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

A administração da sociedade caberá a sócia Iris Beatriz da Silva Dias.

Nota - 5: PASSIVO CIRCULANTE. A EMPRESA POSSUI NO PASSIVO CIRCULANTE OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS.

PASSIVO CIRCULANTE

Obrigações trabalhistas	31.12.2021	31.12.2020	
INSS a recolher	551,91	0,00	
FGTS a recolher	543,13	100,81	
IRRF s/ Folha	0,00	19,67	

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME CNPJ: 25.119.477/0001-11 Notas Explicativas de 01/01/2021 até 31/12/2021.	LUIS DE ALENCAR MELO ROLIM Diário: 6 Folha: 6
--	---

Total	4.781,60	4.781,60	
--------------	-----------------	-----------------	--

Nota - 6: CONTINGÊNCIAS, as declarações de rendimentos e demais encargos resultados das operações da empresa, estão sujeitos a exame por parte das autoridades Fiscais, dentro dos prazos prescricionais. Nesse exercício não houve Contingências Passivas. E não foi informado pelo jurídico.

Nota -7: RESULTADO DO EXERCÍCIO, A Empresa apresentou um Lucro no exercício 2021, no valor de R\$ 60.857,03. Administrou com monitoramento os gastos operacionais, com despesas Administrativas e Financeiras e Custos dos Serviços Prestados. Mantendo o equilíbrio destes gastos.

Nota - 8: O balanço do exercício de 2021 foi transcrito no livro diário de nº 06.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, REALIZADO EM 31/12/2021 ESTANDO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA À CONTABILIDADE. SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS NºS. 01 A 65 DO LIVRO DIÁRIO Nº 006, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SOB O Nº 122130026062 EM 04/10/2022. A

Bom Jesus/RN, 05 de outubro de 2022.

Denise Rodrigues Lima dos Santos
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
Administrador CPF: 01457406411
RG: 7514338

Flávio Pereira Xavier
FLÁVIO PEREIRA XAVIER
Contador
CPF:049.220.414-43 CRC: 019214/O-1
RG: 6587043

FOLHAS 218
 Nº PROCESSO 86/2023
 Assinatura /

I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME CNPJ: 25.119.477/0001-11 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2021 até 31/12/2021		LUIZ DE ALENCAR MELO ROLIM Diário: 6 Folha: 8	
--	--	--	--

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUTOS S/ REALIZAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE										
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS FINAIS	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.536,12	0,00	107.536,12

SOB AS PENAS DA LEI DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, REALIZADO EM 31/12/2021 ESTANDO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA À CONTABILIDADE. SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS NºS. 01 A 65 DO LIVRO DIÁRIO Nº 006, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SOB O Nº 12213002662 EM 04/10/2022.

Bom Jesus/RN, 05 de outubro de 2022.

Denise Rodrigues Lima dos Santos
 DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
 Administrador CPF: 01457406411
 RG: 7514338

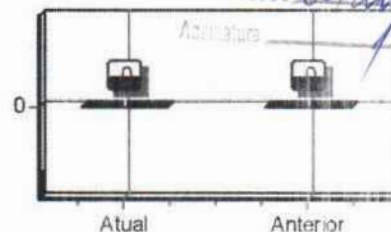
Flávio Pereira Xavier
 FLÁVIO PEREIRA XAVIER
 Contador
 CPF: 049.220.414-43 CRC: 019214/O-1
 RG: 6587043

FOLHAS 219
 Nº PROCESSO 86/2023

RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	0,00	
<hr/>		
ATIVO	118.153,89	= 0,00

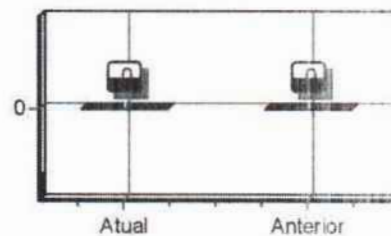
QUANTO MAIOR, MELHOR. O RESULTADO É DE 0% DO INVESTIMENTO TOTAL.



RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	0,00	
<hr/>		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.536,12	= 0,00

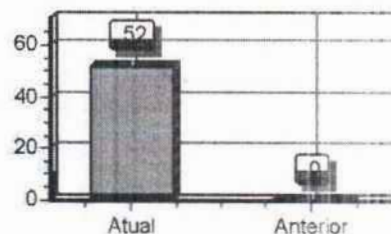
QUANTO MAIOR, MELHOR. O RESULTADO É DE 0% DO CAPITAL PRÓPRIO.



RENTABILIDADE DO ATIVO ROA

LUCRO/PREJUÍZO	60.857,03	
<hr/>		
ATIVO	118.153,89	= 0,52

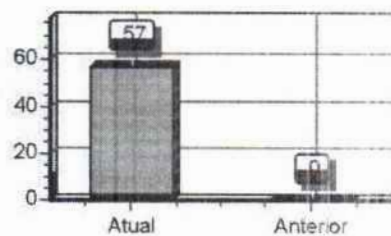
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA OBTÉM R\$52,00 DE LUCRO PARA CADA R\$100,00 DE INVESTIMENTO TOTAL.



RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ROE

LUCRO/PREJUÍZO	60.857,03	
<hr/>		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.536,12	= 0,57

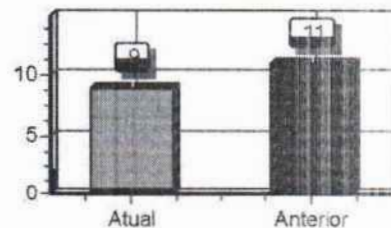
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA OBTÉM R\$57,00 DE LUCRO PARA CADA R\$100,00 DE CAPITAL PRÓPRIO INVESTIDO, EM MÉDIA.



ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	10.617,77	
<hr/>		
ATIVO	118.153,89	= 0,09

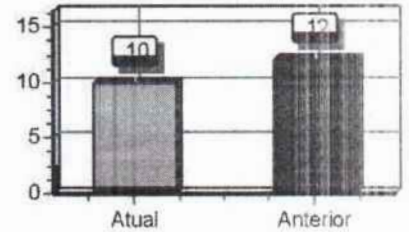
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 9% DO ATIVO TOTAL.



GRAU DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	10.617,77	
<hr/>		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.536,12	= 0,10

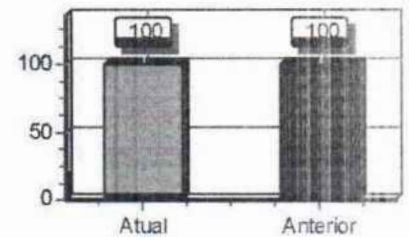
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS EQUIVALE A 10% DO CAPITAL PRÓPRIO.



COMPOSIÇÃO DE ENDIVIDAMENTO

PASSIVO CIRCULANTE	10.617,77	
<hr/>		
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	10.617,77	= 1,00

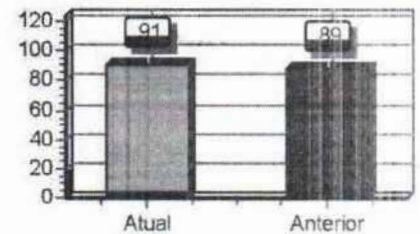
QUANTO MENOR, MELHOR. AS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO REPRESENTAM 100% DAS OBRIGAÇÕES TOTAIS.



CAPITAL DE GIRO TERCEIROS

PATRIMÔNIO LÍQUIDO + RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	107.536,12	
<hr/>		
ATIVO	118.153,89	= 0,91

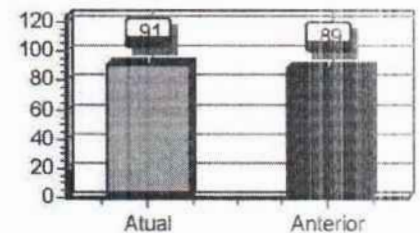
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 91 % DO ATIVO TOTAL.



CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.536,12	
<hr/>		
ATIVO CIRCULANTE	118.153,89	= 0,91

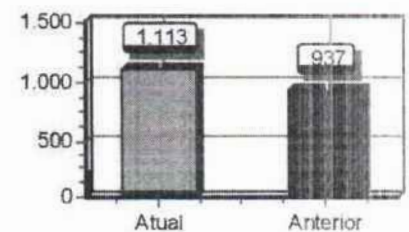
QUANTO MAIOR, MELHOR. O CAPITAL PRÓPRIO REPRESENTA 91 % DO ATIVO CIRCULANTE.



SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO	118.153,89	
<hr/>		
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	10.617,77	= 11,13

QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 1113 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.



I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME
 CNPJ: 25.119.477/0001-11
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

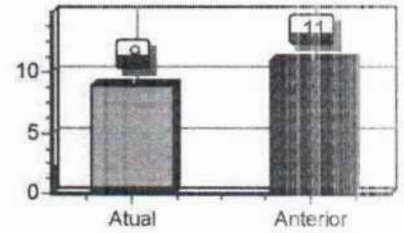
LUIS DE ALENCAR MELO ROLIM

Diário: 6 Folha: 11

PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	10.617,77	
ATIVO	118.153,89	= 0,09

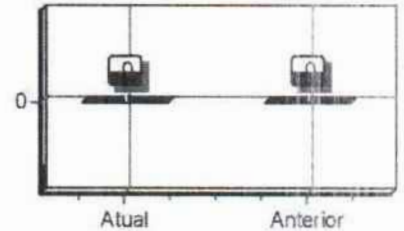
QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 9 % DO INVESTIMENTO TOTAL.



MARGEM LÍQUIDA

LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (X 100)	6.085.703,00	
VENDAS LÍQUIDAS	0,00	= 0,00

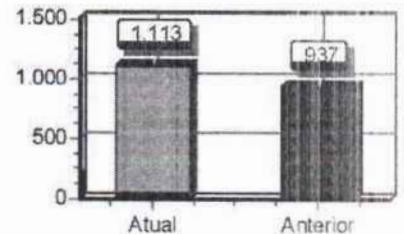
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA OBTÉM R\$0,00 DE LUCRO PARA CADA R\$100,00 VENDIDOS



LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP	118.153,89	
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	10.617,77	= 11,13

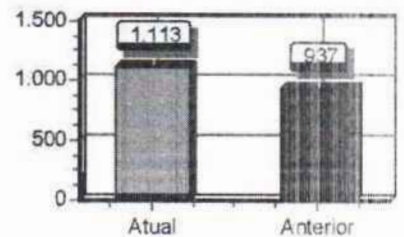
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$11,13 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.



LIQUIDEZ SECA

ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	118.153,89	
PASSIVO CIRCULANTE	10.617,77	= 11,13

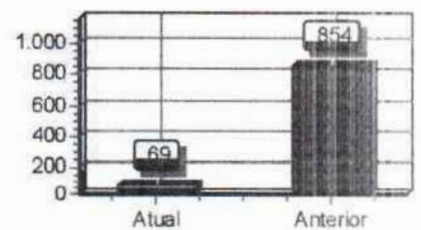
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$11,13 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO, SEM COMPROMETER OS ESTOQUES.



LIQUIDEZ IMEDIATA

ATIVO DISPONÍVEL	7.292,04	
PASSIVO CIRCULANTE	10.617,77	= 0,69

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R\$0,69 DE DISPONIBILIDADES PARA CADA R\$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.



I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME
 CNPJ: 25.119.477/0001-11
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

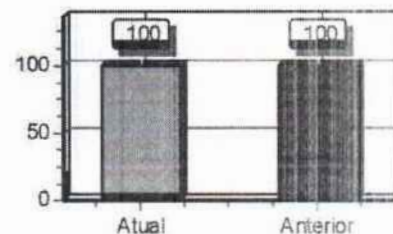
LUIS DE ALENCAR MELLO ROLIM

Diário: 6 Folha: 12

LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS

ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO CIRCULANTE	107.536,12	
<hr/>		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.536,12	= 1,00

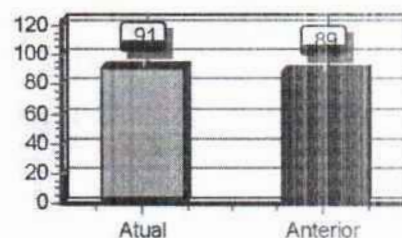
QUANTO MAIOR, MELHOR. A DEPENDÊNCIA DE CAPITALIZAÇÃO A CURTO PRAZO É DE 100%



CAPITALIZAÇÃO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.536,12	
<hr/>		
ATIVO	118.153,89	= 0,91

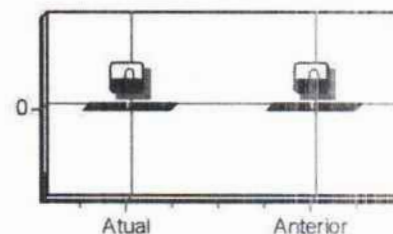
QUANTO MAIOR, MELHOR. O CAPITAL PRÓPRIO EQUIVALE A 91% DO INVESTIMENTO TOTAL.



GIRO DO ATIVO

VENDAS LÍQUIDAS	0,00	
<hr/>		
ATIVO	118.153,89	= 0,00

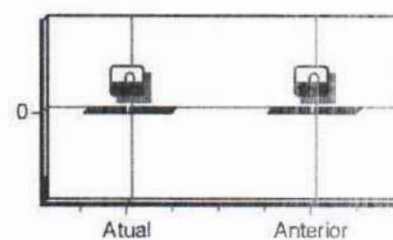
QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA VENDEU R\$0,00 PARA CADA R\$1,00 DE INVESTIMENTO TOTAL.



IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ATIVO NÃO CIRCULANTE (EXCETO ATIVO REALIZÁVEL A LP)	0,00	
<hr/>		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	107.536,12	= 0,00

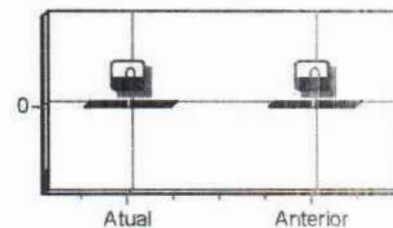
QUANTO MENOR, MELHOR. A IMOBILIZAÇÃO REPRESENTA 0% DO CAPITAL PRÓPRIO.



IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS NÃO CORRENTES

ATIVO NÃO CIRCULANTE (EXCETO ATIVO REALIZÁVEL A LP)	0,00	
<hr/>		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	107.536,12	= 0,00

QUANTO MENOR, MELHOR. 0% DOS RECURSOS NÃO CORRENTES FORAM DESTINADOS À IMOBILIZAÇÃO.

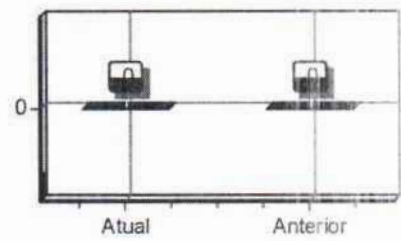


I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI ME
CNPJ: 25.119.477/0001-11
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

LUIS DE ALENCAR MELO ROLIM
Diário: 6 Folha: 13

IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

ATIVO NÃO CIRCULANTE (EXCETO ATIVO REALIZÁVEL A LP)	0,00	
ATIVO	118.153,89	= 0,00



QUANTO MENOR, MELHOR. A IMOBILIZAÇÃO REPRESENTA 0% DO INVESTIMENTO TOTAL.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, REALIZADO EM 31/12/2021 ESTANDO DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA À CONTABILIDADE. SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS NºS. 01 A 65 DO LIVRO DIÁRIO Nº 006, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SOB O Nº 122130026062 EM 04/10/2022. A

Bom Jesus/RN, 05 de outubro de 2022.

Denise Rodrigues Lima dos Santos
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
Administrador CPF: 01457406411
RG: 7514338

Flavio Pereira Xavier
FLAVIO PEREIRA XAVIER
Contador
CPF:049.220.414-43 CRC: 019214/O-1
RG: 6587043



FOLHAS 224
Nº PROCESSO 86/2023
Assinatura [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01457406411	DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
04922041443	FLAVIO PEREIRA XAVIER



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2022 10:21 SOB Nº 20220744297.
PROTOCOLO: 220744297 DE 05/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213336495. CNPJ DA SEDE: 25119477000111.
NIRE: 24600044106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2022.
I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME

CNPJ nº 25.119.477/0001-11

NIRE: 24600044106

Nº PROLEGJUC

225
86/2023

Ata de

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 27/12/1987, solteira, empresário, CPF nº 014.574.064-11, Carteira de Identidade nº 7.514.338, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) na Rua Olegário Mariano, 65, Bairro de Afogados, Recife/PE, BRASIL, CEP: 50.850-250, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME, Nome de Fantasia LUIZA SAÚDE AMBIENTAL, com sede na Rua dos Pardais, nº 41, Centro, Bom Jesus/RN, CEP 59.270-000, BRASIL, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE nº 24600044106, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.119.477/0001-11, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:**DA RERRATIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**


No Contato Social registrado no dia 26/08/2022 sob o protocolo nº 20220613095 foi grafado erroneamente a administração da empresa será exercida por seu titular, onde se lia IRIS BEATRIZ A SILVA DIAS passa a ser DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é representado neste ato em moeda corrente do país, no montante de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), integralizado em sua totalidade pela titular, DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - A titular DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - A titular DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME

CNPJ nº 25.119.477/0001-11

NIRE: 24600044106

FOLHAS 226
Nº PRECUESOC 86/2023
Assinatura /

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI – ME

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 27/12/1987, solteira, empresária, CPF nº 014.574.064-11, Carteira de Identidade nº 7.514.338, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) na Rua Olegário Mariano, 65, Bairro de Afogados, Recife/PE, BRASIL, CEP: 50.850-250, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME, Nome de Fantasia LUIZA SAÚDE AMBIENTAL, com sede na Rua dos Pardais, nº 41, Centro, Bom Jesus/RN, CEP 59.270-000, BRASIL, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE nº 24600044106, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.119.477/0001-11, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do início da atividade em, 22/06/2016, seu prazo de duração por tempo indeterminado, a Empresa permanece com o nome empresarial a denominação social de I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI – ME, Nome de Fantasia LUIZA SAÚDE AMBIENTAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Empresa terá sua sede situada na Rua dos Pardais, nº 41, Centro, município de Bom Jesus – Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.270-000, podendo abrir a qualquer tempo filial em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual, devidamente arquivada na junta comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME, Nome de Fantasia LUIZA SAÚDE AMBIENTAL, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE nº 24600044106, com sede na Rua dos Pardais, nº 41, Centro, Bom Jesus/RN, CEP 59.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.119.477/0001-11, delibera e ajusta a presente alteração do objeto, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - A empresa passa a ter o seguinte objeto:

- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
- 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente: - Atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, - Atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, - Atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, - Serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos hospitalares, sanitização de ambientes;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
7111-1/00 - Projetos Arquitetônicos e Paisagísticos; Serviços de Paisagismo;
8130-3/00 - Paisagismo, Limpeza, Manutenção, Plantio de Jardins; Serviços de Manutenção de Jardins.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é representado neste ato em moeda corrente do país, no montante de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), integralizado em sua totalidade pela titular, DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS.

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo 31 de Dezembro de cada ano se elaborado inventário e balanço Patrimonial e balanço de resultado econômico cabendo ao titular o lucro ou perda apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa será exercida por seu titular DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições municipais, estaduais e federais e instituições financeiras, inclusive podendo constituir procurador ou terceiro indicado para administrador, desde que pessoa natural, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA - O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por Lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos que por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, artigo 1011, parágrafo 1º, CC 2002.



FOLHAS 228
Nº PROCESSO 86/2023
Assinatura /

CLÁUSULA DEZ - O Administrador titular poderá fixar uma retirada mensal a título de *pro labore* dentro do limite estabelecido pelas normas regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA ONZE - A Empresa poderá, a qualquer tempo, designar pessoa física autorizado pelo seu titular para exercer o cargo de gerente administrador.

CLÁUSULA DOZE - No caso de falecimento do administrador titular poderão os seus herdeiros ingressar na Empresa para levantamento dos seus haveres, serão levantados em balanço especial realizado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do fato.

CLÁUSULA TREZE - A Empresa será dissolvida por deliberação do seu titular ou na forma prevista no Código Civil.

CLÁUSULA QUATORZE - Fica eleito o foro de Bom de Jesus/RN, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Bom Jesus/RN, 30 de agosto de 2022.

Iris Beatriz da S. Dias
IRIS BEATRIZ DA SILVA DIAS
CPF: 107.760.694-03

Denise Rodrigues Lima dos Santos
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
CPF: 014.574.064-11



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01457406411	DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
10776069403	IRIS BEATRIZ DA SILVA DIAS



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2022 12:44 SOB Nº 20220651981.
PROTOCOLO: 220651981 DE 05/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211784733. CNPJ DA SEDE: 25119477000111.
NIRE: 24600044106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2022.
I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico
 Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME			Protocolo: RNC2301724350	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 24600044106	CNPJ 25.119.477/0001-11	Data de Ato Constitutivo 01/07/2016	Início de Atividade 22/06/2016	
Endereço Completo Rua DOS PARDAIS, Nº 41, CENTRO - Bom Jesus/RN - CEP 59270-000				
Objeto Social 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 0161-0/01 - SERVICO DE PULVERIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS - ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, - ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, - ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA, - SERVICOS DE ELIMINACAO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZACAO EM PRODUTOS AGRICOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, SANITIZACAO DE AMBIENTES 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 4330-4/99 - OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 9512-6/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 7111-1/00 - PROJETOS ARQUITETONICOS E PAISAGISTICOS SERVICOS DE PAISAGISMO 8130-3/00 - PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENCAO, PLANTIO DE JARDINS SERVICOS DE MANUTENCAO DE JARDINS.				
Capital Social R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)				
Dados do Sócio				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS	014.574.064-11	R\$ 88.000,00	Sócio	S
Dados do Administrador				
Nome	CPF	Término do mandato		
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS	014.574.064-11	Indeterminado		
Nome	CPF	Término do mandato		
IRIS BEATRIZ DA SILVA DIAS	107.760.694-03	Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA	
09/12/2022	T2460004410	904 / 046 - TRANSFORMAÇÃO	Status	
			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2023, às 17:31:38 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **A3VKQKMD**.



RNC2301724350

FOLHAS 231
Nº PROCESSO 86/2023
Data 1



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA - ME

Protocolo: RNC2301724350

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário(a) Geral



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6635747	01/01/2023	01/01/2023	01/04/2023

Dados básicos:

CNPJ : 25.119.477/0001-11
 Razão Social : I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL - ME
 Nome fantasia : LUIZA SAUDE AMBIENTAL
 Data de abertura : 01/07/2016

Endereço:

logradouro: RUA DOS PARDAIS
 N.º: 41 Complemento:
 Bairro: CENTRO Município: BOM JESUS
 CEP: 59280-000 UF: RN

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0005-20	Gerenciamento de resíduos perigosos - operação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação	SEYLAMPZ7TUIGJAD
------------------------------	------------------



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FLÁVIO PEREIRA XAVIER
REGISTRO.....	: PE-019214/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.220.414-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 27/12/2022 as 10:19:05.

Válido até: 27/03/2023.

Código de Controle: 459931.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.119.477/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/2016
NOME EMPRESARIAL I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUIZA SAUDE AMBIENTAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS PARDAIS	NÚMERO 41	COMPLEMENTO *****
CEP 59.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM JESUS
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@LUIZASAUDEAMBIENTAL.COM.BR	TELEFONE (84) 3021-0148	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2023 às 00:07:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	25.119.477/0001-11
NOME EMPRESARIAL:	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 19/02/2023 às 17:35 (data e hora de Brasília).

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **014.574.064-11**

Nome: **DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **27/12/1987**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/01/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:35:41** do dia **30/12/2022** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **C701.7D49.DF8B.4BFB**



FOLHAS 237
PROCESSO 86/2023
/

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF"
(/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, a empresa I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, estabelecida na Rua dos Pardais, 41 - Centro - Bom Jesus/RN, CEP: 59.270-000, CNPJ /MF: 25.119.477/0001-11, representado por IRIS BEATRIZ DA SILVA DIAS, proprietária, portadora da carteira de Identidade nº 8.979.980 - SDS/PE e do CPF nº 107.760.694-03 doravante denominada simplesmente de "CONTRATANTE" de um lado, e do outro lado, RITA DE CÁSSIA FREIRE SOARES DA SILVA, portadora da carteira de Identidade nº 5.271.300 – SDS/PE, CRBio nº 107.896/05-D, residente na Rua Jaqueline, Nº 94 - Loteamento Grande Recife - Sucupira - Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.280-660, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si, certo, justo e esclarecido, um contrato de trabalho, que se regerá pelas CLÁUSULAS e CONDIÇÕES seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1 - O Contrato de Trabalho vigorará pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir desta data.

PARAGRAFO ÚNICO: Por mútuo acordo poderão as partes renovar o presente contrato, com igual prazo de duração, prevalecendo, então, todos os termos e condições originalmente estabelecidas.

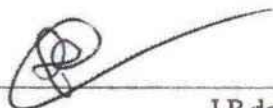
2 - A "contratada" prestará seus serviços à "contratante" em quaisquer de seus estabelecimentos, desempenhando o cargo de RESPONSÁVEL TECNICO.

3 - O Salário base inicial será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), pagos por hora, estando compreendidas na referida remuneração, todas e quaisquer despesas de ordem pessoal que correrão a conta exclusiva do "contratado".

4 - A "contratada" obriga-se a usar e zelar pelos equipamentos de segurança recomendados e exigidos pela "contratante", para os diversos tipos de trabalho durante o exercício de suas funções, bem como observar e executar rigorosamente as normas de segurança que venham a ser introduzidas pela "contratante". É responsável direto pela execução correta dos Procedimentos Operacionais Padronizados e responsável pelo almoxarifado e fracionamento de praguicida, treinamento Técnico dos operadores e os aplicadores.

5 - A "contratada" face às necessidades de serviço, desde já expressamente concorda em desempenhar suas funções em qualquer outro setor, seção ou departamento da empresa, mesmo em outro estabelecimento.

6 - O Horário de trabalho Contratado será de acordo com os procedimentos operacionais padronizados da empresa.



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 5 DA I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME

CNPJ nº 25.119.477/0001-11

NIRE: 24600044106

FOLHAS 240
Nº PROCESSO 86/2023
1

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 27/12/1987, solteira, empresário, CPF nº 014.574.064-11, Carteira de Identidade nº 7.514.338, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) na Rua Olegário Mariano, 65, Bairro de Afogados, Recife/PE, BRASIL, CEP: 50.850-250, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME, Nome de Fantasia LUIZA SAÚDE AMBIENTAL, com sede na Rua dos Pardais, nº 41, Centro, Bom Jesus/RN, CEP 59.270-000, BRASIL, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE nº 24600044106, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.119.477/0001-11, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA:**DA RERRATIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

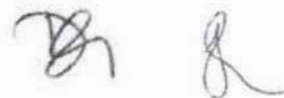
No Contato Social registrado no dia 26/08/2022 sob o protocolo nº 20220613095 foi grafado erroneamente a administração da empresa será exercida por seu titular, onde se lia IRIS BEATRIZ A SILVA DIAS passa a ser DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social é representado neste ato em moeda corrente do país, no montante de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), integralizado em sua totalidade pela titular, DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - A titular DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - A titular DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:



CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME

CNPJ nº 25.119.477/0001-11

NIRE: 24600044106

FOLHAS 241
Nº PROCESSO 86/2023
Assinatura /

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI – ME

DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 27/12/1987, solteira, empresária, CPF nº 014.574.064-11, Carteira de Identidade nº 7.514.338, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) na Rua Olegário Mariano, 65, Bairro de Afogados, Recife/PE, BRASIL, CEP: 50.850-250, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME, Nome de Fantasia LUIZA SAÚDE AMBIENTAL, com sede na Rua dos Pardais, nº 41, Centro, Bom Jesus/RN, CEP 59.270-000, BRASIL, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE nº 24600044106, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.119.477/0001-11, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do início da atividade em, 22/06/2016, seu prazo de duração por tempo indeterminado, a Empresa permanece com o nome empresarial a denominação social de I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI – ME, Nome de Fantasia LUIZA SAÚDE AMBIENTAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Empresa terá sua sede situada na Rua dos Pardais, nº 41, Centro, município de Bom Jesus – Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.270-000, podendo abrir a qualquer tempo filial em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual, devidamente arquivada na junta comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME, Nome de Fantasia LUIZA SAÚDE AMBIENTAL, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE nº 24600044106, com sede na Rua dos Pardais, nº 41, Centro, Bom Jesus/RN, CEP 59.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.119.477/0001-11, delibera e ajusta a presente alteração do objeto, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - A empresa passa a ter o seguinte objeto:
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente: - Atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, - Atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, - Atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, - Serviços de eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em produtos agrícolas, livros, equipamentos hospitalares, sanitização de ambientes;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
7111-1/00 - Projetos Arquitetônicos e Paisagísticos; Serviços de Paisagismo;
8130-3/00 - Paisagismo, Limpeza, Manutenção, Plantio de Jardins; Serviços de Manutenção de Jardins.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O Capital Social é representado neste ato em moeda corrente do país, no montante de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), integralizado em sua totalidade pela titular, DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo 31 de Dezembro de cada ano se elaborado inventário e balanço Patrimonial e balanço de resultado econômico cabendo ao titular o lucro ou perda apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da empresa será exercida por seu titular DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições municipais, estaduais e federais e instituições financeiras, inclusive podendo constituir procurador ou terceiro indicado para administrador, desde que pessoa natural, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA – O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por Lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos que por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, artigo 1011, parágrafo 1º, CC 2002.



CLÁUSULA DEZ - O Administrador titular poderá fixar uma retirada mensal a título de *pro labore* dentro do limite estabelecido pelas normas regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA ONZE - A Empresa poderá, a qualquer tempo, designar pessoa física autorizado pelo seu titular para exercer o cargo de gerente administrador.

CLÁUSULA DOZE - No caso de falecimento do administrador titular poderão os seus herdeiros ingressar na Empresa para levantamento dos seus haveres, serão levantados em balanço especial realizado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do fato.

CLÁUSULA TREZE - A Empresa será dissolvida por deliberação do seu titular ou na forma prevista no Código Civil.

CLÁUSULA QUATORZE - Fica eleito o foro de Bom de Jesus/RN, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Bom Jesus/RN, 30 de agosto de 2022.

Iris Beatriz da S. Dias
IRIS BEATRIZ DA SILVA DIAS
CPF: 107.760.694-03

Denise Rodrigues Lima dos Santos
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
CPF: 014.574.064-11



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01457406411	DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
10776069403	IRIS BEATRIZ DA SILVA DIAS



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2022 12:44 SOB N° 20220651981.
PROTOCOLO: 220651981 DE 05/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211784733. CNPJ DA SEDE: 25119477000111.
NIRE: 24600044106. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2022.
I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Peço presente instrumento particular de locação, de um lado ANTONIO MENDONÇA DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, autônomo, portador do CPF nº 735.989.334-87, residente e domiciliado na RUA GENERAL POLIDORO, 528, CASA 4, VÁRZEA, RECIFE/PE, CEP: 50.740-050, de ora em diante denominado LOCADOR, e de outro lado a empresa I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL com endereço na Rua dos Pardais, 41 - Centro, CEP: 59.270-000, Bom Jesus/RN inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.119.477/0001-11, neste ato representada por sua representante legal DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, R.G.: 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11, de ora em diante denominado LOCATÁRIO, tem entre si justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O LOCADOR declara ser o legítimo proprietário do veículo HYUNDAI/HB20 1.0M, ano 2015, placa: PDU 0419, chassi nº 9BHBG51CAFP486269, em perfeito estado e que resolveu dá-lo em locação à empresa I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis automaticamente por igual período caso não haja manifestação em contrário de uma das partes, mediante renda mensal de R\$ 1.500,00 (mil duzentos e quinhentos reais), que será pago em moeda corrente do país, até o dia 10 (décimo dia) de cada mês, veículo este que entrega nessa data ao LOCATÁRIO, para que do mesmo possa utilizar-se como entender. O valor cobrado mensalmente será utilizado para o pagamento do aluguel do veículo, o combustível utilizado e todas as despesas de manutenção, que ficarão por conta do LOCADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA - O LOCATÁRIO declara aceitar este contrato de locação nas condições mencionadas, confessando ter recebido o referido veículo em perfeito estado de conservação e funcionamento, responsabilizando-se pela sua restituição no mesmo estado em que recebeu e respondendo por todo e qualquer dano que a mesma sofra, e indenizando em dinheiro, a vista, ao LOCADOR, no caso de falta, inutilização ou dano ao referido veículo o qual para este efeito é dado o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - As partes contratadas elegem o foro de Natal-RN, para dirimir qualquer ação oriunda deste contrato.

E por estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Bom Jesus, 1º de junho de 2022

Denise Rodrigues Lima dos Santos
LOCADOR
I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL
CNPJ: 25.119.477/0001-11
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
CPF: 014.574.064-11

Antonio Mendonça da Silva Junior
LOCATÁRIO
ANTONIO MENDONÇA DA SILVA JÚNIOR
CPF nº 735.989.334-87

TESTEMUNHAS:

Fábio José Alves de Aguiar
CPF: 072.878.184-00

Ricardo Henrique Santos Lima
CPF: 733.579.274-23



DETRAN- PE

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01063056672

PLACA EXERCÍCIO

PDU0419 2023

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2015 2015

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

74158817288

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR

ESPÉCIE / TIPO:

PASSAGEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

*****/**

CHASSI

9BHBG51CAFP486269

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL. FID. ACFI AYMORE CRED FIN IN
V

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

FOLHAS

246

CATEGORIA

PARTICULAR

WPM

CAPACIDADE

86/2028

ATM

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

80CV/998

PESO BRUTO TOTAL

1.42

MOTOR

F3LAFU413423

CMT

1.82

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

ANTONIO MENDONCA DA SILVA JUNIOR

CPF / CNPJ

735.989.334-87

LOCAL

RECIFE PE

DATA

17/02/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IDF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

247
86/2023
1



Programa Cidade Sustentável

2016

Declaração de Devolução | Esta Declaração após carimbo e assinatura da Unidade de Recebimento torna-se Recibo. Versão 20160408.

Dados do Gerador → Usuários/quem devolve – exemplo: controladora de pragas e Prefeitura.

Razão Social: **I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI ME**
 Nome Fantasia: **LUIZA SAUDE AMBIENTAL**
 Endereço Completo: **RUA DOS PARDAIS, 41 - CENTRO - BOM JESUS/RN - CEP: 59.270-000**
 Logradouro, CEP, Município e Estado
 Responsável pelo Programa: **IRIS BEATRIZ DA SILVA DIAS**
 Telefone e outros contatos: **(84) 9 8609-0447**

Dados do Receptor → Comerciante/quem recebe – exemplo: unidade de recebimento (área de armazenamento temporário no distribuidor licenciado).

Razão Social: **MULTIAVE LTDA**
 Nome Fantasia: **TECMULTI SAUDE AMBIENTAL**
 Endereço Completo: **AV CAXANGA, 5084 - CAXANGA - RECIFE/PE - CEP: 50.800-000**
 Logradouro, CEP, Município e Estado
 Responsável pelo Programa: **JHESSICA BELLANDI**
 Telefone e outros contatos: **(81) 3453-2323**

Dados dos Resíduos Devolvidos

Nº	Classe	Tipo de Embalagem	Característica	Estado	Peso: kg	Volume: m ³ Metros cúbicos	
1	<input checked="" type="checkbox"/> Inseticida <input type="checkbox"/> Raticida <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input checked="" type="checkbox"/> Garrafa plástica 1L <input type="checkbox"/> Sachê de raticida <input type="checkbox"/> Caixa de papelão	<input type="checkbox"/> Seringa de gel <input type="checkbox"/> Balde <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input type="checkbox"/> Lavada <input checked="" type="checkbox"/> Não lavada	<input checked="" type="checkbox"/> Contaminado <input type="checkbox"/> Não contaminado		
2	<input type="checkbox"/> Inseticida <input checked="" type="checkbox"/> Raticida <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input type="checkbox"/> Garrafa plástica 1L <input checked="" type="checkbox"/> Sachê de raticida <input type="checkbox"/> Caixa de papelão	<input type="checkbox"/> Seringa de gel <input type="checkbox"/> Balde <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input type="checkbox"/> Lavada <input checked="" type="checkbox"/> Não lavada	<input checked="" type="checkbox"/> Contaminado <input type="checkbox"/> Não contaminado		
3	<input type="checkbox"/> Inseticida <input type="checkbox"/> Raticida <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input type="checkbox"/> Garrafa plástica 1L <input type="checkbox"/> Sachê de raticida <input type="checkbox"/> Caixa de papelão	<input type="checkbox"/> Seringa de gel <input type="checkbox"/> Balde <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input type="checkbox"/> Lavada <input type="checkbox"/> Não lavada	<input type="checkbox"/> Contaminado <input type="checkbox"/> Não contaminado		
4	<input type="checkbox"/> inseticida <input type="checkbox"/> Raticida <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input type="checkbox"/> Garrafa plástica 1L <input type="checkbox"/> Sachê de raticida <input type="checkbox"/> Caixa de papelão	<input type="checkbox"/> Seringa de gel <input type="checkbox"/> Balde <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input type="checkbox"/> Lavada <input type="checkbox"/> Não lavada	<input type="checkbox"/> Contaminado <input type="checkbox"/> Não contaminado		
5	<input type="checkbox"/> inseticida <input type="checkbox"/> Raticida <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input type="checkbox"/> Garrafa plástica 1L <input type="checkbox"/> Sachê de raticida <input type="checkbox"/> Caixa de papelão	<input type="checkbox"/> Seringa de gel <input type="checkbox"/> Balde <input type="checkbox"/> Outro: _____	<input type="checkbox"/> Lavada <input type="checkbox"/> Não lavada	<input type="checkbox"/> Contaminado <input type="checkbox"/> Não contaminado		
6							
7							
8							

Declaração
 As embalagens descritas acima foram devolvidas conforme as normas e procedimentos do Programa de Destinação de Embalagens Vazias da ABAS. As não-conformidades de devolução estão registradas a seguir.
 Registro de Não-conformidades (Na ausência de não-conformidade, deixe em branco.)

Data de Devolução: **05/04/2021**

Unidade de Recebimento: **MULTIAVE LTDA**

Devolvido por: **DENNIS CARLOS**

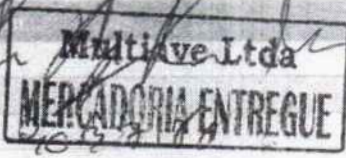
Assinatura: _____

Documento: **060.410.089-19**

Recebido por: _____

Assinatura: _____

Documento: _____



Imprimir e preencher 3 vias.

Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

página: 1/15

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 11.08.2021
Produto: **TERMIDOR 25 CE**

Versão: 2.1

(453553/SDS_GEN_BR/PT)

Data de impressão 11.08.2022

1. Identificação do produto e da empresa

TERMIDOR 25 CE

Uso recomendado: Produto Registrado para Venda Restrita e Entidades Especializadas.

Empresa:

BASF S.A.
Av. Nações Unidas, 14.171
04794-000 Morumbi - São Paulo – SP, BRASIL
Telefone: +55 11 2039-2273
Número de fax: +55 11 2039-3131
Endereço de email: ehs-brasil@basf.com

Informação em caso de emergência:

Telefone: 0800-0112273 / +55 12 3128-1590

2. Identificação de perigos

Elementos do rótulo

De acordo com os critérios do GHS (ONU)

Pictograma:



Palavra de advertência:
Perigo

Indicações de perigo:

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 11.08.2021
Produto: **TERMIDOR 25 CE**

Versão: 2.1

(453553/SDS_GEN_BR/PT)

Data de impressão 11.08.2022

H226	Líquido e vapor inflamáveis.
H319	Provoca irritação ocular grave.
H317	Pode provocar reações alérgicas na pele.
H304	Pode ser fatal se ingerido e penetrar nas vias respiratórias.
H373	Pode provocar danos aos órgãos por exposição repetida ou prolongada.
H336	Pode provocar sonolência ou vertigens.
H351	Suspeito de provocar câncer.
H400	Muito tóxico para os organismos aquáticos.
H410	Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos prolongados.

Indicações de Precaução (Prevenção):

P280	Utilizar luvas/vestuário/óculos de proteção.
P271	Utilize apenas ao ar livre ou em locais bem ventilados.
P201	Obtenha instruções específicas antes da utilização.
P260	Não respirar o pó/gás/névoa/vapores.
P210	Manter afastado do calor, superfícies quentes, faíscas, chamas abertas e outras fontes de ignição. Não fumar.
P202	Não manuseie o produto antes de ter lido e entendido todas as precauções de segurança.
P243	Evite o acúmulo de cargas eletrostáticas.
P241	Utilize equipamento elétrico/de ventilação/de iluminação/.../à prova de explosão.
P272	A roupa de trabalho contaminada não pode sair do local de trabalho.
P240	Aterre o vaso contentor e o receptor do produto durante transferências.
P242	Utilize apenas ferramentas antifaiscantes.
P264	Lave cuidadosamente após o manuseio.

Indicações de precaução (Reação):

P308 + P311	Em caso de exposição ou suspeita: Procure um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico.
P305 + P351 + P338	SE ENTRAR EM CONTATO COM OS OLHOS: enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contato, retire-as, se tal lhe for possível. Continuar a enxaguar.
P301 + P310	EM CASO DE INGESTÃO: Contate imediatamente um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA/ médico/ ...
P304 + P340	EM CASO DE INALAÇÃO: retirar a vítima para uma zona ao ar livre e mantê-la em repouso numa posição que não dificulte a respiração.
P303 + P361 + P353	SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE (ou o cabelo): retirar imediatamente toda a roupa contaminada. Enxaguar a pele com água/tomar um duche.
P303 + P352	EM CASO DE CONTATO COM A PELE (ou o cabelo): Lave com água em abundância.
P333 + P311	Em caso de irritação ou erupção cutânea: Contatar um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico.
P391	Recolha o material derramado.
P362 + P364	Retire toda a roupa contaminada e lave-a antes de usá-la novamente.
P331	NÃO provoque vômito.
P337 + P311	Em caso de irritação ocular persistente: Contatar um Centro de Informação Toxicológica ou um médico.
P370 + P378	Em caso de incêndio: Usar água pulverizada, pó químico seco, espuma ou dióxido de carbono para extinção.

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 11.08.2021
Produto: **TERMIDOR 25 CE**

Versão: 2.1

(453553/SDS_GEN_BR/PT)
Data de impressão 11.08.2022

Indicações de precaução (Armazenamento):

P233 Manter o recipiente bem fechado.
P403 + P235 Armazenar em local bem ventilado. Conservar em ambiente fresco.
P405 Armazene em local fechado à chave.

Indicações de Precaução (Eliminação):

P501 Eliminar o conteúdo/recipiente em um ponto de coleta de resíduos especiais ou perigosos.

Classificação da substância ou mistura

De acordo com os critérios do GHS (ONU)

Perigo por aspiração: Cat. 1
Líquidos inflamáveis: Cat. 3
Grave lesão ocular/ Irritação nos olhos: Cat. 2A
Sensibilizante para a pele: Cat. 1B
Carcinogenicidade: Cat. 2
Toxicidade específica em determinados órgãos (exposição única): Cat. 3 (Pode provocar sonolência e vertigens, por inalação dos vapores.)
Toxicidade em órgãos específicos (exposição repetida): Cat. 2
Perigoso para o ambiente aquático - efeito agudo: Cat. 1
Perigoso para o ambiente aquático - efeito crônico: Cat. 1

Conforme a diretiva 67/548/CE ou 1999/45/CE

Possíveis Perigos:

Perigos mais importantes: Pode ser tóxico ao homem e perigoso ao meio ambiente se não utilizado conforme as recomendações.
Contato perigoso a seres humanos e animais domésticos.
PERIGOSO SE INGERIDO, INALADO OU ABSORVIDO PELA PELE.

Outros perigos

De acordo com os critérios do GHS (ONU)

Outros Perigos (GHS):

Ver Seção 12 - Resultados do ensaio de PBT e vPvB.

Facilita-se nesta seção a informação aplicável sobre outros perigos que não dão lugar à classificação da substância ou mistura que possam contribuir ao perigo global da substância ou mistura.

Avaliação PBT / vPvB:

O produto não contém uma substância que cumpra com os critérios PBT (persistência/bioacumulação/toxicidade) ou com os vPvB persistência elevada/bioacumulação elevada)..

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 11.08.2021
Produto: **TERMIDOR 25 CE**

Versão: 2.1

(453553/SDS_GEN_BR/PT)
Data de impressão 11.08.2022

3. Composição/informação sobre os componentes

Mistura

Caracterização química

inseticida, Concentrado emulsionante (CE)

Ingredientes perigosos (GHS)

De acordo com os critérios do GHS (ONU)

fipronil (ISO); 5-amino-1-[2,6-dicloro-4-(trifluorometil)fenil]-4-[(trifluorometil)sulfinil]-1H-pirazolo-3-carbonitrilo

conteúdo (m/m): 2,91 %	Acute Tox.: Cat. 2 (Inalação - poeira)
número-CAS: 120068-37-3	Acute Tox.: Cat. 3 (oral)
Número CE: 424-610-5	Acute Tox.: Cat. 3 (dermal)
Número INDEX: 608-055-00-8	STOT RE (Sistema nervoso central): Cat. 1
	Aquatic Acute: Cat. 1
	Aquatic Chronic: Cat. 1
	H311, H330, H301, H372, H400, H410

fosfato de tributilo

conteúdo (m/m): < 15 %	Acute Tox.: Cat. 4 (oral)
número-CAS: 126-73-8	Skin Corr./Irrit.: Cat. 2
	Carc.: Cat. 2
	H315, H302, H351

Poly(oxy-1,2-ethanediyl), .alpha.-(nonylphenyl)-.omega.-hydroxy-, branched, phosphates

conteúdo (m/m): < 15 %	Skin Corr./Irrit.: Cat. 2
número-CAS: 68412-53-3	Eye Dam./Irrit.: Cat. 1
	Aquatic Acute: Cat. 2
	Aquatic Chronic: Cat. 2
	H318, H315, H401, H411

querosene (petróleo), hidrogenodessulfurizado; Queroseno - nao especificado

conteúdo (m/m): < 90 %	Asp. Tox.: Cat. 1
número-CAS: 64742-81-0	Flam. Liq.: Cat. 3
Número CE: 265-184-9	Skin Corr./Irrit.: Cat. 2
Número de Registo REACH: 01-2119462828-25	STOT SE: Cat. 3 (sonolência e vertigens)
Número INDEX: 649-423-00-8	Aquatic Acute: Cat. 2
	Aquatic Chronic: Cat. 2
	H226, H315, H304, H336, H401, H411

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 11.08.2021
Produto: **TERMIDOR 25 CE**

Versão: 2.1

(453553/SDS_GEN_BR/PT)

Data de impressão 11.08.2022

4. Medidas de primeiros socorros

Indicações gerais:

Em caso de intoxicação, procure o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto.

Após inalação:

Se inalado em excesso, remover a pessoa para local ventilado.

Após contato com a pele:

Se atingir a pele, lavar imediata e abundantemente com água e sabão.

Após contato com os olhos:

Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com água corrente em abundância.

Após ingestão:

Pode ser fatal se ingerido. Em caso de INGESTÃO acidental, não provoque vômito.

Indicações para o médico:

Sintomas: Os principais sintomas e efeitos conhecidos estão descritos na rotulagem(ver capítulo 2) e/ou capítulo 11., Até a data, não são conhecidos sintomas ou efeitos significativos.

Tratamento: Tratamento sintomático.

Antídoto: Não há antídoto específico.

5. Medidas de combate a incêndio

Meios de extinção apropriados:

água pulverizada, dióxido de carbono, espuma, pó extintor

Perigos específicos:

monóxido de carbono, cloreto de hidrogênio, fluoreto de hidrogênio, dióxido de carbono, óxidos nítricos, óxidos de enxofre, Composto organoclorados

As substâncias/grupos de substâncias podem ser emitidas em caso de incêndio.

Indicações adicionais:

Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os vapores/gases. Esfriar com água os recipientes expostos ao fogo. Recolher separadamente a água de extinção contaminada, não deixar que se infiltre na canalização ou esgoto. Eliminar os resíduos do incêndio e a água de extinção contaminada, observando a legislação local oficial.

Equipamento especial de proteção para os bombeiros:

Usar o equipamento respiratório autônomo e roupas de proteção química.

6. Medidas de controle para derramamento ou vazamento

Precauções pessoais, equipamentos de proteção e procedimentos de emergência

Precauções pessoais:

Usar roupa de proteção individual. Evitar que atinja a pele, os olhos e a roupa. Tirar imediatamente a roupa contaminada, bem como a roupa íntima e os sapatos. Não inalar o vapor/ aerossol.

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 11.08.2021
Produto: **TERMIDOR 25 CE**

Versão: 2.1

(453553/SDS_GEN_BR/PT)

Data de impressão 11.08.2022

Precauções ao meio ambiente:

Não permitir que atinja o solo/sub-solo. Não permitir que atinja águas superficiais/ águas subterrâneas/ canalização.

Métodos de limpeza:

Para pequenas quantidades: Recolher com material absorvente. (p.ex.: areia, absorvente universal, terra diatomácea)

Para grandes quantidades: Bloquear/represar o vazamento. Bombear produto.

Eliminar o material recolhido de acordo com as normas. Coletar o resíduo em recipientes adequados, onde poderão ser rotulados e fechados. Limpar cuidadosamente com água e detergente pisos e materiais contaminados, observando a regulamentação ambiental.

7. Manuseio e armazenamento

Manuseio

Precauções/ Orientações para manuseio seguro:

Não aplicar sobre alimentos e utensílios de cozinha, plantas e aquários. Não comer, beber ou fumar durante o manuseio. Durante a aplicação não devem permanecer no local pessoas ou animais domésticos. Advertir os usuários sobre as medidas de segurança e precauções a tomar para evitar acidentes. Usar roupa protetora adequada, luvas, proteção ocular e/ou respiratória. Homogeneizar antes do uso.

Medidas de higiene:

Guardar o vestuário de trabalho separadamente. Manter afastado de alimentos e bebidas, incluindo os dos animais.

Armazenamento

Medidas técnicas:

Estabilidade de armazenamento:

Tempo de armazenamento: 24 Meses

Se for mencionada uma data de expiração na embalagem, esta é prioritária sobre o tempo de armazenagem que figura na ficha de dados de segurança.

Proteger de temperaturas superiores a: 40 °C

Mudanças nas propriedades do produto podem ocorrer se a substância/produto for armazenada, durante longos períodos de tempo, a temperatura superior à recomendada .

Condições de armazenamento adequadas: Manter afastado do calor. Proteger da ação direta do sol.

Produtos e materiais incompatíveis:

Manter separado de alimentos e ração animal.

8. Controle de exposição e proteção individual

Parâmetros de controle específicos

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 11.08.2021
Produto: **TERMIDOR 25 CE**

Versão: 2.1

(453553/SDS_GEN_BR/PT)
Data de impressão 11.08.2022

Limites de exposição ocupacional:

126-73-8: fosfato de tributilo

Valor TWA 5 mg/m3 (ACGIH)
Fração inalável e vapor

Valor TWA 5 mg/m3 (NR15)
Fonte de valor limite: ACGIH
Fração inalável e vapor

64742-81-0: querosene (petróleo), hidrogenodessulfurizado; Queroseno - não especificado

Valor TWA 200 mg/m3 (ACGIH)
medido como: Vapor total de hidrocarboneto
Aplicação restrita às condições onde haja uma exposição insignificante ao
aerosol.
Não-aerosol

Efeito sobre a pele (ACGIH)
medido como: Vapor total de hidrocarboneto
A substância pode ser absorvida pela pele.
Não-aerosol

Efeito sobre a pele (NR15)
medido como: Vapor total de hidrocarboneto
Fonte de valor limite: ACGIH
Não-aerosol

Valor TWA 200 mg/m3 (NR15)
medido como: Vapor total de hidrocarboneto
Fonte de valor limite: ACGIH
Não-aerosol

Equipamento de proteção individual

Proteção respiratória:

Equipamento de segurança respiratória adequado no caso de concentrações elevadas ou exposição prolongada: Filtro combinado EN 141 Tipo ABEK (gases / vapores orgânicos, inorgânicos, ácido inorgânico e compostos alcalinos).

Proteção das mãos:

Luvas de proteção apropriadas resistentes a produtos químicos (EN 374) mesmo durante o contato direto e prolongado (Recomendado: índice de proteção 6, correspondente a > 480 minutos de tempo de permeação segundo EN 374): Ex.: borracha nitrílica (0,4 mm), borracha de cloropreno (0,5 mm), borracha de butila (0,7 mm) entre outros.

Proteção dos olhos:

Óculos de segurança com anteparos laterais (óculos com armação) (EN 166)

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 11.08.2021
Produto: **TERMIDOR 25 CE**

Versão: 2.1

(453553/SDS_GEN_BR/PT)

Data de impressão 11.08.2022

Proteção da pele e do corpo:

A proteção do corpo deve ser escolhida dependendo da atividade e possível exposição, por exemplo: avental, botas de proteção, roupa de proteção química (de acordo com a EN 14605 em caso de salpicos ou com a EN ISO 13982 em caso de formação de pó).

9. Propriedades físicas e químicas

Estado físico: líquido
(20 °C)
Forma: líquido
Cor: amarelado
Odor: característico
Limiar de odor: Não determinado devido a possíveis riscos à saúde quando inalado.

Valor do pH: 2,5 - 4,5
(1 %(m), 25 °C)

Temperaturas específicas ou faixas de temperaturas nas quais ocorrem mudanças de estado físico

Ponto de ebulição: Dados não disponíveis.

Ponto de fusão: Dados não disponíveis.

Taxa de evaporação: não aplicável

Ponto de fulgor: 40 °C
As informações referem-se aos componentes principais.

Temperatura de autoignição: aprox. 238 °C
Dado válido para o solvente.

Limite de explosividade superior: 5,0 %(V)
Dado válido para o solvente.

Dados não disponíveis.

Limite de explosividade inferior: 0,7 %(V)
Dado válido para o solvente.

Dados não disponíveis.

Inflamabilidade: Inflamável.

Decomposição térmica: Nenhuma decomposição, se as prescrições/indicações para a armazenagem e manipulação forem respeitadas.

Perigo de explosão: Baseado na estrutura química não existe nenhuma indicação de propriedades explosivas.

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 11.08.2021
Produto: **TERMIDOR 25 CE**

Versão: 2.1

(453553/SDS_GEN_BR/PT)
Data de impressão 11.08.2022

Características comburentes: Devido às suas propriedades estruturais, o produto não é classificado como oxidante.

Pressão de vapor: Dados não disponíveis.

Densidade relativa do vapor (ar): não aplicável
Densidade: aprox. 0,85 g/cm³ (20 °C)
Por analogia com um produto de composição similar.

Densidade relativa: Dados não disponíveis.

Densidade aparente: não aplicável

Solubilidade em água: emulsionável
Coeficiente de partição n-octanol/água (log Pow): não aplicável

Viscosidade, dinâmica: não determinado

Outras informações:
Se necessário, nesta seção se indica informações sobre outras propriedades físico-químicas.

10. Estabilidade e reatividade

Reações perigosas:
Não haverá reações perigosas, se as prescrições/ indicações para a armazenagem e manuseio forem respeitadas.

Condições a evitar:
Ver capítulo 7 da Ficha de Segurança - Manuseio e armazenamento.

Materiais ou substâncias incompatíveis:
bases fortes, ácidos fortes, agentes oxidantes fortes

Produtos perigosos de decomposição:
Nenhum produto de decomposição perigoso se forem respeitadas as normas de armazenamento e manuseio.

11. Informações toxicológicas

Toxicidade aguda

Avaliação da toxicidade aguda:
Após uma única ingestão, praticamente não tóxico. Após uma única inalação, praticamente não tóxico. Praticamente não tóxico se atingir a pele uma única vez.

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 11.08.2021
Produto: **TERMIDOR 25 CE**

Versão: 2.1

(453553/SDS_GEN_BR/PT)
Data de impressão 11.08.2022

DL50 rato(oral): > 2.000 mg/kg

CL50 rato (inalatória): 4 h
não aplicável

DL50 rato (dermal): > 2.000 mg/kg

Efeitos locais

Avaliação de efeitos irritantes:
Em contato com os olhos causa irritação. Não é irritante para a pele.

Irritação primária da pele coelho: não irritante

Irritação ocular coelho: Irritante.

Sensibilização

Teste Buehler porquinho-da-índia: sensibilizante

Toxicidade crônica

Avaliação da toxicidade após administração repetida:
O produto não foi testado. A informação deriva das características dos componentes individuais.

Indicações para: fipronil (ISO); 5-amino-1-[2,6-dicloro-4-(trifluorometil)fenil]-4-[(trifluorometil)sulfinil]-1H-pirazolo-3-carbonitrilo

*Avaliação da toxicidade após administração repetida:
Causa mortalidade e sinais de neurotoxicidade através da exposição prolongada ou repetida.*

Toxicidade genética

Avaliação de mutagenicidade:
O produto não foi testado. A informação deriva das características dos componentes individuais. Os testes de mutagenicidade não revelam potencial genotóxico

Carcinogenicidade

Avaliação de carcinogenicidade:
O produto não foi testado. A informação deriva das características dos componentes individuais.

Indicações para: fipronil (ISO); 5-amino-1-[2,6-dicloro-4-(trifluorometil)fenil]-4-[(trifluorometil)sulfinil]-1H-pirazolo-3-carbonitrilo

*Avaliação de carcinogenicidade:
Em estudos de longa duração em ratas a substância induziu tumores na tireóide. O efeito é causado por um mecanismo específico em animais, sem equivalência nos seres humanos. Em ensaios de longa duração realizados em ratos, nos quais a substância foi dada com a comida, não se observaram efeitos cancerígenos*

Indicações para: fosfato de tributilo

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 11.08.2021
Produto: **TERMIDOR 25 CE**

Versão: 2.1

(453553/SDS_GEN_BR/PT)
Data de impressão 11.08.2022

*Avaliação de carcinogenicidade:
Indicação de possível efeito cancerígeno em testes com animais.*

Toxicidade na reprodução

Avaliação de toxicidade na reprodução:
O produto não foi testado. A informação deriva das características dos componentes individuais. Em ensaios em animais não foram encontrados indícios de efeitos prejudiciais à fertilidade.

Toxicidade para o desenvolvimento

Avaliação da teratogenicidade:
O produto não foi testado. A informação deriva das características dos componentes individuais. Testes em animais com quantidades não tóxicas nos progenitores não dão indicações sobre toxicidade para reprodução.

Perigo por aspiração

Avaliação da toxicidade por aspiração:
Pode causar lesão ao pulmão se ingerido (perigo de aspiração).

Outras indicações referentes à toxicidade

O uso indevido pode ser prejudicial à saúde.

12. Informações ecológicas

Efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto:

Ecotoxicidade

Avaliação da toxicidade aquática:
Muito tóxico para os organismos aquáticos. Pode causar efeitos nocivos a longo prazo no ambiente aquático.

Indicações para: fipronil (ISO); 5-amino-1-[2,6-dicloro-4-(trifluorometil)fenil]-4-[(trifluorometil)sulfinil]-1H-pirazolo-3-carbonitrilo

*Toxicidade em peixes:
CL50 (96 h) 0,0852 mg/l, *Lepomis macrochirus**

Indicações para: fipronil (ISO); 5-amino-1-[2,6-dicloro-4-(trifluorometil)fenil]-4-[(trifluorometil)sulfinil]-1H-pirazolo-3-carbonitrilo

*Invertebrados aquáticos:
CE50 (48 h) 0,19 mg/l, *Daphnia magna**

CL50 (10 Dias) 0,00043 mg/l, artrópodes aquáticos

259
86/2023

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 11.08.2021
Produto: **TERMIDOR 25 CE**

Versão: 2.1

(453553/SDS_GEN_BR/PT)
Data de impressão 11.08.2022

Indicações para: fipronil (ISO); 5-amino-1-[2,6-dicloro-4-(trifluorometil)fenil]-4-[(trifluorometil)sulfinil]-1H-pirazolo-3-carbonitrilo
Plantas aquáticas:
CE50 (96 h) 0,068 mg/l (biomassa), Scenedesmus subspicatus

Indicações para: Fipronil
Toxicidade crônica em peixes:
Efeito de concentração não observado. (NOEC) (35 Dias) 0,0029 mg/l, Cyprinodon variegatus

Indicações para: Fipronil
Toxicidade crônica em invertebrados aquáticos:
Efeito de concentração não observado. (NOEC) (21 Dias), 0,0098 mg/l, Daphnia magna
Efeito de concentração não observado. (NOEC) (28 Dias), 0,000008 mg/l, Mysidopsis bahia

Mobilidade

Avaliação do transporte entre compartimentos ambientais:
O produto não foi testado. A informação deriva das características dos componentes individuais.

Indicações para: Fipronil

Persistência e degradabilidade

Indicações para: fipronil (ISO); 5-amino-1-[2,6-dicloro-4-(trifluorometil)fenil]-4-[(trifluorometil)sulfinil]-1H-pirazolo-3-carbonitrilo
Avaliação da biodegradabilidade e eliminação (H2O):
Difícilmente biodegradável (segundo critérios OECD)

Bioacumulação

Avaliação do potencial de bioacumulação:
O produto não foi testado. A informação deriva das características dos componentes individuais.

Indicações para: fipronil (ISO); 5-amino-1-[2,6-dicloro-4-(trifluorometil)fenil]-4-[(trifluorometil)sulfinil]-1H-pirazolo-3-carbonitrilo
Potencial de bioacumulação:
Fator de bioconcentração: 321, Lepomis macrochirus
Espera-se uma acumulação nos organismos.

13. Considerações sobre destinação final

Métodos de tratamento e disposição
Produto: Deve ser enviado a uma planta de incineração adequada, observando a regulamentação local oficial.

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 11.08.2021
Produto: **TERMIDOR 25 CE**

Versão: 2.1

(453553/SDS_GEN_BR/PT)
Data de impressão 11.08.2022

Restos de produtos: Deve ser enviado a uma planta de incineração adequada, observando a regulamentação local oficial.

Embalagem usada:

As embalagens devem ser submetidas à tripla lavagem antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda. Inutilizar as embalagens, perfurando o fundo, antes da devolução.

As embalagens vazias devem ser devolvidas aos estabelecimentos onde foram adquiridas ou em postos / centrais de recebimento conveniados.

14. Informações sobre transporte

Transporte Terrestre

Rodoviário

Classe de Risco: 3
Grupo de Embalagem: III
Número ONU: 3295
Rótulo de Risco: 3
Número de Risco: 30
Nome apropriado para embarque: HIDROCARBONETO(S), LÍQUIDO(S), N.E. (contém HIDROCARBONETOS, FIPRONIL) MISTURA

Ferrovário

Classe de Risco: 3
Grupo de Embalagem: III
Número ONU: 3295
Rótulo de Risco: 3
Número de Risco: 30
Nome apropriado para embarque: HIDROCARBONETO(S), LÍQUIDO(S), N.E. (contém HIDROCARBONETOS, FIPRONIL) MISTURA

Transporte Fluvial

Classe de Risco: 3
Grupo de Embalagem: III
Número ONU: 3295
Rótulo de Risco: 3
Número de Risco: 30
Nome apropriado para embarque: HIDROCARBONETO(S), LÍQUIDO(S), N.E. (contém HIDROCARBONETOS, FIPRONIL) MISTURA

Transporte Marítimo

IMDG

Classe de Risco: 3

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 11.08.2021
Produto: **TERMIDOR 25 CE**

Versão: 2.1

(453553/SDS_GEN_BR/PT)
Data de impressão 11.08.2022

Grupo de Embalagem: III
Número ONU: 3295
Rótulo de Risco: 3, EHSM
Poluente Marinho: SIM
Nome apropriado para embarque: HIDROCARBONETOS LÍQUIDOS, N.S.A. (contém HIDROCARBONETOS, FIPRONIL) MISTURA

Sea transport

IMDG

Hazard class: 3
Packing group: III
UN Number: 3295
Hazard label: 3, EHSM
Marine pollutant: YES
Proper shipping name: HYDROCARBONS, LIQUID, N.O.S. (contains HYDROCARBONS, FIPRONIL); MIXTURE

Transporte Aéreo

IATA/ICAO

Classe de Risco: 3
Grupo de Embalagem: III
Número ONU: 3295
Rótulo de Risco: 3
Nome apropriado para embarque: HIDROCARBONETOS LÍQUIDOS, N.S.A. (contém HIDROCARBONETOS, FIPRONIL) MISTURA

Air transport

IATA/ICAO

Hazard class: 3
Packing group: III
UN Number: 3295
Hazard label: 3
Proper shipping name: HYDROCARBONS, LIQUID, N.O.S. (contains HYDROCARBONS, FIPRONIL) MIXTURE

15. Informações sobre regulamentações

Outras regulamentações

Produto Registrado no Ministério da Saúde (Agência Nacional da Vigilância Sanitária) sob nº 3.0404.0029 com a Lei 6.360 de 26 de janeiro de 1976.

Classificação do produto químico:
Ministério da Saúde: Produto de Risco 2

FISPQ de acordo com a ABNT NBR 14725:2014 - Parte 4

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 11.08.2021
Produto: **TERMIDOR 25 CE**

Versão: 2.1

(453553/SDS_GEN_BR/PT)

Data de impressão 11.08.2022

16. Outras informações

Linhas verticais na margem esquerda indicam alteração da versão atual.

Os dados contidos nesta publicação baseiam-se na nossa experiência e conhecimento atual, descrevendo o produto apenas considerando os requerimentos de segurança. Os dados não descrevem as propriedades do produto (especificação do produto). Não garante que certas propriedades ou a adequabilidade do produto para uma aplicação específica sejam deduzidos dos dados contidos na ficha de dados de segurança. É responsabilidade do receptor/ recebedor do produto assegurar que os direitos de propriedade, leis e regulamentações existentes sejam devidamente observados/ respeitados.

Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

página: 1/13

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

Data / revisada: 28.02.2021

Versão: 3.0

Produto: **Tenopa**

(30264788/SDS_GEN_BR/PT)

Data de impressão 28.02.2022

1. Identificação do produto e da empresa

Tenopa

Principais Usos Recomendados:

Uso: inseticida

Uso recomendado: Produto Registrado para Uso Restrito a Entidades Especializadas e Campanhas de Saúde Pública.

Empresa:

BASF S.A.

Av. Nações Unidas, 14.171

04794-000 Morumbi - São Paulo - SP, BRASIL

Telefone: +55 11 2039-2273

Número de fax: +55 11 2039-3131

Endereço de email: ehs-brasil@basf.com

Informação em caso de emergência:

Telefone: 0800-0112273 / +55 12 3128-1590

2. Identificação de perigos

Elementos do rótulo

De acordo com os critérios do GHS (ONU)

Pictograma:



Palavra de advertência:

Atenção

Indicações de perigo:

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 28.02.2021
Produto: **Tenopa**

Versão: 3.0

(30264788/SDS_GEN_BR/PT)
Data de impressão 28.02.2022

- | | |
|------|--|
| H303 | Pode ser nocivo se ingerido. |
| H373 | Pode provocar danos aos órgãos por exposição repetida ou prolongada. |
| H362 | Pode ser nocivo às crianças alimentadas com leite materno. |
| H400 | Muito tóxico para os organismos aquáticos. |
| H410 | Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos prolongados. |

Indicações de Precaução (Prevenção):

- | | |
|------|--|
| P260 | Não inale as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis. |
| P202 | Não manuseie o produto antes de ter lido e entendido todas as precauções de segurança. |
| P263 | Evite o contato durante a gravidez/amamentação. |
| P270 | Não coma, beba ou fume durante a utilização deste produto. |
| P264 | Lave cuidadosamente após o manuseio. |

Indicações de precaução (Reação):

- | | |
|-------------|--|
| P308 + P311 | Caso a irritação ocular persista: Contate um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico. |
| P391 | Recolha o material derramado. |

Indicações de Precaução (Eliminação):

- | | |
|------|--|
| P501 | Eliminar o conteúdo/recipiente em um ponto de coleta de resíduos especiais ou perigosos. |
|------|--|

Classificação da substância ou mistura

De acordo com os critérios do GHS (ONU)

- Toxicidade aguda: Cat. 5 (oral)
Tóxico para a reprodução: Cat. Categoria adicional para efeitos sobre a lactação ou através dela.
Toxicidade em órgãos específicos (exposição repetida): Cat. 2
Perigoso para o ambiente aquático - efeito agudo: Cat. 1
Perigoso para o ambiente aquático - efeito crônico: Cat. 1

Conforme a diretiva 67/548/CE ou 1999/45/CE

Possíveis Perigos:

- Perigos mais importantes: Pode ser tóxico ao homem e perigoso ao meio ambiente se não utilizado conforme as recomendações.
Efeitos adversos à saúde humana.
PERIGOSO SE INGERIDO, INALADO OU ABSORVIDO PELA PELE.

Outros perigos

Avaliação PBT / vPvB:

O produto contém uma substância potencialmente PBT (Persistente, Bioacumulativa e Tóxica).

3. Composição e informações sobre os ingredientes

Mistura

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 28.02.2021
Produto: **Tenopa**

Versão: 3.0

(30264788/SDS GEN BR/PT)
Data de impressão 28.02.2022

Caracterização química

biocida, inseticida, suspensão concentrada

Ingredientes perigosos (GHS)

De acordo com os critérios do GHS (ONU)

Alfa-Cipermetrina

conteúdo (m/m): 2,9 %
número-CAS: 67375-30-8
Número CE: 257-842-9

Acute Tox.: Cat. 4 (Inalação - poeira)
Acute Tox.: Cat. 3 (oral)
Skin Corr./Irrit.: Cat. 3
STOT SE: Cat. 3 (Irritante para o sistema respiratório)
STOT RE (Sistema nervoso): Cat. 2
Aquatic Acute: Cat. 1
Aquatic Chronic: Cat. 1

N-[[[4-[2-cloro-4-(trifluorometil)fenoxi]-2- fluorofenil]amino]carbonil]-2,6-difluoro-benzamida ("Flufenoxuron")

conteúdo (m/m): 2,9 %
número-CAS: 101463-69-8
Número CE: 417-680-3

Repr.: Cat. Cat. Adic.lact.
Aquatic Acute: Cat. 1
Aquatic Chronic: Cat. 1
Fator-M agudo: 10000
Fator-M crônico: 10000
H362, H400, H410

Tributil fenol poliglicol éter

conteúdo (m/m): < 1 %
número-CAS: 9046-09-7

Acute Tox.: Cat. 4 (oral)
Eye Dam./Irrit.: Cat. 1
Aquatic Acute: Cat. 2
Aquatic Chronic: Cat. 2
H318, H302, H401, H411

1,2-propilenoglicol

conteúdo (m/m): < 25 %
número-CAS: 57-55-6
Número CE: 200-338-0

4. Medidas de primeiros socorros

Indicações gerais:

O socorrista deverá cuidar da sua própria segurança.

Após inalação:

Se inalado em excesso, remover a pessoa para local ventilado.

Após contato com a pele:

Em caso de contato direto com este produto, lave a parte atingida com água fria e sabão.

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 28.02.2021
Produto: **Tenopa**

Versão: 3.0

(30264788/SDS_GEN_BR/PT)

Data de impressão 28.02.2022

Após contato com os olhos:

Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com água corrente em abundância.

Após ingestão:

Em caso de INGESTÃO acidental, não provoque vômito. Em caso de intoxicação, procure o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto.

Indicações para o médico:

Sintomas: Os principais sintomas e efeitos conhecidos estão descritos na rotulagem(ver capítulo 2) e/ou capítulo 11.

5. Medidas de combate a incêndio

Meios de extinção apropriados:

água pulverizada, dióxido de carbono, espuma, pó extintor

Perigos específicos:

monóxido de carbono, cloreto de hidrogênio, cianeto de hidrogênio, dióxido de carbono, óxidos nítricos, Composto organoclorados, óxidos de enxofre

As substâncias/grupos de substâncias podem ser emitidas em caso de incêndio.

Indicações adicionais:

Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os vapores/gases. Esfriar com água os recipientes expostos ao fogo. Recolher separadamente a água de extinção contaminada, não deixar que se infiltre na canalização ou esgoto. Eliminar os resíduos do incêndio e a água de extinção contaminada, observando a legislação local oficial.

Equipamento especial de proteção para os bombeiros:

Usar o equipamento respiratório autônomo e roupas de proteção química.

6. Medidas de controle para derramamento ou vazamento

Precauções pessoais, equipamentos de proteção e procedimentos de emergência

Precauções pessoais:

Usar roupa de proteção individual. Evitar que atinja a pele, os olhos e a roupa. Não inalar o vapor/aerossol.

Precauções ao meio ambiente:

Não permitir que atinja o solo/sub-solo. Não permitir que atinja águas superficiais/ águas subterrâneas/ canalização.

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 28.02.2021
Produto: **Tenopa**

Versão: 3.0

(30264788/SDS_GEN_BR/PT)
Data de impressão 28.02.2022

Métodos de limpeza:

Para pequenas quantidades: Recolher com material absorvente. (p.ex.: areia, absorvente universal, terra diatomácea)
Para grandes quantidades: Bloquear/represar o vazamento. Bombear produto.
Eliminar o material recolhido de acordo com as normas. Coletar o resíduo em recipientes adequados, onde poderão ser rotulados e fechados. Limpar cuidadosamente com água e detergente pisos e materiais contaminados, observando a regulamentação ambiental.

7. Manuseio e armazenamento

Manuseio

Precauções/ Orientações para manuseio seguro:
Não comer, beber ou fumar durante o manuseio.

Não jogue no fogo ou incinerador.

Perigoso se aplicado próximo a chamas ou superfícies aquecidas.

Agitar bem antes de usar.

Durante a aplicação não devem permanecer no local pessoas ou animais domésticos.

Advertir os usuários sobre as medidas de segurança e precauções a tomar para evitar acidentes.

Usar roupa protetora adequada, luvas, proteção ocular e/ou respiratória.

Não aplicar sobre alimentos e utensílios de cozinha, plantas e aquários.

Medidas de higiene:

Guardar o vestuário de trabalho separadamente. Manter afastado de alimentos e bebidas, incluindo os dos animais.

Armazenamento

Medidas técnicas:

Proteger de temperaturas inferiores a: -10 °C

O produto pode cristalizar abaixo da temperatura limite

Proteger de temperaturas superiores a: 40 °C

Mudanças nas propriedades do produto podem ocorrer se a substância/produto for armazenada, durante longos períodos de tempo, a temperatura superior à recomendada .

Condições de armazenamento adequadas: Manter afastado do calor. Proteger contra a umidade. Proteger da ação direta do sol.

Produtos e materiais incompatíveis:

Manter separado de alimentos e ração animal.

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 28.02.2021
Produto: **Tenopa**

Versão: 3.0

(30264788/SDS_GEN_BR/PT)
Data de impressão 28.02.2022

8. Controle de exposição e proteção individual

Parâmetros de controle específicos

Limites de exposição ocupacional:

Não há limites de exposição ocupacional conhecidos.

Equipamento de proteção individual

Proteção respiratória:

Não é necessário proteger as vias respiratórias

Proteção das mãos:

Luvas de proteção apropriadas resistentes a produtos químicos (EN 374) mesmo durante o contato direto e prolongado (Recomendado: índice de proteção 6, correspondente a > 480 minutos de tempo de permeação segundo EN 374): Ex.: borracha nitrílica (0,4 mm), borracha de cloropreno (0.5 mm), borracha de butila (0.7 mm) entre outros.

Proteção dos olhos:

Óculos de segurança com anteparos laterais (óculos com armação) (EN 166)

Proteção da pele e do corpo:

A proteção do corpo deve ser escolhida dependendo da atividade e possível exposição, por exemplo: avental, botas de proteção, roupa de proteção química (de acordo com a EN 14605 em caso de salpicos ou com a EN ISO 13982 em caso de formação de pó).

9. Propriedades físicas e químicas

Estado físico:	líquido
Forma:	suspensão suspensão
Cor:	opaco
Odor:	odór leve
Valor do pH:	aprox. 6 - 8 (20 °C) (medido na substância não diluída)

Temperaturas específicas ou faixas de temperaturas nas quais ocorrem mudanças de estado físico

Ponto de fusão:	O produto ainda não foi testado.
Ponto de ebulição:	aprox. 100 °C Dado válido para o solvente.
Ponto de fulgor:	Não inflamável.

(Diretiva 92/69/CEE, A.9)

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 28.02.2021
Produto: **Tenopa**

Versão: 3.0

(30264788/SDS_GEN_BR/PT)
Data de impressão 28.02.2022

- Limite de explosividade inferior:
Como resultado da nossa experiência com este produto e nosso conhecimento de sua composição, não é esperado nenhum perigo se o produto for utilizado adequadamente e de acordo com o uso previsto.
- Limite de explosividade superior:
Como resultado da nossa experiência com este produto e nosso conhecimento de sua composição, não é esperado nenhum perigo se o produto for utilizado adequadamente e de acordo com o uso previsto.
- Decomposição térmica: 195 °C, 30 kJ/kg, (DSC (OECD 113))
velocidade de aquecimento: 2,5 K/min
400 °C, > 120 kJ/kg, (DSC (OECD 113))
velocidade de aquecimento: 2,5 K/min
- Perigo de explosão: não explosivo (Diretiva 92/69/CEE, A14)
- Características comburentes: sem propagação de fogo (UN Test O.2 (oxidizing liquids))
- Pressão de vapor: aprox. 23 hPa (20 °C)
Dado válido para o solvente.
- Densidade relativa do vapor (ar): não aplicável
- Densidade: aprox. 1,03 g/cm³ (20 °C)
- Solubilidade em água: dispersível
- Coefficiente de partição n-octanol/água (log Pow): não aplicável
- Temperatura de autoignição: 500 °C (Diretiva 92/69/CEE, A.15)
- Limiar de odor: Não determinado devido a possíveis riscos à saúde quando inalado.
- Taxa de evaporação: não aplicável
- Inflamabilidade: Em contacto com água não se produzem quantidades perigosas de gases inflamáveis. (Directiva 92/69/CEE, A.12)
- Viscosidade, dinâmica: aprox. 100 mPa.s (20 °C, 100 1/s)
- Corrosão de metal: aço doce
estanho

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 28.02.2021
Produto: **Tenopa**

Versão: 3.0

(30264788/SDS_GEN_BR/PT)
Data de impressão 28.02.2022

10. Estabilidade e reatividade

Reações perigosas:

Não haverá reações perigosas, se as prescrições/ indicações para a armazenagem e manuseio forem respeitadas.

Condições a evitar:

Ver capítulo 7 da Ficha de Segurança - Manuseio e armazenamento.

Materiais ou substâncias incompatíveis:

bases fortes, ácidos fortes, agentes oxidantes fortes

Produtos perigosos de decomposição:

Nenhum produto de decomposição perigoso se forem respeitadas as normas de armazenamento e manuseio.

11. Informações toxicológicas

Toxicidade aguda

DL50 rato(oral): > 2.000 mg/kg

DL50 rato (dermal): > 2.000 mg/kg

Efeitos locais

Irritação primária da pele coelho: não irritante

Irritação ocular coelho: não irritante

Avaliação para outros efeitos agudos

Avaliação para outros efeitos agudos:

A informação disponível não é suficiente para a avaliação da toxicidade para o órgão alvo específico.

Sensibilização

Avaliação de efeitos sensibilizantes:

Não existem evidências de um potencial de sensibilização da pele.

Toxicidade crônica

Avaliação da toxicidade após administração repetida:

Dados não disponíveis.

Toxicidade genética

Avaliação de mutagenicidade:

Dados não disponíveis.

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 28.02.2021
Produto: **Tenopa**

Versão: 3.0

(30264788/SDS_GEN_BR/PT)
Data de impressão 28.02.2022

Carcinogenicidade

Avaliação de carcinogenicidade:
Dados não disponíveis.

Toxicidade na reprodução

Avaliação de toxicidade na reprodução:
Dados não disponíveis.

Toxicidade para o desenvolvimento

Avaliação da teratogenicidade:
Dados não disponíveis.

Perigo por aspiração

Avaliação da toxicidade por aspiração:
Não se espera qualquer risco de aspiração.

Outras indicações referentes à toxicidade

O uso indevido pode ser prejudicial à saúde.

12. Informações ecológicas

Efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto:

Ecotoxicidade

Avaliação da toxicidade aquática:
Muito tóxico para os organismos aquáticos. Pode causar efeitos nocivos a longo prazo no ambiente aquático. Os dados ecológicos referem-se ao ingrediente activo.

Indicações para: Alfa-cipermetrina

Toxicidade em peixes:

CL50 (96 h) 0,0028 mg/l, Oncorhynchus mykiss

Indicações para: N-[[[4-[2-cloro-4-(trifluorometil)fenoxi]-2-fluorofenil]amino]carbonil]-2,6-difluoro-benzamida ("Flufenoxuron")

Toxicidade em peixes:

CL50 (24 h) > 1.000 mg/l, Poecilia reticulata

Indicações para: Alfa-cipermetrina

Invertebrados aquáticos:

CE50 (48 h) 0,0003 mg/l, Daphnia magna (OECD, Guideline 202, parte 1)

Indicações para: N-[[[4-[2-cloro-4-(trifluorometil)fenoxi]-2-fluorofenil]amino]carbonil]-2,6-difluoro-benzamida ("Flufenoxuron")

Invertebrados aquáticos:

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 28.02.2021
Produto: **Tenopa**

Versão: 3.0

(30264788/SDS_GEN_BR/PT)
Data de impressão 28.02.2022

CE50 (48 h) 0.004 µg, *Daphnia magna* (estático)

Indicações para: Alfa-cipermetrina

Plantas aquáticas:

CE50 (96 h) > 0,1 mg/l, *Pseudokirchneriella subcapitata*

CE50 (72 h) > 0,027 mg/l (taxa de crescimento), *Anabaena flos-aquae* (OECD, Guideline 201)

Indicações para: N-[[[4-[2-cloro-4-(trifluorometil)fenoxi]-2- fluorofenil]amino]carbonil]-2,6-difluoro-
benzamida ("Flufenoxuron")

Plantas aquáticas:

CE50 (96 h) > 0,004 mg/l, *Selenastrum capricornutum*

Indicações para: Alfa-cipermetrina

Toxicidade crônica em peixes:

Efeito de concentração não observado. (NOEC) (34 Dias) 0,03 µg/L, *Pimephales promelas*

Indicações para: Alfa-cipermetrina

Toxicidade crônica em invertebrados aquáticos:

Efeito de concentração não observado. (NOEC) (21 Dias), 0,03 µg/L, *Daphnia magna*

Efeito de concentração não observado. (NOEC) (28 Dias), 0,024 µg/L, *Chironomus riparius*

Mobilidade

Avaliação do transporte entre compartimentos ambientais:

Os dados ecológicos referem-se ao ingrediente activo.

Indicações para: Alfa-cipermetrina

Avaliação do transporte entre compartimentos ambientais:

Após exposição ao solo, é provável a adsorção em partículas sólidas do solo, portanto não é esperada a contaminação de águas subterrâneas.

Indicações para: N-[[[4-[2-cloro-4-(trifluorometil)fenoxi]-2- fluorofenil]amino]carbonil]-2,6-difluoro-
benzamida ("Flufenoxuron")

Avaliação do transporte entre compartimentos ambientais:

A substância não se evaporará da superfície da água para a atmosfera.

Após exposição ao solo, é provável a adsorção em partículas sólidas do solo, portanto não é esperada a contaminação de águas subterrâneas.

Persistência e degradabilidade

Indicações para: Alfa-cipermetrina

Avaliação da biodegradabilidade e eliminação (H2O):

Difícilmente biodegradável.

Indicações para: N-[[[4-[2-cloro-4-(trifluorometil)fenoxi]-2- fluorofenil]amino]carbonil]-2,6-difluoro-
benzamida ("Flufenoxuron")

Avaliação da biodegradabilidade e eliminação (H2O):

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 28.02.2021
Produto: **Tenopa**

Versão: 3.0

(30264788/SDS_GEN_BR/PT)
Data de impressão 28.02.2022

Espera-se que a substância seja facilmente biodegradável.

Bioacumulação

Indicações para: Alfa-cipermetrina

Indicações para: N-[[[4-[2-cloro-4-(trifluorometil)fenoxi]-2- fluorofenil]amino]carbonil]-2,6-difluoro-benzamida ("Flufenoxuron")

Potencial de bioacumulação:

Fator de bioconcentração: Oncorhynchus mykiss

Indicações adicionais

Outras indicações ecotoxicológicas:
Não deixar o produto chegar sem controle ao meio ambiente.

13. Considerações sobre destinação final

Métodos de tratamento e disposição

Produto: Deve ser enviado a uma planta de incineração adequada, observando a regulamentação local oficial.

Restos de produtos: Deve ser enviado a uma planta de incineração adequada, observando a regulamentação local oficial.

Embalagem usada:

As embalagens devem ser submetidas à tríplice lavagem antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda. Inutilizar as embalagens, perfurando o fundo, antes da devolução.

As embalagens vazias devem ser devolvidas aos estabelecimentos onde foram adquiridas ou em postos / centrais de recebimento conveniados.

14. Informações sobre transporte

Transporte Terrestre

Rodoviário

Classe de Risco:	9
Grupo de Embalagem:	III
Número ONU:	UN 3082
Rótulo de Risco:	9, EHSM
Número de Risco:	90
Nome apropriado para embarque:	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E. (contains ALFA-CIPERMETRINA, FLUFENOXURON)

Ferrovário

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 28.02.2021
Produto: **Tenopa**

Versão: 3.0

(30264788/SDS_GEN_BR/PT)
Data de impressão 28.02.2022

Classe de Risco: 9
Grupo de Embalagem: III
Número ONU: UN 3082
Rótulo de Risco: 9, EHSM
Número de Risco: 90
Nome apropriado para embarque: SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E. (contains ALFA-CIPERMETRINA, FLUFENOXURON)

Transporte Fluvial

Classe de Risco: 9
Grupo de Embalagem: III
Número ONU: UN 3082
Rótulo de Risco: 9, EHSM
Número de Risco: 90
Nome apropriado para embarque: SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E. (contains ALFA-CIPERMETRINA, FLUFENOXURON)

Transporte Marítimo

IMDG

Classe de Risco: 9
Grupo de Embalagem: III
Número ONU: 3082
Rótulo de Risco: 9, EHSM
Poluente Marinho: SIM
Nome apropriado para embarque: MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.S.A. (contém ALFA-CIPERMETRINA, FLUFENOXURON)

Sea transport

IMDG

Hazard class: 9
Packing group: III
UN Number: 3082
Hazard label: 9, EHSM
Marine pollutant: YES
Proper shipping name: ENVIRONMENTALLY HAZARDOUS SUBSTANCE, LIQUID, N.O.S. (contains ALPHA-CYPERMETHRIN, FLUFENOXURON)

Transporte Aéreo

IATA/ICAO

Classe de Risco: 9
Grupo de Embalagem: III
Número ONU: 3082
Rótulo de Risco: 9, EHSM

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 28.02.2021
Produto: **Tenopa**

Versão: 3.0

(30264788/SDS_GEN_BR/PT)

Data de impressão 28.02.2022

Nome apropriado para embarque: MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.S.A. (contém ALFA-CIPERMETRINA, FLUFENOXURON)

Air transport
IATA/ICAO

Hazard class: 9
Packing group: III
UN Number: 3082
Hazard label: 9, EHSM
Proper shipping name: ENVIRONMENTALLY HAZARDOUS SUBSTANCE, LIQUID, N.O.S. (contains ALPHA-CYPERMETHRIN, FLUFENOXURON)

15. Informações sobre regulamentações

Outras regulamentações

Produto Registrado no Ministério da Saúde (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) sob o número 3.0404.0035, de acordo com a Lei 6.360 de 26 de janeiro de 1976.

ABNT NBR 14725-4:2014 (FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos)

Classificação do produto químico:
Ministério da Saúde: Produto de Risco 2

16. Outras informações

Para garantir o manejo adequado e seguro deste produto, por favor consulte as condições permitidas estabelecidas no rótulo do produto.

Linhas verticais na margem esquerda indicam alteração da versão atual.

Os dados contidos nesta publicação baseiam-se na nossa experiência e conhecimento atual, descrevendo o produto apenas considerando os requerimentos de segurança. Os dados não descrevem as propriedades do produto (especificação do produto). Não garante que certas propriedades ou a adequabilidade do produto para uma aplicação específica sejam deduzidos dos dados contidos na ficha de dados de segurança. É responsabilidade do receptor/ recebedor do produto assegurar que os direitos de propriedade, leis e regulamentações existentes sejam devidamente observados/ respeitados.

Insetimax

Indústria Química

Ficha Técnica TRIMAX

ANTES DE USAR, LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO.



Nome Comercial: INSETICIDA TRIMAX
Nome Comum: Bifentrina, Piriproxifem e Acetamiprido.
Categoria: Inseticida Líquido
Registro Ministério da Saúde: M.S.3.2781.0065
Composição química:
Bifentrina: (2-methylbiphenyl-3-ylmethyl (Z)-(1RS,3RS)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoroprop-1-enyl)-2,2-dimethylcyclopropane carboxylate.
Piriproxifem: 4-phenoxyphenyl (RS)-2-(2-pyridyloxy)propyl ether.
Acetamiprido: (E)-N1-[(6-chloro-3-pyridyl)methyl]-N2-cyano-N1-methylacetamide.

COMPOSIÇÃO:

BIFENTRINA	10,0% (p/v)
PIRIPROXIFEM	10,0% (p/v)
ACETAMIPRIDO	10,0% (p/v)
Inertes (umectante, dispersante, antiespumante, bactericida, agente estruturante e veículo)	70,0% (p/v)

INDICAÇÕES DE USO:
TRIMAX é um produto elaborado com BIFENTRINA, ACETAMIPRIDO e PIRIPROXIFEM, eficaz contra escorpião (*Tytlus serrulatus*), barata (*Blattella germanica*), mosquitos e suas larvas (*Aedes aegypti* e *Culex quinquefasciatus*), carrapato (*Amblyomma cajennense*), mosca (*Musca domestica*), percevejo (*Cimex sp*) e pulga (*Ctenocephalides felis*).

INSTRUÇÕES DE USO:
Controle de moscas, mosquitos e larvas de mosquitos: diluir 25 mL de TRIMAX em 10 litros de água e aplicar uniformemente a calda preparada em uma área de 200 m², onde as pragas ocorrem, pousam e se escondem. No controle de moscas, aplicar uniformemente no teto, paredes, janelas, portas, cantos, *os e superfícies onde as moscas pousam.
No controle de baratas e pulgas: diluir 20 mL de TRIMAX em 10 litros de água e aplicar em frestas, cantos, pisos, rachaduras e barreira protetora em áreas externas.
Carrapato-estrela: diluir 25 mL de TRIMAX em 10 litros de água e aplicar uniformemente a calda preparada em uma área de 200 m². Usar o volume de calda necessário para uma melhor cobertura na vegetação (gramados, arbustos e jardins). Esta recomendação é válida somente para o uso nos carrapatos na fase de vida no ambiente. Reaplicações são recomendadas quando for constatada a reinfestação dos ambientes.
Percevejo da cama: diluir 25 mL de TRIMAX em 10 litros de água aplicar uniformemente a calda preparada em uma área de 200 m², aplicar em frestas e fendas.
No controle de escorpião: diluir 40 mL de TRIMAX em 10 litros de água e aplicar uniformemente formando uma barreira protetora no piso e parede ao redor das edificações, aplicar também em pilhas de tijolos, madeira e entulhos, etc.

PRECAUÇÕES:
CUIDADO! PERIGOSA SUA INGESTÃO, INALAÇÃO OU ABSORÇÃO PELA PELE! CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS. Intervalo de tempo mínimo para reentrada nos locais de aplicação do produto: 6 (seis) horas após a aplicação.
-Não aplicar sobre alimentos e utensílios de cozinha, plantas e aquários.
-Não fumar ou comer durante a aplicação.
-Manter o produto na embalagem original.

- Não reutilizar as embalagens vazias.
- Durante a aplicação não devem permanecer no local pessoas ou animais domésticos.
- Advertir os usuários sobre as medidas de segurança e precauções a tomar para evitar acidentes.
- Usar roupa protetora adequada, luvas, proteção ocular e/ou respiratória.
- Após aplicação, abrir portas e janelas para aeração do local tratado, diminuindo a incidência dos resíduos do ativo no ambiente.

PRIMEIROS SOCORROS:
-Em caso de intoxicação, procurar o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou rótulo do produto.
-Em caso de contato direto com o produto, lavar a parte atingida com água em abundância e sabão. -Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com água corrente em abundância.
-Se inalado em excesso, remover a pessoa para local ventilado.

ELIMINAÇÃO E DESCARTE:
Em caso de pequenos derramamentos, utilize um pano ou estopa para absorver o produto, fazendo uso de uma luva para se proteger. Em caso de grandes derramamentos, isole e sinalize a área contaminada, não deixe o produto escorrer para ralos, bueiros ou mananciais. Absorver o produto com o uso de materiais inertes, tais como serragem ou areia. Recolher o produto com uma pá, acondicionando em recipientes plásticos adequados lacrando e identificando. Contate a Insetimax para indicação da destinação final. Para descarte das embalagens vazias, faça a triplice lavagem e utilize a água da lavagem na preparação da calda a ser aplicada. Proceda a inutilização da embalagem furando o fundo da mesma e proceda o descarte de acordo com a legislação local vigente. Caso não disponha desta informação, consulte a Insetimax para orientação sobre a destinação da embalagem vazia ou acesse o site da ABAS: www.as.org.br/embalagem.htm.

ARMAZENAMENTO:
Conservar o produto sempre na sua embalagem original, em local seco, ventilado, temperatura ambiente, ao abrigo da luz solar e longe das fontes de calor.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Nei Aparecido Padovan
CRQ: 04217828 – IV Região

INDICAÇÕES PARA USO MÉDICO:
Grupo Químico: Piretróide, Éter Piridiloxipropílico e Neonicotinóide.
Nome Comum: Bifentrina, Piriproxifem e Acetamiprido.
Antídoto/Tratamento: Anti-histamínico e Tratamento Sintomático.
Telefone de Emergência: (16) 3663-1000
Centro de Informações Toxicológicas CIT/SP: 0800-148110

FABRICANTE:
INSETIMAX INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI
CNPJ: 05.328.961/0001-43
E-mail: contato@insetimax.com.br
Site: www.insetimax.com.br
SAC: 0800-9401018

Ficha Técnica



Storm®. A última refeição dos ratos.

Características

Nome comercial: STORM COMPRESSED BLOCK
(ISCAS EM BLOCOS DE 20g)

Nome comum: Flocoumafen.

Classe: Raticida.

Formulação: Isca em bloco prensado.

Proporção: Flocoumafen - 0,005% (p/p). Ingredientes inertes - q.s.p. 100% (p/p).

Apresentação: Balde de plástico com 10kg e caixa com 12 frascos plásticos de 1kg.

Modo de ação: Hemorragias e fragilidade capilar.

Características físicas: Sólido, azul, odor leve.

Solubilidade: Insolúvel em água.

Validade: 2 anos a partir da data de fabricação.

Registro: Ministério da Saúde nº 3.0404.0036.

Qualidade BASF

- Alta palatabilidade: resultado da redução de parafina na formulação.
- Inovadora formulação prensada a frio.
- Formato do Bloco: A forma hexagonal possui mais arestas que facilitam a manipulação dos roedores.

Instruções de uso

- Reserve as instruções e providências especializadas.

Modo de aplicação

Preparo do local para iscação:

Inspecionar cuidadosamente a área infestada, para localizar todas as entradas, correiras, tocas, ninhos e fontes de alimentos dos ratos, de forma a determinar os melhores pontos de iscação, cuidando para que sejam inacessíveis para crianças e animais domésticos.

Recomenda-se o uso de porta-recis ou cobrir os pontos de iscação com manilhas, tijolos, telhas, tabuas ou outros materiais de forma a proteger as iscas das intempéries e evitar o acesso de espécies não-alvo.

Iscação de Ratos e Raticozas:

Selecionar pontos de iscação adequados, tais como tocas ou ninheiras ativas, ao longo das trilhas de ratos ou raticozas e próximos a locais com depósitos de lixo. Colocar os blocos de 2 a 5 metros de distância um do outro, conforme o nível de infestação. Distribuir 2 a 3 blocos de 20g em cada ponto de iscação ou 1 bloco de 20g em cada toca ou ninheira. Os pontos de iscação deverão ser inspecionados após 7 dias da colocação dos blocos e qualquer bloco que tenha sido consumido deverá ser reabastecido. Em buracos e telhados, fixar os blocos nos pontos de iscação. Realizar a inspeção a cada 7 a 10 dias da colocação dos blocos e reabastecer caso necessário.

Iscação de Camundongos:

Os camundongos geralmente percorrem pequenas distâncias dentro da área em que vivem e, devido aos seus hábitos improvisáveis, são mais difíceis de combater que ratos e raticozas. Por isso, a presença de camundongos é mais frequente. Distribuir 1 bloco de 20g a 3 metros de distância entre os pontos de iscação. Dentro de casas, habitações, depósitos, etc. colocar 1 bloco de 20g em locais abrigados, inacessíveis para crianças, cães e gatos e onde os camundongos estão mais ativos, como sob o assoalho, cavidades no teto e atrás de revestimentos de madeira, móveis e utensílios domésticos. Realizar a inspeção preferencialmente a cada 7 a 10 dias. Reabastecer caso necessário. Queimar ou enterrar os roedores mortos e eliminar os restos do produto de forma segura.

 **BASF**
The Chemical Company

272
86/2023
/



Tabela de dosagem

PRAGAS-ALVO	DOSE
Comunidade (Atra zetaclor)	1 litro de 20g por ponto de locação ou foca
Ratazana (Ratão norvegicus)	2 a 3 litros de 20g por ponto de locação ou foca
Rato-de-telhado (Rattus rattus)	2 a 3 litros de 20g por ponto de locação ou foca

Manuseio

Nenhuma medida particular quando o produto é armazenado e manuseado de acordo com as recomendações do rótulo. Caso sejam encontrados ratonzanos ou ratos mortos ou a morrer durante e após o programa de controle, estes devem ser imediatamente retirados de modo a evitar envenenamentos posteriores.

Não aplicar descoberto (usar caixas porta isca).

Armazenamento

Mantém separado de alimentos, bebidas, rações, medicamentos ou outros materiais.

Guardar fechado à chave e fora do alcance das crianças.

Conservar em lugar fresco e bem ventilado.

Mantém afastado do calor.

Proteger da umidade.

Proteger da ação direta do sol.

Proteger de temperaturas superiores a 30 °C.

Mudanças nas propriedades do produto podem ocorrer se a substância/produto for armazenada durante longos períodos de tempo, a temperatura superior à recomendada.

Prevenção da exposição do trabalhador

Usar roupa protetora adequada, luvas, máscara e proteção ocular.

Orientações para manipulação

- Durante o manuseio, usar luvas, óculos e máscara, e evitar contato com a pele, boca e olhos.
- Não comer, beber nem fumar.
- Depois de aplicar o produto e no caso de contato com a pele, lavar com água e sabão em abundância, em contato com os olhos, lavar com água em abundância.

Medidas técnicas apropriadas

- Manusear de acordo com as normas de segurança estabelecidas.
- Evitar contato direto com o produto.
- Evitar contato com pele, olhos e roupas.
- Utilizar roupas e equipamentos de proteção adequados.
- Evitar contato com alimentos.

Impacto ambiental

Como as outras espécies de mamíferos e aves podem ingerir roedores contaminados, existe um risco de contaminação secundário ou terciário.

Toxicologia

DL 50 oral aguda = 0,25 mg/kg para o Princípio Ativo Floucoumaten.

Segurança

- Contém corante azul que denuncia qualquer ingestão acidental.
- Contém substância amargante causando rejeição e vômito quando ingerido.
- Contém antídoto específico para o homem e outros mamíferos (vitamina K1 injetável).
- Baixa toxicidade (DL 50 oral aguda > 2.000 mg/kg).

Informações médicas

- Em caso de intoxicação, procurar o Serviço de Saúde, levando a embalagem.
- Em caso de ingestão, não provocar vômito.
- Em caso de contato com a pele, lavar com água e sabão.
- Em caso de contato com os olhos, lavar com água em abundância.
- O princípio ativo do raticida Stom é um anticoagulante que inibe a formação de paredes dos capilares sanguíneos.
- Antídoto/Tratamento: Vitamina K1 em solução injetável.

dmartins
2013-09-27 14:50:42

Selo FSC aqui.

Inovação e tecnologia.
A fórmula da BASF para soluções inteligentes.

0800 0192 500
www.agro.basf.com.br

BASF
The Chemical Company

BIFENTOL® 2 PS

Bifentrina



Pó Extremamente Fino e Leve - Elevado Volume x Rendimento
Melhor Relação Custo/Benefício

Quem faz o melhor, faz a diferença



ChemoNE

INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA

BIFENTOL® 2 PS

Bifentrina



CLASSE

Inseticida

GRUPO QUÍMICO

Piretróides

INGREDIENTE ATIVO

Bifentrina

NOME QUÍMICO

2-methylbiphenyl-3-ylmethyl(Z)-(1RS,3RS)-3-(2-chloro-3,3,3-trifluoroprop-1-enyl)-2,2-dimethylcyclopropane carboxylate.

FÓRMULA MOLECULAR

$C_{23}H_{22}ClF_3O_2$

COMPOSIÇÃO

Bifentrina a 0,2% p/p, inertes 99,8% p/p.

MECANISMO DE AÇÃO

Age por contato e ingestão, atuando nos canais de sódio da membrana dos axônios, diminuindo e retardando a condutância de sódio para o interior da célula e suprimindo o efluxo de potássio. Também pode inibir a adenosina trifosfatase (ATPase), o que afeta a condução de cátions na membrana axonal. O resultado final é a diminuição do potencial de ação e geração de impulsos nervosos repetitivos. Além disso, a bifentrina, como outros piretróides do tipo 1, interfere na ligação do GABA e do ácido glutâmico nos sítios receptores.

DADOS TOXICOLÓGICOS DO PRODUTO

Classe toxicológica III
 DL₅₀ Oral Aguda: > 2000 mg/kg
 DL₅₀ Dermal Aguda: > 2000 mg/kg
 Irritabilidade Dérmica: Não irritante
 Irritabilidade Ocular: Não irritante
 Sensibilizante Cutâneo: Não sensibilizante

INDICAÇÃO DE USO

BIFENTOL® 2 PS, é um inseticida pronto uso, com excelente residual, na formulação pó seco, com indicação para controle de baratas, pulgas, formigas e cupins. Recomenda-se o uso desse produto, onde formulações líquidas são contra indicadas, como por exemplo: caixas de força, rodapés, assoalhos, armários e outros móveis onde se guardam documentos e livros.

MODO DE USAR

A aplicação deve ser feita através de polvilhadeiras manuais ou motorizadas em rodapés,

frestas, buracos, rachaduras, assoalhos e outros locais onde os insetos vivem e transitam. Polvilhar aproximadamente 5g/m², quando aplicado sobre superfícies. Em tubulações elétricas e telefônicas, polvilhar uniformemente, até que atinja toda a extensão do tubo.

ANTÍDOTO

Anti-histamínicos

PRECAUÇÕES

CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS. "CUIDADO! PERIGOSA SUA INGESTÃO, INALAÇÃO OU ABSORÇÃO PELA PELE". Não aplicar sobre alimentos e utensílios de cozinha, plantas e aquários. Não fumar ou comer durante a aplicação. Em caso de intoxicação, procurar o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto. Não reutilizar as embalagens vazias. Manter o produto na embalagem original. Em caso de contato direto com o produto, lavar a parte atingida com água em abundância e sabão. Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com água corrente em abundância. Se inalado em excesso, remover a pessoa para local ventilado. Só utilizar em local de difícil acesso a crianças e animais domésticos. Não jogue no fogo ou incinerador. Perigoso se aplicado próximo a chamas ou superfícies aquecidas. Pode ser fatal se ingerido. Em caso de ingestão acidental não provoque o vômito. Use EPI's: macacão de manga longa, luvas, protetor ocular e respiratório no manuseio e aplicação do produto. As embalagens vazias devem ser descartadas, incineradas ou enterradas em fosso para lixo tóxico. Observe a legislação estadual e municipal específicas. Em caso de derramamento, isolar e sinalizar a área contaminada, adotando os procedimentos para desativação (neutralizar com cal virgem hidratada ou carbonato de sódio a 10-20%). Evitar o escoamento do produto para cursos de água. O produto deve ser armazenado em temperatura ambiente e em local prévia e adequadamente destinado a esta finalidade.

RECOMENDAÇÕES: Este produto deve ser aplicado rigorosamente nos pontos descritos no item modo de usar.

APRESENTAÇÃO

Saco Plástico contendo 1 kg.
 (Caixa de Despacho com 12 kg).

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Mônica da Nóbrega Gomes
 CRQ/PE nº 01203605 - 1ª Região

REGISTRADO NO MS SOB O

Nº 3.2398.0035.001-9

ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: TEL: (81) 3117. 1000
 TELEFONE DE EMERGÊNCIA: CEATOX / PE: (81) 3181.5458
 ANTES DE USAR, LEIA SEMPRE AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO E DA FICHA TÉCNICA

FICHA TÉCNICA

FORMIFIM[®] GEL FORMICIDA (IMIDACLOPRID)



CLASSE

Inseticida

GRUPO QUÍMICO

Neonicotínoídes

INGREDIENTE ATIVO

Imidacloprid

NOME QUÍMICO

1-(6-chloro-3-pyridyl)methyl-N-nitroimidazolidin-2-ylideneamine

FÓRMULA MOLECULAR

C₁₁H₁₀ClN₃O₂

COMPOSIÇÃO

Imidacloprid a 0,15% p/p, Benzoato de Denatonium, solvente e atrativos.

MECANISMO DE AÇÃO

Por contato e ingestão, age diretamente no sistema nervoso central do inseto, provocando paralisia e morte.

DADOS TOXICOLÓGICOS

Classe toxicológica III

DL₅₀ Oral: >2000 mg/kg

DL₅₀ Dermal Aguda: >2000 mg/kg

Irritabilidade Dérmica: Não irritante

Irritabilidade Ocular: Não irritante

Sensibilizante Cutâneo: Não sensibilizante

INDICAÇÃO DE USO

FORMIFIM[®] gel – inseticida indicado para o combate a formigas doceiras.

MODO DE USAR

FORMIFIM[®] gel vem pronto para o uso em seringas contendo 30g. Para aplicar basta pressionar o êmbolo lentamente, depositando pequenos filetes de 2 a 5 cm do gel, nos pontos mais acessíveis às formigas. Dosagem: 0,05g/m².

PONTOS DE APLICAÇÃO: Aplique o produto nos locais onde as formigas costumam aparecer, como cozinhas, banheiros, porões, despensas, garagens, etc. Procure aplicá-lo em frestas, fendas, rachaduras, cantos de paredes, embaixo e atrás de fogões, freezers, geladeiras, dentro dos gabinetes das pias, dentro e embaixo de armários e outros móveis, etc.

Obs: Não aplicar concomitantemente com pulverizações líquidas convencionais.

AÇÃO TÓXICA

Agonista da Acetilcolina

ANTÍDOTOS/TRATAMENTO

Anti-histamínico e tratamento sintomático

PRECAUÇÕES

CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS.
"CUIDADO! PERIGOSA SUA INGESTÃO, INALAÇÃO OU ABSORÇÃO PELA PELE." Não aplicar sobre alimentos e utensílios de cozinha, plantas e aquários. Não coloque este produto em utensílio para uso alimentar. Não fumar ou comer durante a aplicação. Evite o contato com seres humanos e animais domésticos durante a aplicação. Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com água corrente em abundância. Em caso de intoxicação, procurar o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto. Não reutilizar as embalagens vazias. Manter o produto na embalagem original. Só utilizar em lugar de difícil acesso a crianças e animais. A limpeza de eventuais resíduos deverá ser feita com uso de luvas, colocando em saco plástico devidamente fechado e encaminhado para destinação final adequada, assim como as embalagens vazias. Observar a legislação estadual e municipal específicas. Recomenda-se o uso de luvas no manuseio e aplicação das iscas inseticidas. O produto deve ser armazenado em temperatura ambiente, em local prévia e adequadamente destinado a esta finalidade.

APRESENTAÇÃO

Cartucho contendo 1 seringa plástica de 30g

Caixa de Despacho com 36 cartuchos.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Mônica da Nóbrega Gomes

CRQ/PE nº 01203605 – 1ª Região

REGISTRADO NO MS SOB O Nº

3.2398.0002.001-9

ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR: TEL: (81) 3117. 1000

TELEFONE DE EMERGÊNCIA: CEATOX: 0800 722.6001

ANTES DE USAR, LEIA SEMPRE AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO E DA FICHA TÉCNICA

FABRICADO POR - CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA.

Rod. BR 232, Km 104 – Lote 14 - Quadra A, Nº 350 - Distrito Industrial - Bezerros - PE - Brasil - CEP: 55660-000
CNPJ: 03.251.289/0001-00 - Fone / Fax: (81) 3117.1000 / 3117.1014 - www.chemone.com.br - Indústria Brasileira

 **Chemone**
INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA

GEL REPELENTE

1-Nome Comercial: GEL REPELENTE PARA POMBOS E MORCEGOS ROGAMA*

2-Composição:

Polímero de Isobuteno/buteno.....82% (p/p)

3-Fórmula Molecular:

$(CH_3)_3C-(CH_2C(CH_3)_2)_n-CH=C(CH_3)_2$

4-Formulação:

Gel

5-Apresentação:

Bisnaga com 265g

6-Toxicologia:

Não tóxico

PRODUTO CONSIDERADO ATÓXICO

7-Mecanismo de ação:

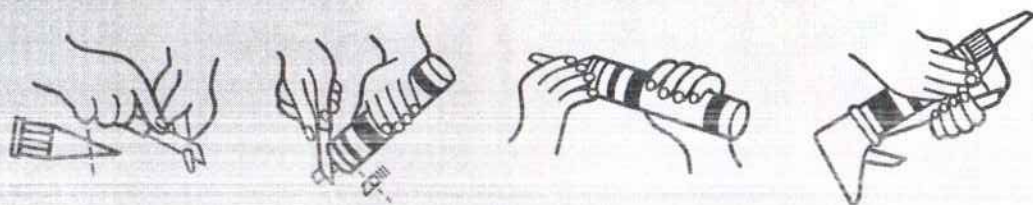
GEL REPELENTE - Os pombos e morcegos pousam no local aplicado, sentem aderência em suas patas, passando a sensação de perigo as outras aves, afugentando-as.

8-Indicações de uso:

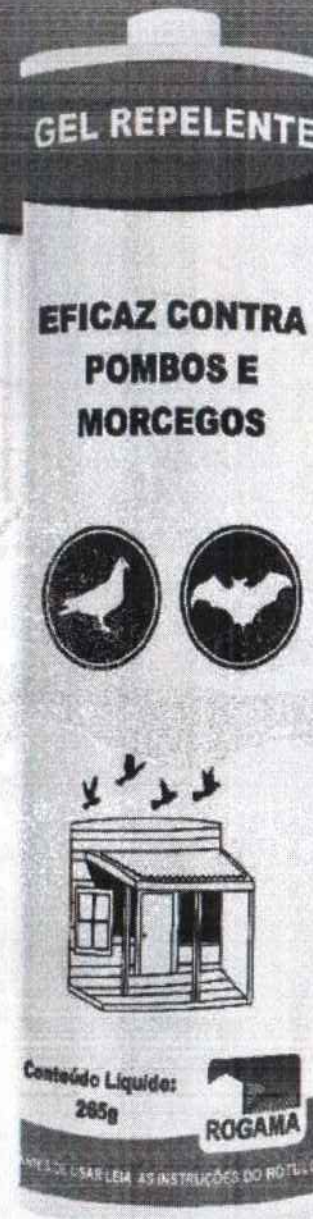
GEL REPELENTE - Indicado para controle de pombos e morcegos.

9-Modo de usar:

GEL REPELENTE - Limpar adequadamente a superfície a ser tratada. Cortar a ponta da bisnaga. Cortar o bico a 2cm da ponta e colocar em um aplicador.



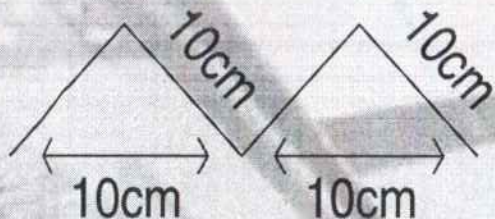
O APLICADOR É VENDIDO SEPARADAMENTE



- EFICAZ NO CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS
- PRODUTO ATÓXICO
- EFEITO REPELENTE

FOLHAS 283
Nº 86/0023
1/

1 - Pcmbos: Aplicar o Repelente em forma de ziguezague, na espessura de um lápis, nas superfícies habitadas pelos pássaros, como beirais, cumieiras de telhado e peitoris de janelas.



2 - Morcegos: Aplicar o repelente nos locais onde eles ficam, por ex.: ninhos, poleiros e forros em geral.

10- Precauções:

- **CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS.**
- Não aplicar sobre alimentos, utensílios de cozinha, plantas e aquários.
- Não comer ou fumar durante a aplicação.
- Manter o produto na embalagem original.
- Não reutilizar as embalagens vazias.
- Não aplicar o produto em locais onde exista a probabilidade de outras espécies de aves entrarem em contato com o produto.
- Evitar contato com as mãos e pele, usar luvas de borracha.
- Em caso de ingestão acidental procure imediatamente o Serviço de Saúde, levando a embalagem ou rótulo do produto.

11- Sinais e Sintomas de Intoxicação:

Não elucidado na literatura.

12 - Armazenagem:

Armazenar o produto em temperatura ambiente.

13- Vazamento Acidental

Absorver o produto com material inerte tal como: terra, areia, caulim e pano, recolhidos para área de descarte de lixo comum.

PRODUTO É FACILMENTE REMOVIDO COM SOLVENTE (EX: QUEROSENE). O PRODUTO TEM BOA RESISTÊNCIA À UMIDADE, LUZ SOLAR E OUTROS FATORES CLIMÁTICOS.

14- Eliminação e Descarte:

As sobras do produto devem ser descartados conforme a legislação local municipal e/ou estadual. As embalagens vazias devem ser encaminhadas ao posto de recebimento de embalagens credenciado pelo fabricante.

15-Primeiros Socorros:

- Procurar imediatamente a assistência médica em caso de ingestão. Em caso de contato com a pele, lavar o local com óleo de cozinha ou solvente (querosene) e depois com água e sabão.
- **INGESTÃO:** No caso de ingestão não provoque vômito, procure o médico levando a embalagem ou rótulo do produto;
- **OLHOS:** No caso de contato com os olhos, lave-os com água em abundância e procure o médico levando a embalagem ou rótulo do produto;
- **PELE:** No caso de contato com a pele, lave-a com água e sabão em abundância e procure o médico levando a embalagem ou rótulo do produto;
- **INALAÇÃO:** No caso de inalação do produto procure local arejado e vá ao médico levando a embalagem ou rótulo do produto. Se inalado em excesso remover a pessoa para local ventilado. Em caso de intoxicação, procurar o Centro de Intoxicações ou o Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto.

16-Indicações para uso médico:

Grupo Químico: Polímero de isobuteno/buteno

Nome Comum: Polibuteno

Telefone de Emergência 24 hs: 0800 014 11 49

PRODUTO ISENTO DE REGISTRO.

Fabricado por:

Rogama Indústria e Comércio LTDA

Av. Alexandrina das Chagas Moreira, Nº 964

CEP: 12412-800 - Distrito Industrial, Pindamonhangaba - SP

CNPJ: 90.821.554/0003-04

Indústria Brasileira

Site: www.rogama.com.br

e-mail: rogama@rogama.com.br

SAC: (12) 3644-3030

sac@rogama.com.br



CERTIFICADA
NBR ISO 9001:2009

Mais que produto. Suporte e garantia.



284
86/2023



Secretaria Estadual de Tributação
Governo do Estado do RN

FOLHAS 285
Nº PROCESSO 86/2023
DATA 1

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 30/12/2022 17:20:05

Inscrição Estadual: 20.484.657-9	CNPJ/CPF: 25.119.477/0001-11	
Razão Social: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI - ME		
Nome Fantasia: LUIZA SAUDE AMBIENTAL		
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 1 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
CNAE Secundário: 0161-0/01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - Atividades paisagísticas		
Natureza Jurídica: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 14/12/2017	Situação Cadastral: BAIXADO
Endereço: R. DOS PARDAIS, 41 - CENTRO - CEP: 59270000 - BOM JESUS/RN	Telefone: (84) 30210148	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (07/04/2020)	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: NÃO	



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br/tributacao>

FOLHA 286
INSCRIÇÃO 86/2023
/

Comprovante de Inscrição Municipal

Inscrição Municipal 889		CNPJ 25.119.477/0001-11
Nome Empresarial I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI		
Nome Fantasia LUIZA SAUDE AMBIENTAL		
Atividade Econômica Principal (CNAE) 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas		
Atividade Econômica Secundária (CNAE) 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.12-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
Natureza Jurídica 230-5 – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
Regime de Pagamento Normal	Situação Cadastral Habilitado	Início de Atividade Comercial 01/07/2016
Endereço Rua dos Pardais – Centro/ Extensão Urbana – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000		

Informações constantes no cadastro da Secretaria Municipal de Tributação do município de Bom Jesus/RN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CNPJ 08.002.404/0001-26

Coordenador de Tributos

Emitido em: 24/07/2020



Prefeitura Municipal de
BOM JESUS
Rua Brasil, 40 - Centro

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº 0001/2022



VIGILÂNCIA SANITÁRIA
BOM JESUS - RN

FOLHAS 287
86/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN juntamente com a Coordenadoria de Vigilância Sanitária deste município, de acordo com a Lei nº 245 de 30 de setembro de 2005, concede o ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA DE 2022 que tem validade de doze meses a portador(a) do CNPJ: 25119.477/0001-11, responsável pelo estabelecimento denominado IP DE SOUZA AMBIENTAL EIRELI ME, situado na Rua; DOS PARDAIS Nº41, no município de Bom Jesus/RN, trabalhando na área de INTERESSE DA SAÚDE, tendo como atividade principais IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS / LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO.

Este documento tem validade de doze meses e autoriza o estabelecimento acima citado a funcionar no referido período, mas não o isenta de inspeções em caso de infrações sanitárias, a sua renovação deve ser requerida trinta dias antes de seu vencimento junto a Coordenadoria de Vigilância Sanitária deste município, do contrário estará sujeito a sanções legais.

Bom Jesus, 30 de Março de 2022

Marcus Esdras Mariano Félix de Sá
Coord. de Vigilância Sanitária - 0154
CPF: 012.636.214-90 - Bom. 4372002



TEC ENG
ASSESSORIA TÉCNICA
SEGURANÇA E SAÚDE

CNPJ N° 25.318.316/0001-57
INSCRIÇÃO MERCANTIL N° 503616

CERTIFICADO

25.318.316/0001-57

TECENG SEGURANÇA DO TRABALHO
E SAÚDE OCUPACIONAL

Rua Quatro, nº 154

Nossa Senhora da Conceição
CEP 53.429-280 - Paulista - PE

Certifico para os devidos fins que ANTONIO MILTON DO NASCIMENTO, TÉCNICO DE CONTROLE DE PRAGAS, CPF N° 018.195.384-60, funcionário da Empresa LUIZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ N° .25.119.477/0001-11 frequentou o Treinamento de NR-33 - Espaço Confinado - Trabalhador autorizado e Vigia, em conformidade com NR-33 realizado no período de 23 e 24 de Abril de 2020 totalizando a carga horária de 16 Horas.

Recife, 19 de Maio de 2020.



FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA
Técnico de Segurança do Trabalho
INSTRUTOR
Registro MTE n°.: 000.438.3 - PE

FOLHAS 288
86/0003

FOLHAS 289
Nº PROCESSO 86/2023
Assinatura _____



CONTÉUDO PROGRAMÁTICO:

- a) Introdução, Conceitos Básicos;
- b) Riscos no Espaço Confinado;
- c) Classificação dos Espaços Confinados;
- d) Check List;
- e) Profissionais do Espaço Confinado;
- f) Permissão de entrada e trabalho – PET ;
- g) Responsabilidades, Avaliação e Controle dos Riscos;
- h) Equipamento de Controle Individual, Resgate no Espaço Confinado;
- i) O Socorrista, Primeiros Socorros;



25.318.316/0001-57
TECENG SEGURANÇA DO TRABALHO
E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Quatro, nº 154
Nossa Senhora de Conceição
CEP 53.429-280 - Paulista - PE



Filipe Saraiva de Paiva Brito
Técnico de Segurança do Trabalho
Registro MTE/SSAT/PE/000138.3

**TEC ENG****ASSESSORIA TÉCNICA****SEGURANÇA E SAÚDE**

CNPJ N° 25.316.318/0001-52

Inscrição Municipal n°. 503616

Inscrição Estadual n°. 0683881-28

25.318.316/0001-57TECENG SEGURANÇA DO TRABALHO
E SAÚDE OCUPACIONAL

Rua Quatro, n° 154

Nossa Senhora da Conceição
CEP 53.429-280 - Paulista - PE**CERTIFICADO**

Certifico para os devidos fins que ANTONIO MILTON DO NASCIMENTO, TÉCNICO DE CONTROLE DE PRAGAS, CPF: 018.195.384-60, funcionário da Empresa: LUIZA SAÚDE AMBIENTAL - EIRELI, CNPJ N° 25.119.477/0001-11 frequentou o Treinamento de Trabalho em Altura - NR-35 da Empresa TECENG SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, CNPJ N°. 25.316.318/0001-57, realizado no período de 13 de Abril de 2020 totalizando a carga horária de 08 Horas.

Recife, 19 de Maio de 2020.

FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA

Técnico de Segurança do Trabalho

INSTRUTOR

Registro MTE n°. : 000.438.3 - PE

162
FOLHAS
Nº PRELIMINAR 86/2023

CONTÉUDO PROGRAMÁTICO:

1 - TRABALHO EM ALTURA

- Definição, NR-35, Campo de Aplicação;

- Tipo, Normas relacionadas;
- Acidentes;
- Fator de Queda,
- Riscos e Perigos;
- Medidas de Controle, Responsabilidades;

2 - Documentações:

- Procedimento Operacional;
- Análise Preliminar de Riscos;
- Permissão de Trabalho;
- Plano de atendimento à emergência.

3 - Condição Impeditiva:

- Principais Condições Impeditivas, Suspensão de atividades iniciadas.

4 - Sistema de Proteção contra Quedas:

- Função do SPQ;
- Responsabilidades;
- Zona Livre de Quedas- ZLQ;
- Fator de Queda;
- Sistema de Proteção Coletiva contra queda - SPCQ;
- Sistema de Proteção Individual contra queda - SPIQ

- SPIQ - Equipamento de Proteção Individual - EPI

- SPIQ - Equipamentos auxiliares e acessórios;
- SPIQ - Recebimento, inspeção e uso dos elementos do SPQI;
- Bloqueio e Sinalização;
- Noções de Situações de Emergência e Primeiros Socorros.

TRABALHO EM ALTURA
NR-35

25.318.316/0001-57

TECENG SEGURANÇA DO TRABALHO
E SAÚDE OCUPACIONAL

Rua Quatro, nº 154

Nossa Senhora de Conceição

CEP 53.429-280 - Paulista - PE



Felício Saraiva de Paula Baptista
Técnico de Segurança do Trabalho
Registro MTE/SSST/PE 000438.3

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **25.119.477/0001-11**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2016**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



TEC ENG

Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional

FOLHAS 293
Nº FOLHA 86/2023
DATA /

CNPJ Nº: 25.318.316/0001-57
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº.: 503616
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 0683881-28

PCMSO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Luiza
SAÚDE AMBIENTAL

IP SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI
(LUIZA SAÚDE AMBIENTAL)
CNPJ: 25.119.477/0001-11

**TEC ENG ASSESSORIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE
OCUPACIONAL**

✉ E-mail: tecengseguranca@bol.com.br
✉ Site: www.tecengseguranca.com

☎ Telefone para Contato: Recife/PE - (81) - 3091/7128 - 9 9881/2150 - 9 8610/7968 - 9 9105/4773



TEC ENG

ASSESSORIA TÉCNICA
SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL n°. 503616
INSCRIÇÃO ESTADUAL n°. 0683881-28
CNPJ N°: 25.318.316/0001-57

FOLHAS 294
Nº PRECATORIO 86/2023
Assinatura /

PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, a responsabilidade pela elaboração deste trabalho, tendo a responsabilidade de execução à empresa **CONTRATANTE**, que caso não realize as medidas aqui solicitadas, o Médico do Trabalho fica isento da sua responsabilidade técnica.

O PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional tem como objetivo a saúde e integridade física do trabalhador tornando o local de trabalho sadio e assim proporcionando conforto e satisfação, além de qualidade no serviço prestado, pelo referido cliente.

Este programa de PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional tem validade de 1 (um) ano a contar da data aposta abaixo devendo ser obedecido os critérios deste projeto, principalmente no que diz respeito às medidas de saúde ocupacional, treinamentos de Saúde ocupacional, vacinas antitetânica e demais ações previstas no Cronograma Anual de Atividades.

As reavaliações solicitadas no PCMSO devem ser cumpridas pelo empregador.

O autor deste projeto é o MÉDICO DO TRABALHO, Dr. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes, sendo o responsável técnico pelo que aqui está colocado. Porém, é bom salientar que a responsabilidade de manutenção do programa e do cliente. Este Programa permanecerá válido enquanto forem mantidas às condições de saúde ocupacional e caso haja alguma alteração exigirão novas análises e exames conforme caso concreto. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

OBS.: Esta Declaração deverá ser autenticada e colocada à disposição dos Órgãos Competentes.

TEC ENG ASSESSORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

☎ Telefones para Contato: (81) – 3091.7128 – 9 8610.7968 – 9 9105.4773 – 9 9881.2150

✉ E-mail: tecengseguranca@bol.com.br

🌐 SITE : www.tecengseguranca.com



TEC ENG

ASSESSORIA TÉCNICA SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL n°. 503616
INSCRIÇÃO ESTADUAL n°. 0683881-28
CNPJ N°: 25.318.316/0001-57

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO: CARTÓRIO DE REGISTRO CÍVEL 11ª ZONA DO PINA E BOA VIAGEM – AVENIDA DOMINGOS FERREIRA, 183, PINA, RECIFE/PE – CEP: 51.011-051

25.318.316/0001-57
TECENG SEGURANÇA DO TRABALHO
E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Quatro, nº 154
Nossa Senhora da Conceição
CEP 53.429-280 - Paulista - PE

Atenciosamente,

*Dr. Guilherme Fernandes
Médico do Trabalho
CRM 6654*

DRº. GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES
Médico do Trabalho
CRM (CREMEPE)- nº 6654

DE ACORDO,

Luiza Beatriz de S. Pires

IP SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI
LUIZA SAÚDE AMBIENTAL
CNPJ N° 25.119.477/0001-11



**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO
 DE SAÚDE OCUPACIONAL**



Médico do Trabalho	CRM	Regional	Data :
Drº. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes	6684	Pernambuco	15/04/2020

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

CONTRATADO :	IP SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI
ENDEREÇO	Rua dos Pardais, 41 – Centro, Bom Jesus/RN, CEP: 59.270-000
CNPJ :	25.119.477/0001-11
ATIVIDADE PRINCIPAL	Imunização e controle de pragas urbanas
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	03
C.N.A.E	81.22-2-00
GRAU DE RISCO CONF NR-4	3
MÉDICO ELABORADOR	Doutor Guilherme Pinheiro Dias Fernandes CRM nº 6684
VADIDADE DO PROGRAMA	1 (um) ano após elaboração.

Técnico de Segurança do Trabalho	Médico do Trabalho	Página : 1
<p>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST Nº. 000.430.3 /PE</p> <p>Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST PE 0004303</p>	<p>DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES Médico do Trabalho CRM/PE Nº 6684</p> <p>Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes Médico do Trabalho CRM/PE 6684</p>	

Luiza SAÚDE AMBIENTAL	PROCEDIMENTO	Nº	EMISSÃO INICIAL - 00
	CLIENTE:	IP SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI	
	PROGRAMA:	PCMSO	
	LOCAL:	DEPENDÊNCIA DA EMPRESA	
LUIZA SAÚDE AMBIENTAL	TÍTULO:	PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL	



ÍNDICE DE REVISÕES

REV.	DESCRIÇÃO E/OU FOLHAS ATINGIDAS
00	Emissão Inicial

PARECER DO LUIZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI	
<input type="checkbox"/>	Liberado sem comentários
<input type="checkbox"/>	Liberado com comentários Válido até: ___/___/___
<input type="checkbox"/>	Não Liberado
Nome:	
Matricula:	Data:
Assinatura:	

	Emissão Inicial	REV. 1	REV. 2	REV. 3
DATA	15/04/2020			
ELABORAÇÃO	Drº. Guilherme Dias Fernandes Médico do Trabalho			
VERIFICAÇÃO	Drº. Guilherme Dias Fernandes Médico do Trabalho			
APROVAÇÃO	Drº. Guilherme Dias Fernandes Médico do Trabalho			

AS INFORMAÇÕES DESTE DOCUMENTO SÃO PROPRIEDADE DA LUIZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, SENDO PROIBIDA A UTILIZAÇÃO FORA DA SUA FINALIDADE.

Dr. Guilherme Fernandes
 Médico do Trabalho
 CRP 4684

**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO
 DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Médico do Trabalho	CRM	Regional	Data :
Drº. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes	6684	Pernambuco	15/04/2020

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
2. DAS DIRETRIZES DO PCMSO
3. DAS RESPONSABILIDADES
4. OBJETIVO DO PCMSO
5. DESENVOLVIMENTO DO PCMSO
6. EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS
7. PERIODICIDADE DOS EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS
8. PERIODICIDADE DOS EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES
9. PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE
10. ACIDENTES DO TRABALHO, DOENÇAS PROFISSIONAIS E CAT
11. EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS
12. PRIMEIROS SOCORROS
13. ANEXO
14. CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES

Técnico de Segurança do Trabalho	Médico do Trabalho	Página: 2
FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST N°. 000.438.3 /PE  Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES Médico do Trabalho CRM/PE N° 6684  Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes Médico do Trabalho CRM/PE 6684	



**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO
 DE SAÚDE OCUPACIONAL**



Médico do Trabalho	CRM	Regional	Data
Drº. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes	6684	Pernambuco	15/04/2020

AVISO AO CLIENTE

O PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional tem como objetivo a saúde e integridade física do trabalhador, tornando o local de trabalho sadio, proporcionando assim conforto e satisfação, além de qualidade no serviço prestado, pelo referido cliente.

Este programa de PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional tem validade de 01(um) ano a contar data aposta abaixo, devendo ser obedecido os critérios deste projeto, principalmente no que diz respeito às medidas de saúde ocupacional. O Médico do Trabalho Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes é o Médico elaborador deste PCMSO.

As reavaliações solicitadas no PCMSO devem ser cumpridas pelo empregador.

O autor deste projeto é o Médico do Trabalho, Drº. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes, sendo o responsável técnico pelo que aqui está colocado. Porém, é bom salientar que a responsabilidade de manutenção do programa é do cliente. Caso este não realize as medidas aqui solicitadas, o Médico fica isento das suas responsabilidades técnicas.

Recife, 15 de Abril de 2020.

25.318.316/0001-57
 TECENG SEGURANCA DO TRABALHO
 E SAUDE OCUPACIONAL
 Rua Quatro, nº 154
 Nossa Senhora da Conceição
 CEP 53.429-280 - Paulista - PE

Dr. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes
 Médico do Trabalho
 CRM 6684

Dr. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes
 Médico do Trabalho
 CRM nº.: 6684/PE
 Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes
 Médico do Trabalho
 CRM/PE 6684

Técnico de Segurança do Trabalho	Médico do Trabalho	Página: 3
FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST nº. 000.438.3 /PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES Médico do Trabalho CRM/PE Nº 6684 Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes Médico do Trabalho CRM/PE 6684	



PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Médico do Trabalho	CRM	Regional	Data :
Drº. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes	6684	Pernambuco	15/04/2020

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO

1. INTRODUÇÃO

O Ministério de Trabalho, através da Secretária, de Segurança e Saúde de Trabalho, visando modernizar as medidas preventivas na área de saúde ocupacional, emitiu a Portaria nº. 24 (D.O.U. 29/12/94) e alterada pela redação da Portaria nº 8 de 08/05/96 e Portaria nº. 19 de 09/04/98 já vigentes, dando nova denominação e redação a Norma Regulamentadora NR-7.

2. DAS DIRETRIZES

Esta nova redação estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados e cria a figura do médico coordenador deste programa, responsável pela elaboração e/ou execução. Isto na prática significa que, mesmo aquelas empresas que estão desobrigadas a manter um médico do trabalho de acordo com a NR-4 (com vínculo empregatício) terá que indicar um profissional médico para coordenar o programa.

Entre as principais mudanças, figura a obrigatoriedade da realização dos exames, demissionais para todos os funcionários (anteriormente o exame demissional) só era obrigatório em atividades insalubres. A obrigatoriedade de exames médicos de retorno ao trabalho em casos de afastamento médico por mais de 15 dias e o exame em casos de mudança de funções.

3. DAS RESPONSABILIDADES

Compete ao empregador garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como custear sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao programa.

A empresa e/ou médico coordenador deverá **manter arquivado pelo período de 20 anos o prontuário médico** do trabalhador.

A empresa deverá, inclusive para fins de fiscalização, manter uma cópia da redação do PCMSO anual.

Técnico de Segurança do Trabalho	Médico do Trabalho	Página : 4
FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST Nº 000438.2 /PE	DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES Médico do Trabalho CRM/PE Nº 6684	
Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3		



**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO
 DE SAÚDE OCUPACIONAL**



Médico do Trabalho	CRM	Regional	Data :
Drº. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes	6684	Pernambuco	15/04/2020

4. OBJETIVO DO PCMSO

O **PCMSO** tem como objetivo a promoção e preservação da saúde dos trabalhadores baseado nas ações preventivas, curativas e de controle, relacionadas com os riscos existentes nos setores de trabalho

5. DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

• **ADMISSIONAL:** Deverá ser realizado antes que o trabalhador assumira suas atividades, e será composto de avaliação clínica e exames específicos.

• **PERIÓDICO:** Deverão ser realizados anualmente por avaliação clínica, e exames específicos conforme os riscos encontrados no setor.

• **DEMISSIONAL:** Será obrigatório e realizado até 15 Dias prévios a data da homologação, desde que o último exame ocupacional (admissional, periódico, troca de função ou retorno ao trabalho) tenha sido realizado

- Há mais de 135 dias nas empresas de risco 01 e 02.
- Há mais de 90 dias nas empresas de risco 03 e 04.

Caso tais exames tenham sido realizados dentro dos 135 dias ou 90 dias como citados acima, a empresa estará desobrigada de realizá-los.

• **RETORNO AO TRABALHO:** Será realizado no primeiro dia de volta ao trabalho do trabalhador ausente por período igual ou superior a 30 dias, por motivo de doença, acidente de trabalho ou licença maternidade. Será composto de avaliação clínica.

• **MUDANÇA DE FUNÇÃO:** Será realizado antes da data de mudança de função. Entende-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho ou de setor que implique na exposição do trabalhador a risco diferente daquele a que esteve exposto. Será composto de avaliação clínica e exames específicos, conforme o risco encontrado no setor.

Técnico de Segurança do Trabalho	Médico do Trabalho	Página: 5
<p>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SST Nº. 040.438.3 /PE</p> <p>Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SST/PE 000438.3</p>	<p>DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES Médico do Trabalho CRM/PE Nº 6684</p> <p>Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernand. Médico do Trabalho CRM/PE 6684</p>	



PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL



Médico do Trabalho	CRM	Regional	Data
Drº. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes	6684	Pernambuco	15/04/2020



Técnico de Segurança do Trabalho	Médico do Trabalho	Página : 6
FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST Nº. 000.438.3 /PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES Médico do Trabalho CRM/PE Nº 6684 Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes Médico do Trabalho CRM/PE 6684	



PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL



Médico do Trabalho	CRM	Regional	Data :
Drº. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes	6684	Pernambuco	15/04/2020

6. EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS

Considerando a necessidade de atualizar as medidas preventivas de medicina do trabalho e adequando a empresa à Portaria nº. 21 de 29/12/94, onde aprovou o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, e com o levantamento de todos os riscos ocupacionais por função realizada em todos os setores da empresa, sugerimos exames clínicos específicos para cada função exercida como rotina, visando assim, uma melhor avaliação da saúde do funcionário aos riscos que está exposto.

SETOR OPERACIONAL		
CARGO/FUNÇÃO		
SUPERVISOR E TÉCNICO DE CONTROLE DE PRAGAS		
RISCOS OCUPACIONAIS:		<i>Risco Ergonômico: Postura Inadequada, levantamento manual e transporte de pesos, movimento repetitivo</i> <i>Risco Acidente: Queda, corte, Queimadura química, entorse</i> <i>Risco Químico: Poeiras, Névoas</i>
EXAMES	TIPO	PERIODICIDADE
Admissional	Exame Clínico Exame Complementar Pág. 17	No ato da admissão do funcionário na empresa
Periódico	Exame Clínico Exame Complementar Pág. 17	Anual
Demissional	Exame Clínico	Somente se o último exame foi realizado após 90 dias.
Retorno ao Trabalho	Exame Clínico	Realizar após 30 dias de afastamento por doença, acidente de trabalho ou licença maternidade.
Mudança de Função	Exame Clínico	Realizar toda vez que algum funcionário mude de função ou setor.

CRITÉRIOS DE APTIDÃO: Apresentar no momento do exame condições gerais de saúde física e mental compatíveis com o bom desempenho da função, ausência de moléstias infecto-contagiosas, ausência de distúrbios ósteo-musculares agudos ou crônicos com redução de capacidade laborativa para a função.

Técnico de Segurança do Trabalho	Médico do Trabalho	Página : 7
FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST Nº. 000.438.3 /PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438,3	DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES Médico do Trabalho CRM/PE Nº 6684 Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes Médico do Trabalho CRM/PE 6684	



PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL



Médico do Trabalho	CRM	Regional	Data :
Dr.º Guilherme Pinheiro Dias Fernandes	6684	Pernambuco	15/04/2020

SETOR ADMINISTRATIVO		
CARGO/FUNÇÃO		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
RISCOS OCUPACIONAIS:		Risco Ergonômico: Postura Inadequada (Assento e computador)
EXAMES	TIPO	PERIODICIDADE
Admissional	Exame Clínico Exame Complementar Pág. 16	No ato da admissão do funcionário na empresa
Periódico	Exame Clínico Exame Complementar Pág. 16	Anual
Demissional	Exame Clínico	Somente se o último exame foi realizado após 90 dias.
Retorno ao Trabalho	Exame Clínico	Realizar após 30 dias de afastamento por doença, acidente de trabalho ou licença maternidade.
Mudança de Função	Exame Clínico	Realizar toda vez que algum funcionário mude de função ou setor.

CRITÉRIOS DE APTIDÃO: Apresentar no momento do exame condições gerais de saúde física e mental compatíveis com o bom desempenho da função, ausência de moléstias infecto-contagiosas, ausência de distúrbios ósteo-musculares agudos ou crônicos com redução de capacidade laborativa para a função.

Técnico de Segurança do Trabalho	Médico do Trabalho	Página : 8
FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SIST Nº. 000.488.3 /PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SIST/PE-000488.3	DR.º GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES Médico do Trabalho CRM/PE Nº 6684 Dr.º Guilherme Pinheiro Dias Fernandes Médico de Trabalho CRM/PE/6684	



PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL



Médico do Trabalho	CRM	Regional	Data :
Dr.º Guilherme Pinheiro Dias Fernandes	6684	Pernambuco	15/04/2020

7. PERIODICIDADE DOS EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS

Traçamos como meta a realização dos exames médicos periódicos de todos os funcionários anualmente, contando a partir da data de entrada ou da data do último exame periódico.

8. PERIODICIDADE DOS EXAMES COMPLEMENTARES

➤ **AUDIOMETRIAS:**

Conforme Portaria nº. 19, de 9 de abril de 1998 a **AUDIOMETRIA NO EXAME ADMISSSIONAL:** Deverá ser feita no momento da admissão e anualmente a partir de então.

Serão realizadas para os funcionários que trabalham em ambiente onde o nível de ruído esteja acima de 80 decibéis, com **PERIODICIDADE ANUAL** para funcionários que apresentam resultados normais e **SEMESTRALMENTE** para os que apresentarem resultados alterados.

Terão como finalidade a detecção e prevenção das Perdas Auditivas Induzidas pelo Ruído (PAIR), ocorridas em trabalhadores expostos a ruído ocupacional acima dos valores de 80 dB (A), e sem uso de protetor auricular.

Veríamos que não só a saúde de trabalhador estaria seguramente preservada, como também haveria uma grande economia no que tange a mão de obra médica em afastamento do trabalho e custos com exames de Laboratórios frequentes.

Como os principais riscos desta empresa são o Químicos (Poeiras e Névoas)

- Oferecimento de Protetores Auriculares (de inserção ou fones de ouvido) a todos os funcionários expostos ao risco Ruído.
- Serviço de conscientização sobre a necessidade do uso de EPI's
- Troca de todo EPI danificado ou com indevidas condições de uso.
- Manter sempre ao alcance do trabalhador tais EPI's.
- Fiscalizar rigorosamente seu uso.
- Tomar as medidas administrativas cabíveis junto aos funcionários que não usá-lo.
- Exigir dos funcionários zelo e controle na preservação do EPI.

Técnico de Segurança do Trabalho	Médico do Trabalho	Página : 9
FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SST Nº 000438/3 /PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SST/PE 000438,3	DR.º GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES Médico do Trabalho CRM/PE Nº 6684 Dr.º Guilherme Pinheiro Dias Fernandes Médico do Trabalho CRM/PE 6684	



PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL



Médico do Trabalho	CRM	Regional	Data
Drº. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes	6684	Pernambuco	15/04/2020

- Introdução de móveis adequados, principalmente cadeiras ergonomicamente adaptáveis a cada funcionário e função.
- Luvas adequadas à função de Eletricista

9. PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE

Orientamos como projetos de promoção e preservação da Saúde do trabalhador que se realizem:

- Palestras sobre Tabagismo.
- Palestras sobre Intoxicação por Substâncias Químicas.
- Palestras sobre Perda Auditiva Induzida pelo Ruído.
- Palestras sobre Alcoolismo e Drogas.
- Palestras sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis.
- Projeto de vacinação contra Hepatite “B” e Tétano.
- Palestras sobre Hipertensão Arterial.
- Palestras sobre Orientações Posturais e Carregamento de Pesos.
- Palestra sobre Ergonomia.
- Outras palestras
- Estaremos à disposição da empresa para proferir tais Palestras e Cursos, sempre que a mesma solicitar, ou achar conveniente, e no período que for mais favorável aos funcionários e a empresa.

10. ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OCUPACIONAIS E CAT

Solicitamos aos responsáveis do Recursos Humanos, Departamento Pessoal ou a quem de direito, que faça um controle rigoroso dos Acidentes de Trabalhos com afastamento e suas respectivas emissões de CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho), para que se possa fazer um levantamento estatístico dos mesmos não só quantificando como os qualificando para que sejam tomadas medidas preventivas no sentido de se evitar e ou controlar tais acidentes. Estamos à disposição para atender tais casos ou encaminhá-los aos serviços especializados, porém solicitamos que se cumpra à legislação emitindo CAT para cada Acidente de Trabalho com afastamento, para que possa ser preenchida com dados clínicos.

Técnico de Segurança do Trabalho	Médico do Trabalho	Página: 10
<p>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST Nº 000438.3 /PE</p> <p>Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3</p>	<p>DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES Médico do Trabalho CRM/PE Nº 6684</p> <p>Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes Médico do Trabalho CRM/PE 6684</p>	



**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO
DE SAÚDE OCUPACIONAL**



Médico do Trabalho	CRM	Regional	Data :
Drº. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes	6684	Pernambuco	15/04/2020

Orientamos também que sejam emitidos CAT para todos os casos de Doenças Ocupacionais como intoxicações e Perdas Auditivas Induzidas Pelo Ruído Ocupacional, que forem detectadas nesta empresa (conforme item 7.4.8 da NR-07).

11. EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS

Conforme item 7.5 da NR-07, todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário a prestação de Primeiros Socorros, manter essa material em local adequado e aos cuidados de pessoa habilitada para esse fim. Esta empresa poderá montar sua própria estrutura de Primeiros Socorros, orientada por este Coordenador do PCMSO, ou utilizar os serviços de Pronto Atendimento nos Hospitais.

12. PRIMEIROS SOCORROS

São cuidados imediatos e imprescindíveis, que devem ser prestados a vítimas acidentadas até a chegada de atendimento médico. Vale lembrar que mesmo que a vítima esteja aparentemente bem, deve ser encaminhada à avaliação de um profissional de saúde.

MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS

1. Manter em local arejado e de fácil acesso aos funcionários;
2. Conservação e avaliação periódica do material, assim como as datas de validade e reposição imediata quando necessário.
3. Dar preferência ao manuseio de uma só pessoa treinada em primeiros socorros.

PROCEDIMENTOS EM CASO DE:

*** FERIMENTOS LEVES**

- Lave bem as mãos com água e sabão, se possível esfregue-as com escova;
- Procurar não respirar, nem tossir sobre o ferimento. Não tocar diretamente o ferimento;

Técnico de Segurança do Trabalho	Médico do Trabalho	Página 11
FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST Nº 000438.3 /PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES Médico do Trabalho CRM/PE Nº 6684 Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes Médico do Trabalho CRM/PE 6684	



PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL.



Médico do Trabalho	CRM	Regional	Data :
Drº. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes	6684	Pernambuco	15/04/2020

- Limpe o ferimento com jatos de soro fisiológico 0,9% ou com gaze esterilizada embebida em solução fisiológica do local mais limpo para o mais sujo;
- Embeber a gaze com Dersani e aplicar em toda a extensão da lesão incluindo as bordas;
- Cobrir o ferimento com gaze seca;
- Fixar o curativo com esparadrapo ou dependendo do local com atadura de crepe;
- Encaminhar para atendimento médico e profilaxia do tétano;

*** INALAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS:**

- Remova a vítima para lugar arejado;
- Aplique a respiração artificial boca-a-boca, em casos de ausência de movimento respiratório, desmaio, palidez acentuada de pele ou cianose de extremidade;
 - Técnica de Respiração Artificial:
 - Deitar a vítima de costas em superfície lisa e firme;
 - Afrouxar as roupas, deixando livre: pescoço, tórax e abdome;
 - Retirar prótese, balas, restos de alimentos ou outro corpo estranho que esteja obstruindo a passagem de ar, puxar a língua;
 - Colocando dois dedos sob a ponta do queixo da vítima, erga seu maxilar. Simultaneamente, coloque a outra mão na testa da vítima e incline sua cabeça bem para trás, muitas vezes esta manobra é suficiente para restabelecer a respiração, pois deixa livre a passagem do ar para os pulmões, devido à liberação da língua da parede posterior da faringe. No caso de
 - Suspeita de lesões na cabeça ou no pescoço, mova a cabeça com cuidado suficiente para a passagem do ar;
 - Aperte as narinas com os dedos indicadores e o polegar da mão que estiver na testa para evitar a fuga de ar pelo nariz, quando da respiração artificial;
 - Faça uma inspiração profunda, adapte sua boca sobre a boca da vítima, abrindo-a totalmente para evitar escapar ar pelas laterais e sobre na boca da vítima até o peito dela se expandir. A seguir, solte o nariz e afaste sua boca da boca da vítima para permitir que o ar saia de seus pulmões;
 - Comprima o estômago da vítima entre uma e outra insuflação, para eliminar o ar que penetrou dentro do estômago;
 - Repita o movimento a cada 5 segundos, tantas vezes quantas forem necessárias;

Técnico de Segurança do Trabalho	Médico do Trabalho	Página 12
<p>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST Nº. 000.438.3 /PE</p> <p>Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3</p>	<p>DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES Médico do Trabalho CRM/PE Nº 6684</p> <p>Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes Médico do Trabalho CRM/PE 6684</p>	



PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL



Médico do Trabalho	CRM	Regional	Data :
Drº. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes	6684	Pernambuco	15/04/2020

- Procure atendimento médico, mesmo com a vítima recuperada, leve junto o produto que causou a intoxicação

CONTATO COM A PELE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS

- Lave o local com água corrente em abundância para remover qualquer resíduo da substância;
- Use luvas protetoras para não se contaminar com a substância química perigosa ou com a água utilizada para lavá-la;
- Não deixe a água utilizada respingar sobre a vítima e nem sobre o socorrista;
- Encaminhe para avaliação médica, levando junto o produto que causou a intoxicação.

*** INGESTÃO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS**

- Não tente provocar vômitos;
- Examine e desobstrua as vias respiratórias se necessário;
- Se a vítima estiver inconsciente, verifique a respiração e o pulso. Se for necessário aplique a respiração artificial (conforme item 2). Se houver queimaduras ao redor da boca, o socorrista deverá usar um protetor plástico para o rosto. É possível que a vítima vomite caso ocorra, coloque-a de lado para não sufocá-la com o vômito;
- Se a vítima estiver consciente, dê-lhe muita água, para tentar neutralizar a substância;
- Encaminhar o mais rápido possível a vítima para atendimento médico, levando junto o produto que causou a intoxicação.

*** CONTATO COM OS OLHOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS**

- Aconselhe a vítima a não esfregar os olhos;
- Mantenha o olho atingido sob água corrente fria (jato não muito forte), por aproximadamente 10 minutos, pode-se utilizar um copo com água, trocando sempre a água e evitando que a água utilizada caia sobre a vítima;
- Cubra o olho com um tampão de gases, prendendo com uma atadura de gaze;

Técnico de Segurança do Trabalho	Médico do Trabalho	Página 13
FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Registro N.º E/SSST N.º 099.488.3 PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro NIT/SSST/PE.000438.3	DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES Médico do Trabalho CRM/PE N.º 6684 Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes Médico do Trabalho CRM/PE 6684	



**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO
DE SAÚDE OCUPACIONAL**



Médico do Trabalho	CRM	Regional	Data :
Drº. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes	6684	Pernambuco	15/04/2020

- Encaminhe a vítima ao oftalmologista, levando junto o produto que causou a intoxicação.

*** PERDA DE CONSCIÊNCIA (DESMALTO, VERTIGEM)**

É caracterizada pela perda súbita da consciência, geralmente de curta duração. Causada em geral por uma deficiência do fluxo sanguíneo cerebral, resultante de: Hemorragias graves, stress, emoções, fadiga, problemas neurológicos, falta de alimentação e etc. Ocasionalmente palidez e baixa pulsação.

Conduta: Tem como objetivo aumentar o fluxo sanguíneo cerebral

- Deitar a vítima em uma superfície firme em decúbito dorsal (de costas), com a cabeça lateralizada e mais baixa que o restante do corpo;
- Elevar as pernas apoiando-as sobre uma superfície firme (cadeira);
- Afrouxe as roupas (principalmente do pescoço e cintura);
- Areje o ambiente;
- Aqueça as extremidades da vítima;
- Permanecer próximo à vítima durante todo o período de inconsciência;
- Não dar líquidos para vítima beber;
- Após a recuperação da consciência, orientar a vítima para levantar vagarosamente;
- Procure e trate qualquer lesão ocasionada pela queda;
- Encaminhar a vítima para avaliação médica.

*** CONVULSÕES (Epilepsia)**

São distúrbios decorrentes de alterações da atividade cerebral, tendo como causas mais comum: A interrupção da medicação anti-epilética, stress, privação do sono, febre alta, ciclo menstrual, estimulação luminosa, intoxicação, neurocisticercose, traumatismo cranioencefálico, etc.

As convulsões são acompanhadas de perda da consciência repentinamente, levando a ataques violentos, a vítima cai e fica rígida, os lábios ficam arroxeados, o rosto e o pescoço podem ficar congestionados, os maxilares ficam cerrados e a respiração se torna ruidosa, geralmente há excesso de salivagem na boca e se a vítima

Técnico de Segurança do Trabalho	Médico do Trabalho	Página 14
FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST Nº. 000.438.3 /PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES Médico do Trabalho CRM/PE Nº 6684 Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes Médico do Trabalho CRM/PE 6684	



**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO
DE SAÚDE OCUPACIONAL**



Médico do Trabalho	CRM	Regional	Data
Drº. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes	6684	Pernambuco	15/04/2020

morder a língua ou os lábios, a saliva é sanguinolenta. A bexiga e o intestino podem se descontrolar.

Após alguns minutos os músculos se relaxam, a respiração se normaliza e a vítima recupera a consciência, podendo ficar atordoada ou comportar-se de modo estranho, sem consciência das ações. É possível que fique sonolenta.

O atendimento da vítima em crise convulsiva consiste:

- Não deixar que a vítima se machuque durante a crise;
- Se puder, ampare a vítima antes de cair ou tente atenuar a queda;
- Abra espaço ao seu redor e peça aos curiosos que se afastem;
- Afrouxe a roupa em volta do pescoço e proteja a cabeça, se possível;
- Quando cessarem as convulsões, coloque-a de lado para melhorar a respiração e evitar aspirar vômitos e secreções;
- Fique ao seu lado até sua recuperação total;
- Providencie atendimento médico quando a consciência for recuperada;
- Se a vítima estiver sofrendo o primeiro ataque, se o ataque se repetir, ou se ela ficar inconsciente por mais de 10 minutos, telefone e peça uma ambulância;
- Anote a hora e duração do ataque.

Técnico de Segurança do Trabalho	Médico do Trabalho	Página 15
<p>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Registro CATE/SSST Nº. 000.438.3 /PE</p>	<p>DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES Médico do Trabalho CRM/PE Nº 6684</p> <p>Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes Médico do Trabalho CRM/PE 6684</p>	



**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO
 DE SAÚDE OCUPACIONAL**



Médico do Trabalho	CRM	Regional	Data
Drº. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes	6684	Pernambuco	15/04/2020

SUGESTÃO DA COMPOSIÇÃO DA MALETA:

NOME DO MEDICAMENTO	EFEITO	MODO DE USAR	QUANTIDADE
AAS (Aspirina) 500mg – comprimido <i>(não tomar quando gripado ou com suspeita de Dengue)</i>	- Analgésico (contra dor); - Antipirético (contra febre); - Antiinflamatório (contra inflamação).	1 comprimido de 8 em 8h	05 envelopes
Paracetamol (Tylenol) 200mg – gotas	- Analgésico; - Antipirético.	25 a 30 gotas vezes ao dia	01 frasco
Diclofenato (Cataflan) 50mg – comprimido	- Antiinflamatório	1 comprimido de 8 em 8h	01 caixa
Hidróxido de Alumínio (Mylanta plus) – pastilha	- Anti-ácido (contra acidez)	1 pastilha vezes ao dia	01 caixa
Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm	- É utilizada para limpeza de ferimentos, compressão de locais com sangramento e cobertura provisória de ferimentos.		05 pacotes c/ 05 unidades cada esterilizados.
Atadura de crepe 8 cm e 12 cm	- Serve para fixação de curativos e fixação de talas de imobilização.		02 de cada tamanho
Band-Aid	- Serve para proteger pequenos ferimentos		01 caixa com 20 unidades
Esparadrapo 15mm	- Serve para fixação de curativos, talas e imobilização de membros.		01 rolo
Tesoura com ponta arredondada	- Serve para cortar tecidos de roupas de áreas próximas aos ferimentos, facilitando a visualização da lesão.		01 unidade
Termômetro	- Serve para verificação da temperatura corpórea (febre acima de 37,8°C) do indivíduo em caso de suspeita de febre.		01 unidade
Luvas de procedimento (Látex)	- Serve para proteção do socorrista contra possível contaminação diante do contato com o sangue ou fluidos da vítima		02 pares
Solução Fisiológica de NaCl a 9%	- Serve para limpeza prévia no local do ferimento.		01 frasco com 125 ml
Dersani	- Protege, hidrata e acelera o processo de cicatrização do ferimento.		01 frasco com 200ml

OBS.: Estes medicamentos deverão ser ministrados por profissionais habilitados, devido a contra indicações.

Técnico de Segurança do Trabalho	Médico do Trabalho	Página 16
FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Registro NTE/SST Nº. 0004383 /PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro NTE/SST/PE 0004383	DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES Médico do Trabalho CRM/PE Nº 6684 Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes Médico do Trabalho CRM/PE 6684	



**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO
 DE SAÚDE OCUPACIONAL**



Médico do Trabalho	CRM	Regional	Data :
Dr.º Guilherme Pinheiro Dias Fernandes	6684	Pernambuco	15/04/2020

SETORES/ ATIVIDADES E OUTROS

SETORES/ ATIVIDADES	Nº DE FUNCIONARIOS	AGENTES IDENTIFICADOS	EXAME COMPLEMENTAR	PERIODICIDADE
TÉCNICO DE CONTROLE DE PRAGAS	02	Risco Ergonômico Risco Acidente Risco Químico Risco Físico	Anamnese Hemograma Completo Sumário de urina Colinesterase	Admissional, após um ano nos Periódicos e no Demissional
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	Risco Ergonômico	Anamnese	Admissional, após um ano nos Periódicos e no Demissional

GRÁFICO DE FUNCIONÁRIOS QUANTO A PRESSÃO ARTERIAL:

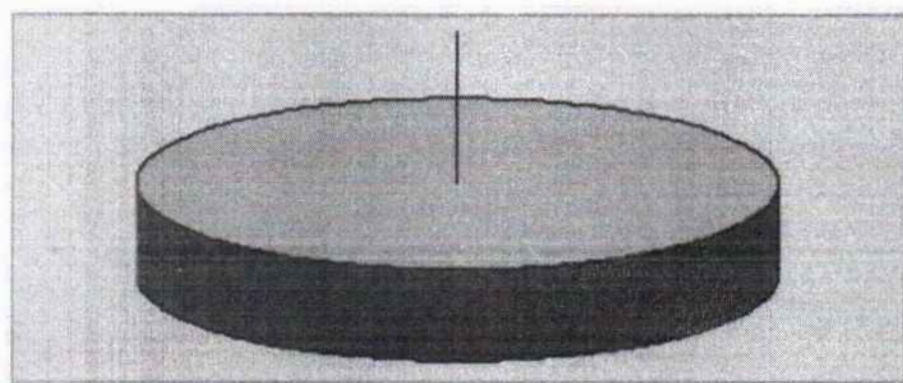
Técnico de Segurança do Trabalho	Médico do Trabalho	Página 17
<p>FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST Nº. 004438.3 / PE</p> <p>Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 004438.3</p>	<p>DR.º GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES Médico do Trabalho CRM/PE Nº 6684</p> <p>Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes Médico do Trabalho CRM/PE 6684</p>	



**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO
 DE SAÚDE OCUPACIONAL**



Médico do Trabalho	CRM	Regional	Data :
Drº. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes	6684	Pernambuco	15/04/2020



- 120/80
- ABAIXO DE 110/70
- ACIMA DE 140/90
- ACIMA DE 150/100

120/80	03	100%
ABAIXO 110/70	00	00%
ACIMA 140/90	00	00%
ACIMA 150/100	00	00%
TOTAL:	03	100%

Total de Funcionários: 03

Técnico de Segurança do Trabalho	Médico do Trabalho	Página : 18
FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST Nº 0004383 /PE <i>(Signature)</i>	DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES Médico do Trabalho CRM/PE Nº 6684 <i>(Signature)</i>	

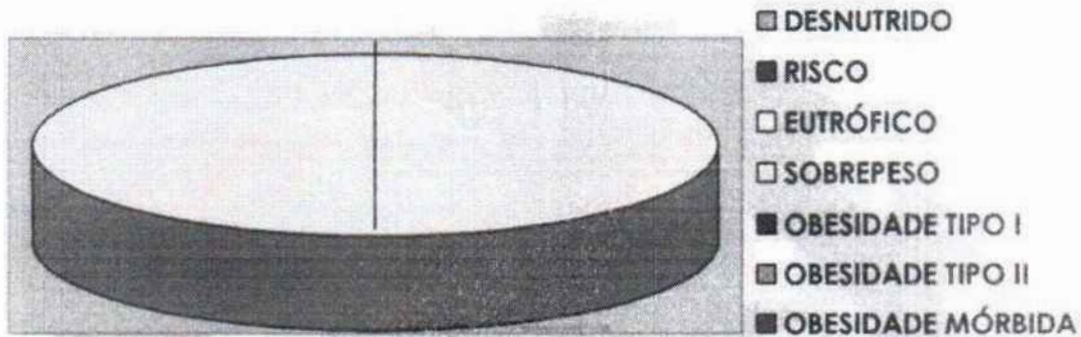


**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO
 DE SAÚDE OCUPACIONAL**



Médico do Trabalho	CRM	Regional	Data :
Dr.º Guilherme Pinheiro Dias Fernandes	6684	Pernambuco	15/04/2020

GRÁFICO DE FUNCIONÁRIOS QUANTO AO ÍNDICE DE MASSA CORPORAL:



<18	0	0%
18-19,9	0	0%
20-24,9	03	100%
25-29,9	0	0%
30-34,9	0	0%
35-39,9	0	0%
>40	0	0%
TOTAL:	03	100%

Total de Funcionários: 03

- Legenda:
 Desnutrido: <18
 Risco: 18-19,9
 Eutrófico: 20-24,9
 Sobrepeso: 25-29,9
 Obesidade tipo I: 30-34,9
 Obesidade tipo II: 35-39,9
 Obesidade mórbida: >40

Técnico de Segurança do Trabalho	Médico do Trabalho	Página: 19
FÁBIO SARAVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST Nº 000.438.3 /PE Fábio Sarava de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	DR.º GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES Médico do Trabalho CRM/PE Nº 6684 Dr.º Guilherme Pinheiro Dias Fernandes Médico do Trabalho CRM/PE 6684	



**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO
 DE SAÚDE OCUPACIONAL**



Médico do Trabalho	CRM	Regional	Data :
Dr.º Guilherme Pinheiro Dias Fernandes	6684	Pernambuco	15/04/2020

RESULTADOS GERAIS

O presente estudo mostrou alguns resultados de acordo com as variáveis consideradas.

**** Distribuição dos funcionários segundo o Índice de Massa Corporal****

I.M.C.	Nº FUNCIONÁRIOS	PORCENTAGEM (%)
Menor que 18,4	00	00%
18,5 - 19,9	00	00%
20,0 - 24,9	03	100%
25,0 - 29,9	00	00%
30,0 - 39,9	00	00%
maior que 40	00	00%
TOTAL	03	100%

Quanto à distribuição dos funcionários segundo Índice de Massa Corporal nota-se maior número de funcionários Eutrófico .

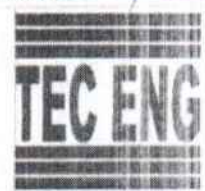
**** Distribuição dos funcionários segundo pressão arterial diastólica****

PAd (mmHg)	Nº FUNCIONÁRIOS	PORCENTAGEM (%)
Menor que 90	03	100%
Maior que 90 e Menor que 105	00	00%
Maior que 105 e Menor que 120	00	00%
Maior que 120	00	00%
TOTAL	03	100%

Técnico de Segurança do Trabalho	Médico do Trabalho	Página 20
FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST Nº. 000.438.3 /PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	DR.º GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES Médico do Trabalho CRM/PE Nº 6684 Dr.º Guilherme Pinheiro Dias Fernandes Médico do Trabalho CRM/PE 6684	

Luiza
SAÚDE AMBIENTAL

**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO
DE SAÚDE OCUPACIONAL**



Médico do Trabalho	CRM	Regional	Data :
Drº. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes	6684	Pernambuco	15/04/2020



Técnico de Segurança do Trabalho	Médico do Trabalho	Página 21
FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Registro MT/SSST N.º 000.438.3 /PE	DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES Médico do Trabalho CRM/PE N.º 6684 Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes Médico do Trabalho CRM/PE 6684	



PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL



Médico do Trabalho	CRM	Regional	Data :
Drº. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes	6684	Pernambuco	15/04/2020

Registro Técnico de Segurança do Trabalho Ministério do Trabalho e Emprego

Fábio Saraiva de Paula Baptista - MTE / SIT Nº. PE/000438.3



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
 Secretaria de Inspeção do Trabalho
 Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho

REGISTRO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO

Nome: FABIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA

R.G. nº 5.567.007 Exp. SSP/PE

Registro nº PE/000438.3 Processo nº 46213.017226/03-51

Data 20/ 5/2008

[Assinatura]
 DSST/SIT/MTE

Técnico de Segurança do Trabalho	Médico do Trabalho	Página ²²
FABIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST Nº. 000438.3 /PE <i>[Assinatura]</i> Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES Médico do Trabalho CRM/PE Nº 6684 Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes Médico do Trabalho CRM/PE 6684	

Luiza
 SAÚDE AMBIENTAL

**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO
 DE SAÚDE OCUPACIONAL**



Médico do Trabalho	CRM	Regional	Data :
Drº. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes	6684	Pernambuco	15/04/2020

Registro de Médico do Trabalho – Conselho Regional de Medicina Estado de Pernambuco
 Drº. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes – CRM/PE Nº. 6684



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

C E R T I F I C A D O

O Conselho Regional de Medicina do

ESTADO DE PERNAMBUCO

de acordo com a Resolução CFM nº 1288/89 certifica que registrou
 no livro nº 01 às folhas 001
 sob o nº 0001 a qualificação do médico
GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES
 na especialidade de **MEDICINA DO TRABALHO** conforme Portaria do Departamento de
 Segurança e Saúde do Trabalhador - Ministério do Trabalho
 nº 06, de 12-6-1990.
 Recife, 15 de janeiro de 1997

Guilherme Dias
 PRESIDENTE

Guilherme Dias
 SECRETARIO

Técnico de Segurança do Trabalho	Médico do Trabalho	Página ²³
FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST Nº. 000.438.3 /PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES Médico do Trabalho CRM/PE Nº 6684 Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes Médico do Trabalho CRM/PE 6684	



PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL



Médico do Trabalho	CRM	Regional	Data :
Drº. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes	6684	Pernambuco	15/04/2020

Registro de Médico – Conselho Regional de Medicina Estado de Pernambuco
Drº. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes – CRM/PE Nº. 6684

VALORES FOMOS TERRITÓRIAS NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 COMISSÃO DE IDENTIDADE DO MÉDICO
 Documento de Identificação nos Termos da Lei nº 3.265/57

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

NOME
 GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES

CRM Nº **DATA DE INSCRIÇÃO**
 6684 12/02/1962

RA **DATA DE NASCIMENTO**
 1 14/05/1957

Assinatura
 ASSINATURA DO PORTADOR

TITULAR
 JOSÉ JOAQUIM DIAS FERNANDES NETO

TEREZINHA DE JESUS PINHEIRO DIAS FERNANDES

NACIONALIDADE
 CAMPINA GRANDE-PB

RG
 1.357.050/SDS-PE

DATA DE EXPIRAÇÃO **TÍTULO DE ELEITOR** **SEÇÃO** **ZONA**
 08/01/2005 2189208/84 0047 001

CPF **LOCAL E DATA DE EMISSÃO**
 23593423472 RECIFE-PE, 24/09/2010

Assinatura
 ASSINATURA DO PRESIDENTE

BRASILHO LAPELAD DE MEDICINA

Técnico de Segurança do Trabalho	Médico do Trabalho	Página: 24
FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Registro MT/SSS Nº. 000.438.3 /PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MT/SSS/PE 000438.3	DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES Médico do Trabalho CRM/PE Nº 6684 Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes Médico do Trabalho CRM/PE 6684	



PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL



Médico do Trabalho CRM Regional Data :
 Drº. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes 6684 Pernambuco 15/04/2020

LOGOTIPO ATECIDADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)
 De acordo com o Portaria 24 NR 07 e nota técnica de 01/10/96 Dou 04/10/96

Atento que o Sr. (a) _____
 doc. nº _____ com _____ anos de idade,
 foi submetido a avaliação para fins de EXAME:
 () ADMISSÃO () PERIÓDICO () DEMISSÃO () MUD. FUNÇÃO () RETORNO
 sendo constatado sob o ponto de vista médico:
 () APTO () INAPTO
 para exercer a FUNÇÃO de _____
 Empresa: _____
 podendo ou trabalhar em regime de compensação e proteção.

RISCOS ESPECÍFICOS: () NÃO HÁ RISCO ESPECÍFICO

Físicos	Químicos	Biológicos	Acidentes
Ruído	Poeria	Micro Organismos	Químicos
Vibração	Poeria Inorgânica	Inf. Externas	Elétricos
Rad. Ionizante	Carbeto, Cal	Postura	Químicos
Rad. não Ionizante	Óxido		Tóxicos
Frio	Fumos Metálicos		Quemaduras
Calor	Gases e Vaporos		Aérgenos
Umidade	Prod. de Látex		
	Cloro e Cloratos		
	Toxas Solúveis		

- PROCEDIMENTOS OBRIGATORIOS
- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Hemograma e Plaquetas | <input type="checkbox"/> Urina I |
| <input type="checkbox"/> Tipo Sang: Fator Rh | <input type="checkbox"/> IPT |
| <input type="checkbox"/> Gama GT | <input type="checkbox"/> Acido Húmico |
| <input type="checkbox"/> Glicemia Jejum | <input type="checkbox"/> Acido Metil Húmico |
| <input type="checkbox"/> Amidoia Visual | <input type="checkbox"/> VAT |
| <input type="checkbox"/> Espectrometria | |
| <input type="checkbox"/> Rx Tórax | |
| <input type="checkbox"/> EEG com Lado | |
| <input type="checkbox"/> ECG com Lado | |
| <input type="checkbox"/> Audiometria Ocupacional | |
- DATA: ____/____/____

Médico Coordenador Médico Examinador

Técnico de Segurança do Trabalho	Médico do Trabalho	Página: 25
FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST Nº 000.438.3 /PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES Médico do Trabalho CRM/PE Nº 6684 Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes Médico do Trabalho CRM/PE 6684	



**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO
DE SAÚDE OCUPACIONAL**



Médico do Trabalho	CRM	Regional	Data :
Drº. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes	6684	Pernambuco	15/04/2020

**HOSPITAIS E CLÍNICAS INDICADOS PARA
ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA**

EMERGÊNCIAS TRAUMATO-ORTOPÉDICAS

* HOSPITAL SÃO JOSÉ
RODOVIA BR-101, Km 20 TIMBÓ – ABREU E LIMA – FONE: (81) 3542-1799

EMERGÊNCIAS OFTALMOLÓGICAS

* HOSPITAL ALTINO VENTURA
RUA DA SOLEDADE, Nº 136 BOA VISTA - RECIFE FONE: 3302-4300.

QUEIMADURAS

* HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO
AV. AGAMENON MAGALHÃES, S/N BOA VISTA-RECIFE FONE (81) 3421-5444

EMERGÊNCIAS OTORRINOLARINGOLÓGICAS

* HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
AV. SAN MARTIN, S/N – CORDEIRO- RECIFE- FONE: (81) 3445-4759.

* HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
AV. SAN MARTIN, S/N – CORDEIRO –RECIFE - FONE: (81) 3445-4759.

* HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO
AV. AGAMENON MAGALHÃES, S/N BOA VISTA-RECIFE FONE: (81) 3421- 5444

Técnico de Segurança do Trabalho	Médico do Trabalho	Página: 26
FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST nº 000.438.3/PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES Médico do Trabalho CRM/PE Nº 6684 Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes Médico do Trabalho CRM/PE 6684	



**PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO
DE SAÚDE OCUPACIONAL**



Médico do Trabalho	CRM	Regional	Data :
Drº. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes	6684	Pernambuco	15/04/2020

ENVENENAMENTO

- * HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
AV. SAN MARTIN, S/N CORDEIRO- RECIFE- FONE: (81) 3445-4759.
- * HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO
AV. AGAMENON MAGALHÃES, S/N BOA VISTA-RECIFE FONE: (81) 3421-5444
- * HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES
ESTRADA DO ARRAIAL, 2723- CASA AMARELA- RECIFE- FONE: (81) 3267-1600

EMERGÊNCIAS CARDIOLÓGICAS

- * HOSPITAL OSVALDO CRUZ
RUA ARNÓBIO MARQUES, 310- BOA VISTA- RECIFE- FONES: 3421-6005/ 2101-1300.

EMERGÊNCIAS NEUROLÓGICAS

- * HOSPITAL GETÚLIO VARGAS
AV. SAN MARTIN, S/N – CORDEIRO - RECIFE- FONE- (81) 3445-4759

Técnico de Segurança do Trabalho	Médico do Trabalho	Página : 27
FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST Nº. 000.438.3 /PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES Médico do Trabalho CRM/PE Nº 6684 Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes Médico do Trabalho CRM/PE 6684	

FOLHAS 324
Nº PROCESSO 86/2023
AS SIMILITUDAS



PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO
DE SAÚDE OCUPACIONAL



CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2020/2021

Relação de Atividade	de	ABR 2020	MAI 2020	JUN 2020	JUL 2020	AGO 2020	SET 2020	OUT 2020	NOV 2020	DEZ 2020	JAN 2021	FEV 2020	MAR 2021	ABR 2021
Implantação do PCMSO		X												
Palestras *				X	X	X	X	X	X					
Exames Periódicos			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Exames Complementares dos Periódicos			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Campanha de Vacinação Anti-Tetânica					X	X	X	X	X					

* As palestras englobam os temas sugeridos neste PCMSO no Item 13 – Promoção e Preservação da saúde (VER PCMSO).

VALIDADE DO PROGRAMA: (1 Ano) – Reavaliação do PCMSO : ABRIL/2021

Técnico de Segurança do Trabalho	Médico do Trabalho:	Página 28
 FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST Nº. 000.438.3 /PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	 DRº GUILHERME PINHEIRO DIAS FERNANDES Médico do Trabalho CRM/PE Nº 6684 Drº Guilherme Pinheiro Dias Fernandes Médico do Trabalho CRM/PE 6684	



IP DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL – ME

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS - POP

Junho de 2022

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS

Empresa: I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL - ME
Endereço: Rua dos Pardais, 41, Centro, Bom Jesus/RN, CEP. 59.270-000
CNPJ: 25.119.477/0001-11
Telefone: (84) 3021-0148 / (84) 98609-0447 / (84) 99224-8551
Atividade: Prestadora de Serviços de Saúde Ambiental no Controle de Pragas Urbanas
Fundação: 01 de julho de 2016
Técnico Responsável: Rita de Cassia Soares da Silva - CRBio 107.896/05-D
Licença da Vigilância Sanitária: nº 0001/2022
Inscrição no Biologia: CRBio nº 401/05
Licença IBAMA: nº 6635747
Licença Ambiental: nº 2021-159631/TEC/RLO-0191

1. OBJETIVO:

Descrever e relacionar os procedimentos operacionais padronizados de cada atividade relacionadas com praguicidas, uniformizando e divulgando internamente a melhor maneira de manipulação e aplicação destes produtos pelo I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL - ME, visando garantir a qualidade e segurança do serviço prestado, minimizar o impacto ao ambiente e a saúde do consumidor e dos funcionários da empresa, servindo como bibliografia para consulta pelos funcionários e para treinamento aos mesmos, atendendo a Resolução RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO:

Os Procedimentos Operacionais Padronizados aqui elencados, bem como as informações constantes nas Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) das formulações utilizadas pela empresa são divulgados em todos os setores da empresa, tanto operacional como administrativo.

3. RESPONSABILIDADES:

São responsáveis diretos pela execução correta destes procedimentos operacionais padronizados a Proprietário da empresa, o responsável técnico, o responsável pelo almoxarifado e fracionamento de praguicida e os aplicadores.

4 RELAÇÃO DOS POP

- POP - 001 -Fracionamento de Praguicidas Líquidos
- POP - 002 -Fracionamento de Praguicidas Sólidos
- POP - 003 -Lavagem das Vestimentas de Proteção Individual
- POP - 004 -Higienização das Máscaras de Proteção Individual
- POP - 005 -Lavagem das Mascaras de Proteção Individual
- POP - 006 -Lavagem dos Pulverizadores
- POP - 007 -Descarte de Embalagens de Praguicidas Líquido
- POP - 008 -Descarte de Embalagens de Praguicidas sólidos e Gel
- POP - 009 -Aplicação de Praguicida Líquido em Campo
- POP - 010 -Aplicação de Rodenticida em Campo
- POP - 011 -Manutenção de Equipamentos
- POP - 012 - Tríplice Lavagem das Embalagens Vazias

5. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

Os praguicidas utilizados são escolhidos pelo responsável técnico da empresa, todos com registro no Ministério da Saúde. São adquiridos em fornecedores legalmente autorizados e, em veículo apropriado, são transportados até o depósito por um funcionário habilitado. Em algumas ocasiões a entrega é realizada pelo próprio fornecedor. Da mesma forma são adquiridos os equipamentos de proteção individual, todos com Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

6. RECEPÇÃO DE MERCADORIAS NA EMPRESA

As mercadorias são recebidas pelo responsável pelo depósito e conferidas quanto a quantidade, validade, principio ativo e integridade das embalagens.

7. ACONDICIONAMENTO NO DEPÓSITO

Os praguicidas são acondicionados em prateleiras ou em estrado, separados por tipo e devidamente identificados. Os equipamentos de proteção individual são acondicionados em outro ambiente, em armários, separados por tipo e devidamente identificados. A responsabilidade pelo correto armazenamento destas mercadorias fica a cargo do responsável pelo depósito e do técnico responsável pela empresa.

8. FRACIONAMENTO E DISTRIBUIÇÃO

Os praguicidas, de acordo com a necessidade do serviço a ser executado, são fracionados com uso de EPI no setor de manipulação, conforme os POP 001 e 002. Os líquidos são acondicionados em embalagens próprias para esta finalidade, devidamente rotuladas e identificadas. No caso dos sólidos, como raticida em bloco e granulado, são acondicionados em sacos plásticos e etiquetados, identificando-se o tipo de produto, principio ativo, grupo químico e telefone de emergência. Os produtos na formulação de gel e pó de contato, por serem prontos para uso, em embalagem aplicadora, não são fracionados. A diluição final, quando for o caso, é realizada pelo aplicador no local de execução do serviço, também com utilização de EPI.

9. PRODUTOS UTILIZADOS

NOME	PRINCIPIO ATIVO	GRUPO QUÍMICO	FORMULAÇÃO	% INGREDIENTE ATIVO	DILUIÇÃO PARA USO	PRAGAS ALVO	APLICAÇÃO
TENOPA	Alfa-Cipermetrina, Flufenoxuron	Piretróide e Benzoiluréia	SC	3,0%	5 mL/litro	Barata	Pulverização
Icon 10 pm	Lambdacyalotrina	Piretrinas e Piretróides	PM	5%	7,5 gr/litro	Escorpião	Pulverização
SIEGE	Hidrametinona	Amidino-hidrazonas	GEL	0,005%	NA	Barata	Iscagem
Brodifacoum Fersol	Brodifacoum	Cumarínico	BLOCO	0,05%	NA	Roedor	Porta isca
Termidor 25 CE	Fipronil	Fenil Pirazol	CE	2,5%	15 mL/litro	Cupim	Pulverização
Demand 2,5 CS	Lambdacyalotrina	Éster do ácido crisantêmico	CS	2,5%	30mL/litro	Escorpião	Pulverização
K-Othrine CE 25	Deltametrina	Piretrinas e Piretróides	CE	2,5%	8 mL/litro	Barata	Pulverização
K-Othrine 2P	Deltametrina	Piretrinas e Piretróides	PÓ	0,2%	NA	Pulga	Povilhamento
Blatter Gel Baraticida	Propoxur	Carbamato	GEL	2,0%	NA	Barata	Iscagem
Ratol Bloco Parafinado	Brodifacoum	Cumarínico	BLOCO	0,005%	NA	Roedor	Porta isca
Cipermetrina Fersol 200 CE	Cipermetrina	Piretróides	CE	20%	10 mL/litro	Formiga	Pulverização
Alfacipermetrina Fersol 50 SC	Alfacipermetrina	Piretróides	SC	5%	10 mL/litro	Barata	Pulverização

10. MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Conforme determinação da Resolução da Diretoria Colegiada da Resolução RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009-ANVISA, a empresa controladora de pragas deve fornecer a seus cliente um Comprovante de Execução de Serviço (CES). Em nossa empresa tal documento coincide com o Certificado de Garantia, cujo modelo encontra-se a seguir.

11. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Os equipamentos de proteção individual são lavados regularmente na área de lavagem, seguindo os POP 003, 004 e 005 e substituído conforme determinação do fabricante. Os pulverizadores são lavados diariamente após o uso com água e detergente biodegradável neutro, conforme POP 006, e sua manutenção é realizada com uma periodicidade de 02 meses, POP 011.

12. DESCARTE DE EMBALAGENS

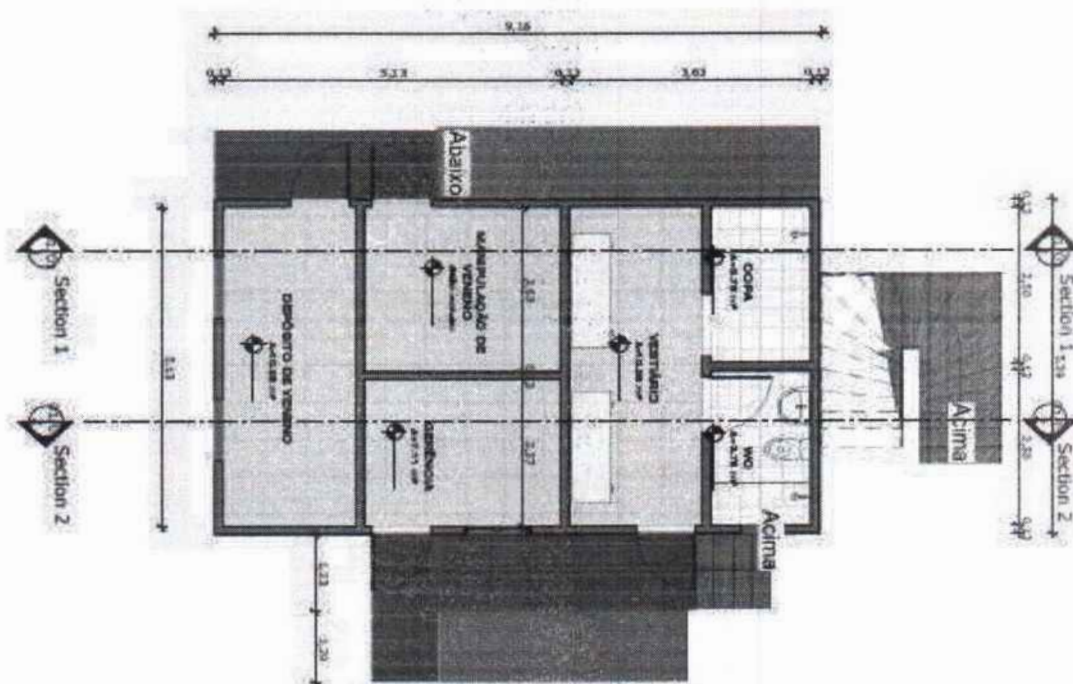
As embalagens vazias, com exceção de caixas e sacos, como dos raticidas, passam pelo processo de tríplex lavagem, inutilização através de furos na base inferior respeitando o POP 007. Todas são acondicionadas em sacos plásticos resistentes e armazenadas no depósito até serem entregues ao fabricante ou seu representante/fornecedor no qual realizamos a compra dos mesmos.

13. ACIDENTES COM PRAGUICIDAS

Todos os funcionários são treinados sobre os procedimentos que devem ser tomados em caso de acidentes com os produtos utilizados, de acordo com os POP e informações contidas nas FISPQ, que são amplamente divulgadas.

14. LAYOUT DA EMPRESA

Em relação a estrutura física a empresa está dividida nos seguintes espaços: administração, depósito de praguicida e setor de manipulação, vestiário, depósito de equipamentos e EPIs, wc, setor de lavagem. A composição física da empresa pode ser melhor observada no croqui abaixo.



15. BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 Aprova as normas regulamentadoras que consolidam as leis do trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho. NR-6. Equipamento de Proteção Individual - EPI. In: SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.

29. ed. São Paulo: Atlas, 1995. 489 p. (Manuais de legislação, 16).

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: <http://www.mte.gov.br> Acessado em: 28/02/2018

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 28/02/2018

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 52, de 22 de outubro DE 2009. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 28/05/2018

ANEXOS

I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL – ME		Edição: 1ª
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		Nº de páginas: 3
Fracionamento de Praguicidas Líquido	CÓDIGO POP -001	Elaboração: 01/06/2022
		Próxima revisão: 31/05/2023

1 Objetivo

Estabelecer a sistemática para o fracionamento de praguicidas líquido pelo I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL - ME.

2 Âmbito de aplicação

- I -Diretoria da empresa;
- II -Responsável Técnico;
- III -Responsável pelo almoxarifado;
- IV -Funcionários administrativos;
- V -Aplicador de praguicida.

3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: <http://www.mte.gov.br> Acessado em: 28/02/2008.

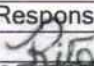
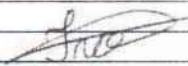
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 28/02/2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 52, de 22 de outubro DE 2009. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 26/05/2018.

4 Definições

Para as finalidades deste documento, são adotadas as seguintes definições:

Equipamento de Proteção Individual-EPI: Todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalho.

Elaboração	Aprovação e Liberação
Nome: Rita de Cassia S da Silva - CRBio 107.896/05-D	Nome: Denise Rodrigues Lima dos Santos
Função: Responsável Técnico	Função: Proprietária
Visto: 	Visto: 
Data: 01/06/2022	Data: 01/06/2022

Formulação: Associação de ingredientes ativos, solventes, diluentes, aditivos, coadjuvantes, sinergistas, substâncias inertes e outros componentes complementares para obtenção de um produto final útil e eficiente segundo seu propósito.

Ingrediente Ativo: Substância presente na formulação para conferir eficácia do produto, segundo sua destinação.

Praguicidas: Formulação química tóxica para pragas urbanas.

Pragas urbanas: Animais que infestam ambientes urbanos, podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos

5 Descrição

- 1 Colocar o equipamento de proteção individual (macacão, luvas, botas e máscara);
- 2 Retirar o produto do depósito em sua embalagem original e transportá-lo até a capela de manipulação;
- 3 Conferir o nome, validade e princípio ativo do produto;
- 4 Conferir se o produto atende a solicitação;
- 5 Verificar se a embalagem que vai receber o produto atende os requisitos de integridade e rotulagem respectiva ao produto que irá receber;
- 6 Medir a quantidade solicitada na própria embalagem, quando esta permitir, ou com auxílio de uma proveta;
- 7 Transpor o líquido para a embalagem receptora, utilizando-se de um funil;
- 8 Acondicionar e fechar bem ambas as embalagens com as tampas originais;
- 9 Guardar a embalagem original;
- 10 Lavar as luvas do EPI em uso com sabão antes de retirá-las;
- 11 Anotar a quantidade liberada, o destino e o estoque daquele produto;
- 12 Liberar o produto fracionado.

6 Equipamentos de Proteção Individual

Todos equipamentos de proteção individual deve apresentar Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

Olhos e respiração: Máscara semi-facial com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas + óculos contra respingo ou Máscara facial completa com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas.

Mãos: luvas de PVC, borracha ou Nitrílica.

Pés: Botas de PVC ou borracha, com meias.

Tronco e pernas: Avental de PVC ou macacão de tecido hidrorrepelente com capuz.

Cabeça: Capacete ou chapéu impermeável com proteção para a nuca.

7 Praguicidas Líquidos Utilizados

NOME	PRINCIPIO ATIVO	GRUPO QUÍMICO	FORMULAÇÃO	% INGREDIENTE ATIVO	DILUIÇÃO PARA USO	PRAGAS ALVO	APLICAÇÃO
TENOPA	Alfa-Cipermetrina, Flufenoxuron	Piretróide e Benzoiluréia	SC	3,0%	5 mL/litro	Barata	Pulverização
Termidor 25 CE	Fipronil	Fenil Pirazol	CE	2,5%	15 mL/litro	Cupim	Pulverização
Demand 2,5 CS	Lambdacyalotrina	Piretróides	CS	2,5%	30mL/litro	Escorpião	Pulverização
K-Othrine CE 25	Deltametrina	Piretróides	CE	2,5%	8 mL/litro	Barata	Pulverização
Cipermetrina Fersol 200 CE	Cipermetrina	Piretróides	CE	20%	10 mL/litro	Formiga	Pulverização
Alfacipermetrina Fersol 50 SC	Alfacipermetrina	Piretróides	SC	5%	10 mL/litro	Barata	Pulverização

8 Medidas de Primeiros Socorros

Contato com os olhos: Imediatamente lavar os olhos com água corrente durante, no mínimo, por 15 minutos, segurando as pálpebras bem abertas e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Contato com a pele: Imediatamente remova as roupas e sapatos contaminados e lave a pele com água e sabão. Em caso de surgirem algum sintoma, procurar atendimento médico levando o rótulo do produto.

Inalação: Remover a pessoa para um local ventilado e com ar puro. Se houver dificuldade respiratória buscar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Ingestão: Se a pessoa estiver consciente beber bastante água para diluir o produto. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

9 Controle de Vazamento

Fazendo uso do EPI completo, colocar areia ou serragem para absorver o produto, recolher e condicionar o material em embalagem fechada e identificada e guardar para posterior recolhimento por empresa especializada. Após a retirada lavar a área atingida.

10 Anexos

Para informações adicionais sobre os produtos utilizados, segue em anexo as fichas de informação de segurança de produto químico (FISPQ) do DDVP FERSOL 1000 CE, Termidor 25 CE, Cipermetrina Fersol 200 CE, Alfacipermetrina Fersol 50 SC Demand 2,5 CS e K-Othrine CE 25.

I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL – ME		Edição: 1ª
		Nº de páginas: 3
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	CÓDIGO	Elaboração: 01/06/2022
Fracionamento de Praguicidas Sólidos	POP -002	Próxima revisão: 31/05/2023

1 Objetivo

Estabelecer a sistemática para o fracionamento de praguicidas sólido (rodenticida granulado, e bloco parafinado) pelo I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL - ME.

2 Âmbito de aplicação

- I -Diretoria da empresa;
- II -Responsável Técnico;
- III -Responsável pelo almoxarifado;
- IV -Funcionários administrativos;
- V -Aplicador de praguicida.

3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: <http://www.mte.gov.br> Acessado em: 28/02/2008.

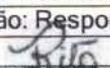
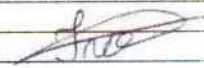
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 28/02/2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 52, de 22 de outubro DE 2009. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 26/05/2018.

4 Definições

Para as finalidades deste documento, são adotadas as seguintes definições:

Equipamento de Proteção Individual-EPI: Todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalho.

Elaboração	Aprovação e Liberação
Nome: Rita de Cassia S da Silva - CRBio 107.896/05-D	Nome: Denise Rodrigues Lima dos Santos
Função: Responsável Técnico	Função: Proprietária
Visto: 	Visto: 
Data: 01/06/2022	Data: 01/06/2022

Formulação: Associação de ingredientes ativos, solventes, diluentes, aditivos, coadjuvantes, sinergistas, substâncias inertes e outros componentes complementares para obtenção de um produto final útil e eficiente segundo seu propósito.

Ingrediente Ativo: Substância presente na formulação para conferir eficácia do produto, segundo sua destinação.

Rodenticida: Formulação química tóxica para roedores.

5 Descrição

- 1 Colocar o equipamento de proteção individual (macacão, luvas, botas e máscara);
- 2 Retirar o produto do depósito em sua embalagem original e transportá-lo até a área de manipulação;
- 3 Conferir o nome validade e princípio ativo do produto;
- 4 Conferir se o produto atende a solicitação;
- 5 Acondicionar a quantidade solicitada em sacos plásticos de uso exclusivo para esta finalidade e etiquetá-los, identificando o tipo de produto, princípio ativo, grupo químico e telefone de emergência;
- 6 Guardar a embalagem original;
- 7 Lavar as luvas do EPI em uso com sabão antes de retirá-las;
- 8 Anotar a quantidade liberada, o destino e o estoque daquele produto;
- 9 Liberar o produto fracionado.

6 Equipamentos de Proteção Individual

Todos equipamentos de proteção individual deve apresentar Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

Olhos e respiração: Máscara semi-facial com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas + óculos contra respingo ou Máscara facial completa com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas.

Mãos: luvas de PVC, borracha ou Nitrílica.

Pés: Botas de PVC ou borracha, com meias.

Tronco e pernas: Avental de PVC ou macacão de tecido hidrorrepelente com capuz.

Cabeça: Capacete ou chapéu impermeável com proteção para a nuca.

7 Praguicidas Utilizados

NOME	PRINCIPIO ATIVO	GRUPO QUÍMICO	FORMULAÇÃO	% INGREDIENTE ATIVO	DILUIÇÃO PARA USO	PRAGAS ALVO	APLICAÇÃO
Brodifacoum Fersol	Brodifacoum	Cumarínico	BLOCO	0,05%	NA	Roedor	Porta isca
K-Othrine 2P	Deltametrina	Piretrinas e Piretróides	PÓ	0,2%	NA	Pulga	Povilhamento
Blatter Gel Baraticida	Propoxur	Carbamato	GEL	2,0%	NA	Barata	Iscagem
Ratol Bloco Parafinado	Brodifacoum	Cumarínico	BLOCO	0,005%	NA	Roedor	Porta isca

8 Medidas de Primeiros Socorros

Contato com os olhos: Imediatamente lavar os olhos com água corrente durante, no mínimo, por 15 minutos, segurando as pálpebras bem abertas e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Contato com a pele: Imediatamente remova as roupas e sapatos contaminados e lave a pele com água e sabão. Em caso de surgirem algum sintoma, procurar atendimento médico levando o rótulo do produto.

Inalação: Remover a pessoa para um local ventilado e com ar puro. Se houver dificuldade respiratória buscar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Ingestão: Se a pessoa estiver consciente beber bastante água para diluir o produto. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

9 Controle de Vazamento

Fazendo uso do EPI completo, recolher e condicionar o material em embalagem fechada e identificada e guardar para posterior recolhimento pela empresa especializada no recolhimento das embalagens vazias. Após a retirada lavar a área atingida.

10 Anexos

Para informações adicionais sobre os produtos utilizados, segue em anexo as fichas de informação de segurança de produto químico (FISPQ) do Brodifacoum Fersol, Ratol Bloco Parafinado, K-Othrine 2P.

1 Objetivo

Estabelecer a sistemática para a lavagem diária das vestimentas de Proteção Individual pelo I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL - ME.

2 Âmbito de aplicação

- I -Diretoria da empresa;
- II -Responsável Técnico;
- III -Responsável pelo almoxarifado;
- IV -Funcionários administrativos;
- V -Responsável pela lavagem de EPIs e equipamentos.

3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: <http://www.mte.gov.br> Acessado em: 28/02/2008.

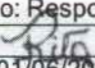
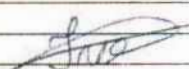
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 28/02/2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 52, de 22 de outubro DE 2009. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 26/05/2018.

4 Definições

Para as finalidades deste documento, são adotadas as seguintes definições:

Equipamento de Proteção Individual-EPI: Todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalho.

Elaboração	Aprovação e Liberação
Nome: Rita de Cassia S da Silva - CRBio 107.896/05-D	Nome: Denise Rodrigues Lima dos Santos
Função: Responsável Técnico	Função: Proprietária
Visto: 	Visto: 
Data: 01/06/2022	Data: 01/06/2022

5 Descrição

- 1 Colocar luvas de PVC , borracha ou Nitrílica, como EPI para esta operação;
- 2 Retirar as vestimentas que serão lavadas (macacão, chapéu, luvas, avental, botas, etc) da bolsa de acondicionamento de EPI;
- 3 Conferir a quantidade e integridade das peças;
- 4 Mergulhar as peças em uma solução de água e detergente neutro e agitar;
- 5 Enxaguar abundantemente cada peça e repetir a operação;
- 6 Estender à sombra para secagem;
- 7 Lavar as luvas do EPI em uso com sabão antes de retirá-las;
- 8 Após secagem das vestimentas, guardá-las a seu devido armário.

Obs.: - Não deixar as peças de molho e nem usar alvejante.

- Quando for descartar alguma peça, esta deve ser lavada e cortada, para sua inutilização, antes do descarte.

6 Equipamentos de Proteção Individual

Todos equipamentos de proteção individual deve apresentar Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

Mãos: luvas de PVC, borracha ou Nitrílica.

7 Praguicidas Utilizados

Não se aplica.

8 Medidas de Primeiros Socorros

Contato com os olhos: Imediatamente lavar os olhos com água corrente durante, no mínimo, por 15 minutos, segurando as pálpebras bem aberta e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Contato com a pele: Imediatamente remova as roupas e sapatos contaminados e lave a pele com água e sabão. Em caso de surgirem algum sintoma, procurar atendimento médico levando o rótulo do produto.

Inalação: Remover a pessoa para um local ventilado e com ar puro. Se houver dificuldade respiratória buscar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Ingestão: Se a pessoa estiver consciente beber bastante água para diluir o produto. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

9 Controle de Vazamento

Não se aplica.

1 Objetivo

Estabelecer a sistemática para a higienização das mascaras de Proteção Individual pelo I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL - ME.

2 Âmbito de aplicação

- I -Diretoria da empresa;
- II -Responsável Técnico;
- III -Responsável pelo almoxarifado;
- IV -Funcionários administrativos;
- V -Responsável pela lavagem de EPIs e equipamentos.

3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: <http://www.mte.gov.br> Acessado em: 28/02/2008.

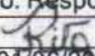
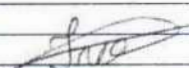
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 28/02/2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 52, de 22 de outubro DE 2009. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 26/05/2018.

4 Definições

Para as finalidades deste documento, são adotadas as seguintes definições:

Equipamento de Proteção Individual-EPI: Todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalho.

Elaboração	Aprovação e Liberação
Nome: Rita de Cassia S da Silva - CRBio 107.896/05-D	Nome: Denise Rodrigues Lima dos Santos
Função: Responsável Técnico	Função: Proprietária
Visto: 	Visto: 
Data: 01/06/2022	Data: 01/06/2022

5 Descrição

Este procedimento deve ser realizado diariamente, após o término das atividades.

- 1 Colocar luvas de PVC , borracha ou Nitrílica, como EPI para esta operação;
- 2 Retirar as máscaras que serão higienizadas da bolsa de acondicionamento de EPI;
- 3 Conferir a quantidade e integridade das peças;
- 4 Limpar as peças com um pano de algodão embebido em uma solução de água e detergente neutro;
- 5 Enxaguar o pano utilizado e repetir a operação;
- 6 Enxugar as peças com um pano de algodão limpo e seco;
- 7 Lavar as luvas do EPI em uso com sabão antes de retirá-las;
- 8 Guardar as máscaras em seu devido armário.

6 Equipamentos de Proteção Individual

Todos equipamentos de proteção individual deve apresentar Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

Mãos: luvas de PVC, borracha ou Nitrílica.

7 Praguicidas Utilizados

Não se aplica.

8 Medidas de Primeiros Socorros

Contato com os olhos: Imediatamente lavar os olhos com água corrente durante, no mínimo, por 15 minutos, segurando as pálpebras bem aberta e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Contato com a pele: Imediatamente remova as roupas e sapatos contaminados e lave a pele com água e sabão. Em caso de surgirem algum sintoma, procurar atendimento médico levando o rótulo do produto.

Inalação: Remover a pessoa para um local ventilado e com ar puro. Se houver dificuldade respiratória buscar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Ingestão: Se a pessoa estiver consciente beber bastante água para diluir o produto. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

9 Controle de Vazamento

Não se aplica.

1 Objetivo

Estabelecer a sistemática para a lavagem das mascaras de Proteção Individual pelo I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL - ME.

2 Âmbito de aplicação

- I - Diretoria da empresa;
- II - Responsável Técnico;
- III - Responsável pelo almoxarifado;
- IV - Funcionários administrativos;
- V - Responsável pela lavagem de EPIs e equipamentos.

3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: <http://www.mte.gov.br> Acessado em: 28/02/2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 28/02/2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 52, de 22 de outubro DE 2009. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 26/05/2018.

4 Definições

Para as finalidades deste documento, são adotadas as seguintes definições:

Equipamento de Proteção Individual-EPI: Todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalho.

Elaboração	Aprovação e Liberação
Nome: Rita de Cassia S da Silva - CRBio 107.896/05-D	Nome: Denise Rodrigues Lima dos Santos
Função: Responsável Técnico	Função: Proprietária
Visto: <u>Rita</u>	Visto:
Data: 01/06/2022	Data: 01/06/2022 <u>[Assinatura]</u>

5 Descrição

Este procedimento deve ser realizado semanalmente.

- 1 Colocar luvas de PVC , borracha ou Nitrílica, como EPI para esta operação;
- 2 Retirar as máscaras que serão lavadas da bolsa de acondicionamento de EPI;
- 3 Conferir a quantidade e integridade das peças;
- 4 Retirar os filtros e higienizá-los com um pano de algodão embebido em uma solução de água e detergente neutro, enxugá-los e reservá-los;
- 5 Mergulhar as mascaras em uma solução de água e detergente neutro e agitar;
- 6 Enxaguar abundantemente cada peça e repetir a operação;
- 7 Enxugar as peças com um pano de algodão limpo e seco;
- 8 Recolocar os filtros
- 9 Lavar as luvas do EPI em uso com sabão antes de retirá-las;
- 10 Guardar as máscaras em seu devido armário.

6 Equipamentos de Proteção Individual

Todos equipamentos de proteção individual deve apresentar Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

Mãos: luvas de PVC, borracha ou Nitrílica.

7 Praguicidas Utilizados

Não se aplica.

8 Medidas de Primeiros Socorros

Contato com os olhos: Imediatamente lavar os olhos com água corrente durante, no mínimo, por 15 minutos, segurando as pálpebras bem aberta e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Contato com a pele: Imediatamente remova as roupas e sapatos contaminados e lave a pele com água e sabão. Em caso de surgirem algum sintoma, procurar atendimento médico levando o rótulo do produto.

Inalação: Remover a pessoa para um local ventilado e com ar puro. Se houver dificuldade

respiratória buscar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Ingestão: Se a pessoa estiver consciente beber bastante água para diluir o produto.

Procurar

imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

9 Controle de Vazamento

Não se aplica.

1 Objetivo

Estabelecer a sistemática para a lavagem dos pulverizadores pelo I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL - ME.

2 Âmbito de aplicação

- I - Diretoria da empresa;
- II - Responsável Técnico;
- III - Responsável pelo almoxarifado;
- IV - Funcionários administrativos;
- V - Responsável pela lavagem de EPIs e equipamentos.

3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: <http://www.mte.gov.br> Acessado em: 28/02/2008.

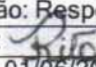
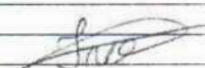
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 28/02/2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 52, de 22 de outubro DE 2009. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 26/05/2018.

4 Definições

Para as finalidades deste documento, são adotadas as seguintes definições:

Equipamento de Proteção Individual-EPI: Todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalho.

Elaboração	Aprovação e Liberação
Nome: Rita de Cassia S da Silva - CRBio 107.896/05-D	Nome: Denise Rodrigues Lima dos Santos
Função: Responsável Técnico	Função: Proprietária
Visto: 	Visto:
Data: 01/06/2022	Data: 01/06/2022 

5 Descrição

Este procedimento deve ser realizado diariamente, após o término das atividades.

- 1 Colocar o equipamento de proteção individual (macacão, luvas, botas e máscara);
- 2 Realizar um enxágüe prévio para retirar o excesso de produto;
- 3 Proceder a lavagem com água e detergente neutro, com o auxílio de uma esponja internamente e externamente;
- 4 Adicionar 0,5 litros de solução de água e detergente;
- 5 Fechar o pulverizador e realizar o bombeamento para a compressão prévia;
- 6 Acionar o gatilho de pulverização até a saída total da solução de detergente dentro do tanque de lavagem, para limpeza interna do sistema de pulverização;
- 7 Abrir o pulverizador e enxaguá-lo externamente;
- 8 Guardar os pulverizadores, abertos e emborcados, no armário específico.

6 Equipamentos de Proteção Individual

Todos os equipamentos de proteção individual deve apresentar Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

Olhos e respiração: Máscara semi-facial com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas + óculos contra respingo ou Máscara facial completa com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas.

Mãos: luvas de PVC, borracha ou Nitrílica.

Pés: Botas de PVC ou borracha, com meias.

Tronco e pernas: Avental de PVC ou macacão de tecido hidrorrepelente com capuz.

Cabeça: Capacete ou chapéu impermeável com proteção para a nuca.

7 Praguicidas Utilizados

Não se aplica.

8 Medidas de Primeiros Socorros

Contato com os olhos: Imediatamente lavar os olhos com água corrente durante, no mínimo, por 15 minutos, segurando as pálpebras bem abertas e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Contato com a pele: Imediatamente remova as roupas e sapatos contaminados e lave a pele com água e sabão. Em caso de surgirem algum sintoma, procurar atendimento médico levando o rótulo do produto.

Inalação: Remover a pessoa para um local ventilado e com ar puro. Se houver dificuldade respiratória buscar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Ingestão: Se a pessoa estiver consciente beber bastante água para diluir o produto.
Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

9 Controle de Vazamento

Não se aplica.

I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL – ME		Edição: 1ª
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		Nº de páginas: 3
Descarte das Embalagens de Praguicidas Líquido	CÓDIGO POP -007	Elaboração: 01/06/2022
		Próxima revisão: 31/05/2023

1 Objetivo

Estabelecer a sistemática para o descarte das embalagens de praguicidas líquido utilizados pelo I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL - ME.

2 Âmbito de aplicação

- I - Diretoria da empresa;
- II - Responsável Técnico;
- III - Responsável pelo almoxarifado;
- IV - Funcionários administrativos;
- V - Responsável pela lavagem de EPIs e equipamentos.

3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: <http://www.mte.gov.br> Acessado em: 28/02/2008.

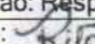
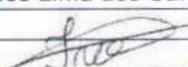
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 28/02/2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 52, de 22 de outubro DE 2009. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 26/05/2018.

4 Definições

Para as finalidades deste documento, são adotadas as seguintes definições:

Equipamento de Proteção Individual-EPI: Todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalho.

Elaboração	Aprovação e Liberação
Nome: Rita de Cassia S da Silva - CRBio 107.896/05-D	Nome: Denise Rodrigues Lima dos Santos
Função: Responsável Técnico	Função: Proprietária
Visto: 	Visto: 
Data: 01/06/2022	Data: : 01/06/2022

5 Descrição

Este procedimento deve ser realizado com as embalagens de praguicidas líquido uma a uma. A água da tríplice lavagem pode ser utilizada para a preparação de soluções do mesmo produto.

- 1 Colocar o equipamento de proteção individual (macacão, luvas, botas e máscara);
- 2 Abastecer a embalagem com água até metade de sua capacidade;
- 3 Fechar a embalagem com sua tampa original a agitar vigorosamente por 5 segundos;
- 4 Desprezar a água desta primeira lavagem e repetir o procedimento 2 e 4 por mais duas vezes;
- 5 Inutilizar a embalagem fazendo cortes em sua base inferior;
- 6 Acondicionar as embalagem e, separadamente, as tampas em sacos plásticos resistentes, lacrados e identificados;
- 7 Guardar as embalagens no depósito para posterior entrega ao fabricante ou seu representante (fornecedor).

6 Equipamentos de Proteção Individual

Todos equipamentos de proteção individual deve apresentar Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

Olhos e respiração: Mascara semi-fascial com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas + óculos contra respingo ou Mascara facial completa com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas.

Mãos: luvas de PVC, borracha ou Nitrilica.

Pés: Botas de PVC ou borracha, com meias.

Tronco e pernas: Avental de PVC ou macacão de tecido hidrorrepelente com capuz.

Cabeça: Capacete ou chapéu impermeável com proteção para a nuca.

7 Praguicidas Utilizados

NOME	PRINCIPIO ATIVO	GRUPO QUÍMICO	FORMULAÇÃO	% INGREDIENTE ATIVO	DILUIÇÃO PARA USO	PRAGAS ALVO	APLICAÇÃO
TENOPA	Alfa-Cipermetrina, Flufenoxuron	Piretróide e Benzoiluréia	SC	3,0%	5 mL/litro	Barata	Pulverização
Termidor 25 CE	Fipronil	Fenil Pirazol	CE	2,5%	15 mL/litro	Cupim	Pulverização
Demand 2,5 CS	Lambdacyalotrina	Piretróides	CS	2,5%	30mL/litro	Escorpião	Pulverização
K-Othrine CE 25	Deltametrina	Piretróides	CE	2,5%	8 mL/litro	Barata	Pulverização
Cipermetrina Fersol 200 CE	Cipermetrina	Piretróides	CE	20%	10 mL/litro	Formiga	Pulverização
Alfacipermetrina Fersol 50 SC	Alfacipermetrina	Piretróides	SC	5%	10 mL/litro	Barata	Pulverização

8 Medidas de Primeiros Socorros

Contato com os olhos: Imediatamente lavar os olhos com água corrente durante, no mínimo, por 15 minutos, segurando as pálpebras bem abertas e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Contato com a pele: Imediatamente remova as roupas e sapatos contaminados e lave a pele com água e sabão. Em caso de surgirem algum sintoma, procurar atendimento médico levando o rótulo do produto.

Inalação: Remover a pessoa para um local ventilado e com ar puro. Se houver dificuldade respiratória buscar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Ingestão: Se a pessoa estiver consciente beber bastante água para diluir o produto. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

9 Controle de Vazamento

Não se aplica.

100-100000
100-100000
100-100000

100-100000
100-100000
100-100000
100-100000

100-100000
100-100000
100-100000

100-100000
100-100000

100-100000
100-100000
100-100000

100-100000
100-100000

I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL – ME		Edição: 1ª
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		Nº de páginas: 3
Descarte das Embalagens de Praguicidas Sólidos/Gel	CÓDIGO POP -008	Elaboração: 01/06/2022
		Próxima revisão: 31/05/2023

1 Objetivo

Estabelecer a sistemática para o descarte das embalagens de praguicidas sólidos (rodenticidas) e gel (formicidas e baraticidas) utilizados pelo I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL - ME.

2 Âmbito de aplicação

- I -Diretoria da empresa;
- II -Responsável Técnico;
- III -Responsável pelo almoxarifado;
- IV -Funcionários administrativos;
- V -Responsável pela lavagem de EPIs e equipamentos.

3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: <http://www.mte.gov.br> Acessado em: 28/02/2008.

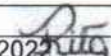

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 28/02/2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 52, de 22 de outubro DE 2009. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 26/05/2018.

4 Definições

Para as finalidades deste documento, são adotadas as seguintes definições:

Equipamento de Proteção Individual-EPI: Todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalho.

Elaboração	Aprovação e Liberação
Nome: Rita de Cassia S da Silva - CRBio 107.896/05-D	Nome: Denise Rodrigues Lima dos Santos
Função: Responsável Técnico	Função: Proprietário
Visto: 	Visto: 
Data: 01/06/2022	Data: 01/06/2023

5 Descrição

- 1 Colocar o equipamento de proteção individual (macacão, luvas, botas e máscara);
- 2 Inutilizar a embalagem fazendo cortes em sua base inferior, quando for o caso;
- 3 Acondicionar as embalagem e, separadamente, as tampas em sacos plásticos resistentes, lacrados e identificados;
- 4 Guardar as embalagens no depósito para posterior entrega ao fabricante ou seu representante (fornecedor).

6 Equipamentos de Proteção Individual

Todos os equipamentos de proteção individual devem apresentar Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

Olhos e respiração: Máscara semifacial com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas + óculos contra respingo ou Máscara facial completa com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas.

Mãos: luvas de PVC, borracha ou Nitrílica.

Pés: Botas de PVC ou borracha, com meias.

Tronco e pernas: Avental de PVC ou macacão de tecido hidrorrepelente com capuz.

Cabeça: Capacete ou chapéu impermeável com proteção para a nuca.

7 Praguicidas Utilizados

NOME	PRINCIPIO ATIVO	GRUPO QUÍMICO	FORMULAÇÃO	% INGREDIENTE ATIVO	DILUIÇÃO PARA USO	PRAGAS ALVO	APLICAÇÃO
Icon 10 pm	Lambdacyalotrina	Piretrinas e Piretróides	PM	5%	7,5 gr/litro	Escorpião	Pulverização
SIEGE	Hidrametilnona	Amidino-hidrazonas	GEL	0,005%	NA	Barata	Iscagem
Brodifacoum Fersol	Brodifacoum	Cumarinico	BLOCO	0,05%	NA	Roedor	Porta isca
K-Othrine 2P	Deltametrina	Piretrinas e Piretróides	PÓ	0,2%	NA	Pulga	Povilhamento
Blatter Gel Baraticida	Propoxur	Carbamato	GEL	2,0%	NA	Barata	Iscagem
Ratol Bloco Parafinado	Brodifacoum	Cumarínico	BLOCO	0,005%	NA	Roedor	Porta isca

8 Medidas de Primeiros Socorros

Contato com os olhos: Imediatamente lavar os olhos com água corrente durante, no mínimo, por 15 minutos, segurando as pálpebras bem aberta e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Contato com a pele: Imediatamente remova as roupas e sapatos contaminados e lave a pele com água e sabão. Em caso de surgirem algum sintoma, procurar atendimento médico levando o rótulo do produto.

Inalação: Remover a pessoa para um local ventilado e com ar puro. Se houver dificuldade respiratória buscar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Ingestão: Se a pessoa estiver consciente beber bastante água para diluir o produto. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

9 Controle de Vazamento

Não se aplica.

I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL – ME		Edição: 1ª
		Nº de páginas: 3
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRAO	CÓDIGO	Elaboração: 01/06/2022
Aplicação de Praguicidas Líquidos em Campo	POP -009	Próxima revisão: 31/05/2023

1 Objetivo

Estabelecer a sistemática para Aplicação de Praguicidas Líquidos, em campo, pelos aplicadores de praguicidas do I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL - ME.

2 Âmbito de aplicação

- I -Diretoria da empresa;
- II -Responsável Técnico;
- III -Responsável pelo almoxarifado;
- IV -Funcionários administrativos;
- V -Aplicador de praguicida.

3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: <http://www.mte.gov.br> Acessado em: 28/02/2008.

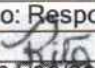
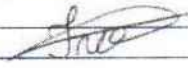
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 28/02/2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 52, de 22 de outubro DE 2009. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 26/05/2018.

4 Definições

Para as finalidades deste documento, são adotadas as seguintes definições:

Equipamento de Proteção Individual-EPI: Todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalho.

Elaboração	Aprovação e Liberação
Nome: Rita de Cassia S da Silva - CRBio 107.896/05-D	Nome: Denise Rodrigues Lima dos Santos
Função: Responsável Técnico	Função: Proprietária
Visto: 	Visto: 
Data: 01/06/2022	Data: 01/06/2022

Formulação: Associação de ingredientes ativos, solventes, diluentes, aditivos, coadjuvantes, sinergistas, substâncias inertes e outros componentes complementares para obtenção de um produto final útil e eficiente segundo seu propósito.

Ingrediente Ativo: Substância presente na formulação para conferir eficácia do produto, segundo sua destinação.

Praguicidas: Formulação química tóxica para pragas urbanas.

Pragas urbanas: Animais que infestam ambientes urbanos, podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.

5 Descrição

- 1 Colocar o equipamento de proteção individual (macacão, luvas, botas e máscara);
- 2 Conferir o nome, validade e princípio ativo do praguicida pela ordem de serviço baseado na praga alvo a ser combatida;
- 3 Conferir a quantidade de solução a ser preparada;
- 4 Calcular, baseado na indicação de rótulo do produto, a quantidade que será utilizada para preparar a solução necessária ao serviço;
- 5 Medir a quantidade necessária do praguicida na própria embalagem, quando esta permitir, ou com auxílio de uma proveta;
- 6 Transportar o praguicida para o pulverizador;
- 7 Adicionar a quantidade de água indicada;
- 8 Fechar o pulverizador e realizar o bombeamento para a compressão prévia;
- 9 Iniciar o trabalho de pulverização até o consumo total da solução;
- 10 Abrir o pulverizador e enxaguá-lo;
- 11 Retirar o EPI e acondicionar na bolsa de acondicionamento de EPI;
- 12 Lavar as mãos com água e sabão;

6 Equipamentos de Proteção Individual

Todos equipamentos de proteção individual deve apresentar Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

Olhos e respiração: Máscara semi-facial com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas + óculos contra respingo ou Máscara facial completa com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas.

Mãos: luvas de PVC, borracha ou Nitrílica.

Pés: Botas de PVC ou borracha, com meias.

Tronco e pernas: Avental de PVC ou macacão de tecido hidrorrepelente com capuz.

Cabeça: Capacete ou chapéu impermeável com proteção para a nuca.

7 Praguicidas Líquidos Utilizados

NOME	PRINCIPIO ATIVO	GRUPO QUÍMICO	FORMULAÇÃO	% INGREDIENTE ATIVO	DILUIÇÃO PARA USO	PRAGAS ALVO	APLICAÇÃO
Tenopa	alfa-cipermetrina flufenoxurom	Piretróide e Benzoiluiréia	SC	3%	5 mL/litro	Barata	Pulverização
Termidor 25 CE	Fipronil	Fenil Pirazol	CE	2,5%	15 mL/litro	Cupim	Pulverização
Demand 2,5 CS	Lambdacyalotrina	Piretróides	CS	2,5%	30mL/litro	Escorpião	Pulverização
K-Othrine CE 25	Deltametrina	Piretróides	CE	2,5%	8 mL/litro	Barata	Pulverização
Cipermetrina Fersol 200 CE	Cipermetrina	Piretróides	CE	20%	10 mL/litro	Formiga	Pulverização
Alfacipermetrina Fersol 50 SC	Alfacipermetrina	Piretróides	SC	5%	10 mL/litro	Barata	Pulverização

8 Medidas de Primeiros Socorros

Contato com os olhos: Imediatamente lavar os olhos com água corrente durante, no mínimo, por 15 minutos, segurando as pálpebras bem abertas e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Contato com a pele: Imediatamente remova as roupas e sapatos contaminados e lave a pele com água e sabão. Em caso de surgirem algum sintoma, procurar atendimento médico levando o rótulo do produto.

Inalação: Remover a pessoa para um local ventilado e com ar puro. Se houver dificuldade respiratória buscar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Ingestão: Se a pessoa estiver consciente beber bastante água para diluir o produto. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

9 Controle de Vazamento

Fazendo uso do EPI completo, colocar areia ou serragem para absorver o produto, recolher e condicionar o material em embalagem fechada e identificada e guardar para posterior recolhimento pela empresa especializada no recolhimento das embalagens vazias. Após a retirada lavar a área atingida.

I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL – ME		Edição: 1ª
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		Nº de páginas: 3
Aplicação de Rodenticida em Campo	CÓDIGO POP -010	Elaboração: 01/06/2022
		Próxima revisão: 31/05/2023

1 Objetivo

Estabelecer a sistemática para Aplicação de Rodenticidas, em campo, pelos aplicadores de praguicidas I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL - ME.

2 Âmbito de aplicação

- I -Diretoria da empresa;
- II -Responsável Técnico;
- III -Responsável pelo almoxarifado;
- IV -Funcionários administrativos;
- V -Aplicador de praguicida.

3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: <http://www.mte.gov.br> Acessado em: 28/02/2008.


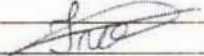
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 28/02/2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 52, de 22 de outubro DE 2009. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 26/05/2018.

4 Definições

Para as finalidades deste documento, são adotadas as seguintes definições:

Equipamento de Proteção Individual-EPI: Todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalho.

Elaboração	Aprovação e Liberação
Nome: Rita de Cassia S da Silva - CRBio 107.896/05-D	Nome: Denise Rodrigues Lima dos Santos
Função: Responsável Técnico	Função: Proprietária
Visto: 	Visto: 
Data: 01/06/2022	Data: 01/06/2022

Formulação: Associação de ingredientes ativos, solventes, diluentes, aditivos, coadjuvantes, sinergistas, substâncias inertes e outros componentes complementares para obtenção de um produto final útil e eficiente segundo seu propósito.

Ingrediente Ativo: Substância presente na formulação para conferir eficácia do produto, segundo sua destinação.

Rodenticida: Formulação química tóxica para roedores.

5 Descrição

- 1 Colocar o equipamento de proteção individual (macacão, luvas, botas e máscara);
- 2 Realizar uma inspeção na área para verificar vestígios de roedores, como fezes; tocas e trilhas;
- 3 Observar a necessidade de reposição de isca, quando for o caso, ou dimensionar a quantidade e localização dos porta iscas a serem instalados;
- 4 Conferir o nome, validade e princípio ativo do praguicida pela ordem de serviço baseado na praga alvo a ser combatida;
- 5 Calcular, baseado na indicação de rótulo do produto e na ordem de serviço, a quantidade que será utilizada para realização do serviço;
- 6 Abastecer os porta iscas, conforme determinação;
- 7 Colocar rodenticida na formulação pó de contato no interior das tocas, quando for o caso, utilizando a própria embalagem do produto (frasco aplicador);
- 8 Guardar a sobra de produto nos respectivos sacos, devidamente etiquetados com nome, princípio ativo e grupo químico;
- 9 Retirar o EPI e acondicionar na bolsa de acondicionamento de EPI;
- 10 Lavar as mãos com água e sabão;

6 Equipamentos de Proteção Individual

Todos os equipamentos de proteção individual devem apresentar Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

Olhos e respiração: Máscara semi-facial com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas + óculos contra respingo ou Máscara facial completa com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas.

Mãos: luvas de PVC, borracha ou Nitrílica.

Pés: Botas de PVC ou borracha, com meias.

Tronco e pernas: Avental de PVC ou macacão de tecido hidrorrepelente com capuz.
Cabeça: Capacete ou chapéu impermeável com proteção para a nuca.

7 Praguicidas Utilizados

NOME	PRINCIPIO ATIVO	GRUPO QUÍMICO	FORMULAÇÃO	% INGREDIENTE ATIVO	DILUIÇÃO PARA USO	PRAGAS ALVO	APLICAÇÃO
Brodifacoum Fersol	Brodifacoum	Cumarínico	BLOCO	0,05%	NA	Roedor	Porta isca
Ratol Bloco Parafinado	Brodifacoum	Cumarínico	BLOCO	0,005%	NA	Roedor	Porta isca

8 Medidas de Primeiros Socorros

Contato com os olhos: Imediatamente lavar os olhos com água corrente durante, no mínimo, por 15 minutos, segurando as pálpebras bem abertas e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Contato com a pele: Imediatamente remova as roupas e sapatos contaminados e lave a pele com água e sabão. Em caso de surgirem algum sintoma, procurar atendimento médico levando o rótulo do produto.

Inalação: Remover a pessoa para um local ventilado e com ar puro. Se houver dificuldade respiratória buscar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Ingestão: Se a pessoa estiver consciente beber bastante água para diluir o produto. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

9 Controle de Vazamento

Fazendo uso do EPI completo, colocar areia ou serragem para absorver o produto, recolher e condicionar o material em embalagem fechada e identificada e guardar para posterior recolhimento pela empresa especializada no recolhimento das embalagens vazias. Após a retirada lavar a área atingida.

1 Objetivo

Estabelecer a sistemática para a manutenção dos equipamentos utilizados na aplicação de praguicidas pelo I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL - ME.

2 Âmbito de aplicação

- I -Diretoria da empresa;
- II -Responsável Técnico;
- III -Responsável pelo almoxarifado;
- IV -Funcionários administrativos;
- V -Aplicador de praguicida.

3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: <http://www.mte.gov.br> Acessado em: 28/02/2008.

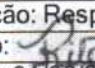

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 28/02/2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 52, de 22 de outubro DE 2009. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 26/05/2018.

4 Definições

Para as finalidades deste documento, são adotadas as seguintes definições:

Equipamento de Proteção Individual-EPI: Todo dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde do trabalho.

Elaboração	Aprovação e Liberação
Nome: Rita de Cassia S da Silva - CRBio 107.896/05-D	Nome: Denise Rodrigues Lima dos Santos
Função: Responsável Técnico	Função: Proprietário
Visto: 	Visto: 
Data: 01/06/2022	Data: 01/06/2022

5 Descrição

A manutenção preventiva dos pulverizadores é realizada a cada dois meses, onde é feita a limpeza, lubrificação, substituição das peças necessárias. A manutenção das mascaras se dá pela troca dos filtros quando expira o prazo de validade ou quando os mesmos permitem a passagem de odores de praguicidas.

6 Equipamentos de Proteção Individual

Não se aplica.

7 Praguicidas Utilizados

Não se aplica

8 Medidas de Primeiros Socorros

Não se aplica

9 Controle de Vazamento

Não se aplica.

1 Objetivo

Estabelecer normas e critérios a serem seguidos nas ações de Tríplice Lavagem das Embalagens Vazias pelo I P DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL - ME.

2 Âmbito de aplicação

- I -Diretoria da empresa;
- II -Responsável Técnico;
- III -Responsável pelo almoxarifado;
- IV -Funcionários administrativos;
- V -Aplicador de praguicida.

3 Referências

Controle de Vetores Procedimentos de Segurança. Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, 2001.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Segurança e Saúde no Trabalho. Certificado de Aprovação de Equipamentos. Disponível em: <http://www.mte.gov.br> Acessado em: 28/02/2008

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 18 de 29 de fevereiro de 2000. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 28/02/2008

Decreto n.º 4.074 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Saúde e do Meio Ambiente, de 04/01/2002.

ABNT NBR 13968 - Embalagem rígida vazia de agrotóxico - Procedimento de lavagem, de 09/1997.

ABNT NBR 9843 - Agrotóxico e afins - Armazenamento, movimentação e gerenciamento em armazéns, depósitos e laboratórios, de 05/2004.

NPEV - Perguntas e respostas - www.inpev.org.br

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 52, de 22 de outubro DE 2009. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br> Acessado em 26/05/2018.

4 Descrição de Procedimentos Básicas de Segurança

O uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's (máscaras com filtro classe 1 P3, luvas nitrílicas, botas de segurança, óculos de proteção, e outros) é obrigatório, de acordo com cada atividade, sendo de inteira responsabilidade do trabalhador seu uso;

O agente deverá assinar termo de recebimento dos EPI's se responsabilizando pelo uso, conservação e guarda dos mesmos;

O agente não deverá se alimentar, fumar ou ingerir líquidos durante os procedimentos envolvendo a manipulação e aplicação dos agrotóxicos, peças dos veículos e bombas ou outros trabalhos que envolvam risco de contaminação;

Evitar o contato do agrotóxico direto com a pele, olhos e boca;

Em caso de inalação e/ou contato acidental com agrotóxico, retirar-se do local contaminado indo para um ambiente arejado, lavar imediatamente o local com água corrente, os olhos devem ser lavados com soro fisiológico procurar assistência médica imediatamente (SAMU: 192). Em caso de dúvidas procurar orientação especializada no Centro de Assistência Toxicológica de Rio Grande do Norte - CEATOX: (84)32327969, um órgão da Secretaria Estadual de Saúde que serve de referência na área de toxicologia clínica. Ele funciona na sede desta instituição, 2º ANDAR. Posteriormente registrar a Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT;

Sempre transportar os agrotóxicos em seus recipientes originais e somente abri-los no momento do preparo da solução, mantendo-se as embalagens e os rótulos intactos;

O uso do uniforme de brim com calça e camisa de manga longa é obrigatório nas atividades de preparação da calda e na tríplice lavagem das embalagens utilizadas;

Após a realização da tríplice lavagem as embalagens deverão ser encaminhadas as Centrais de Recolhimento ou Posto de coleta das embalagens vazias;

Outras embalagens como as de óleo vegetal, sacos plásticos, caixas de papelão etc. deverão ser descartadas nos compartimentos destinados a este fim e posteriormente encaminhados para reciclagem;

Após a jornada de trabalho o agente deverá proceder à limpeza dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e em caso de danos nestes comunicar imediatamente a chefia para a substituição dos mesmos;

A lavagem dos uniformes deverá ocorrer separadamente de outras roupas;

O agente após as tarefas diárias deverá tomar banho antes de deixar o posto de trabalho e vestir roupas limpas.

5 Procedimento da Tríplice Lavagem das Embalagens Vazias

Equipar-se com o uniforme e os EPI's (Máscara com filtro classe 1 P3, Luvas nitrílicas, Avental impermeável, Botas de borracha, Óculos de segurança, Calça de brim, camisa de manga longa);

Não se alimentar, fumar ou ingerir líquidos durante o preparo das soluções e o abastecimento dos pulverizadores;

Preparação da embalagem pelo responsável técnico. Inverter a embalagem no pulverizador selecionado para a coleta do conteúdo da embalagem e aguardar que o conteúdo se esgote por 30 s. Fechar a embalagem com a tampa para evitar que os solventes voláteis evaporem. A lavagem deve ser iniciada imediatamente após o esvaziamento da embalagem. A lavagem não deve ser realizada, em hipótese alguma, se a embalagem esvaziada ficar fechada e parada por mais de 30 min.

O volume da água para a lavagem será equivalente a 25% da capacidade do volume da embalagem para cada ciclo de lavagem. Colocar a água limpa de lavagem na embalagem esvaziada. Anotar o volume de água limpa que foi adicionada à embalagem. Colocar a tampa da embalagem e agitá-la vigorosamente de um lado para outro e de cima para baixo durante 30 s.

Esvaziar retirando a tampa da embalagem, invertê-la sobre o pulverizador limpo e esvaziá-la por 30 s. Esse período de 30 s deve ser contado a partir do momento em que o fluxo vertendo através da abertura da embalagem não puder ser descrito como um fluxo contínuo. Repetir este procedimento com água limpa para a lavagem da embalagem e vasilhames limpos de coleta por mais três vezes. Depois da primeira lavagem, a tampa da embalagem e as ranhuras da rosca do gargalo da embalagem devem ser limpas. Se for possível a substituição da tampa por outra tampa limpa, esta pode ser usada ao invés da original. Este procedimento deve ser repetido com todas as lavagens adicionais.

Após a realização da tríplice lavagem as embalagens deverão ser encaminhadas as Centrais de Recolhimento ou Posto de coleta das embalagens vazias;

6 Equipamentos de Proteção Individual

Todos os equipamentos de proteção individual devem apresentar Certificado de Aprovação-CA, conforme NR 6 do Ministério do Trabalho.

Olhos e respiração: Máscara semi-facial com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas + óculos contra respingo ou Máscara facial completa com filtro aprovado para pesticidas e partículas líquidas.

Mãos: luvas de PVC, borracha ou Nitrílica.

Pés: Botas de PVC ou borracha, com meias.

Tronco e pernas: Avental de PVC ou macacão de tecido hidrorrepelente com capuz.
Cabeça: Capacete ou chapéu impermeável com proteção para a nuca.

7 Medidas de Primeiros Socorros

Contato com os olhos: Imediatamente lavar os olhos com água corrente durante, no mínimo, por 15 minutos, segurando as pálpebras bem abertas e movendo bastante os olhos para que a água atinja todos os pontos do globo ocular. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.


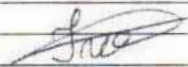
Contato com a pele: Imediatamente remova as roupas e sapatos contaminados e lave a pele com água e sabão. Em caso de surgirem algum sintoma, procurar atendimento médico levando o rótulo do produto.

Inalação: Remover a pessoa para um local ventilado e com ar puro. Se houver dificuldade respiratória buscar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

Ingestão: Se a pessoa estiver consciente beber bastante água para diluir o produto. Procurar imediatamente atendimento médico levando o rótulo do produto.

8 Controle de Vazamento

Fazendo uso do EPI completo, colocar areia ou serragem para absorver o produto, recolher e condicionar o material em embalagem fechada e identificada e guardar para posterior recolhimento pela empresa especializada no recolhimento das embalagens vazias. Após a retirada lavar a área atingida.

Elaboração	Aprovação e Liberação
Nome: Rita de Cassia S da Silva - CRBio 107.896/05-D	Nome: Iris Beatriz da Silva Dias
Função: Responsável Técnico	Função: Proprietária
Visto: 	Visto: 
Data: 01/06/2022	Data: 01/06/2022



TEC ENG

Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional

CNPJ Nº: 25.318.316/0001-57
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº.: 503616
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.: 0683881-28

FOLHAS 366
Nº PROCESSO 86/2013
Assinatura [assinatura]

PPRA PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Luiza
SAÚDE AMBIENTAL

IP SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI
(LUIZA SAÚDE AMBIENTAL)
CNPJ: 25.119.477/0001-11

**TEC ENG ASSESSORIA TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE
OCUPACIONAL**

✉ E-mail: tecengseguranca@bol.com.br
✉ Site: www.tecengseguranca.com

☎ Telefone para Contato: Recife/PE - (81) – 3091/7128 – 9 9881/2150 – 9 8610/7968 – 9 9105/4773



TEC ENG

ASSESSORIA TÉCNICA
SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL n°. 503616
INSCRIÇÃO ESTADUAL n°. 0683881-28
CNPJ N°: 25.318.316/0001-57

PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, a responsabilidade pela elaboração deste trabalho, tendo a responsabilidade de execução à empresa **CONTRATANTE**, que caso não realize as medidas aqui solicitadas, o Médico do Trabalho e o Técnico de Segurança do Trabalho ficam isentos das suas responsabilidades técnicas.

O **PPRA – Programa Prevenção de Riscos Ambientais** tem como objetivo o reconhecimento e antecipação dos riscos ambientais, medidas de controle e eliminação ou atenuação dos riscos tornando o local de mais seguro para os colaboradores, e assim proporcionando conforto e satisfação, além de qualidade no serviço prestado, pelo referido cliente.

Este programa de **PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais** tem validade de 1 (um) ano a contar da data aposta abaixo devendo ser obedecido os critérios deste projeto, principalmente no que diz respeito às medidas de Segurança do Trabalho, uso dos EPI's, treinamentos e ações previstos no Cronograma Anual de Atividades.

As reavaliações solicitadas no **PPRA** devem ser cumpridas pelo empregador.

O autor deste projeto é o **MÉDICO DO TRABALHO, Dr. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes** e o **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, Sr. Fábio Saraiva de Paula Baptista**, sendo os responsáveis técnicos pelo que aqui está colocado. Porém, é bom salientar que a responsabilidade de manutenção do programa e do cliente. Este Programa permanecerá válido enquanto forem mantidas as condições existentes no órgão por ocasião da vistoria, quaisquer alterações que venham a ocorrer nas atividades, planta física e equipamentos exigirão novas análises. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

TEC ENG ASSESSORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

☎ Telefones para Contato: (81) – 3091.7128 – 9 8610.7968 – 9 9105.4773 – 9 9881.2150

✉ E-mail: tecengseguranca@bol.com.br

🌐 SITE : www.tecengseguranca.com



TEC ENG

FOLHAS 368
Nº PROCESSO 86/2023
Assinatura 1

ASSESSORIA TÉCNICA
SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL n.º. 503616
INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º. 0683881-28
CNPJ N.º: 25.318.316/0001-57

OBS.: Esta Declaração deverá ser autenticada e colocada à disposição dos Órgãos Competentes.

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO: CARTÓRIO DE REGISTRO CÍVEL 11ª ZONA DO PINA E BOA VIAGEM – AVENIDA DOMINGOS FERREIRA, 183, PINA, RECIFE/PE – CEP: 51.011-051

Atenciosamente,

25.318.316/0001-57
TECENG SEGURANÇA DO TRABALHO
E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Quatro, nº 154
Nossa Senhora da Conceição
CEP 53.429-280 - Paulista - PE

Fábio Saraiva de Paula Baptista
FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA
Técnico de Segurança do Trabalho
Registro MTE/SSST nº 000438.3

25.318.316/0001-57
TECENG SEGURANÇA DO TRABALHO
E SAÚDE OCUPACIONAL
Rua Quatro, nº 154
Nossa Senhora da Conceição
CEP 53.429-280 - Paulista - PE

DE ACORDO,



Im Beatriz de S. Reis
IP SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI
LUÍZA SAÚDE AMBIENTAL
CNPJ Nº 25.119.477/0001-11

TEC ENG ASSESSORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

☎ Telefones para Contato: (81) – 3091.7128 – 9 8610.7968 – 9 9105.4773 – 9 9881.2150

✉ E-mail: tecengseguranca@bol.com.br


✉ SITE : www.tecengseguranca.com

 SAÚDE AMBIENTAL <i>IP Souza Saúde Ambiental</i> <i>Eireli</i>	PROCEDIMENTO MODELO PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Página	1
		Revisão	00
		Data	15/04/2020
			
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	

Histórico		
Data	Revisão	Modificação
15/04/2020	00	Emissão Inicial.

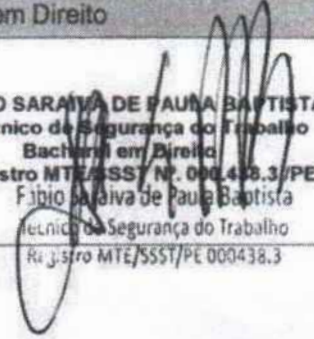
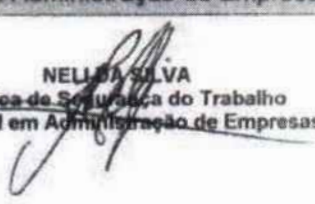
APROVAÇÃO DA LUIZA SAÚDE AMBIENTAL	
Documento Atende	<input type="checkbox"/>
Documento Atende com Comentários	<input type="checkbox"/>
Documento Não Atende com Comentários	<input type="checkbox"/>
Assinatura: _____	
Nome: _____	
Data: ____ / ____ / ____	

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST Nº 000.438.3 / PE	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas  NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
 Dr. Guilherme Pinheiro Dias Fernandes Médico do Trabalho CRM/PE 6684	Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3

 IP Souza Saúde Ambiental Eireli	PROCEDIMENTO MODELO	Página	2
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
		Data	15/04/2020
		TEC ENG	
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	

SUMÁRIO


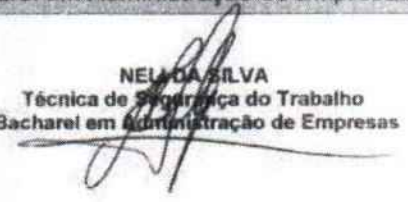
ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	Caracterização da Empresa	05
02	Introdução	06
03	Aspectos Legais	06
04	Objetivo	07
05	Desenvolvimento do Programa	07
06	Articulação com PCMSO	07
07	Definição dos riscos ambientais	07
08	Caracterização da Atividade Econômica	08
09	Descrições do setor de trabalho	08
10	Responsabilidades	08
11	Planejamento Anual, Metas e Prioridades	09
12	Metas e Prioridades Globais	09
13	Estratégias e Metodologia de Ação	09
14	Forma de Registro, Manutenção e Divulgação de dados	10
15	Periodicidade e Forma de avaliação do PPRA	11
16	Antecipação e Reconhecimentos dos Riscos	11
17	Avaliação Quantitativa dos Riscos	11
18	Nível de Ação	12
19	Controle Sistemático	13
20	Medidas de Controle	13
21	Monitoramento	14
22	Registro de dados	14
23	Informação	14
24	Garantia	14
25	Levantamento dos Riscos Ambientais Ocupacionais	14
26	Instruções ao limite de Tolerância	15
27	Dados Fundamentais	15
28	Instrumental utilizado	16
29	Metodologia e Técnicas empregadas	16
30	Resultados das avaliações ambientais obtidas	17
31	Considerações Gerais	17
32	Interpretação dos resultados	24
33	Plano de ação e Cronograma do PPRA	25
34	Equipamento de Proteção Coletiva e Individual	26
35	Cronograma de ações	27
36	Considerações Finais	27

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito  FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST Nº. 000438.3/PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas  NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
--	--

Luiza SAÚDE AMBIENTAL <i>IP Souza Saúde Ambiental Eireli</i>	PROCEDIMENTO MODELO	Página	3
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
		Data	15/04/2020
		TEC ENG	
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	

1 - CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

EMPRESA CONTRATADA :	IP SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI (LUIZA SAÚDE AMBIENTAL)
ENDEREÇO:	Rua dos Pardais, 41 – Centro, Bom Jesus/RN, CEP: 59.270-000
CNPJ:	25.119.477/0001-11
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	Imunização e controle de pragas urbanas
CNAE:	81.22-2-00
Nº. DE FUNCIONÁRIOS:	03
GRAU DE RISCO:	03 (Três) de acordo com a NR-04.

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
 FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST Nº. 000.438.3 /PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438,3	 NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas

Luiza SAÚDE AMBIENTAL <i>IP Souza Saúde Ambiental</i> <i>Eireli</i>	PROCEDIMENTO MODELO	Página	4
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
		Data	15/04/2020
		TEC ENG	
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	

ELABORAÇÃO

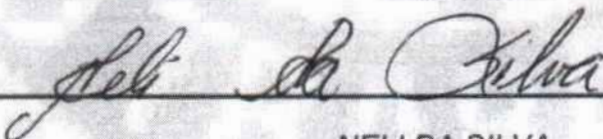
DA RESPONSABILIDADE

- Item 9.3.1.1 – A elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PPRA poderão ser feitas pelo SESMT ou por pessoa ou equipe de pessoas que, a critério do empregador, sejam capazes de desenvolver o disposto nesta NR.

- Responsáveis PELA ELABORAÇÃO





FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA
Técnico de Segurança do Trabalho
Bacharel em Direito
Reg. SSST/SIT/MTE PE/000.438.3/PE
Fábio Saraiva de Paula Baptista
Técnico de Segurança do Trabalho
Registro MTE/SSST/PE 000438.3



NELI DA SILVA
Técnica de Segurança do Trabalho
Bacharelem Administração de Empresas

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST Nº 000.438.3 /PE <small>Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3</small>	NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas


 SAÚDE AMBIENTAL <i>IP Souza Saúde Ambiental Eireli</i>	PROCEDIMENTO MODELO	Página	5
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
		Data	15/04/2020
			
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Total de funcionários: 03

Cargo (s):

DESCRIÇÃO (CARGOS)	TOTAL
TÉCNICO DE CONTROLE DE PRAGAS	02
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
 FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST Nº. 000.458.3 /PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000458.3	 NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas

 SAÚDE AMBIENTAL <i>IP Souza Saúde Ambiental Eireli</i>	PROCEDIMENTO MODELO PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Página	6
		Revisão	00
		Data	15/04/2020
			
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	

INTRODUÇÃO


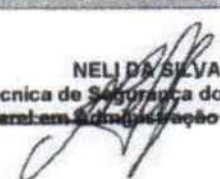
Este Documento Base foi elaborado com o intuito de realizar a implantação e desenvolvimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA.


Não tem a pretensão de ser definitivo. É fruto de estudos na área de Higiene Ocupacional e da Norma Regulamentadora Nº 9 e, como tal a sua evolução com certeza ocorrerá. Quaisquer sugestões para a melhoria, são importantes.

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, alvo deste documento é na verdade um conjunto de ações e procedimentos, que objetivam a preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores.

A metodologia descrita, visa atender principalmente a Norma Regulamentadora Nº 9 e, porque está articulada às demais NR's. Sendo estas amplamente consideradas, porém para que resultados positivos ocorram, quatro fatores deverão ser levados em consideração:


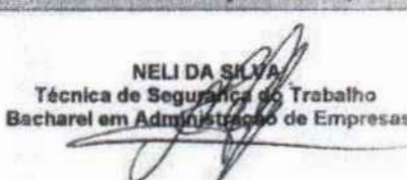
- 1º) Compromisso explícito da alta administração da empresa, com relação à Higiene e Segurança do Trabalho;
- 2º) Implantação de regras, ou seja, instruções de trabalho;
- 3º) Controle e registro rígido do Programa;
- 4º) Consciência coletiva sobre necessidade de implantação do Programa.


Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
 FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST Nº. 000.438.3 /PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	 NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas

 Uiza SAÚDE AMBIENTAL <i>IP Souza Saúde Ambiental</i> <i>Eireli</i>	PROCEDIMENTO MODELO	Página	Assinatura 7
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
		Data	15/04/2020
		TEC ENG	
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	


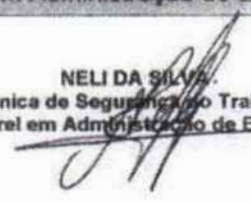
CORPO DO PROGRAMA E ESTRUTURA DO PPRA



ITEM	DESCRIÇÃO
Objetivo	<p>Objetivo geral : Preservar a saúde e a integridade física dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle dos riscos ambientais.</p> <p>Objetivos específicos :</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controlar os riscos ambientais existentes no local de trabalho com adoção de medidas de segurança. • Monitorar a exposição dos trabalhadores aos riscos ambientais existentes no local de trabalho. • Preservação do meio ambiente. <p>Meta : Eliminar ou minimizar os riscos a níveis compatíveis com os limites de tolerância da NR-15, da portaria n. 3.214/78 do Ministério do Trabalho, ou com os da ACGIH.</p>
Riscos Ambientais	Acidentes – queda, corte, entorse, queimadura química Ergonômico - Postura inadequada , Levantamento e Transporte manual de peso, movimento repetitivo Químico – Poeira, Névoas
Estrutura do PPRA	Planejamento anual - Metas, prioridades e cronograma Estratégia e Metodologia de Ação Forma de Registro, Manutenção e Divulgação dos dados. Periodicidade e Forma de Avaliação
Desenvolvimento	<ol style="list-style-type: none"> 1. Identificação dos agentes agressores - riscos ambientais 2. Determinação da fonte geradora, localização, trajetória e meio de propagação. 3. Função e número de trabalhadores expostos aos riscos. 4. Caracterização das atividades. <ol style="list-style-type: none"> 1. Tipo de exposição dos trabalhadores aos riscos. 2. Dados existentes na empresa 3. Indicativos de possíveis comprometimentos a saúde 4. Efeitos à saúde 5. Medidas de controle dos riscos 6. Equipamentos utilizados nas medições

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
 FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST Nº 000438.3/PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	 NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas

 Uiza SAÚDE AMBIENTAL IP Souza Saúde Ambiental Eireli	PROCEDIMENTO MODELO	Página	8
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
		Data	15/04/2020
		TEC ENG	
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	

ESTRUTURA	FORMA DE EXECUÇÃO
ESTRATÉGIA	A estratégia utilizada neste PPRA foi dividir o programa em 03(três) etapas. <ul style="list-style-type: none"> - Levantamento dos riscos - Elaboração do PPRA - Manutenção do PPRA
METODOLOGIA DE AÇÃO	A metodologia de ação utilizada neste PPRA, é a seguinte : Levantamento dos riscos <ul style="list-style-type: none"> - Análise de Modo de Falhas e efeitos - Análise preliminar dos riscos Elaboração do PPRA <ul style="list-style-type: none"> - Utilização da NR-9 - Gerenciamento dos riscos Manutenção do PPRA <ul style="list-style-type: none"> - Gerenciamento de riscos
FORMA DE REGISTRO	As ações do PPRA devem ser registradas através de relatório técnico específico, sendo os dados colocados em arquivo (manual) e posteriormente em arquivo eletrônico (computador)
MANUTENÇÃO DOS DADOS	Os dados devem ser mantidos na empresa pelo prazo de 20 anos, conforme lei 6.514, portaria 3.214 em sua NR-9
MANUTENÇÃO DO PPRA	A manutenção do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais deve ser controlada através do cronograma do PPRA, considerando os seguintes aspectos : <ul style="list-style-type: none"> • Avaliação periódica para verificar o andamento dos trabalhos e o cumprimento das medidas estipuladas no cronograma. • Monitoramento - será efetuado o monitoramento periódico para avaliar a eficiência do programa e as medidas de segurança implantadas. • Controle médico - os resultados dos exames médicos também serão instrumentos para avaliar a eficácia do programa.
DIVULGAÇÃO DOS DADOS	Os dados do PPRA devem ser divulgados da seguinte forma: <ul style="list-style-type: none"> - Quadros de avisos, comunicados internos e ordens de serviço. - Treinamento de empregados
PERIODICIDADE	O PPRA deve ser revisado de acordo com o cronograma. Após um ano o PPRA deve ser refeito.

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
 FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST Nº. 000.438.3 /PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	 NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas

 SAUDE AMBIENTAL IP Souza Saúde Ambiental Eireli	PROCEDIMENTO MODELO	Página	9
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
		Data	15/04/2020
			
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	

ASPECTOS LEGAIS

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais tornou-se obrigatório a todas as empresas que possuem trabalhadores como empregados, através da publicação da Portaria 025 de 29/12/1994, que alterou a Norma Regulamentadora Nº 9.

A Norma Regulamentadora Nº 9 estabeleceu a articulação ampla com as demais NR's, principalmente com a NR-7, que trata do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional. Outra norma citada diretamente na NR-9 foi a NR-15, que tratadas "Atividades e Operações Insalubres", pois ela traz os Limites de Tolerância (LT) para as avaliações dos riscos, e considera também a ACGIH-American Conference of Governmental Industrial Hygienists, que traz os (TLVs)-Threshold Limit Values para as substâncias químicas e agentes físicos.

OBJETIVO

Promover a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Destina-se a reunir em um documento, os dados da empresa, das atividades que nela são desenvolvidas, bem como levantar os riscos ambientais a que os trabalhadores estão expostos, com vistas à elaboração de um plano de ação para seu controle, atenuação e se possível, eliminação.


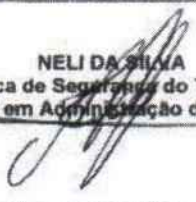
Para efeito deste programa, conforme determina a NR - 9 considera-se riscos ambientais os agentes:


DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

As ações do PPRA serão desenvolvidas em cada setor da LUIZA SAUDE AMBIENTAL - EIRELI, também naqueles que venham a ser implantados, sendo sua abrangência dependente das características dos riscos e das necessidades de controle.

ARTICULAÇÃO COM O PCMSO

Este programa é parte do conjunto amplo da LUIZA SAUDE AMBIENTAL - EIRELI no campo de preservação da saúde e da integridade de seus trabalhadores, estando articulado com as demais

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
 FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST Nº 000438.3/PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	 NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas

 SAÚDE AMBIENTAL IP Souza Saúde Ambiental Eireli	PROCEDIMENTO MODELO	Página	10
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
		Data	15/04/2020
		TEC ENG	
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	

NR's, em especial, com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, previsto na NR-07 da Portaria 3.214/78.

DEFINIÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Classificação dos principais riscos ocupacionais na LUIZA SAÚDE AMBIENTAL - EIRELI

FÍSICO	QUÍMICO	BIOLOGICO	ERGONÓMICO	ACIDENTE
1- calor	1- Poeira 2- Névoas		1-Postura inadequada. 2- Levantamento e Transporte manual de pesos 3-Movimento repetitivo	1 – Queda 2 – Corte 3 – Entorse 4 – Queimadura Química


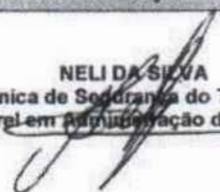
DETALHAMENTO



RISCO	EFEITO	MEDIDAS DE CONTROLE
Postura Ergonômica	LER / DORT	Treinamento em Ergonomia
Acidente	Corte, Entorse, Queda	Uso de EPI'S
Químico	Intoxicação, Doenças Pulmonares	Uso Máscara com Filtro Químico

- Colaborar na implantação e execução do PPRA.

Observação:

Este "Documento Base" está estruturado de acordo com a NR 9, e contém todas as etapas do programa, dando ênfase aos aspectos legais, mostrando as responsabilidades do empregador e do empregado perante o PPRA e dos procedimentos que deverão ser seguidos, desde o planejamento anual e o cumprimento dos prazos das etapas conforme o cronograma.

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
 FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST Nº. 000438.3/PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	 NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas

 SAÚDE AMBIENTAL IP Souza Saúde Ambiental Eireli	PROCEDIMENTO MODELO	Página	11
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
		Data	15/04/2020
			
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	

CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA.

A empresa LUIZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI caracteriza-se com a descrição da atividade econômica (Imunização e Controle de Pragas), em consonância com a Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, do Quadro III da Norma Regulamentadora - NR 5 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

DESCRIÇÕES DO SETOR DE TRABALHO

Imunização e Controle de Pragas– Grau de Risco 3

RESPONSABILIDADES

Do Empregador:


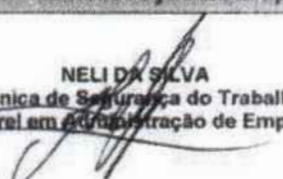
- Estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente.
- Providenciar direção política e de planejamento.
- Rever informações sobre a manutenção e controle do programa.
- Delegar responsabilidades pela execução do programa.
- Alocar recursos financeiros para a execução e manutenção do programa.
- Supervisionar a execução do programa.
- Garantir ao empregado a interrupção imediata de sua atividade, diante da exposição ao risco grave e eminente.
- Conscientizar e incentivar a participação do empregado, na elaboração e cumprimento do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.



Dos Empregados:

- Relatar fatores ou situações que considerar de risco ao representante da empresa ou chefia imediata.
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos dentro do PPRA.

PLANEJAMENTO ANUAL, METAS E PRIORIDADES.

O Planejamento Anual estabelece diretrizes para as ações a serem desenvolvidas durante o ano em curso. Este programa será revisto a cada 12 (doze) meses.

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
 FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST Nº 000438.3 /PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	 NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas

 SAÚDE AMBIENTAL IP Souza Saúde Ambiental Eireli	PROCEDIMENTO MODELO	Página	12
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
		Data	15/04/2020
			
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	

A implantação será em **ABRIL DE 2020** e a Reavaliação **ABRIL DE 2021**.
 Desta forma, o planejamento foi desenvolvido nas seguintes etapas:

METAS E PRIORIDADES GLOBAIS

Algumas metas fazem parte do primeiro ano de vigência do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais da LUIZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI controlar ou minimizar aos níveis compatíveis com os limites de tolerância da NR-15 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego ou com a ACGIH, os riscos detectados nos postos de trabalho.

As prioridades são estabelecidas conforme a intensidade ou concentração dos agentes de riscos nocivos à saúde do trabalhador.

As medidas de caráter coletivo serão priorizadas de forma a viabilizar a preservação da saúde do trabalhador.

Em momento algum, o trabalhador deverá permanecer exposto aos agentes de riscos sem a devida proteção coletiva ou individual.

OBSERVAÇÃO: Quando comprovada pelo empregador a inviabilidade técnica para a adoção de medidas de proteções coletivas, a empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, Equipamento de Proteção Individual, adequado ao risco.

ESTRATÉGIAS E METODOLOGIA DE AÇÃO


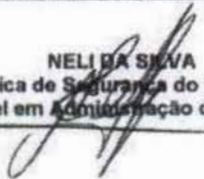
O cronograma deve ser seguido em sua íntegra. A avaliação do desenvolvimento e treinamento serão realizados nas dependências da LUIZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI e/ou sua equipe técnica ou por empresas especializadas para este fim.



Os treinamentos abrangerão, no mínimo, os seguintes itens:

- Prevenção contra incêndio;
- Primeiros Socorros;
- Utilização e Manutenção de Equipamentos de Proteção Individual;
- Acidentes de Trabalho;

A redução de acidentes do trabalho se dará por:

- Antecipação, reconhecimento e avaliação dos riscos;
- Divulgação dos riscos;

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
 FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST Nº 000438.3/PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	 NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas

 LUIZA SAÚDE AMBIENTAL <i>IP Souza Saúde Ambiental Eireli</i>	PROCEDIMENTO MODELO PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Página	13
		Revisão	00
		Data	15/04/2020
			
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	

Os responsáveis pelas diferentes definições de estratégias são:

- A Empresa LUIZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI define custos e implementação do programa, em consonância com o item 10.1 – Responsabilidades do Empregador.
- Empregados - Participarão na implementação e manutenção do programa, em consonância com o item 10.2 – Responsabilidades dos Empregados.

FORMA DE REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Registro

Todo evento que fizer parte deste programa será registrado, formando um histórico. As inspeções de reconhecimento, resultados das avaliações e monitoramento, bem como a divulgação aos funcionários e as medidas de controles serão registradas e arquivadas.

- ✓ O PPRA ficará sob os cuidados do proprietário da empresa.
- ✓ Após revisões, serão anexadas as alterações.
- ✓ O Programa de Prevenção de Risco Ambiental – PPRA tem a validade de 20 (vinte) anos e deverá ficar disponível para a consulta do empregador, fiscalização do Ministério do Trabalho e eventual litigância.


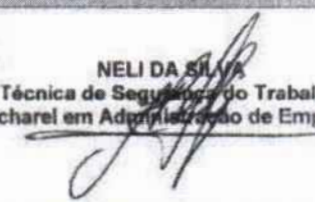
Manutenção e Divulgação de dados


Os dados referentes ao Programa, os resultados das avaliações, bem como as ações contidas no cronograma do plano serão divulgados aos funcionários pelo coordenador do PPRA após treinamento. A divulgação será realizada mediante lista de presença com a assinatura do participante.

O documento base e os dados referentes as avaliações estarão disponíveis para as autoridades competentes.

A Empresa LUIZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI, será reponsável pela análise global do cronograma do PPRA. A análise global, deverá ser efetuada, sempre que necessário e pelo menos uma vez no ano, visando a avaliação do seu desenvolvimento e realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO PPRA

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
 FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST N.º. 000.438.3/PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	 NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas

 LUIZA SAÚDE AMBIENTAL <i>IP Souza Saúde Ambiental Eireli</i>	PROCEDIMENTO MODELO	Página	14
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
		Data	15/04/2020
		TEC ENG	
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	

A avaliação do desenvolvimento do PPRA será feita em reuniões trimestrais pelo coordenador do PPRA com os funcionários da LUIZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI. Nessas reuniões serão realizadas os ajustes necessários, estabelecendo metas e prioridades.

- ✓ Periodicamente, serão avaliadas as eficácias das medidas de controles existentes e implantadas, com base nas avaliações ambientais e no controle médico (PCMSO).
- ✓ Conforme o cronograma, com período nunca superior a 01 (um) ano, será avaliado o desenvolvimento do PPRA.

ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS

O LUIZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI implantará um sistema de antecipação de riscos ambientais, visando identificar os riscos potenciais e introduzir medidas de proteção para eliminação ou redução de riscos ambientais.

- ✓ análise das instalações.
- ✓ análise do método e processo de trabalho visando a redução e/ou eliminação do risco.
- ✓ identificação dos riscos e das possíveis fontes geradoras, bem como das trajetórias e dos meios de propagações dos agentes ambientais nos locais de trabalho.
- ✓ identificações das funções e quantificações dos empregados expostos.
- ✓ identificação e caracterização da atividade, do tipo de exposição e do possível dano à saúde.
- ✓ obtenções de dados referentes aos riscos e danos à saúde dos empregados nos locais de trabalho e descrições das medidas de controle.



AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS



A presente avaliação destina-se ao reconhecimento e monitoramento dos riscos ambientais, previstos na norma regulamentadora NR-09.

Será quantificados os riscos ambientais reconhecidos, através de métodos específicos para cada um deles. O limite de tolerância e nível de ação, terão como base a norma regulamentadora – NR 15 da portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego ou ACGIG, NIOSH e OSHA, desde que permitida pela Legislação Brasileira.

DESCRIÇÃO DE APARARELHAMENTO, TÉCNICAS/ MÉTODO DE AVALIAÇÃO

AGENTE	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO
RUÍDO	DECIBELIMETRO	INSTRUMENT	DEC-460

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito  FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST Nº. 000438.3 /PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas  NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
---	--

 SAÚDE AMBIENTAL IP Souza Saúde Ambiental Eireli	PROCEDIMENTO MODELO	Página	15
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
		Data	15/04/2020
			
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	

CALOR	TERMOMETRO	MINIPA	MT-401
ILUMINAÇÃO	LUXIMETRO	MINIPA	MLM-1011

OBSERVAÇÃO: Os dados acima será atualizados após as Avaliações Ambientais serem realizadas na empresa.

17.2 - Medida de Controle

Após o reconhecimento e a quantificação do risco, deverá ser adotada medida de controle suficiente para eliminar, minimizar ou controlar a exposição do empregado ao risco ambiental nocivo à saúde no ambiente de trabalho.

Para tanto, as medidas de controle a serem adotadas estão especificadas nas planilhas de reconhecimento, avaliação quantitativa e qualitativa.

Notadamente, as medidas de controle que regulamentam as aquisições, distribuições e utilizações dos Equipamentos de Proteções Individuais, serão monitoradas conforme as Fichas de Entregas de EPI's.

NÍVEL DE AÇÃO

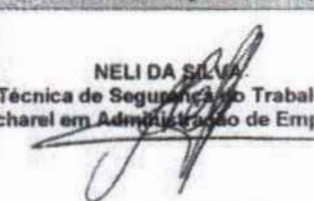
No conceito legal, os limites de tolerância delimitam as condições salubres e insalubres, habilitando ou não o trabalhador ao recebimento do adicional.

No conceito preventivo, a NR-9, estabelece os níveis de ação para evitar que a situação se torne agressiva ao trabalhador, os quais estabelecem que as providências preventivas sejam tomadas quando a concentração ou intensidade do agente de risco ultrapassem a metade (50%) dos limites de tolerância (LT).

Obs: Os agentes identificados que ultrapassem os respectivos níveis de ação deverá estar listado no plano de ação para que as medidas preventivas sejam implementadas no sentido de preservar a saúde e a integridade dos trabalhadores.

Quanto ao serviço médico, o levantamento ambiental fornece importantes dados para que o médico elabore o PCMSO, conforme o tipo de risco evidenciado em cada

setor, caracterizando os grupos de risco conforme as atividades e operações exercidas, estabelecendo os exames clínicos e laboratoriais específicos a cada grupo, bem como os intervalos de tempo entre cada exame, conforme a NR-7, a critério do médico do trabalho.

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
 FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST Nº. 000.488.3 PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000488.3	 NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas

uiza SAÚDE AMBIENTAL <i>IP Souza Saúde Ambiental Eireli</i>	PROCEDIMENTO MODELO	Página	16
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
Data		15/04/2020	
		TEC ENG	
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	

Nível de ação é o valor do qual devem ser iniciadas ações preventivas de forma a minimizar a probabilidade de que as exposições a agentes ambientais ultrapassem os limites de exposição.

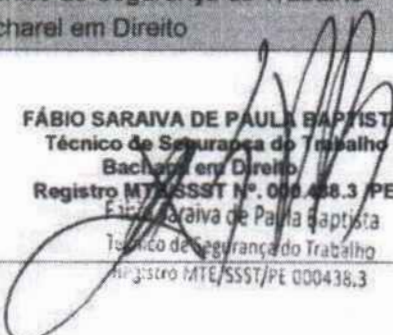
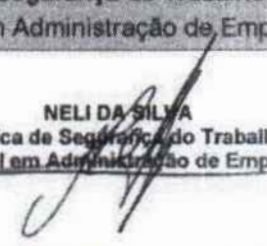
CONTROLE SISTEMÁTICO

Será objeto de controle sistemático toda situação que apresente exposição ocupacional em desacordo com a NR-15, anexo 1, para ruído, NR-17, Portaria 3.751/90 e ABNT – NBR 5413/82, para iluminação, e NR-15, anexo 3, para exposição ao calor.


MEDIDAS DE CONTROLE

Serão adotados quando:

- Ocorrer a identificação de risco potencial à saúde, na fase de antecipação de risco;
- For constatado risco evidente à saúde, na fase de reconhecimento;
- Se os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na NR-15 ou, na ausência deste, os valores dos limites de exposição adotados pela ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles a serem estabelecidos e negociação coletiva, desde que mais rigorosos do que os critérios técnico-legais estabelecidos;
- Após o reconhecimento e a quantificação do risco, deverá ser adotada medida de controle suficiente para eliminar, minimizar ou controlar a exposição do empregado ao risco ambiental nocivo à saúde no ambiente de trabalho.
- Para tanto, as medidas de controle a serem adotadas estão especificadas nas planilhas de reconhecimento, avaliação quantitativa e qualitativa.
- Notadamente, as medidas de controle que regulamentam as aquisições, distribuições e utilizações dos Equipamentos de Proteções Individuais, serão monitoradas conforme as Fichas de Entregas de EPI's.

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
 FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST N.º 000.488.3/PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000488.3	 NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas

Assinatura

Luiza SAÚDE AMBIENTAL <i>IP Souza Saúde Ambiental</i> <i>Eireli</i>	PROCEDIMENTO MODELO	Página	17
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
		Data	15/04/2020
			
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	

MODELO DE FICHA DE ENTREGA DE E.P.I.

FICHA DE CAUJELA

NOME COMPLETO DO FUNCIONÁRIO	RESERVA	FUNÇÃO	SEÇÃO / SETOR		
Responsabilidade de Responsabilidade dos Equipamentos de Proteção Individual					
<small>1. De acordo com o artigo 19 da Constituição Federal, os poderes são exercidos pelo Poder Judiciário, pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo. O Poder Judiciário é responsável por interpretar a lei e julgar os conflitos. O Poder Executivo é responsável por executar a lei e o Poder Legislativo é responsável por elaborar a lei. Assim sendo, cabe ao Poder Judiciário a responsabilidade de interpretar a lei e julgar os conflitos. Cabe ao Poder Executivo a responsabilidade de executar a lei e ao Poder Legislativo a responsabilidade de elaborar a lei.</small>					
DATA DE FICHA	QUANT.	DESCRIÇÃO DO EPI	CA.	DATA DE VENCIMENTO	ASS. FUNCIONÁRIO

MONITORAMENTO

O monitoramento deve ser sistemático e visa a introdução ou à modificação das medidas de controle, sempre que necessário.

REGISTRO DE DADOS



Será mantido um registro de dados com informações do PPRA e de sua evolução, desde a implantação. O histórico a ser formado ficará arquivado e estará disponível em local de fácil acesso, por um período de 20 anos.



INFORMAÇÃO

Os trabalhadores interessados terão direito de apresentar propostas e receber informações e orientações a fim de assegurar a proteção aos riscos ambientais identificados na execução do PPRA. O LUIZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI informará aos trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se.

GARANTIA

O LUIZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI garante que, na ocorrência de riscos ambientais nos locais de trabalho, os trabalhadores poderão interromper de imediato as suas atividades, comunicando o fato ao superior hierárquico direto para as devidas providências.

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
 FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro CDE/SSST Nº. 000438/3 /PE Fábio Saraiva de Paula Baptista	 NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas

 SAÚDE AMBIENTAL IP Souza Saúde Ambiental Eireli	PROCEDIMENTO MODELO	Página	18
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
		Data	15/04/2020
			
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	

LEVANTAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS OCUPACIONAIS

Das responsabilidades técnicas

Este Levantamento de Riscos Ambientais Ocupacionais foi realizado para o LUIZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, em suas atividades realizada no campo. A Consultoria de segurança e saúde do trabalho será responsável pelas avaliações ambientais e elaboração do PPRA.

Dos objetivos levantados

Tem o objetivo de avaliar a exposição ocupacional aos agentes de risco e obter dados confiáveis para propiciar a implantação ou otimização de medidas de controle, visando subsidiar o processo de melhoria contínua, no aspecto da saúde e bem estar dos empregados da empresa, fornecendo dados para o PPRA e PCMSO.

Tem também o propósito de fornecer informações fidedignas para o preenchimento de documentos do INSS e do MTE.

Das fases de execução

Reconhecimento preliminar dos locais a serem avaliados, colhendo dados e informações a respeito das atividades e processos, para identificar os agentes de risco, bem como as respectivas fontes.



Os trabalhos de campo foram desenvolvidos conforme os procedimentos das normas da FUNDACENTRO, citadas neste documento, no que diz respeito à calibração e aferição final, amostragens, validação e acondicionamento das amostras e estratégias de avaliação.



Foram utilizados também, os parâmetros contidos nas NR-9 e NR-15 da Portaria 3214 do MTE.

INTRODUÇÕES AO LIMITE DE TOLERÂNCIA

O limite de tolerância segundo a NR-15 significa: "a concentração ou intensidade máxima ou mínima relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará danos à saúde do trabalhador durante a sua vida laboral"; esta é a definição oficial dos limites de exposição.

A NR-9 estabelece os níveis de ação, isto é, que as providências se iniciem quando o agente de risco atingir a metade do seu limite de tolerância, portanto, com ação preventiva. Além disso, a citada NR-9 admite os parâmetros quantitativos da ACGIH – American Conference Governmental Industrial Hygienists, para os casos omissos.

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
 FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST Nº. 000438,3/PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438,3	 NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas

 Luiza SAÚDE AMBIENTAL <i>IP Souza Saúde Ambiental</i> <i>Eireli</i>	PROCEDIMENTO MODELO	Página	19
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
		Data	15/04/2020
			
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	

É oportuno enfatizar que os referidos parâmetros não estão relacionados à insalubridade com os seus respectivos adicionais.
 Busca-se através da Higiene Industrial, como é denominada nos países desenvolvidos, a identificação, a quantificação através da avaliação e o controle dos agentes de risco, de tal forma que o trabalhador não esteja exposto a concentrações ou intensidades que coloquem em risco a sua saúde.

DADOS FUNDAMENTAIS


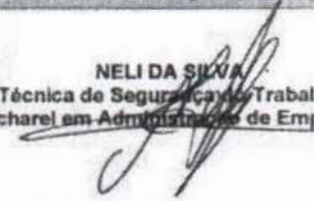
Critérios legais



Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 – Altera o capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativos à Segurança e Medicina do Trabalho.
 Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978 – Aprova as Normas Regulamentadoras-NR, do Capítulo V título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
 Portaria nº 25 de 29/12/1994, republicada em 15/02/1995 que apresentou nova redação para a Norma Regulamentadora NR-9 – PPRA.

RUIDO CONTÍNUO E INTERMITENTE (NR-15 – ANEXO 1)

Tabela 1 – Limites de Tolerância (ruído contínuo e intermitente)

NÍVEL DE RUIDO D.B. (A)	MÁXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL	NÍVEL DE RUIDO dB (A)	MÁXIMA EXPOSIÇÃO DIÁRIA PERMISSÍVEL
85	8h	98	1h 15 min
86	7h	100	1h
87	6h	102	45 min
88	5h	104	35 min
89	4h 30min	105	30 min
90	4h	106	25 min
91	3h 30 min	108	20 min
92	3h	110	15 min
93	2h 40 min	112	10 min
94	2h 15 min	114	8 min

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
 FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST Nº. 000.438/3 /PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	 NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas

 SAÚDE AMBIENTAL <i>IP Souza Saúde Ambiental Eireli</i>	PROCEDIMENTO MODELO	Página	20
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
		Data	15/04/2020
			
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	

95	2h	115	7 min
96	1h 45 min	115	Risco grave e iminente

Efeitos combinados, equação: $C1/T1 + C2/T2 + C3/T3 + \dots + Cn/Tn = EC$.

Tn = máxima exposição diária permissível ao ruído referido
 Cn = tempo total que o trabalhador fica exposto ao um nível de ruído específico.
 NOTA: Se $EC > 1$, os limites de tolerância foram ultrapassados.

RUÍDO DE IMPACTO – NR 15 – ANEXO N.º 2
 Limites de tolerância para ruídos de impacto: 120 dB (C) Ou 130 dB (Linear)

INSTRUMENTAL UTILIZADO


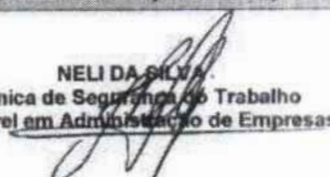
Será anexada a especificação do instrumental, junto com o valor da mensuração do ruído.
METODOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS


RUÍDO DOSE ACUMULADA

Método empregado para avaliar doses de ruído recebidas por trabalhadores itinerantes ou em postos fixos de trabalho, cujos níveis de ruído variam aleatoriamente no decorrer do tempo. Os resultados obtidos indicam a média ponderada ao longo do tempo de monitoração individual equivalente para a jornada de trabalho.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os empregados da Empresa LUIZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI, em alguns setores estão expostos de forma semelhante aos agentes agressivos.



Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
 FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST N.º 000.438/3 /PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	 NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas

Luiza SAÚDE AMBIENTAL <i>IP Souza Saúde Ambiental</i> <i>Eireli</i>	PROCEDIMENTO MODELO	Página	21
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
		Data	15/04/2020
			
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	

CARACTERIZAÇÃO BÁSICA DOS SETORES DE TRABALHO

SETOR DE TRABALHO: OPERACIONAL		
CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE E DO PROCESSO DE TRABALHO: Imunização e Controle de Pragas		
CARACTERIZAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO		
<i>FUNÇÕES / N.º DE EMPREGADOS / JORNADA DE TRABALHO</i>		
<i>FUNÇÕES</i>	Nº DE FUNCIONÁRIOS	JORNADA
TÉCNICO DE CONTROLE DE PRAGAS	02	44:00 horas semanais
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	44:00 horas semanais



Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST Nº. 000438.3 /PE <i>Fábio Saraiva de Paula Baptista</i> Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas <i>Neli da Silva</i>

 SAÚDE AMBIENTAL IP Souza Saúde Ambiental Eireli	PROCEDIMENTO MODELO	Página	22
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
		Data	15/04/2020
			
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	

RECONHECIMENTO E ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS


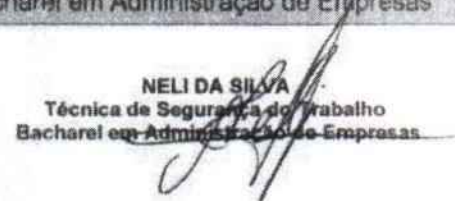
EMPRESA	DEPARTAMENTO	SETOR			
LUIZA SAÚDE AMBIENTAL	OPERACIONAL	CONTROLE DE PRAGAS			
CNPJ	QUANTITATIVO	FUNÇÃO			
25.119.477/0001-11	02	TÉCNICO DE CONTROLE DE PRAGAS			
ATIVIDADES					
Responsável pelo serviço de dedetização com raticidas ou inseticidas					
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO					
RISCO	AGENTES AMBIENTAIS	FONTES GERADORAS			
1. Ergonômico	Postura Inadequadas, Levantamento e transporte manual de pesos, Movimento repetitivo	Posição de Trabalho			
2. Acidente	Queda, Corte, Entorse, Queimadura Química	Local de Trabalho			
3. Químico	Poeiras, Névoas	Aplicação de Veneno, Inseticidas, Raticidas			
QUANTIFICAÇÃO	MEIO	TRAJETÓRIA			
Ver medições					
POSSÍVEIS CONSEQUÊNCIAS A SAÚDE		NÍVEL DE AÇÃO			
		Desprezar	Avaliar	Monitorar	Imediato
1. LER E DORT			x	x	x
2. Dores na Região Lombar			x	x	x
3. Parada Respiratória e Cardíaca			x	x	x
MEDIDAS DE SEGURANÇA ADOTADAS		Ineficaz	Avaliar	Adicionar	Eficaz
Uso dos EPI'S			x		x
MEDIDAS DE SEGURANÇA SUGERIDAS					
Uso de EPI'S : Fardamento completo, Máscara com Filtro Químico, Luva em PVC, Bota de Borracha Sete Léguas, óculos de proteção facial, avental em PVC, touca descartável					
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS					
1. Decibelímetro Marca INSTRUTHERM, Modelo DEC-460					
2. Luxímetro, Marca Minipa, Modelo MLM- 1011					
3. Termômetro Digital, Marca Minipa, Modelo MT-401					



Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
 FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST Nº 000438/3 /PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	 NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas

 SAÚDE AMBIENTAL <i>IP, Souza Saúde Ambiental Eireli</i>	PROCEDIMENTO MODELO	Página	23
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
		Data	15/04/2020
			
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	

RECONHECIMENTO E ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS

EMPRESA	DEPARTAMENTO	SETOR		
LUIZA SAÚDE AMBIENTAL	ADMINISTRATIVO	ADMINISTRATIVO		
CNPJ	QUANTITATIVO	FUNÇÃO		
25.119.477/0001-11	01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
ATIVIDADES				
Auxilia nos serviços de rotina administrativos e de escritório, acompanhamento de licitações, Pregões e contratos.				
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO				
RISCO	AGENTES AMBIENTAIS	FONTES GERADORAS		
1. Ergonômico	Postura Inadequadas	Assentos, Computador		
QUANTIFICAÇÃO	MEIO	TRAJETÓRIA		
Ver medições				
POSSÍVEIS CONSEQUÊNCIAS A SAÚDE	NÍVEL DE AÇÃO			
	Desprezar	Avaliar	Monitorar	Imediato
1. LER E DORT		x	x	x
2. Dores na Região Lombar		x	x	x
3. Parada Respiratória e Cardíaca		x	x	x
MEDIDAS DE SEGURANÇA ADOTADAS	Ineficaz	Avaliar	Adicionar	Eficaz
Treinamento em Ergonomia		x		x
MEDIDAS DE SEGURANÇA SUGERIDAS				
Treinamento em Ergonomia				
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS				
1. Decibelímetro Marca INSTRUTHERM, Modelo DEC-460				
2. Luxímetro, Marca Minipa, Modelo MLM- 1011				
3. Termômetro Digital, Marca Minipa, Modelo MT-401				

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
 FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST Nº 000438.3 /PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	 NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas

 Uiza SAÚDE AMBIENTAL IP Souza Saúde Ambiental Eireli	PROCEDIMENTO MODELO	Página	24
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
		Data	15/04/2020
			
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	

MEDIDAS DE CONTROLE DO PPRA

ITEM	DESCRIÇÃO
Controle do PPRA	O controle do PPRA será feito de três formas: - Através dos índices de acidentes registrados - Através dos índices de doenças profissionais registradas - Através dos índices de absenteísmos registrados
Acidentes de trabalho	Se os índices de acidentes de trabalho reduzirem ou permanecerem em nível zero é sinal que o PPRA está bem elaborado e sendo cumprido a contento pela empresa.
Doenças profissionais	Se os índices de doenças profissionais reduzirem ou permanecerem em nível zero é sinal que o PPRA está bem elaborado e sendo cumprido a contento pela empresa.
Absenteísmo	Se os índices de absenteísmos reduzirem é sinal que o PPRA está bem elaborado e sendo cumprido pela empresa.


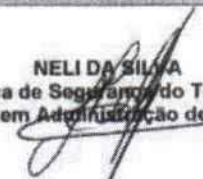
MEDIDAS DE SEGURANÇA DO PPRA



A NR-09 estabelece que as medidas de segurança dos riscos ambientais deverão ser adotadas na seguinte ordem de prioridade :

- Medidas coletivas;
- Medidas administrativas de organização do trabalho;
- Equipamentos de proteção individual.

As medidas de segurança deverão ser adotadas sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações :

- ♦ Identificação, na fase de antecipação, do risco potencial à saúde;
- ♦ Constatação, na fase de reconhecimento, de risco potencial à saúde;
- ♦ Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os limites previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH.
- ♦ Quando, através de controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexa causal entre os danos observados à saúde dos trabalhadores e a situação de trabalho a que eles ficam expostos.

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
 FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST Nº. 000438.3/PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	 NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas

 SAÚDE AMBIENTAL IP Souza Saúde Ambiental Eireli	PROCEDIMENTO MODELO	Página	25
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
		Data	15/04/2020
			
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	

PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

Instruções Básicas : É Necessário cautela ao se avaliar o risco de incêndio/explosão que pode estar presente de forma freqüente em uma determinada área de trabalho. Um ambiente sem grandes perigos hoje, pode, no dia seguinte, se tornar policialmente perigoso. É necessário, portanto, alertar os trabalhadores sobre mudanças das condições que dão origem a setes perigos. Se um determinado local de trabalho está sujeito à possibilidade de incêndio ou explosão. O Fogo não é permitido, como também não se pode fumar nem usar qualquer fonte de ignição, em :

- Áreas onde estão colocados os avisos " Proibido Fumar".
- Qualquer área que contenha líquidos inflamáveis, ou nas quais possa haver presença de vapores de líquidos inflamáveis;
- Proximidades de tanques, caixas separadoras de água/óleo ou outros recipientes contendo ou que tenham contido, óleo, gás ou outros líquidos inflamáveis;
- Proximidades de tubulação, bomba ou qualquer outra máquina ou equipamento que transporte ou contenha óleo, gás ou outros líquidos inflamáveis;



MEDIDAS PREVENTIVAS :

- Fósforos comuns e isqueiros não podem ser levados para áreas contendo materiais inflamáveis. Nesses locais serão considerados avisos de "PROIBIDO FUMAR", de forma bem visível.
- Estopas com óleos, detritos e outros materiais combustíveis devem ser guardados em recipientes de metal fechados, para evitar que se incendeiem espontaneamente;
- Líquidos Inflamáveis (Como Gasolina, solventes) não devem ser usados como agente de limpeza;
- Devem ser seguidas as práticas normais de ligação e aterramento elétricos durante a transferência ou coleta de líquidos inflamáveis em recipientes portáteis, para que não ocorra ignição por eletricidade estática;

PROCEDIMENTOS GERAIS EM CASO DE INCÊNDIOS :

Sempre que se deparar com um incêndio ou suspeitar de sua existência, deve-se avisar imediatamente o Corpo de Bombeiros local e o responsável pela empresa.

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
 FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST Nº 000438,3 /PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438,3	 NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas

 Uiza SAÚDE AMBIENTAL <i>IP Souza Saúde Ambiental</i> <i>Eireli</i>	PROCEDIMENTO MODELO	Página	26
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
		Data	15/04/2020
			
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	

Se possível, combater o fogo com os meios disponíveis, minimizando as chances de propagação do incêndio a outras edificações e a outras áreas da empresa, atuando no salvamento de vidas e no combate ao fogo.

Desligar a chave geral para o corte imediato da energia elétrica do local, orientar a conduta pessoal no abandono ao local, evitando pânico e preservando a ordem e a disciplina, dirigindo-se para saídas. Procurar manter a calma e não fumar.

Equipamento de Extinção de Incêndios: Toda empresa deve estar equipada com material necessário para proteção de Incêndio. Sendo assim devem existir extintores portáteis a fim de combater o fogo em sua inicio e com as seguintes características:

Extintores Tipo CO 2 DE 6 kg ou PQS DE 4 kg (Classes de Incêndio B – óleo, gasolina, álcool, graxa, tintas, GLP, etc.)

Extintores de água pressurizada de 12 litros (Classe de Incêndio A – Papel, madeira, tecidos, fibras, etc.)

Pessoas treinadas no uso correto dos equipamentos de combate ao fogo.

Os extintores devem ser inspecionados, verificando-se o seu aspecto geral e condições de funcionamento. Devem ser colocados em locais de :

- Fácil Visualização;
- Fácil acesso;
- Devidamente identificados;


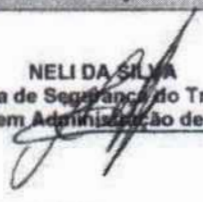
OBSERVAÇÃO:



O local dos extintores devem ser sinalizados por um círculo ou seta pintada internamente de vermelho e borda de amarelo.

A área livre para os extintores deve ser pintada de vermelho;

(X = 1 Metro x 1 Metro x 1 Metro , Altura = 1,60 Metros).

Na página seguinte, você identificará a maneira correta de dimensionamento dos extintores de incêndio correta :

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
 FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST Nº 000.438.3 PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438,3	 NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas



 SAÚDE AMBIENTAL IP Souza Saúde Ambiental Eireli	PROCEDIMENTO MODELO	Página	27
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
		Data	15/04/2020
			
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	


A instalação de extintores deve obedecer à seguinte tabela:

Área coberta por Unidade extintores	Risco de fogo	Distância máxima a ser percorrida
500 m ²	Pequeno	20 m
250 m ²	Médio	10 m
150 m ²	Grande	10 m

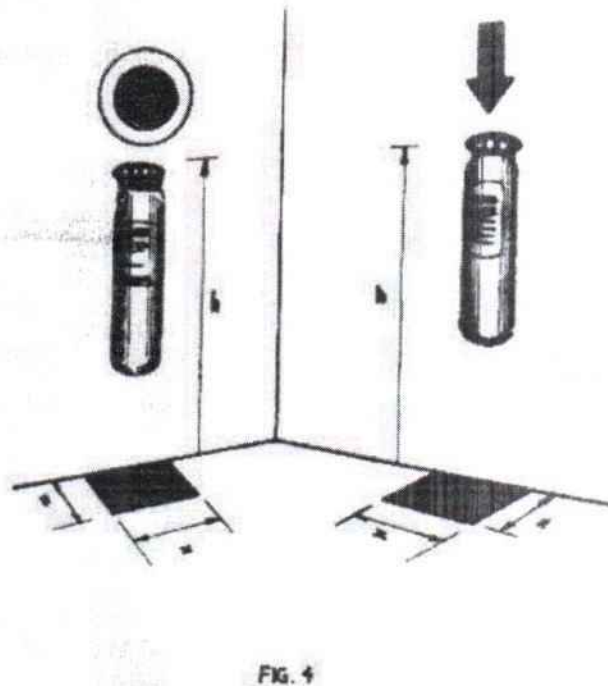
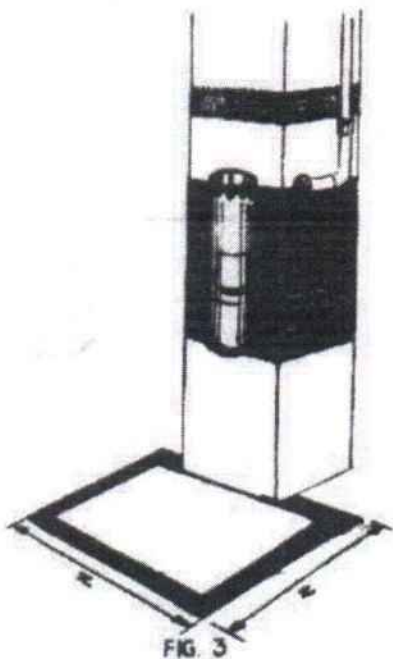
Observação: Independentemente da área ocupada, deverão existir pelo menos dois extintores para cada pavimento.

A unidade extintora é calculada pela tabela: Substâncias	Capacidade dos extintores	Número de extintores que constituem unidade extintora
Espuma Água	10 litros	1
Gás carbônico (CO ₂)	6 quilos 4 quilos 2 quilos 1 quilo	1 2 3 4
Pó químico	4 quilos 2 quilos 1 quilo	1 2 3

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
 FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST Nº 000478.3 PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000478.3	 NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas

Luiza SAÚDE AMBIENTAL <i>IP Souza Saúde Ambiental</i> <i>Elreli</i>	PROCEDIMENTO MODELO	Página	28
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
		Data	15/04/2020
			
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista	Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva		

A disposição e sinalização dos extintores deve ser a das figuras 3 e 4.



Observação

- O local dos extintores deve ser sinalizado por um círculo ou seta pintada internamente de vermelho e borda de amarelo.
- A área livre para os extintores deve ser pintada vermelho, como mostram as figuras acima.
- X = 1 metro, H = 1,60 metro (máximo)

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
<p style="text-align: center;"> FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST Nº. 000.028.3 / PE <i>Fábio Saraiva de Paula Baptista</i> Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3 </p>	<p style="text-align: center;"> NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas <i>Neli da Silva</i> </p>

Luiza SAÚDE AMBIENTAL <i>IP Souza Saúde Ambiental Eireli</i>	PROCEDIMENTO MODELO	Página	31
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
		Data	15/04/2020
		TEC ENG	
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	

PLANO DE AÇÃO E CRONOGRAMA DO PPRA

DETERMINAÇÃO DAS PRIORIDADES

As prioridades de execução das ações do PPRA serão definidas conforme a intensidade ou concentração dos agentes de risco identificados e/ou quantificados e, as ações serão identificadas como Prioridade A, B, C e D, conforme esquema abaixo:

A) DE EMERGÊNCIA: Quando o agente estiver acima do valor teto ou do valor máximo, conforme avaliação quantitativa; Quando houver uma situação que exponha o trabalhador a um risco Grave e Iminente: **PRIORIDADE "A"**.

B) SEVERA: Quando o agente estiver acima do limite de tolerância e menor ou igual ao VALOR MÁXIMO ou igual ao valor teto (substâncias que têm VALOR TETO);

Pode causar doença ocupacional e/ou acidente grave incapacitante permanente; Altamente irritante e corrosivo para sistemas digestivo, respiratório e pele; Efeitos irreversíveis sobre a saúde e integridade física: **PRIORIDADE "B"**.

C) MODERADA: Quando o agente estiver acima do nível de ação e menor ou igual ao limite de tolerância, conforme NR-15; Pode causar doença ocupacional de efeitos reversíveis, com incapacitação temporária para o trabalho; Irritante das membranas mucosas, olhos, pele e sistema respiratório superior. ; **PRIORIDADE "C"**.



D) ACEITÁVEL (LEVE): Quando o agente estiver abaixo do nível de ação; Não implica em qualquer dano, efeito adverso ou provavelmente não afetará a saúde ou integridade física. Efeitos reversíveis e levemente prejudiciais; necessitando de monitoramento do setor de trabalho. **PRIORIDADE "D"**.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA/INDIVIDUAL

Equipamentos de Proteção Coletiva:

Citar quais nós temos

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST Nº 000438.3 / PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas

 SAÚDE AMBIENTAL <i>IP Souza Saúde Ambiental</i> <i>Elreli</i>	PROCEDIMENTO MODELO	Página	32
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
		Data	15/04/2020
			
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	

A implantação das medidas de controle coletivo deverá ser acompanhada de treinamento dos trabalhadores quanto aos procedimentos que assegurem a sua eficiência e de informação sobre as eventuais limitações de proteção que ofereçam.

Quando comprovada a inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva ou quando estas forem insuficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

1. Medidas de caráter administrativo ou de organização de trabalho;
2. Utilização de Equipamento de Proteção Individual – EPI.

Equipamentos de Proteção Individual


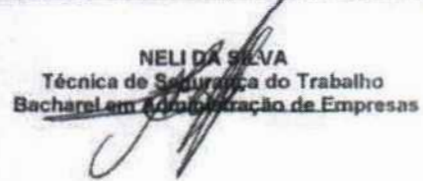
Sempre que as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho e/ou de doenças profissionais e do trabalho;



Enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas;

Para atender a situações de emergência.

Atendidas as peculiaridades de cada atividade profissional e respeitando-se o disposto no item 6.2 da NR - 06, o empregador deve fornecer de acordo com a exposição dos trabalhadores os seguintes EPI's:

- ❖ Fardamento Completo
- ❖ Bota de Borracha Sete Léguas
- ❖ Máscara com filtro Químico
- ❖ Luva de PVC
- ❖ Avental em PVC
- ❖ Óculos de proteção facial
- ❖ Touca Descartável

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
 FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST Nº. 000.438.3 /PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	 NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas

 Luiza SAÚDE AMBIENTAL <i>IP Souza Saúde Ambiental</i> <i>Eireli</i>	PROCEDIMENTO MODELO	Página	33
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
		Data	15/04/2020
			
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	


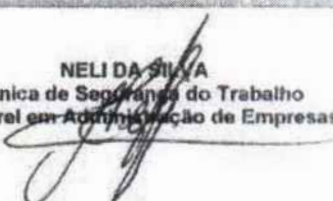
ANEXO – MEDIÇÃO RUÍDO, ILUMINAÇÃO, TEMPERATURA, MODELO DE FICHA DE CONTROLE DE VESTIMENTA DO TRABALHO, MODELO DE FICHA DE CONTROLE DE EPI, MODELO ORDEM DE SERVIÇO

MEDIÇÃO DE RUÍDO

SETOR	NÍVEL AFERIDO (dB)	NÍVEL MÁXIMO PERMISSÍEL	OBS.
ESCRITÓRIO	62	85	OK
DEPÓSITO DE MATERIAS TÓXICOS	49	85	OK
DEPÓSITO DE MATERIAIS NÃO TÓXICOS	49	85	OK
LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO	52	85	OK
VESTUÁRIO	59	85	OK

MEDIÇÃO DE ILUMINAÇÃO

SETOR	NÍVEL AFERIDO (LUX)	NÍVEL MÍNIMO PERMISSÍEL	OBS.
ESCRITÓRIO	273	200-500	OK
DEPÓSITO DE MATERIAS TÓXICOS	403	200-500	OK
DEPÓSITO DE MATERIAIS NÃO TÓXICOS	580	200-500	OK
LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO	352	200-500	OK
VESTUÁRIO	217	200-500	OK

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
 FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST Nº 000438.3 /PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	 NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas

Luiza SAÚDE AMBIENTAL IP Souza Saúde Ambiental Eireli	PROCEDIMENTO MODELO	Página	34
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
		Data	15/04/2020
		TEC ENG	
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	


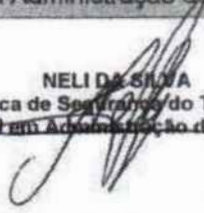
EFEITO DO BARULHO SOBRE O SISTEMA AUDITIVO



- Mudança temporária limiar de audição, também conhecido como surdez temporária, que ocorre após a exposição do indivíduo ao barulho intenso, mesmo por um curto período de tempo. Isto pode ser observado na prática, quando após termos estado em um local barulhento por algum tempo, notamos uma certa dificuldade de audição, ou precisamos falar mais forte para sermos ouvidos. A condição de perda
- permanece temporariamente, sendo que a audição normal retorna após algum tempo.
- Surdez permanente, que se origina pela exposição repetida, durante longos períodos a barulho de intensidade excessiva. Esta perda é irreversível e está associada a destruição auditiva.

IMPORTÂNCIA DA BOA ILUMINAÇÃO

A utilização de uma iluminação adequada proporciona um ambiente de trabalho agradável, melhorando as condições de supervisão e diminuindo as possibilidades de acidentes. As conseqüências de uma iluminação inadequada são notadas: na segurança – implicando no aumento do número de acidentes; na produtividade – maior desperdício de material, pior qualidade do produto final; no bem-estar – maior fadiga visual e geral, ambiente desagradável, baixando a moral dos trabalhadores.

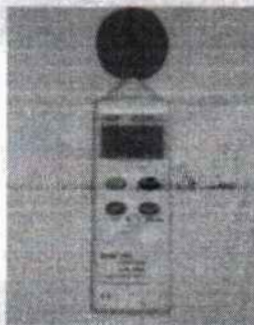
OBS.: A EMPRESA POSSUI COMO EPC – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA A CAPELA PARA MANIPULAÇÃO DOS PRODUTOS QUÍMICOS NO LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO E CHUVEIRO DE EMERGÊNCIA PARA LAVAGENS DOS OLHOS, CONFORME EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST Nº. 000.438.3/PE 	NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas 

 SAÚDE AMBIENTAL <i>IP, Souza Saúde Ambiental Eireli</i>	PROCEDIMENTO MODELO	Página	35
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
		Data	15/04/2020
			
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	

EQUIPAMENTOS USADOS NA MEDIÇÃO

RUIDO


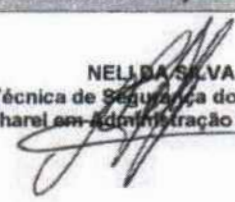




DECIBELIMETRO, MODELO DEC - 460, MARCA INSTRUMENT

ILUMINAÇÃO



LUXIMETRO, MODELO MLM - 1011, MARCA

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
 FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST nº 000.438.3/PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	 NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas


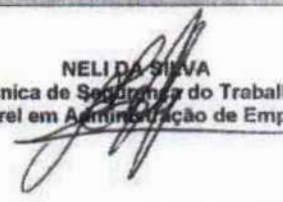
 Luiza SAÚDE AMBIENTAL IP Souza Saúde Ambiental Eireli	PROCEDIMENTO MODELO	Página	36
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
		Data	15/04/2020
			
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	



MODELO DE FICHA DE CONTROLE DE FORNECIMENTO DE VESTIMENTA DE TRABALHO

Nome da empresa	CONTROLE DE FORNECIMENTO DE VESTIMENTA	Função:
Nome:..... Função:..... N.º Registro Interno:..... Obra:.....		

- * Declaro haver recebido as vestimentas abaixo relacionadas, a título de empréstimo de uso.
 - * Comprometo-me a utilizá-las, apenas nos locais de trabalho da empresa.
 - * A não marcá-las com nome ou qualquer outra identificação indelével (permanente).
 - * Responsabilizo-me por sua guarda e conservação, assim como pela sua higienização (lavagem).
 - * Em caso de danificação por uso inadequado, extravio, perda ou roubo das vestimentas, a empresa cobrará o valor das peças. (Este pagamento por parte do empregado não caracteriza sua compra, que continuam de propriedade da empresa).
 - * Comprometo-me a devolvê-las quando não tiver mais condições de uso e em caso de desligamento, sob pena de não o fazendo ter descontado de meus haveres.
- Obs.: Uma nova peça da vestimenta será fornecida mediante a devolução da usada.

Vestimenta	Data Recebimento	Data (devolução)	Assinatura do funcionário	Observações
	/ /	/ /		
	/ /	/ /		
	/ /	/ /		
	/ /	/ /		

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
 FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST Nº. 000.438.3 /PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	 NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas

	PROCEDIMENTO MODELO	Página	38
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
		Data	15/04/2020
			
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	

ORDEM DE SERVIÇO

Assunto: Normas Básicas de Segurança

• **Identificação da Empresa**

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código de Atividade:


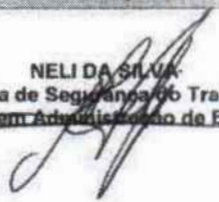
• **Identificação do Empregado**



Nome: _____

Função: _____ Matricula: _____ Data de Entrada: ____/____/____ Data da Saída: ____/____/____

Considerando o interesse da empresa na redução de Acidentes do Trabalho, bem como cumprir o estabelecido no Artigo 157, item II da CLT, com nova redação dada pela lei nº 6514 de 22/12/1977, fica determinado que é obrigação de todo o empregado:

1. Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo empregador.
2. Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras – NR.
3. Colaborar com a empresa na aplicação das Normas Regulamentadoras – NR.
4. Constituir ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto no item anterior.
5. Usar o crachá de identificação durante a permanência nas frentes de serviço.
6. Usar todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, fornecidos pela empresa, responsabilizando-se pela inspeção, higienização e guarda dos mesmos.
7. Use os EPI's de forma correta, apenas para a finalidade a que se destinam. Em caso de dúvida quanto ao uso, extravio ou danificação do equipamento informar imediatamente ao seu encarregado/líder ou a segurança do trabalho.
8. Nunca inicie uma atividade se tiver dúvida.
9. Antes de iniciar qualquer atividade, verifique as condições das ferramentas manuais e mecânicas, inspecione e rejeite ferramentas defeituosas.
10. Zelar pelos materiais utilizados em suas atividades, ferramentas manuais e mecânicas e equipamentos fornecidos pela empresa.

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
 FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SST Nº 000.438.3 / PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SST/PE 000438.3	 NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas


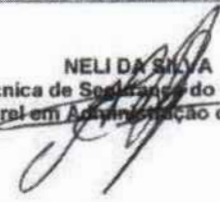
	PROCEDIMENTO MODELO	Página	39
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
		Data	15/04/2020
			
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	


11. Não improvise extensões elétricas, e nem conserte equipamentos elétricos defeituosos. Chame um eletricitista.
12. Não faça a manutenção de máquinas diretamente sobre o solo, coloque uma lona plástica, para evitar o derramamento de óleo e ou graxa diretamente no solo.
13. Preservar o Meio Ambiente, não jogando resíduos em locais inadequados, separando os materiais de mesma característica para acomodação em locais previamente definidos.
14. Não subir e/ou descer de veículos em movimento.
15. Obedecer às placas de sinalização e áreas isoladas.
16. Não fazer brincadeiras em locais de trabalho ou desviar a atenção de colegas de trabalho.
17. Não permanecer sobre cargas suspensas.
18. É obrigatório manter e zelar pela conservação das áreas de vivência, sanitários, etc.
19. É proibido realizar atividades para as quais não seja capacitado, habilitado e/ou autorizado pelo seu encarregado/líder.
20. É proibido fazer manutenção em máquinas e/ou equipamentos em movimento, salvo nos casos de ajustes onde seja necessária a movimentação da máquina e/ou equipamento onde deverão ser tomadas medidas a fim de se minimizar o risco.
21. Ande, não corra nos locais de trabalho.
22. Havendo qualquer tipo de risco de acidente, tomar as providências necessárias a fim de eliminá-la e ou minimizar o risco e comunicar imediatamente ao seu responsável imediato e/ou a segurança.
23. Todo e qualquer tipo de acidente e ou incidente deve ser relatado e comunicado imediatamente ao seu encarregado/líder e ou a segurança.
24. Nos trabalhos a serem executados em altura superior a 2 metros, fazer o uso do cinto de segurança, preso em locais resistentes, firmes utilizando trava quedas e ou cabo guia.
25. Obedecer às orientações dos profissionais de segurança, quando determinadas a você e ou sua equipe de trabalho.

Igualmente, declara o integrante infra-assinado que recebeu todas as instruções necessárias para o uso dos equipamentos de proteção individual, bem como as medidas preventivas dos riscos existentes em sua atividade, além da cópia da presente Ordem de Serviço – OS, que ficará em seu poder, passando a fazer parte de seu Contrato de Trabalho para fins previstos em Lei.

O descumprimento do aqui estabelecido, importará em ato faltoso do integrante, com aplicação de penalidades cabíveis, baseadas no artigo 158 da CLT e Norma Regulamentadora – NR 01, item 1.8 e 1.8.1, da Portaria do MTb 3.214/78, bem como o estabelecido nas cláusulas contratuais.

Recife, ____ de _____ de _____

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
 FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST Nº. 000.438.3 /PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438.3	 NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas

 Luiza SAÚDE AMBIENTAL <i>IP Souza Saúde Ambiental</i> <i>Eireli</i>	PROCEDIMENTO MODELO	Página	42
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais	Revisão	00
		Data	15/04/2020
Técnico de Segurança: Fábio Saraiva de Paula Baptista		 Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	

DIPLOMA DE BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS
 Neli da Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 FACULDADE INTEGRADA DE PERNAMBUCO

DIPLOMA

O DIRETOR da Faculdade Integrada de Pernambuco no uso de suas atribuições e, tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em ADMINISTRAÇÃO no dia 2 de julho de 2015 e colação de grau em 21 de julho de 2015, confere o grau de

Bacharel em Administração

a

Neli da Silva

filha de Maria do Carmo Silva de Barros, brasileira, natural de Recife-PE, nascida a 1 de janeiro de 1976, RG 4597712 SDS-PE, a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.

Recife, 21 de julho de 2015.






 Secretária de Andrade Azevedo
 Secretária Geral


 Glória Kennedy Souza Fragoso
 Diretor




 Neli da Silva
 Diplomada

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
 FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST Nº. 009.438/3 /PE Fábio Saraiva de Paula Baptista Técnico de Segurança do Trabalho Registro MTE/SSST/PE 000438/3	 NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas

FOLHAS 4/11
 Nº PROCESSO 86/2023
 Assinatura

 IP SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EFELI	<i>PROCEDIMENTO MODELO</i>		Página	43
	PPRA Programa de Prevenção de Riscos Ambientais		Revisão	00
	CRONOGRAMA ANUAL DE ATIVIDADES 2020-2021		Data	15/04/2020
				
Técnico de Segurança - Fábio Saraiva de Paula Baptista			Técnica de Segurança do Trabalho: Neli da Silva	

ACÇÕES DO PPRA	METODOLOGIA DE AÇÃO	ABR 2020	MAI 2020	JUN 2020	JUL 2020	AGO 2020	SET 2020	OUT 2020	NOV 2020	DEZ 2020	JAN 2021	FEV 2021	MAR 2021	ABR 2021
Elaboração e Implantação do PPRA	Através da empresa	+												
Fornecimento e utilização dos EPI'S recomendados pela empresa.	Através da Empresa	+												
Treinamento de Prevenção e Combate a incêndios	Através da empresa			+										
Curso de CIPÁ para designado	Através da empresa				+									
Treinamento de Primeiros Socorros	Através da empresa					+								
Renovação do PPRA														+

Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito  FÁBIO SARAIVA DE PAULA BAPTISTA Técnico de Segurança do Trabalho Bacharel em Direito Registro MTE/SSST Nº. 000.438.3 /PE	Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas  NELI DA SILVA Técnica de Segurança do Trabalho Bacharel em Administração de Empresas
---	---

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: BIFENTOL PS

Nome da Empresa	CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA		
CNPJ	03.251.289/0001-00	Autorização	3.02.398-4
Nome Comercial	BIFENTOL PS		
Classe Terapêutica	INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS		
Registro	323980035		
Processo	25351.394289/2009-03		
Vencimento do registro	28/02/2029		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo

Visualizar 1º rótulo

Apresentação	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
ATIVA	PO SECO	1	28/09/2009
Validade	2 anos	Registro	3239800350019
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - SACO PLASTICO Secundária - CAIXA DE PAPELÃO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA - FEIRA NOVA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		

Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não
<input type="button" value="Voltar"/>	

414
86/2023
1

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: INDAGERM 5G MAX-DESINFETANTE CONCENTRADO QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO E BIGUANIDA

Nome da Empresa	INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA		
CNPJ	04.654.861/0001-44	Autorização	3.02.637-0
Nome Comercial	INDAGERM 5G MAX-DESINFETANTE CONCENTRADO QUATERNÁRIOS DE AMÔNIO E BIGUANIDA		
Classe Terapêutica	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO		
Registro	326370031		
Processo	25351.780779/2018-11		
Vencimento do registro	25/03/2029		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo

Visualizar 1º rótulo

Apresentação	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLASTICO OPACO <input type="checkbox"/> ATIVA	LIQUIDO	1	25/03/2019
Validade	24 meses	Registro	3263700310018
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA - DORES DO INDAIÁ - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		

Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR	LIQUIDO	2	25/03/2019
Validade	24 meses	Registro	3263700310026
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA - DORES DO INDAIÁ - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		
Destinação	[sem dados cadastrados]		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	[sem dados cadastrados]		

Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
GALAO	LIQUIDO	3	25/03/2019
Validade	24 meses	Registro	3263700310034
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - GALAO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA - DORES DO INDAIÁ - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

417
86/2023

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: RATTEN - RAT BP

Nome da Empresa	BEQUISA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA		
CNPJ	58.133.703/0001-78	Autorização	3.01.606-6
Nome Comercial	RATTEN - RAT BP		
Classe Terapêutica	RATICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS		
Registro	316060087		
Processo	25351.161450/2011-27		
Vencimento do registro	25/04/2026		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo

Visualizar 1º rótulo

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
SACO + CAIXA DE PAPELÃO	ISCA - BLOCO	1	25/04/2011
Validade	2 anos	Registro	3160600870010
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - SACO Secundária - CAIXA DE PAPELÃO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> TAGMA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP - PAULÍNIA - BRASIL BEQUISA INDÚSTRIA QUÍMICA DO BRASIL LTDA - SÃO VICENTE - BRASIL ROGAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SÃO PAULO - BRASIL Fabricantes Internacionais <ul style="list-style-type: none"> DETIA FREY BERG GMBH - ALEMANHA 		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		

Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não
<input type="button" value="Voltar"/>	

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: TENOPA

Nome da Empresa	BASF S/A		
CNPJ	48.539.407/0001-18	Autorização	3.00.404-1
Nome Comercial	TENOPA		
Classe Terapêutica	INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS		
Registro	304040035		
Processo	25351.055337/2010-31		
Vencimento do registro	19/07/2025		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo

Visualizar 1º rótulo

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLASTICO OPACO	LIQUIDO	1	19/07/2010
Validade	2 anos	Registro	3040400350012
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO • Secundária - CAIXA DE PAPELAO 		

Local de Fabricação	<p>Fabricantes Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> • TAGMA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP - PAULÍNIA - BRASIL • BASF S.A. - GUARATINGUETÁ - BRASIL • Ipanema Indústria de Produtos Veterinários Ltda. - ARAÇOIABA DA SERRA - BRASIL • AGROCETE INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA - PONTA GROSSA - BRASIL <p>Fabricantes Internacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> • STI SOLFOTECNICA ITALIANA SPA - VIA TORRICELLI - ITÁLIA • BASF AGRI-PRODUCCION S.A.S - FRANÇA • BASF ST. LOUIS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA • AGROQUIMICOS VERSA S.A. DE C.V. - MÉXICO
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
IFA único	Não
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMBONA PLASTICA	LIQUIDO	2	19/07/2010
Validade	2 anos	Registro	3040400350020
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BOMBONA PLASTICA • Secundária - CAIXA DE PAPELÃO 		

Local de Fabricação	<p>Fabricantes Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> • TAGMA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP - PAULÍNIA - BRASIL • BASF S.A. - GUARATINGUETÁ - BRASIL • Ipanema Indústria de Produtos Veterinários Ltda. - ARAÇOIABA DA SERRA - BRASIL • AGROCETE INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA - PONTA GROSSA - BRASIL <p>Fabricantes Internacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> • STI SOLFOTECNICA ITALIANA SPA - VIA TORRICELLI - ITÁLIA • BASF AGRI-PRODUCCION S.A.S - FRANÇA • BASF ST. LOUIS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA • AGROQUIMICOS VERSA S.A. DE C.V. - MÉXICO
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
IFA único	Não
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
ATIVA	LIQUIDO	3	19/07/2010
FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO			
Validade	2 anos	Registro	3040400350039
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO • Secundária - CAIXA DE PAPELÃO 		

Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> TAGMA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP - PAULÍNIA - BRASIL BASF S.A. - GUARATINGUETÁ - BRASIL Ipanema Indústria de Produtos Veterinários Ltda. - ARAÇOIABA DA SERRA - BRASIL AGROCETE INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA - PONTA GROSSA - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>
IFA único	Não
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
ATIVA ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA	LIQUIDO	4	19/07/2010
Validade	2 anos	Registro	3040400350047
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA 		

Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none">• TAGMA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP - PAULÍNIA - BRASIL• BASF S.A. - GUARATINGUETÁ - BRASIL• Ipanema Indústria de Produtos Veterinários Ltda. - ARAÇOIABA DA SERRA - BRASIL• AGROCETE INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA - PONTA GROSSA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]
Via de Administração	[sem dados cadastrados]
IFA único	Não
Conservação	CONSERVAR EM LOCAL FRESCO
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

[Voltar](#)

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: TERMIDOR 25 CE

Nome da Empresa	BASF S/A		
CNPJ	48.539.407/0001-18	Autorização	3.00.404-1
Nome Comercial	TERMIDOR 25 CE		
Classe Terapêutica	INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS		
Registro	304040029		
Processo	25351.407253/2005-74		
Vencimento do registro	03/07/2026		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo	
Visualizar 1º rótulo	Visualizar 2º rótulo

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLASTICO OPACO	CONCENTRADO EMULSIONAVEL	1	03/07/2006
Validade	3 anos	Registro	3040400290011
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> TAGMA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP - PAULÍNIA - BRASIL BASF S/A - SÃO PAULO - BRASIL Ipanema Indústria de Produtos Veterinários Ltda. - ARAÇOIABA DA SERRA - BRASIL DE SANGOSSE AGROQUÍMICA LTDA - IBIPORÃ - BRASIL ROGAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SÃO PAULO - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		

IFA único	Não
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO	CONCENTRADO EMULSIONAVEL	2	03/07/2006
Validade	3 anos	Registro	3040400290028
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO Secundária - CAIXA DE PAPELÃO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> TAGMA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP - PAULÍNIA - BRASIL BASF S/A - SÃO PAULO - BRASIL Ipanema Indústria de Produtos Veterinários Ltda. - ARAÇOIABA DA SERRA - BRASIL DE SANGOSSE AGROQUÍMICA LTDA - IBIPORÃ - BRASIL ROGAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SÃO PAULO - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	EVITAR CALOR EXCESSIVO		

Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
ACONDICIONAMENTO NÃO PREVISTO NA TABELA	CONCENTRADO EMULSIONAVEL	3	03/07/2006
Validade	3 anos	Registro	3040400290036
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> TAGMA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP - PAULÍNIA - BRASIL BASF S.A. - GUARATINGUETÁ - BRASIL Ipanema Indústria de Produtos Veterinários Ltda. - ARAÇOIABA DA SERRA - BRASIL DE SANGOSSE AGROQUÍMICA LTDA - IBIPORÃ - BRASIL ROGAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - SÃO PAULO - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		
Conservação	EVITAR CALOR EXCESSIVO		
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]		
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]		

Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não
<input type="button" value="Voltar"/>	

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: XERIFE GEL BARATICIDA

Nome da Empresa	TAPINOMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESINFESTANTES AMBIENTAIS LTDA		
CNPJ	06.886.862/0001-40	Autorização	3.03.428-4
Nome Comercial	XERIFE GEL BARATICIDA		
Classe Terapêutica	INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS		
Registro	334280012		
Processo	25351.405114/2013-66		
Vencimento do registro	25/11/2028		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo

Visualizar 1º rótulo

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
SERINGA PLASTICA	GEL	1	25/11/2013
Validade	2 anos	Registro	3342800120011
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - SERINGA PLASTICA Secundária - CAIXA PAPEL CARTAO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> TAPINOMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESINFESTANTES AMBIENTAIS LTDA - RIO CLARO - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não
<input type="button" value="Voltar"/>	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO CIVIL

EC-1



Nome: Denise Redigonda Lima dos Santos

FOLHAS 430
Nº PROCESSO 86/2023
Assinatura /

FOLHAS 431
Nº PROCESSO 86/2023
Assinatura /

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.514.338 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/09/2016

NOME << DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS >>

FILIAÇÃO << RILDO RODRIGUES DOS SANTOS >>
<< LINDINALVA MARIA LIMA DOS SANTOS >>

NATURALIDADE CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE DATA DE NASCIMENTO 27/12/1987

DOC ORIGEM << 075275 01-55 1987 1 00034 095
0037682 46 CABO DE S. AGOSTINHO, PE >>

CPF 014.574.064-11

Assinatura: C. G. Alcantara
Tema da Ação: Garante RTB

LEI Nº 7.116 DE 26/08/83

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 2021-159631/TEC/RLO-0191
Data de Validade: 21/05/2027

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, com fundamento na Lei complementar Estadual - LCE nº. 272, de março de 2004 e suas posteriores alterações, Legislação Federal e ainda consubstanciado no Parecer Técnico constante nos autos, expede este **Ato Administrativo** ao Empreendedor infraidentificado, sob as condições abaixo relacionadas, cujo descumprimento implicará falta de natureza grave, acarretando a suspensão automática da presente licença. Esta licença renova a licença do processo Nº 2018-127433/TEC/LRO-0239

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

Nome do Empreendedor	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI
CPF/CNPJ	25.119.477/0001-11
I.E.:	20.484.657-9
Proprietário do Empreendimento:	
Endereço do Empreendedor:	Rua dos Pardais, nº 41, Centro, Bom Jesus/RN.
Endereço do Empreendimento:	Rua dos Pardais, nº 41, Centro, Bom Jesus/RN.
Caracterização do Empreendimento:	Empresa de imunização e controle de pragas urbanas e vetores , em uma área total de 1.364,00 m² , sendo 90,00 m² de área construída, localizada nas coordenadas de referência em UTM (Zona 25M), Datum SIRGAS 2000: 9.334.803,00 mN; 208.501,00 mE.

CONDICIONANTES

1. O IDEMA aprova através deste ato administrativo, a viabilidade ambiental solicitada pelo empreendedor, cuja veracidade das informações apresentadas, os estudos, projetos e demais documentos subscritos por esses, são de sua total responsabilidade, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. Em caso de constatação de dados falsos, enganosos ou capazes de indução ao erro, esta Licença fica automaticamente anulada;
2. O empreendedor fica ciente de que a presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas, cujo cumprimento deve ser integral, ressaltando-se a necessidade de comunicação prévia de qualquer alteração a este Instituto. Esta Licença não dispensa ou substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, porventura exigidos pelas Legislações Federal, Estadual ou Municipal;
3. O empreendedor é responsável pela preservação ambiental, devendo tomar medidas preventivas e de mitigação contra a ocorrência de acidentes/incidentes que possam causar danos, bem como controlar os impactos negativos em razão de sua atividade. Em caso de ocorrência de danos ambientais deverão ser tomadas, imediatamente medidas corretivas, e ainda, comunicar ao IDEMA;
4. O empreendedor fica ciente de que os níveis de ruídos gerados durante a operação do empreendimento devem respeitar os limites máximos preconizados pela Lei Estadual nº 6.621/1994, que dispõe sobre o controle da poluição sonora e condicionantes do meio ambiente no Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências, assim como pela Resolução CONAMA nº 01/1990, que dispõe sobre critérios de padrões de emissão de ruídos decorrentes de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais ou recreativas, inclusive as de propaganda política;

5. O empreendedor deve realizar a triplice lavagem das embalagens de pesticidas e destina-las de acordo com a Lei Federal 9.974 de 06 de junho de 2000;
6. O empreendedor deve apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a complementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, detalhando, em planilha, todos os resíduos, inclusive os perigosos, conforme LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010, contemplando: geração de resíduos, acondicionamento, coleta e transporte, reaproveitamento e tratamento e disposição final. Deve também, atender as diretrizes da Seção V, Art. 21 da referida Lei, ficando ainda ciente de que não é permitido, em hipótese alguma, o acúmulo a céu aberto em áreas interna ou externa ao empreendimento, mesmo em caso de emergência, devendo colocá-los em local de fácil limpeza e fora do alcance de animais, para evitar que o mesmo seja violado até ser recolhido e/ou enviado para local ambientalmente adequado;
7. O empreendedor deve apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento desta Licença, o recibo ou comprovante de entrega, ao fornecedor, das embalagens vazias dos produtos utilizados nas detetizações realizadas pela empresa;
8. O empreendedor é responsável em adotar medidas preventivas de combate a princípio de incêndios em conformidade com a legislação PERTINENTE e as normas técnicas aplicáveis, devendo manter o AVCB – Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros VÁLIDO, no estabelecimento, em local visível, para fins de fiscalização, tendo ciência que é competência dessa instituição: as vistorias, inspeções nas instalações do Empreendimento e nos demais equipamentos referentes a combate a incêndio e sua aprovação, devendo apresentar a este instituto sempre que renovado;
9. O empreendedor fica ciente que os órgãos competentes, originariamente, pelas rodovias estaduais (DER), e/ou federais (DNIT), deverão ser procurados para a regularização da localização do empreendimento situado nas faixas de domínio e/ou não edificante de suas respectivas competências, estando, desde já, cientificado, que não havendo a regularização, os órgãos responsáveis poderão adotar as medidas cabíveis a sua adequação, não cabendo a este instituto, qualquer ônus decorrente da emissão da Licença;
10. O empreendedor deverá manter o Alvará de Funcionamento do Empreendimento sempre atualizado;
11. O empreendedor deverá comunicar ao Órgão ambiental a suspensão ou o encerramento da atividade acompanhada de um Plano de Desativação que contemple a situação ambiental existente; se for o caso, informar a implementação das medidas de restauração e de recuperação da qualidade ambiental das áreas que serão desativadas ou desocupadas, em atendimento ao Art. 53 da Lei Complementar Estadual nº 272, de 03 de Março de 2004;
12. O empreendedor deve no prazo de 90 (noventa) dias, colocar a placa indicativa do empreendimento licenciado, conforme modelo disponível no site www.idema.rn.gov.br/, acessando o menu “Licenciamento”, opção “Documentação Exigida”, item nº 16 “Publicação de Licença Ambiental em Placa (1)” A demonstração do cumprimento desta condicionante deve ser feita ao IDEMA através de registro fotográfico;

13. O empreendedor deve publicar a concessão desta Licença no Diário Oficial do Estado e em periódico de grande circulação, devendo encaminhar cópia comprobatória a este Instituto, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento desta Licença; e,

14. A presente licença tem validade de 6 (seis) anos a partir da data da ciência do interessado, cuja renovação que permita a continuidade da operação do empreendimento, deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

Natal(RN), 21/05/2021

PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

Ao pregoeiro e equipe de apoio;

A proposta encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação da licitante:

- Razão Social: I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI
- CNPJ: 25.119.477/0001-11 e Inscrição Estadual: 20.484.657-9
- Endereço completo: Rua dos Pardais, 41 - Centro, CEP: 59.270-000, Bom Jesus/RN
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio): DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, brasileira, solteira, empresária, R.G.: 7.514.338 SDS/PE, CPF: 014.574.064-11, Endereço: RUA OLEGARIO MARIANO, 65 – AFOGADOS, CEP: 50.850-250 - RECIFE - PE
- Telefone, celular, fax, e-mail: (84) 99224-8551, (84) 98609-0447, email: vendas@luizasaudeambiental.com.br
- OPTANTE DO SIMPLES: (X) SIM () NÃO

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua emissão.

Objeto: “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos.”

3. Formação do Preço:

Itens	Especificações	Órgãos Participantes	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
	Serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos.	SEMED	m²	23.450	6	R\$ 2,49	R\$ 350.343,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 350.343,00 – (trezentos e cinquenta mil trezentos e quarenta e três reais).

- 1 - ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS.
- 2 - VALIDADE DA PROPOSTA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
- 3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE SERVIÇO OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

O prazo de validade desta proposta é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2023.

5. Declaro que prestar os serviços licitados no prazo máximo de conforme edital, contados do recebimento da Ordem de Serviços.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, prazo máximo de conforme edital, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão ELETRÔNICO em referenda, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a prestação de serviços desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos. para atender as necessidades das Secretarias Municipais, de interesse do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, objeto do certame.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, observados os limites legais.

Nossa proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA para a assinatura do Contrato.

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTACAO, conforme previsto no Edital

IMPORTANTE:

1 - Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2 - A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

3 - Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, observados os limites legais.

DECLARO, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

Nossa proposta é válida por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data prevista para entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

DECLARAMOS que estamos de pleno acordo com todas as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades determinadas no Termo de Referência.

DECLARAMOS que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

DADOS DA EMPRESA PARA EFEITO DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO:**1. Identificação do licitante:**

Demais informações exigidas no edital e seus anexos			
1. Identificação do Licitante:			
Validade da proposta:	180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.		
Razão social:	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI	CNPJ/MF:	25.119.477/0001-11
Nome Fantasia:	LUIZA SAÚDE AMBIENTAL		
Inscrição Estadual:	20.484.657-9	Inscrição Municipal:	899
Endereço:	Rua dos Pardais, 41 – Centro, CEP: 59.270-000, Bom Jesus/RN		
E-mail:	vendas@luizasaudeambiental.com.br	Fax:	(84) 3021-0148
Celular:	(84) 98609-0447 / (84) 99224-8551	Fone:	(84) 3021-0148
Nome do estabelecimento bancário:	237 - BANCOS BRADESCO S.A.		
Número da Agência:	3935-7	Conta-Corrente:	15733-3
Nome do encarregado p/ assinatura da ata e do(s) respectivo(s) contrato(s):	DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS		
Cédula de Identidade:	7.514.338 SDS/PE	CPF/MF:	014.574.064-11

A. Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas e seguros e fretes quaisquer despesas de responsabilidade do proponente, que direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no edital e seus anexos.

B. Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital e seus anexos.

C. Na composição dos custos e formação de preços apresentamos nossa proposta com preços unitários e totais para cada item desta licitação, estando inclusos todos os custos relativos a impostos, taxas, capacitação, licenças, registros, credenciamentos, materiais necessários, equipamentos de proteção individual, uniformes, transporte da equipe e dos equipamentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários previstos na legislação vigente, despesas administrativas e operacionais, além dos adicionais aplicáveis e lucro praticado pela licitante;

PRODUTOS UTILIZADOS – REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE

NOME / MARCA	FABRICANTE	PRINCÍPIO ATIVO	DILUIÇÃO PARA USO	APLICAÇÃO	REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE
INDAGERM 5G	INDALABOR	Quaternários de Amônio	50 ml/litro	Atomização / Sanitização	326370031
TERMIDOR 25 CE	BASF S.A.	Fipronil	10 ml/litro	Pulverização	3.0404.0029.001-7
TENOPA	BASF S.A.	Alfa-Cipermetrina, Flufenoxuron	10 ml/litro	Pulverização	3.0404.0035.001-2
BIFENTOL 2 PS	CHEMONE	Bifentrina	P.P.U.*	Polvilhamento	3.2398.0035.001-9
Xerife Gel Baraticida	TAPINOMA	Imidacloprido (imidacloprid)	P.P.U.*	Aplicação direta	3.3428.0012.001-1
Ratten-Rat® BP	BEQUISA	Brodifacum (brodifacoum)	Bloco Parafinados 20 G	Iscagem	3.1606.0087.001-0
GEL REPELENTE	ROGAMA	Polímero de isobuteno/buteno	Bisnaga com 265g	Aplicação direta	Isto de Registro no MS

Bom Jesus, 23 de março de 2023.

Denise Rodrigues Lima dos Santos

LUIZA SAÚDE AMBIENTAL
CNPJ: 25.119.477/0001-11
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
Proprietária
R.G.: 7.514.338 SDS/PE
CPF: 014.574.064-11

25.119.477/0001-11
I P DE SOUZA SAÚDE
AMBIENTAL EIRELI
RUA DOS PARDAIS, 41
CENTRO - CEP: 59.270-000
BOM JESUS - RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de forma expressa que, dispomos de equipamentos em perfeito estado de uso e com pessoal qualificado para realização dos serviços nas áreas especificadas no termo de referência; estamos de acordo com todas as normas e condições do Edital e seus anexos e que possuímos instalações, pessoal e estrutura de suporte para troca de informações (orais e redigidas) com a CONTRATANTE e equipamentos específicos para execução do serviço, suficientes para atender prontamente às demandas inerentes ao objeto do Edital.

Bom Jesus, 23 de março de 2023.

Denise Rodrigues Lima dos Santos

LUIZA SAÚDE AMBIENTAL
CNPJ: 25.119.477/0001-11
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
Proprietária
R.G.: 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11

25.119.477/0001-11
I P DE SOUZA SAUDE
AMBIENTAL EIRELI
RUA DOS PARDAIS, 41
CENTRO - CEP: 59.270-000
BOM JESUS - RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA OU VISTORIA

A empresa I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ Nº 25.119.477/0001-11 Localizada na Rua dos Pardais, 41 – Centro, CEP: 59.270-000, Bom Jesus/RN, TELEFONE: (84) 3021 – 0148 / (84) 98609 - 0447, representada neste ato pelo seu representante legal o (a) Sr.(a) DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS portador (a) da Carteira de identidade nº 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11, em conformidade com item 3.3 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017, DECLARA que OPTAMOS à não realizar a visita técnica nos locais a serem realizados os serviços; nos edifícios e ambientes externos e internos de áreas internas/externas de prédios e logradouros públicos do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, para atender as necessidades das Secretarias Municipais que assumimos todo e qualquer risco por esta decisão e nos comprometemos a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade Edital PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023.

Bom Jesus, 23 de março de 2023.

Denise Rodrigues Lima dos Santos

LUIZA SAÚDE AMBIENTAL
CNPJ: 25.119.477/0001-11
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
Proprietária
R.G.: 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11

25.119.477/0001-11
I P DE SOUZA SAUDE
AMBIENTAL EIRELI
RUA DOS PARDAIS, 41
CENTRO - CEP: 59.270-000
BOM JESUS - RN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Para fins de participação na licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023, a empresa I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.119.477/0001-11, sediada na Rua dos Pardais, 41 – Centro, CEP: 59.270-000, Bom Jesus/RN, DECLARA sob as penas da Lei, que atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental na comercialização do(s) objeto(s) da licitação, armazenamento e transporte (se for o caso):

- a. Atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental na comercialização do (s) objeto(s) da licitação, armazenamento e transporte (se for o caso) em conformidade com a IN 01/2010-SLTI; e
- b. Atende as exigências da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC.

Bom Jesus, 23 de março de 2023.

Denise Rodrigues Lima dos Santos

LUIZA SAÚDE AMBIENTAL
CNPJ: 25.119.477/0001-11
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
Proprietária
R.G.: 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E DESIGNAÇÃO

A empresa I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 25.119.477/0001-11, Estabelecida na Rua dos Pardais, 41 – Centro, CEP: 59.270-000, Bom Jesus/RN, por meio de seu representante legal o(a) Sr.(a). DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS, portador (a) do R.G.: 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11, designam como responsável (is) técnico(s) pela execução do contrato referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023, à Profissional: RITA DE CÁSSIA FREIRE SOARES DA SILVA – Bióloga - CRBio 107.896/05-D.

Bom Jesus, 23 de março de 2023.

Denise Rodrigues Lima dos Santos

LUIZA SAÚDE AMBIENTAL
CNPJ: 25.119.477/0001-11
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
Proprietária
R.G.: 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

DECLARAÇÕES NA FORMA ELETRÔNICA

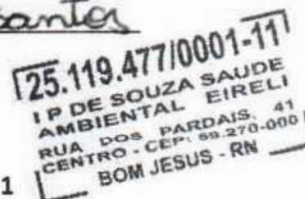
Declaro, sob as penas da lei para os devido fins, conforme do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 (SRP), como requisito para a participação no pregão eletrônico foi declarado em campo próprio do sistema eletrônico (COMPRAS SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA), que:

- a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- d) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- f) Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Bom Jesus, 23 de março de 2023.

Denise Rodrigues Lima dos Santos

LUIZA SAÚDE AMBIENTAL
CNPJ: 25.119.477/0001-11
DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS
Proprietária
R.G.: 7.514.338 SDS/PE - CPF: 014.574.064-11





**DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA:
HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA
CNPJ: 69.942.019/0001-53**



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos.

Prezado Senhor,

A empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA com endereço na Rua José Taveira, s/n. Centro. Cedro – PE CEP 56130-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.942.019/0001-53 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. Marcos Antônio dos Santos, portador(a) da cédula de identidade nº 2989368 SSP/PE e do CPF Nº 470.709.274-87, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de R\$ 498.078,00 (**quatrocentos e noventa e oito mil, setenta e oito reais**), para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificações	Órgão Participante	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos.	SEMED	m²	23.450	6	3,54	498.078,00

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa; Marcos Antônio dos Santos, portador(a) da cédula de identidade nº 2989368 SSP/PE e do CPF Nº 470.709.274-87, Cargo Sócio/Diretor

Dados Bancários da Empresa. Banco do Brasil, Agência nº 1764-7 e Conta Corrente nº 13480-5.

Contatos: Celular (87) 98137-8771 (e-mail); higienizadorasantos@hotmail.com



Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de início da execução dos serviços: Imediato. Conforme previsto no subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

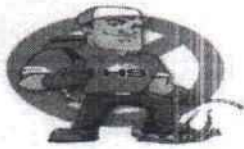
Local de execução dos serviços: O Indicado na Ordem de Serviços = OS. Conforme previsto no subitem 5.2 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão eletrônico.

Cedro (PE), 23 de março de 2023.

Marcos Antonio dos Santos

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
RG 2989368 SSP/PE
CPF 470.709.274-87
Representante legal



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM**

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 007/2023 – CPL/PMSDM

Processo Administrativo nº 086/2023

A empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA com endereço na Rua Jose Taveira, s/n. Centro. Cedro – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.942.019/000-53 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. Marcos Antônio dos Santos, portador(a) da cédula de identidade nº 2989368 SSP/PE e do CPF Nº 470.709.274-87:

➤ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

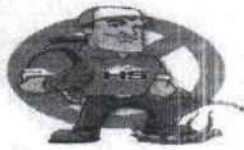
- Simples Nacional;
 Lucro Real;
 Lucro Presumido;
 Outro: _____

➤ DECLARO que a licitante: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr. MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 470.709.274-87.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço: Rua Jose Taveira, s/n. Centro.
Cidade/Estado: Cedro / Pernambuco
Cep.: 56130-000
Ponto de referência:
Telefone: 87-98137-8771
E-mail: higienizadorasantos@hotmail.com



➤ DECLARO que a licitante/empresa é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual - MEI;
- Microempresa - ME;
- Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- Normal.

➤ DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

➤ DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

➤ DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

➤ DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

➤ DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Cedro (PE), 23 de março de 2023.

Marcos Antonio dos Santos

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS

RG 2989368 SSP/PE

CPF 470.709.274-87

Representante legal



FOLHAS 449
Nº PROCESSO 86/2023
Assinatura _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

PLANILHA DE CUSTOS

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1	Serviço de dedetização, desinsetização, desratização, afugentamento de pombo e morcegos	3,18	0,05	-	3,54	0,03	0,28	8,00%

Razão Social: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA

CNPJ: 69.942.019/0001-53

Regime Tributário: SIMPLES NACIONAL

Imposto Municipal: ISS 3,18%

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: COFINS 1,34%; PIS 0,29%;

Custo indireto: despesas com locação de imóvel, com conta de água e luz, alimentação dos trabalhadores e diárias.

Cedro (PE), 23 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS

RG 2989368 SSP/PE

CPF 470.709.274-87

Representante legal



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
UNIDADE COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

FOLHAS 450

Nº PROCESSO 86/2023



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ADNA GOMES DA CUNHA NUNES E SILVA	
CPF/CNPJ: 045.860.184-53	
Email: adnacontabil@yahoo.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA	
NIRE: 26600344560	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
26600344560	6
20229152198	10
TOTAL DE PÁGINAS	16
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 52.641.980.638.09	
Emissão: 10/03/2023 11:46:32	

RECIFE, Sexta-Feira, 10 de Março de 2023

Amãndas

AMANDA AIRES VIEIRA Responsável pelo
expediente da JUCEPE (Conforme ato nº
079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)
SECRETÁRIA-GERAL

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS ME

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, Brasileiro, Casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/05/1966, profissão Empresário, inscrito no CPF 470.709.274-87, RG nº 2989368 SSP - PE residente e domiciliado na Rua Jose Taveira S/N, bairro Centro, município de Cedro - PE e CEP 56130-000.

Na qualidade de empresário titular da EMPRESA MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇO ME, constituída legalmente por requerimento de empresário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26.1.0146928-6, com sede Jose Taveira, S/N, Bairro Centro, cidade Cedro, PE e CEP 56130-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 69.942.019/0001-53, Resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada este registro de empresário individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS - EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta empresa, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), foi aumentado para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa passa a ter o(s) seguinte(s) objeto(s) social(ais):
8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS; 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DETRATAMENTO DE PISCINAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA); 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTEÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS EMUROS DE ARRIMO); 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4329199 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO, O REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES; 4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR; 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4929902 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS; 3321000 - INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO;

30/04/2021



Certifico o Registro em 30/04/2021
Arquivamento 26600344560 de 30/04/2021 Protocolo 219235183 de 26/04/2021 NIRE 26600344560
Nome da empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://rodosim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 98365335874269

CNAES

- 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
- 3321000 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
- 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
- 4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
- 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4329199 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
- 4929902 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES
- 7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
- 8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
- 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CLAUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS - EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, Brasileiro, Casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/05/1966, profissão Empresário, inscrito no CPF 470.709.274-87, RG nº 2989368 SSP - PE residente e domiciliado na Rua Jose Taveira S/N, Bairro Centro, município de Cedro - PE e CEP 56130-000.

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, nos termos do art. da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

30/04/2021



Certifico o Registro em 30/04/2021
Arquivamento 26600344560 de 30/04/2021 Protocolo 218235163 de 26/04/2021 NIRE 26600344560
Nome da empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 98385335874269

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS - EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede na Rua Jose Taveira S/N, Bairro Centro município Cedro - PE, CEP 56130-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outredependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objeto(s) social(ais) :
8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS; 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DETRATAMENTO DE PISCINAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA); 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTEÇÃO A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS EMUROS DE ARRIMO); 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4329199 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO, O REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES; 4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR; 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4929902 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 3321000 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO;

CNAES

**8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
3321000 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**



30/04/2021

Certifico o Registro em 30/04/2021
Arquivamento 26600344560 de 30/04/2021 Protocolo 219235163 de 26/04/2021 NIRE 26600344560
Nome da empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 98365335874269

4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ESINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4329199 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
4929902 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES
7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 02/06/1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o capital social de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



30/04/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 30/04/2021
Arquivamento 26600344560 de 30/04/2021 Protocolo 219235163 de 26/04/2021 NIRE 26600344560
Nome da empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://radesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 98365335874269



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
PROTOCOLO	219235163 - 26/04/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26600344560
 CNPJ 69.942.019/0001-53
 CERTIFICO O REGISTRO EM 30/04/2021
 SOB N: 26600344560

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPONTO PELA IN DREI NÁ" 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA - GERAL

30/04/2021



Certifico o Registro em 30/04/2021
 Arquivamento 26600344560 de 30/04/2021 Protocolo 219235163 de 26/04/2021 NIRE 26600344560
 Nome da empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 98365335874268

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSE TAVEIRA S/N
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CEDRO-PE
CEP 56.130-000
CNPJ: 69.942.019/0001-53
NIRE: 26.6.0034456-0 DATA 21/06/1993



Pag.: 001

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente, Balanço Patrimonial procedido em 31 de Dezembro de 2021, (09) folhas, numeradas de 01 (um) a 09 (nove), que servirá como Balanço Registrado na MM Junta Comercial de Pernambuco sob o nº 006, da Empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI, estabelecida à Rua José Taveira, s/n, Bairro Centro, Cedro - PE, com Requerimento de Empresário arquivado na JUCEPE sob o NIRE nº 26.6.0034456-0, 21 de Junho 1993 inscrita no CNPJ sob o nº 69.942.019/0001-53.

Cedro - PE, 01 de Janeiro de 2021

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Marcos Antonio dos Santos
Titular Pessoa Física - EIRELI
CI: 2989388 - SSP-PE CPF: 470.703.74-97

Adna Gomes de Cunha Nunes e Silva
RG: 2002029264097 - CPF: 045.860.184-53
Técnica em Contabilidade - CRC: PE00695306 / PE
Rua Professor Manoel Leite, 523 Santo Antonio, Salgueiro-PE

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 25 do Livro Diário nº 006, registrado na JUCEPE sob nº 229161359 e Termo de Autenticação sob o nº 229897384 em 19/05/2022.
A Empresa Individual não possui Auditoria Independente.
A Empresa Individual não possui Conselho Fiscal Instalado

SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS CUNHA NUNES LTDA

20/05/2022

Certifico o Registro em 20/05/2022
Arquivamento 20229152198 da 20/05/2022 Protocolo 229152198 de 20/05/2022 NIRE 26600344560
Nome da empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://retdesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 333275105255309

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSE TAVEIRA S/N
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CEDRO-PE
CEP 56.130-000
CNPJ: 69.942.019/0001-53
NIRE: 26.6.0034456-0 DATA 21/06/1993



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021

ATIVO

CIRCULANTE	910.800,77 D
DISPONÍVEL	910.800,77 D
CAIXA	
Caixa	910.800,77 D
TOTAL DO ATIVO	910.800,77 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 26 do Livro Diário nº 006, registrado na JUCEPE sob nº 229152198 e Termo de Autenticação sob o nº 229897384 em 19/05/2022.
A Empresa Individual não possui Auditoria Independente.
A Empresa Individual não possui Conselho Fiscal Instalado.

Cedro - PE, 31 de Dezembro de 2021

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Marcos Antonio dos Santos
Titular Pessoa Física - EIRELI
CI: 2989358 - SSP-PE CPF: 470.703.274-87

Adna Gomes da Cunha Nunes e Silva
RG: 2002029264097 - CPF: 045.860.184-53
Técnica em Contabilidade - CRC: PE00695306 / PE
Rua Professor Manoel Leite, 523 Santo Antonio, Salgueiro-PE

SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS CUNHA NUNES LTDA

20/05/2022

Certifico o Registro em 20/05/2022
Arquivamento 20229152198 de 20/05/2022 Protocolo 229152198 de 20/05/2022 NIRE 26600344560
Nome da empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 333275105255309

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacaodoc/chave1=4a91x131M0C902Pq8fGf6z9g6chave2-DiYH8orZMwAGXCKI4PRLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47070927487-MARCOS ANTONIO DOS SANTOS|04586018453-ADNA GOMES DA CUNHA NUNES E SILVA

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSE TAVEIRA S/N
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CEDRO-PE
CEP 56.130-000
CNPJ: 69.942.019/0001-53
NIRE: 26.6.0034456-0 DATA 21/06/1993



http://assinador.paca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=4AmjxY3M0C90zPq8fQf5Ggachave2=biVYK0tZM8KXK14P2LW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4797927487-MARCOS ANTONIO DOS SANTOS|04586018453-ADNA GOMES DA CUNHA NUNES E SILVA

Pag.: 003

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	133.365,69 C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	133.365,69 C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS DIVERSAS	
Simples Nacional Parcelamento	95.936,94 C
Simples Nacional a Recolher	37.065,75 C
INSS a Recolher	363,00 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	777.435,08 C
CAPITAL	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	
Capital Social	300.000,00 C
RESERVAS DE LUCROS	477.435,08 C
RESERVA LEGAL	477.435,08 C
Reservas de Lucros a Realizar	477.435,08 C
TOTAL DO PASSIVO	910.800,77 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 26 do Livro Diário nº 008, registrado na JUCEPE sob nº 229152198 e Termo de Autenticação sob o nº 229997334 em 19/05/2022.
A Empresa Individual não possui Auditoria Independente.
A Empresa Individual não possui Conselho Fiscal Instalado.

Cedro - PE, 31 de Dezembro de 2021

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Marcos Antonio dos Santos
Titular Pessoa Física - EIRELI
CI: 2960368 - SSP-PE CPF: 470.709.274-87

Adna Gomes da Cunha Nunes e Silva
RG: 2002029264097 - CPF: 045.860.184-53
Técnica em Contabilidade - CRC: PE00595306 / PE
Rua Professor Manoel Leite, 523 Santo Antonio, Salgueiro-PE

SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS CUNHA NUNES LTDA

20/05/2022



Certifico o Registro em 20/05/2022
Arquivamento 20229152198 de 20/05/2022 Protocolo 229152198 de 20/05/2022 NIRE 26600344560
Nome da empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 333275105255309

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSE TAVEIRA S/N
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CEDRO-PE
CEP 56.130-000
CNPJ: 69.942.019/0001-53
NIRE: 26.6.0034456-0 DATA 21/06/1993



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	
Receita Bruta de Serviços	330.978,20
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Conservação e Manutenção	(4.607,04)
Lanches e Refeição	(202,00)
Honorários Contábeis	(8.000,00)
Material de Uso/Consumo	(17.325,00)
Material de Escritório/Expediente	(370,20)
Pró-Labore	(13.200,00)
Propaganda e Anúncios	(3.100,00)
Taxas Diversas	(24,00)
Xerox/Autenticações	(310,02)
Viagens e Hospedagens	(5.399,00)
Material de Limpeza	(188,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	
Simplex Nacional (DAS)	(29.052,09)
DESPESAS FINANCEIRAS	
Juros Passivos	(9.197,66)
Multas P/ Atraso	(3,19)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	240.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2021

Cedro - PE, 31 de Dezembro de 2021

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Marcos Antonio dos Santos
Titular Pessoa Física - EIRELI
CJ: 2089388 - SSP-PE CPF: 470.701.274-87

Adna Gomes da Cunha Nunes e Silva
RG: 200202264097 - CPF: 045.860.184-53
Técnica em Contabilidade - CRC: PE00595306 / PE
Rua Professor Manoel Leite, 523 São Antonio, Salgueiro-PE

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 26 do Livro Diário nº 006, registrado na JUCEPE sob nº 229161359 e Termo de Autenticação sob o nº 229997384 em 19/05/2022.
A Empresa Individual não possui Auditoria Independente.
A Empresa Individual não possui Conselho Fiscal Instalado

SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS CUNHA NUNES LTDA

20/05/2022



Certifico o Registro em 20/05/2022
Arquivamento 20229152198 de 20/05/2022 Protocolo 229152198 de 20/05/2022 NIRE 26600344560
Nome da empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://edesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
Chancela 333275105255309

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao/chave1=4481X73M0902P810F0c23Kchave2=dlv7Hk0rZxWAGCk14P1W
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47070927487-MARCOS ANTONIO DOS SANTOS|04586018453-ADNA GOMES DA CUNHA NUNES E SILVA

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSE TAVEIRA S/N
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CEDRO-PE
CEP 56.130-000
CNPJ: 69.942.019/0001-53
NIRE: 26.6.0034456-0 DATA 21/06/1993



http://assinador.psece.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4dWjY390C902P8f0f029&chave2=hivYK0cZMAGXCK14FDUw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47070927487-MARCOS ANTONIO DOS SANTOS | 04566018453-ADNA GOMES DA CUNHA NUNES E SILVA

ANALISE DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

Conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 da Empresa Supracitada, Procedemos à análise da situação.

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 910.800,77	
Passivo Circ.	R\$ 133.365,69	- 6,83

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 910.800,77	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 133.365,69	- 6,83

Solvência Geral

Ativo	R\$ 910.800,77	
Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 133.365,69	- 6,83

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+) Passivo Não Circ.	R\$ 133.365,69	
Ativo	R\$ 910.800,77	x 100 = 14,64%

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 26 do Livro Diário nº 008, registrado na JUCEPE sob nº 229152198 e Termo de Autenticação sob o nº 229997384 em 16/05/2022.
A Empresa Individual não possui Auditoria Independente.
A Empresa Individual não possui Conselho Fiscal Instalado.

Conforme análise Constatai que a empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI, é uma empresa constituída com capital próprio, tendo um endividamento baixo e que seu capital encontra-se em maior parte disponível para aplicação na atividade da mesma, desta forma Afirimo que todos os índices foram caracterizando solidez e estabilidade.

Cedro - PE, 31 de Dezembro de 2021

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Marcos Antonio dos Santos
Titular Pessoa Física - EIRELI
Cf: 2989368 - SSP-PE CPF: 470.709.274-87

Adna Gomes da Cunha Nunes e Silva
RG: 2002029264007 - CPF: 045.860.184-53
Técnica em Contabilidade - CRC: PE00595306 / PE
Rua Professor Manoel Leite, 523 Santo Antonio, Salgueiro-PE

SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS CUNHA NUNES LTDA

20/05/2022



Certifico o Registro em 20/05/2022
Arquivamento 20229152198 de 20/05/2022 Protocolo 229152198 de 20/05/2022 NIRE 26600344560
Nome da empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 33327510525309

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSE TAVEIRA S/N
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CEDRO-PE
CEP 56.130-000
CNPJ: 69.942.019/0001-53
NIRE: 26.6.0034456-0 DATA 21/06/1993



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47070927487-MARCOS ANTONIO DOS SANTOS | 04586018453-ADNA GOMES DA CUNHA NUNES E SILVA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI, com sede à Rua Jose Taveira, S/N, Centro, Cedro - PE, CEP: 56130-000, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, Sob o NIRE 26.6.0.034456-0 e Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/MF Sob o nº 69.942.019/0001-53, a empresa tem como ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL, 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; E ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS, 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS; 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DETRATAMENTO DE PISCINAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA); 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COMITANTES, AS OBRAS DE CONTEÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS EMUROS DE ARRIMO); 4313400 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM; 4329199 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VÁCUO, O REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES); 4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR; 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4929902 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 3321000 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; foi constituída em 21/06/1993 conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI, do período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

Cedro - PE, 31 de Dezembro de 2021

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Marcos Antonio dos Santos
Titular Pessoa Física - EIRELI
Ct. 2689368 - SSP-PE CPF: 470.700.274-87

Adna Gomes da Cunha Nunes e Silva
RG: 2002029264087 - CPF: 045.860.184-53
Técnica em Contabilidade - CRC: PE00585306 / PE
Rua Professor Manoel Leite, 523 Santo Antonio, Salgueiro-PE

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 26 do Livro Diário nº 006, registrado na JUCEPE sob nº 229161359 e Termo de Autenticação sob o nº 229997384 em 19/05/2022. A Empresa Individual não possui Auditoria Independente. A Empresa Individual não possui Conselho Fiscal Instalado.

SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS GUNHA NUNES LTDA

20/05/2022

Certifico o Registro em 20/05/2022

Arquivamento 20229152198 de 20/05/2022 Protocolo 229152198 de 20/05/2022 NIRE 26600344560

Nome da empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://fedesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>

Chancela 333275105255309

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSE TAVEIRA S/N
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CEDRO-PE
CEP 56.130-000
CNPJ: 69.942.019/0001-53
NIRE: 26.6.0034456-0 DATA 21/06/1993



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=iawjxt3mc902Pg8f0f6g9g6chve2-hiv7h0c2kxwagck14fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47070927487-MARCOS ANTONIO DOS SANTOS | 04586018453-ADNA GOMES DA CUNHA NUNES E SILVA

Pag.: 007

2.1. ESTOQUES - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

2.2. IMOBILIZADO - Os terrenos e imóveis estão demonstrados ao valor justo (custo atribuído) conforme opção prevista no Pronunciamento Técnico CPC 27, aprovado pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 1.177/09. A avaliação pelo custo atribuído, bem como suas estimativas de vida útil dos imóveis foram determinadas com base em laudo técnico emitida por empresa especializada para a data base de 1º de janeiro de 2021. Os demais itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações das edificações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído. Os demais itens são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

2.3. CONTINGÊNCIAS PASSIVAS - A entidade não tem nenhuma reclamatória trabalhista em andamento.

2.4. IMPAIRMENT - PERDAS POR DESVALORIZAÇÃO - Representam o valor contábil do ativo que excede no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo, e no caso dos outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda. A entidade efetuou testes de impairment em seus ativos e não identificou perdas neste sentido.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes.

3.2. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

3.3. DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS: Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

3.4. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE: Demonstração que começa com lucro ou prejuízo do período e a seguir mostra os itens de outros resultados abrangentes do período, que não foram demonstradas no Resultado do Exercício.

3.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA: Demonstração que oferece informações sobre as alterações em caixa e equivalentes de caixa da entidade por um período, mostrando alterações separadamente durante o período em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Cedro - PE, 31 de Dezembro de 2021

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Marcos Antonio dos Santos
Titular Pessoa Física - EIRELI
CI: 2888368 - SSP-PE - CPF: 470.709.274-87

Adna Gomes da Cunha Nunes e Silva
RG: 2002029264097 - CPF: 045.860.184-53
Técnica em Contabilidade - CRC: PE00565306 / PE
Rua Professor Manoel Inio, 523 Santo Antonio, Salgueiro-PE

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 36 do Livro Diário nº 006, registrado na JUCEPE sob nº 229152198 e Termo de Autenticação sob o nº 228967354 em 19/05/2022.
A Empresa Individual não possui Auditoria Independente.
A Empresa Individual não possui Conselho Fiscal Instalado

SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS CUNHA NUNES LTDA

20/05/2022

Certifico o Registro em 20/05/2022

Arquivamento 20229152198 de 20/05/2022 Protocolo 229152198 de 20/05/2022 NIRE 26600344560

Nome da empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 333275105255309



HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSE TAVEIRA S/N
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CEDRO-PE
CEP 56.130-000
CNPJ: 69.942.019/0001-53
NIRE: 26.6.0034456-0 DATA 21/06/1993

Pag.: 008

A empresa não participa do Capital Social de outras Sociedades;

3.6. Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional;

4 - Capital Social

O capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	300.000,00	100%
---------------------------	------------	------

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentes a data de encerramento do exercício que venha a ter relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Todas as informações contidas no Balanço e no Livro Diário ano base 2021, foram fornecidas pelo Representante Legal da Empresa, as quais são de inteira responsabilidade do mesmo.

Cedro - PE, 31 de Dezembro de 2021

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Marcos Antonio dos Santos
Titular Pessoa Física - EIRELI
CI: 2989368 - SSP-PE CPF: 470.709.274-87

Adna Gomes da Cunha Nunes e Silva
RG: 2002029264007 - CPF: 045.860.184-53
Técnica em Contabilidade - CRC: PE00506306 / PE
Rua Professor Manoel Leite, 523 Santo Antonio, Salgueiro-PE

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 26 do Livro Diário nº 006, registrado na JUCEPE sob nº 229161359 e Termo de Autenticação sob o nº 229897384 em 10/05/2022.
A Empresa Individual não possui Auditoria Independente.
A Empresa Individual não possui Conselho Fiscal Instalado.

SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS CUNHA NUNES LTDA

20/05/2022



Certifico o Registro em 20/05/2022
Arquivamento 20229152198 de 20/05/2022 Protocolo 229152198 de 20/05/2022 NIRE 26600344560
Nome da empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>
Chancela 333275105255308

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSE TAVEIRA S/N
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CEDRO-PE
CEP 56.130-000
CNPJ: 69.942.019/0001-53
NIRE: 26.6.0034456-0 DATA 21/06/1993



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente, 09 (nove) folhas numeradas de 01 (um) a 09 (nove), que serviu de Balanço Patrimonial Procedido em 31 de Dezembro de 2021, registrado sob o nº 006, da Empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26.6.0034456-0, 21 de Junho de 1993 CNPJ sob o N° 69.942.019/0001-53.

Cedra - PE, 31 de Dezembro de 2021

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Marcos Antonio dos Santos
Titular Pessoa Física - EIRELI
CI: 2989368 - SSP-PE CPF: 470.709.274-87

Adna Gomes da Cunha Nunes e Silva
RG: 2002029254097 - CPF: 045.860.184-53
Técnica em Contabilidade - CRC: PE00595306 / PE
Rua Professor Manoel Leite, 523 Santo Antonio, Salgueiro-PE

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 25 do Livro Diário nº 006, registrado na JUCEPE sob nº 229152198 e Termo de Autenticação sob o nº 229997354 em 19/05/2022.
A Empresa Individual não possui Auditoria Independente.
A Empresa Individual não possui Conselho Fiscal Instalado

SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS CUNHA NUNES LTDA

20/05/2022



Certifico o Registro em 20/05/2022
Arquivamento 20229152198 de 20/05/2022 Protocolo 229152198 de 20/05/2022 NIRE 26600344560
Nome da empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://mdesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 333275105256309

http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=44f1x171M0C902Pq8fQfzgcchave2=biV1HkCZxwAGCK14P81w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47070927487-MARCOS ANTONIO DOS SANTOS|04586018453-ADNA GOMES DA CUNHA NUNES E SILVA



229152198

FOLHAS 466
Nº PROCESSO 86/2023
Assinatura /

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
PROTOCOLO	229152198 - 20/05/2022
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26600344560
CNPJ 09.942.019/0001-53
CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/05/2022
SOB N. 20229152198

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04586018453 - ADNA GOMES DA CUNHA NUNES E SILVA - Assinado em 20/05/2022 às 14:42:26
Cpf: 47070927487 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS - Assinado em 20/05/2022 às 14:43:35

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

20/05/2022

JUCEPE Certifico o Registro em 20/05/2022
Arquivamento 20229152198 de 20/05/2022 Protocolo 229152198 de 20/05/2022 NIRE 26600344560
Nome da empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em: <http://redasim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 333275105255309



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 69.942.019/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/1993
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
 HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIGIENIZADORA SANTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE TAVEIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 56.130-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CEDRO	UF PE
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (87) 3889-1152
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2023 às 21:13:37 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 69.942.019/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/1993	
NOME EMPRESARIAL HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOSE TAVEIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 56.130-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CEDRO	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (87) 3889-1152		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2023 às 21:13:37 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26600344560	CNPJ 69.942.019/0001-53	Arquivamento do ato Constitutivo 21/06/1993	Início da atividade 02/06/1993
Endereço: RUA JOSE TAVEIRA, S/N, CENTRO, CEDRO, PE - CEP. 56130000			
OBJETO SOCIAL			
8122200 PRINCIPAL IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 8121400 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍCIOS 8129000 SECUNDARIA ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA); 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTEÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO); 4313400 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM; 4329199 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO, O REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES; 4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR; 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4929902 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 3321000 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS 470.709.274-87	300.000,00	D / ADMINISTRADOR - ADMINISTRA	XXXXXXXXXX

239694333



FOLHAS

471

Nº PROCESSO:

86/2023

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26600344560	69.942.013/0001-53	21/06/1993	02/06/1993
Endereço: RUA JOSE TAVEIRA, S/N, CENTRO, CEDRO, PE - CEP: 56130000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Numero	REGISTRO ATIVO	Sem Status
09/12/2022	53221637		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 480 - TRANSFORMAÇÃO LEI 14.195			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

RECIFE - PE, 6 de Março de 2023

AMANDA AIRES VIEIRA Responsável pelo expediente da JUCEPE (Conforme ato nº 079, publicado em 13/01/2023 no DOE/PE)

239694333

página: 2/2



CONTROLE: 6549203131129 CPF SOLICITANTE: 470.709.274-87 NIRE: 26600344560 EMITIDA: 06/03/2023 PROTOCOLO: 239694333



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI**
CNPJ: **69.942.019/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:25:33 do dia 24/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/05/2023.

Código de controle da certidão: **365E.2027.7643.A112**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 69.942.019/0001-53
Razão Social: HIGIENIZADORA E CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Endereço: RUA JOSE TAVEIRA SN / CENTRO / CEDRO / PE / 56130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031301020253555526

Informação obtida em 17/03/2023 09:53:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 69.942.019/0001-53
Certidão nº: 391611/2023
Expedição: 04/01/2023, às 16:10:45
Validade: 03/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 69.942.019/0001-53, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE

Secretaria de Finanças

Rua Sete de Setembro, 68 - Centro - 56130000 - tributocedrope@gmail.com - Fone: (87)3889-1156/(87)3889-1156

CNPJ: 11.361.219/0001-32

FOLHAS 475
Nº PROCESSO 86/2023
Assinatura /

FICHA DE CADASTRO MERCANTIL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI		Cnpj/Cpf 09.942.019/0001-53	Insc. Municipal 2404000526	Insc. Estadual
Responsável		Nome Fantasia HIGIENIZADORA SANTOS		
Logradouro RUA JOSE TAVERA				Número S/N
Complemento		Bairro CENTRO		
E-mail higienizadora.santos@hotmai.com				
Atividade Econômica 45 - SERVIÇOS DE DEBILITAZÃO			Dt. Início Atividade	CNAE 812220000
Situação Cadastral 0-Ativo				Dt. Situação 26/01/2018

OBSERVAÇÃO

Cedro - PE quinta-feira, 5 de janeiro de 2023

Jucilene Leite Soares
Secretaria de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS

DIR. SETOR TRIBUTÁRIO



CERTIDÃO DE CONCESSÃO DE BAIXA

Certificamos que, atendendo ao requerimento do contribuinte abaixo qualificado, concedemos a baixa de sua inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE.

Número da Certidão: 2023.000001821639-57

Data da Concessão: 08/12/2017

Nome/Razão Social: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA

Data do Cadastramento: 22/09/2017

Inscrição Estadual: 0738226-04

CPF/CNPJ: 69.942.019/0001-53

Situação: Baixado

Endereço do(s) Livro(s) Fiscal(is)

CEP: 56130000

Logradouro: P JOSE TAVEIRA S/N, CENTRO, CEDRO - PE, CEP: 56130000

Bairro: CENTRO

Município: INFORMACAO NAO DISPONIVEL

UF: ZZ

Atividade Econômica Principal: IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Motivo da Baixa: ATIVIDADE ECONOMICA DE NAO INTERESSE

A expedição da presente certidão não implica em quitação de imposto ou exoneração de imposto ou exoneração de responsabilidade de natureza fiscal para com a Fazenda Estadual.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000001684554-90

Data de Emissão: 03/03/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 69.942.019/0001-53

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **31/05/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

FOLHAS 478
Nº PROCESSO 86/2023
Assinatura _____

SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2023.000002075694-63**

Data de Emissão: **21/03/2023**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: **HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA**

Endereço: **R JOSE TAVEIRA S/N, CENTRO, CEDRO - PE, CEP: 56130000, s/n**

Bairro: **CENTRO**

Município: **XXXX_XXXX_XXXX_XXXX_XXXX_XXXX_XXXX_XXXX**

Inscrição Estadual: **0738226-04**

CNPJ:

69.942.019/0001-53

CNAE Principal: **8122-2/00**

CEP: **56.130-000**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **18/06/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
49/2023	07/03/2023	60 DIAS	CAAAAAAEI

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf 69.942.019/0001-53	Nome/Razão Social HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Logradouro RUA JOSE TAVEIRA	Número S/N
Complemento	Bairro / Cidade CENTRO - Cedro - PE

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 60 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.cedro.pe.gov.br>

Roberto Pedro Ferreira
Chefe do Departamento de
Tributação, Renda e Fiscalização
Portaria: 717/2023

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SERRITA

CERTIDÃO CÍVEL

Ferdinando Garibaldi Cruz Angelim, Distribuidor do Foro da Comarca de Serrita – Estado de Pernambuco, por nomeação legal, na forma da lei etc...**CERTIFICO**, em virtude da faculdade que me é conferida por Lei e atendendo ao requerimento verbal da parte interessada, que pesquisando os bancos de dados desta Distribuição, nesta Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco, conforme busca efetuada no período de 10 (dez) anos, bem como no Sistema de Informatização Judwin, **CONSTATEI A INEXISTÊNCIA** em tramitação de qualquer **AÇÃO CÍVEL**, precisamente os feitos relacionados a Execuções forçadas e fiscais, falência e concordata, etc. em desfavor da Empresa: **HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI**, pessoa jurídica registrada no CNPJ sob o n.º 69.942.019/0001-53, com endereço na Rua José Taveira, s/nº, centro, Cedro-PE.. O referido é verdade e dou fé.

Certifico ainda que podem ser obtidas certidões quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site www.tjpe.jus.br.

ESSA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS PROCESSOS DISTRIBUIDOS ANTES DO PRAZO ESTIPULADO NA PESQUISA, AINDA QUE EM TRAMITAÇÃO.

OBS: Sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016.

Data/Hora da Pesquisa: Serrita, 16/02/2023 13:05

Ferdinando Garibaldi Cruz Angelim
Ferdinando Garibaldi Cruz Angelim
Distribuidor
Mat. 176.419-5

Ferdinando Garibaldi Cruz Angelim
Téc Judiciário
Mat. 176419-5

AUTENTICAÇÃO
VALIDO ECOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO DE CARTÃO PELA (ISS) E ASSINATURA ROSELIANO - ANL ACP/MS-CJE
Autentica a presente cópia reproduzida por ser uma reprodução fiel e original que me foi apresentada, em a qual consta (Art. 7º, Lei 11.343/06)
Rosa Maria Almeida
16/02/2023
Juiz de Direito
Juiz de Direito - Escrivão Substituto

FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Praça Cel. Chico Romão s/n, Centro – Serrita/PE
CEP: 56140-000 – Telefax: (87) 38821356





FOLHAS 481
Nº PROCESSO 86/2023
Assinatura /

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Azeredo
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 - Térreo - Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones: (081) 3181-0460 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CENTRO 090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 17/03/2023 12h02min

Data de Validade: 16/04/2023

Nº da Certidão: 01407098/2023

Nº da Autenticidade: VV.XL.N7.1Y.RP

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI

CNPJ: 69.942.019/0001-53

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA JOSE TAVEIRA, S/N

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Cedro/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 195 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidao/pje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é a verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, Bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 17/03/2023 12h04min

Data de Validade: 16/04/2023

Nº da Certidão: 01407103/2023

Nº da Autenticidade: 1L.KB.YI.9K.OJ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTSO EIRELI

CNPJ: 69.942.019/0001-53

Endereço Residencial: RUA JOSE TAVEIRA, S/N

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Cedro/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 165 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidao/pje/xtm/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSE TAVEIRA S/N
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CEDRO-PE
CEP 56.130-000
CNPJ: 69.942.019/0001-53
NIRE: 26.6.0034456-0 DATA 21/06/1993

FOLHAS 483
Nº PROCESSO 86/2023
Assinatura _____



Pag.: 001

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente, Balanço Patrimonial procedido em 31 de Dezembro de 2021, (09) folhas, numeradas de 01 (um) a 09 (nove), que servirá como Balanço Registrado na MM Junta Comercial de Pernambuco sob o nº 006, da Empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI, estabelecida à Rua José Taveira, s/n, Bairro Centro, Cedro - PE, com Requerimento de Empresário arquivado na JUCEPE sob o NIRE nº 26.6.0034456-0, 21 de Junho 1993 inscrita no CNPJ sob o nº 69.942.019/0001-53.

Cedro - PE, 01 de Janeiro de 2021

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Marcos Antonio dos Santos
Titular Pessoa Física - EIRELI
Ct: 2989365 - SSP-PE CPF: 470.709.274-87

Adna Gomes da Cunha Nunes e Silva
RG: 2002029264067 - CPF 045.860.184-53
Técnica em Contabilidade - CRC: PE00596306 / PE
Rua Professor Manoel Leite, 523 Santo Antonio, Salgueiro-PE

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 26 do Livro Diário nº 006, registrado na JUCEPE sob nº 229161359 e Termo de Autenticação sob o nº 229997384 em 19/05/2022.
A Empresa Individual não possui Auditoria Independente.
A Empresa Individual não possui Conselho Fiscal Instalado.

SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS CUNHA NUNES LTDA

20/05/2022



Certifico o Registro em 20/05/2022
Arquivamento 20229152198 de 20/05/2022 Protocolo 229152198 de 20/05/2022 NIRE 26600344560
Nome da empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 333275105255309

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSE TAVEIRA S/N
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CEDRO-PE
CEP 56.130-000
CNPJ: 69.942.019/0001-53
NIRE: 26.6.0034456-0 DATA 21/06/1993



http://assinador.pece.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=44W1X13M0C902Pq6f0f62gachave2-01V1H0cZTAWAGCKI4F4W
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47070927487-MARCOS ANTONIO DOS SANTOS|04586018453-ADNA GOMES DA CUNHA NUNES E SILVA

Pag.: 002

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021

ATIVO

CIRCULANTE		910.800,77 D
DISPONÍVEL		910.800,77 D
CAIXA		
Caixa	910.800,77 D	
TOTAL DO ATIVO		910.800,77 D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 25 do Livro Diário nº 008, registrado na JUCEPE sob nº 229152198 e Termo de Autenticação sob o nº 229997384 em 19/05/2022.
A Empresa Individual não possui Auditoria Independente.
A Empresa Individual não possui Conselho Fiscal Instalado

Cadno - PE, 31 de Dezembro de 2021

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Marcos Antonio dos Santos
Titular Pessoa Física - EIRELI
CI: 2989368 - SSP-PE CPF: 470.709.274-67

Adna Gomes da Cunha Nunes e Silva
RG: 2002029264097 - CPF: 045.860.184-53
Técnica em Contabilidade - CRC: PE00585306 / PE
Rua Professor Manoel Leite, 523 Santo Antonio, Galguitiro-PE

SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS CUNHA NUNES LTDA

20/05/2022



Certifico o Registro em 20/05/2022
Arquivamento 20229152198 de 20/05/2022 Protocolo 229152198 de 20/05/2022 NIRE 26600344560
Nome da empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 333275105255309

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSE TAVEIRA S/N
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CEDRO-PE
CEP 56.130-000
CNPJ: 69.942.019/0001-53
NIRE: 26.6.0034456-0 DATA 21/05/1993



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2021

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		133.365,69 C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		133.365,69 C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS DIVERSAS		
Simplex Nacional Parcelamento	95.936,94 C	
Simplex Nacional a Recolher	37.066,75 C	
INSS a Recolher	363,00 C	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		777.435,08 C
CAPITAL		300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL		
Capital Social	300.000,00 C	
RESERVAS DE LUCROS		477.435,08 C
RESERVA LEGAL		477.435,08 C
Reservas de Lucros a Realizar	477.435,08 C	
TOTAL DO PASSIVO		910.800,77 C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 26 do Livro Diário nº 006, registrado na JUCEPE sob nº 229152198 e Termo de Autenticação sob o nº 229997394 em 19/05/2022.
A Empresa Individual não possui Auditoria Independente.
A Empresa Individual não possui Conselho Fiscal Instalado.

Cedro - PE, 31 de Dezembro de 2021

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Marcos Antonio dos Santos
Titular Pessoa Física - EIRELI
Cf. 2969366 - SSP-PE CPF: 470.706.274-87

Adna Gomes da Cunha Nunes e Silva
RG: 2002029264097 - CPF: 045.860.184-53
Técnica em Contabilidade - CRC: PE00595306 / PE
Rua Professor Manoel Leite, 523 Santo Antonio, Salgueiro-PE

SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS CUNHA NUNES LTDA

20/05/2022



Certifico o Registro em 20/05/2022
Arquivamento 20229152198 de 20/05/2022 Protocolo 229152198 de 20/05/2022 NIRE 26600344560
Nome da empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 333275105255309

http://assinador.poss.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=-4awjxy3m0c9g2p98f0f829fclave2-d1vYK0fZK*ACXCK14PILW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47070927487-MARCOS ANTONIO DOS SANTOS|04566018453-ADNA GOMES DA CUNHA NUNES E SILVA

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSE TAVEIRA S/N
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CEDRO-PE
CEP 56.130-000
CNPJ: 69.942.019/0001-53
NIRE: 26.6.0034456-0 DATA 21/06/1993



http://assinador.paea.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a71x13MOC902Pq8f0fGz3jchave2=blvYHRC-ZXWAGCKL4Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47076927487-MARCOS ANTONIO DOS SANTOS|04586018453-ADNA GOMES DA CUNHA NUNES E SILVA

Pag.: 004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	
Receita Bruta de Serviços	330.978,20
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Conservação e Manutenção	(4.607,04)
Lanches e Refeição	(202,00)
Honorários Contábeis	(8.000,00)
Material de Uso/Consumo	(17.325,00)
Material de Escritório/Expediente	(370,20)
Pró-Labore	(13.200,00)
Propaganda e Anúncios	(3.100,00)
Taxas Diversas	(24,00)
Xerox/Autenticações	(310,02)
Viagens e Hospedagens	(5.399,00)
Material de Limpeza	(188,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	
Simplex Nacional (DAS)	(29.052,09)
DESPESAS FINANCEIRAS	
Juros Passivos	(9.197,66)
Multas P/ Atraso	(3,19)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	240.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2021

Cedro - PE, 31 de Dezembro de 2021

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Marcos Antonio dos Santos
Titular Pessoa Física - EIRELI
CI: 2989368 - SSP-PE CPF: 470.709.274-87

Adna Gomes da Cunha Nunes e Silva
RG: 2002029264087 - CPF: 045.860.184-53
Técnica em Contabilidade - CRC: PE00595306 / PE
Rua Professor Manoel Leite, 523 Santa Antonia, Salgueiro-PE

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 26 do Livro Diário nº 006, registrado na JUCEPE sob nº 229161359 e Termo de Autenticação sob o nº 226997384 em 19/05/2022.
A Empresa Individual não possui Auditoria Independente.
A Empresa Individual não possui Conselho Fiscal Instalado

SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS CUNHA NUNES LTDA

20/05/2022



Certifico o Registro em 20/05/2022
Arquivamento 20229152198 de 20/05/2022 Protocolo 229152198 de 20/05/2022 NIRE 26600344560
Nome da empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://recesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 333275105255309

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSE TAVEIRA S/N
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CEDRO-PE
CEP 56.130-000
CNPJ: 69.942.019/0001-53
NIRE: 26.6.0034456-0 DATA 21/05/1993



Pag.: 005

ANALISE DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

Conforme Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 da Empresa Supracitada, Procedemos à análise da situação.

Liquidez Corrente

Ativo Circ.	R\$ 910.800,77	
Passivo Circ.	R\$ 133.365,69	= 6,83

Liquidez Geral

Ativo Circ. (+) Realiz. L/Prazo	R\$ 910.800,77	
Passivo Circulante (+)	R\$ 133.365,69	= 6,83
Passivo Não Circ.		

Solvência Geral

Ativo	R\$ 910.800,77	
Passivo Circulante (+)	R\$ 133.365,69	= 6,83
Passivo Não Circ.		

Grau de Endividamento Geral

Passivo Circulante (+)	R\$ 133.365,69	
Passivo Não Circ.		
Ativo	R\$ 910.800,77	x 100 = 14,64%

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 26 do Livro Diário nº 006, registrado na JUCEPE sob nº 229161359 e Termo de Autenticação sob o nº 226897384 em 19/05/2022.
A Empresa Individual não possui Auditoria Independente.
A Empresa Individual não possui Conselho Fiscal Instalado.

Conforme análise constatamos que a empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI, é uma empresa constituída com capital próprio, tendo um endividamento baixo e que seu capital encontra-se em maior parte disponível para aplicação na atividade da mesma, desta forma afirmo que todos os índices foram caracterizando solidez e estabilidade.

Cedro - PE, 31 de Dezembro de 2021

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Marcos Antonio dos Santos
Titular Postos Fiscais - EIRELI
CF: 2989368 - SSP-PE CPF: 470.701.274-87

Adna Gomes da Cunha Nunes e Silva
RG: 20020264097 - CPF: 045.860.184-53
Técnica em Contabilidade - CRC: PE00595308 / PE
Rua Professor Manoel Leite, 523 Santo Antonio, Balneário-PE

SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS CUNHA NUNES LTDA

20/05/2022

Certifico o Registro em 20/05/2022

Arquivamento 20229152198 de 20/05/2022 Protocolo 229152198 de 20/05/2022 NIRE 26600344560

Nome da empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redeslm.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 333275105255309

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSE TAVEIRA S/N
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CEDRO-PE
CEP 56.130-000
CNPJ: 68.942.019/0001-53
NIRE: 26.6.0034456-0 DATA 21/06/1993



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI, com sede à Rua Jose Taveira, S/N, Centro, Cedro - PE, CEP: 56130-000, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, Sob o NIRE 26.6.0.034456-0 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF Sob o nº 68.942.019/0001-53, a empresa tem como ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL, 8122200 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; E ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS, 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS; 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DETRATAMENTO DE PISCINAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA); 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COMITANTES, AS OBRAS DE CONTEÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS EMUROS DE ARRIMO); 4313400 - OBRAS DE TERRAPLANAGEM; 4329199 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VACUO, O REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES; 4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR; 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4929902 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 3321000 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7732202 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 7733100 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; foi constituída em 21/06/1993 conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI, do período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2021, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios da Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012.

As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

Cedro - PE, 31 de Dezembro de 2021

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Marcos Antonio dos Santos
Titular Pessoa Física - EIRELI
Ct: 2889368 - SSP-PE CPF: 470.709.274-87

Adna Gomes da Cunha Nunes e Silva
RG: 2002029264087 - CPF: 045.860.184-53
Técnica em Contabilidade - CRC: PE00595306 / PE
Rua Professor Manoel Leite, 523 Santo Antonio, Salgueiro-PE

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 28 do Livro Diário nº 005, registrado na JUCEPE sob nº 229161359 e Termo de Autenticação sob o nº 228997394 em 10/05/2022.
A Empresa Individual não possui Auditoria Independente.
A Empresa Individual não possui Conselho Fiscal Instalado.

SERVÍCIOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS CUNHA NUNES LTDA

20/05/2022



Certifico o Registro em 20/05/2022
Arquivamento 20229152198 de 20/05/2022 Protocolo 229152198 de 20/05/2022 NIRE 26600344560
Nome da empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em: <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 333275105255309

http://assinador.juca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=44j1x3M0C9e2Pq8fC6Gz96chave2.d1vYHRCrZxwAGzCk14PdW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47070927487-MARCOS ANTONIO DOS SANTOS|04586018453-ADNA GOMES DA CUNHA NUNES E SILVA

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSE TAVEIRA S/N
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CEDRO-PE
CEP 56.130-000
CNPJ: 69.942.019/0001-53
NIRE: 26.6.0034456-0 DATA 21/06/1993



2.1. ESTOQUES - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

2.2. IMOBILIZADO - Os terrenos e imóveis estão demonstrados ao valor justo (custo atribuído) conforme opção prevista no Pronunciamento Técnico CPC 27, aprovado pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 1.177/09. A avaliação pelo custo atribuído, bem como suas estimativas de vida útil dos imóveis foram determinadas com base em laudo técnico emitida por empresa especializada para a data base de 1º de janeiro de 2021. Os demais itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações das edificações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído. Os demais itens são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira. "

2.3. CONTINGÊNCIAS PASSIVAS - A entidade não tem nenhuma reclamatória trabalhista em andamento.

2.4. IMPAIRMENT - PERDAS POR DESVALORIZAÇÃO - Representam o valor contábil do ativo que excede no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo, e no caso dos outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda. A entidade efetuou testes de impairment em seus ativos e não identificou perdas neste sentido.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes.

3.2. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

3.3. DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS: Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

3.4. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE: Demonstração que começa com lucro ou prejuízo do período e a seguir mostra os itens de outros resultados abrangentes do período, que não foram demonstradas no Resultado do Exercício.

3.5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA: Demonstração que oferece informações sobre as alterações em caixa e equivalentes de caixa da entidade por um período, mostrando alterações separadamente durante o período em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Cedro - PE, 31 de Dezembro de 2021

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Marcos Antonio dos Santos
Titular Pessoa Física - EIRELI
Cf: 2988368 - SSP-PE CPF: 470.709.274-87

Adna Gomes da Cunha Nunes e Silva
RG: 2002020264097 - CPF: 045.860.184-53
Técnica em Contabilidade - CRC: PE00595306 / PE
Rua Professor Manoel Leite, 523 Santo Antonio, Salgueiro-PE

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 26 do Livro Diário nº 005, registrado na JUCEPE sob nº 229152198 e Termo de Autenticação sob o nº 229397384 em 18/05/2022.
A Empresa Individual não possui Auditoria Independente.
A Empresa Individual não possui Conselho Fiscal Instalado

SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS CUNHA NUNES LTDA.

20/05/2022

JUCEPE Certifico o Registro em 20/05/2022
Arquivamento 20229152198 de 20/05/2022 Protocolo 229152198 de 20/05/2022 NIRE 26600344560
Nome da empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 333275105255309

http://assinador.pssa.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a7jx33N0C902Pq8fCfG296chave2=btVYH80tZKMAKXSK14PdlM
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47070927487-MARCOS ANTONIO DOS SANTOS | 04586018453-ADNA GOMES DA CUNHA NUNES E SILVA



HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA JOSE TAVEIRA S/N
 BAIRRO: CENTRO
 CIDADE: CEDRO-PE
 CEP 56.130-000
 CNPJ: 69.042.019/0001-53
 NIRE: 26.6.0034456-0 DATA 21/06/1993

Pag.: 008

A empresa não participa do Capital Social de outras Sociedades;

3.6. Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional;

4 - Capital Social

O capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome do Sócio	Valor em R\$	Porcentagem
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	300.000,00	100%

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentes a data de encerramento do exercício que venha a ter relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Todas as informações contidas no Balanço e no Livro Diário ano base 2021, foram fornecidas pelo Representante Legal da Empresa, as quais são de inteira responsabilidade do mesmo.

Cedro - PE, 31 de Dezembro de 2021

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
 Marcos Antonio dos Santos
 Titular Pessoa Física - EIRELI
 CI. 2989368 - SSP-PE CPF: 470.709.274-87

Adna Gomes da Cunha Nunes e Silva
 RG: 2002029264087 - CPF: 045.860.184-53
 Técnica em Contabilidade - CRC: PE00595306 / PE
 Rua Professor Manoel Leite, 523 Santo Antonio, Salgueiro-PE

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 26 do Livro Diário, nº 008, registrado no JUCEPE sob nº 229161359 e Termo de Autenticação sob o nº 229152198 em 19/05/2022.
 A Empresa Individual não possui Auditoria Independente.
 A Empresa Individual não possui Conselho Fiscal Instalado.

SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS CUNHA NUNES LTDA

20/05/2022



Certifico o Registro em 20/05/2022
 Arquivamento 20229152198 de 20/05/2022 Protocolo 229152198 de 20/05/2022 NIRE 26600344560
 Nome da empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 333275105255309

http://assinador.pss.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=4d41x13M0C902Pq8tQfGz5aChave2=DIVYFRCTZNAAGXCKL4PDLW
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47070927487-MARCOS ANTONIO DOS SANTOS|04586018453-ADNA GOMES DA CUNHA NUNES E SILVA

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA JOSE TAVEIRA S/N
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CEDRO-PE
CEP 56.130-000
CNPJ: 69.942.019/0001-53
NIRE: 26.6.0034456-0 DATA 21/06/1993



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente, 09 (nove) folhas numeradas de 01 (um) a 09 (nove), que serviu de Balanço Patrimonial Procedido em 31 de Dezembro de 2021, registrado sob o nº 006, da Empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26.6.0034456-0, 21 de Junho de 1993 CNPJ sob o N° 69.942.019/0001-53.

Cedro - PE, 31 de Dezembro de 2021

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Marcos Antonio dos Santos
Titular Pessoa Física - EIRELI
CI: 2889365 - SSP-PE CPF: 470.709.274-67

Adna Gomes de Cunha Nunes e Silva
RG: 2002029264097 - CPF: 045.860.184-53
Técnica em Contabilidade - CRC: PE00595306 / PE
Rua Professor Manoel Leite, 523 Santo Antonio, Salgueiro-PE

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 01 a 26 do Livro Diário nº 006, registrado na JUCEPE sob nº 229152198 a Termo de Autenticação sob o nº 220997384 em 19/05/2022.
A Empresa Individual não possui Auditoria Independente.
A Empresa Individual não possui Conselho Fiscal Instalado.

SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS CUNHA NUNES LTDA

20/05/2022



Certifico o Registro em 20/05/2022
Arquivamento 20229152198 de 20/05/2022 Protocolo 229152198 de 20/05/2022 NIRE 26600344560
Nome da empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 333275105255309

http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=44WjX13M0C9020q8f0f82g9chave2=diV1HkCZkXW8K14F84#
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47070927487-MARCOS ANTONIO DOS SANTOS|04586018453-ADNA GOMES DA CUNHA NUNES E SILVA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
PROTOCOLO	229152198 - 20/05/2022
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26600344560
CNPJ 69.942.019/0001-53
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2022
SOB N. 20229152198

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04586018453 - ADNA GOMES DA CUNHA NUNES E SILVA - Assinado em 20/05/2022 às 14:42:26
Cpf: 47070927487 - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS - Assinado em 20/05/2022 às 14:43:33

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

20/05/2022




Certifico o Registro em 20/05/2022
Arquivamento 20229152198 de 20/05/2022 Protocolo 229152198 de 20/05/2022 NIRE 26600344560
Nome da empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 333275105255309

**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS

Certifico que, de acordo com a Lei Estadual nº 10.692 de 27 de dezembro de 1991, regulamentada pelo Decreto nº 15.839 de 15 de junho de 1992 e com a Lei Estadual nº 15.919 de 04 de novembro de 2016, o estabelecimento: **HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI** CNPJ 69942019000153, Inscrição Estadual , localizado à : **RUA JOSÉ TAVEIRA S/N - CENTRO - CEDRO/PE** está devidamente registrado nesta Agência sob o nº **045.02.07666** concedido em **01/12/2011** classificado como **PREST. SERV. NO CONT. DE VET. E PR. URBANAS** podendo exercer a(s) atividade(s) **PRESTADORA DE SERVIÇOS** .

. O presente certificado tem validade até 01/12/2023



Antônio Teles Neto - Coord. Est. Prod. Orig. Animal e Vegetal

RECIFE, 16 de Dezembro de 2022


Raquel R. R. de Araújo - Gerente Estadual de Registro e Cadastro

Assinatura

FOLHAS 193
Nº PROCESSO 861/2023



SECRETARIA DE SAÚDE
CNPJ: 12.424.026/0001-46



FOLHAS 494

Nº PROCESSO 86/2023

Assinatura /

ALVARÁ SANITÁRIO PARA FUNCIONAMENTO

RAZÃO SOCIAL: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI		
NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO: HIGIENIZADORA SANTOS		
RAMOS DE ATIVIDADES: DEDETIZAÇÃO, COMBATE DE PRAGAS		
CNPJ/CGA : 69.942.019/0001-53	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2404000526	MATRICULA VIGILÂNCIA: 2022/0001
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, TRAVESSIA) RUA JOSE TAVEIRA		Nº: SN
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO/UF: CEDRO-PE	
PONTO DE REFERENCIA: N	TELEFONE: ---	
VALIDADE: 31/12/2023	DATA EXPEDIÇÃO: 03/01/2023	

Antônio Elias dos Santos

Coordenador da Vigilância Sanitária

HIGIENIZADORA E
CONSTRUTORA SANTOS
EIRELI:69942019000153

Assinado de forma digital por
HIGIENIZADORA E CONSTRUTORA
SANTOS EIRELI:69942019000153
Dados: 2023.01.05 08:40:41 -03'00'

Solicitante do Alvará



Prefeitura Municipal de Cedro
Secretaria de Finanças
Tributação, Renda e Fiscalização



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº DE ORDEM
CONCEDIDO 2023/000000494

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
(Razão Social ou Nome do Contribuinte)

Atividade Principal: SERVIÇOS DE DETIZAÇÃO

Atividades Secundárias: 1227-SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL - CNAE: 433040400; 2410-LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS - CNAE: 812140000; 2412-ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO

Endereço: RUA JOSE TAVEIRA, Nº 5/N, CENTRO, CEDRO, PE

CNPJ/CPF 69.942.019/0001-53

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal: 2404000526

Inscrição Anterior:

Validade até: 31/12/2023

Título da Licença

Observações

Cedro - PE quinta-feira, 7 de janeiro de 2023

CNPJ
69.942.019/0001-53
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO
Rua José Taveira nº 5
Cedro - PE 55010-000



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO SERTÃO 3



ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 27/05/2024

Protocolo nº: 2111190123984

Projeto de Incêndio nº:

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSICIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI

Nome Fantasia: HIGIENIZADORA SANTOS

CPF/CNPJ: 69.942.019/0001-53

Atividade Econômica Principal: 8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas

Endereço: RUA JOSE TAVEIRA, nº S/N - CEP: 56.130-000

Bairro: CENTRO

Município: CEDRO - PE

Área: 75.00 m²

Risco: COMERCIAL

Tipo da Ocupação: TIPO F - ESCRITORIO

Observações:

Vistoriador: SD THAYSLANYA BARBOSA PRAZERES

Deferido por: CAP HUGO LEONARDO GONÇALVES ARRUDA

Chefe do: CAT / SERTÃO 3

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: c41cf0e5a53a52bf

Atenção:

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço www.bombeiros.pe.gov.br.
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: **162 ou (81) 3182-9126.**

Emitido via Web, posição em 09/05/2022

CERTIFICADO LS Nº 31.22.04.001503-9

LICENÇA SIMPLIFICADA

A Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, no uso de suas atribuições e com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o conteúdo no expediente protocolado sob o nº 002078/2022 concede à HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA EIRELI, com CPF/CNPJ 69.942.019/0001-53 com sede administrativa na R. JOSÉ TAVEIRA, S/Nº - CENTRO, CEP: 56130000, CEDRO - PE, a LICENÇA SIMPLIFICADA (LS), com validade até 06/04/2025, enquadrada na atividade 6.1.81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, com o porte MICRO (até 500 m²) e o potencial degradador MEDIO. As exigências, requisitos e observações da presente licença constam no painel de controle do usuário, devendo ser consultadas para seguir o cumprimento.

A presente licença ambiental será automaticamente cancelada na data de 05/06/2022, caso não ocorra a apresentação da documentação comprobatória exigida.

A validade desta licença deverá ser ratificada no site da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH.

Recife, 13, de maio de 2022.



0122040015032

CÓDIGO DE SEGURANÇA

DAA



CERTIFICADO LS Nº 31.22.04.001503-9

CONDICIONANTES

EXIGÊNCIAS

1. Em caso de sistema de fossa séptica, deverá ser realizada manutenção e limpeza do sistema, a cada 300 (trezentos) dias, por empresa devidamente licenciada ambientalmente.
2. As embalagens contaminadas só poderão ser destinadas a empresas licenciadas ambientalmente após a tríplice lavagem.
3. A empresa deverá encaminhar as embalagens vazias ao fornecedor, destinar a aterro industrial, incinerar ou destinar a empresas licenciadas para tal fim, por se tratarem de resíduos perigosos, devendo manter atualização do comprovante de destinação final.

REQUISITOS

1. Deverá cumprir a Lei Estadual Nº 12.753/2005 em todos os aspectos, principalmente, no manuseio dos produtos e embalagens até a destinação final.
2. A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual 14.236/2010.
3. Os resíduos sólidos, classe IIA e IIB, deverão ser acondicionados e armazenados de acordo com a NBR 11.174 da ABNT.
4. Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a CPRH autorização para transporte e disposição final dos mesmos.

OBSERVAÇÕES

Atividade sem observações.

Agência
Estadual de
Meio Ambiente

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

CERTIFICADO LS Nº 31.22.04.001503-9

DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS

1. Quando da renovação da licença simplificada, apresentar comprovação de cumprimento de exigências da licença anterior
2. CNPJ
3. Inscrição Estadual
4. Contrato Social
5. Atestado de regularidade do Corpo de Bombeiros
6. Memorial Descritivo
7. Registro na ADAGRO e/ou Vigilância Sanitária
8. Alvará de funcionamento ou Carta de Anuência da Prefeitura
9. Comprovante de abastecimento de água
10. Comprovante de abastecimento de água e/ou Licença do poço artesiano, expedida pela CPRH;



LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:
010/2022

Nº DA LICENÇA:
010/2022

DATA DE EMISSÃO:
26/07/2022


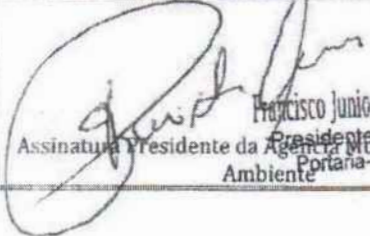
DATA DE VALIDADE:
27/07/2023

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cedro/PE, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 462 DE 2018 e demais normas pertinentes, emite a presente **Autorização Ambiental**, nas condições e termos nela constantes;

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	NOME/RAZÃO SOCIAL: HIGIENIZADORA E CONSTRUTORA SANTOS		
	CPF/CNPJ: 69.942.019/0001-53	MUNICÍPIO: CEDRO - PE	
	ENDEREÇO: Rua Jose Taveira	Nº S/N	
	BAIRRO: Centro	COMPLEMENTO:	CEP: 56.130.000
	TIPOLOGIA DA ATIVIDADE: Empresa Prestadora de Serviços que Gera Resíduos Perigosos e Utilizam Produtos Químicos		
	OBJETIVO DA LICENÇA: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO POTENCIALMENTE POLUIDORA DE IMPACTO LOCAL		
2. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Atender as técnicas e Normas de segurança. 2. Manter o ambiente sinalizado com placas orientativas de proteção. Uso contínuo em atividades ou em depósitos de equipamentos de proteção individual 3. Adquirir apenas produtos químicos devidamente registrados, com visto e permissão dos órgãos de controle governamental. 4. Informar a SEMA e a outros órgãos responsáveis qualquer tipo de acidente e danos ambientais provenientes do empreendimento bem como adotar medidas necessárias para cessar ou mitigar os impactos ambientais. 5. Qualquer alteração na atividade ou empreendimento deverá ser comunicado a SEMA, devendo essa passar por licenciamento prévio pelo órgão Ambiental. 		
3. REQUISITOS	<ol style="list-style-type: none"> 1. A concessão presente licença não exclui nem substitui quaisquer autorizações, alvarás e certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação federal, estadual e municipal. 2. O empreendedor é responsável administrativa, civil, e penalmente pelas informações prestadas e pelos danos causados a vida, a saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença. 3. O não atendimento as condicionantes, exigências e prazos implicarão na perda de validade da presente Licença Ambiental – LO 		

Francisco Junior Perato Junior
 Presidente da AMMA
 Portaria - 100/2021

LO - Licença Ambiental de Operação Nº 010/2022

	4. A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Cedro - PE venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente.	
4. ASSINATURA	 Cicero Inacio Bem Assinatura do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Portaria 010/2022	 Francisco Junior Peixoto Junior Assinatura Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente Portaria 100/2021



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5291720	17/03/2023	17/03/2023	17/06/2023

Dados básicos:

CNPJ : 69.942.019/0001-53
 Razão Social : MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS SERVIÇOS - ME
 Nome fantasia : HIGIENIZADORA SANTOS
 Data de abertura : 21/06/1993

Endereço:

logradouro: RUA JOSÉ TAVEIRA
 N.º: S/N Complemento:
 Bairro: CENTRO Município: CEDRO
 CEP: 56130-000 UF: PE

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
21-47	Aplicação de agrotóxicos e afins - Lei nº 7.802/1989

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	KZPK7TSR2ZCRIXVT
------------------------------	------------------

CONFEA CREA

CREA-PE
 Registro Crea PE
 19.59.290

Nome
 JOSÉ ARNALDO ALVES

Data do Registro no Crea-PE
 10/07/2008

Título Profissional
 ENGENHEIRO AERONÁUTICO

Registro Nacional
 1086273053

Data de Emissão
 10/01/2012

Presidente do CREA PE

Este é um documento de identificação profissional e não pode ser usado para fins de identificação pessoal. O uso indevido é punido de acordo com o artigo 17 da Lei nº 5.194 de 24.12.66 e o artigo 17 da Lei nº 6722/75.

CONFEA CREA

CREA-PE
 Crea de Registro

Nome
 JOSÉ ARNALDO ALVES

Filiação
 MATRIZ ALVES REVES
 ARIEDNE ALVES DA CRUZ

Nascimento 16/10/1953

CPF 047.985.262-48

Doc. de Identidade 108999.547-19

Nacionalidade B. BRASILEIRA

Naturalidade CEDRO PE

Tipo Seng. Título de Eleitor 2109449843

PIS/PASEP

Assinatura do Profissional



DE DETIZADORA SANTOS

Marcos Antônio dos Santos Serviços ME
CNPJ: 69.942.019/0001-53
E-mail: HIGIENIZADORASANTOS@HOTMAIL.COM.BR
RUA JOSÉ TAFFIRA, S/N - CENTRO - CEDRO - PE
CEP: 56.130-000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CONTRATANTE: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI, inscrito no CNPJ 69.942.019/0001-53, com sede na, RUA ANTÔNIO MENDES DE SOUZA, S/N, centro, CEDRO/PE, E-mail: higienizadorasantos@hotmail.com, por meio de sua representante legal infra-assinada, MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade Nº 2989368 SSP-PE e do CPF. nº 470.709.274-8, residente e domiciliado na Rua Antônio Menendes de Souza, 123, Centro CEP 56.130-000, Cedro – Pernambuco.

CONTRATADO: JOSÉ ARNALDO ALVES, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da carteira profissional do CREA-PE Nº 1806273055, CPF: 047.993.054-68, Endereço: Rua TIRADENTES, 378, CENTRO, CEDRO, PE, 56130000.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia agrônômica restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06 (seis) horas, devendo seguir os critérios estabelecidos na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Serrita/PE para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

CEDRO/PE 01 DE MAIO DE 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADO

RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
Reconhecido em 11/05/2022
por semelhança
José Arnaldo Alves
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
RUA JOSÉ TAFFIRA, S/N - CENTRO - CEDRO - PE
CEP: 56.130-000



Testemunhas: 1) _____ 2) _____
Empresário Substituto

HIGIENIZADORA E CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
EIRELI: 69942019000153
Assinado de forma digital por HIGIENIZADORA E CONSTRUTORA SANTOS EIRELI: 69942019000153
Data: 2022.05.01 23:02:21 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/90640107221107990087>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 90640107221107990087-1
Data: 01/07/2022 08:57:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Seló Digital Tipo Normal C: AND97737-P1TZ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Václav Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 1 de julho de 2022 09:07:28 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - art. 2º.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

FOLHAS 505 Página 1/2
Nº PROCESSO 86/2023
Assinatura _____

Nº 2220566141/2023
Emissão: 08/01/2023
Validade: 31/03/2023
Chave: 2ab16

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI - ME

CNPJ: 69.942.019/0001-53

Registro: 0000051948

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 22/04/2021

Faixa: 3

Objetivo Social: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, AS OBRAS DE CONTENÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUIROS DE ARRIMO); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE LIMPEZA POR VÁCUO, O REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES); MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS AS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA JOSÉ TAVEIRA, S/N, CENTRO, CEDRO, PE, 56130000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 19/07/2010

Data Final: Indefinido

Registro Regional: PE014305

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: EDUARDO CAVALCANTI DA COSTA E SILVA

Registro: 1800902239

CPF: 283.***-**-91

Data Início: 08/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 216/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSÉ ARNALDO ALVES





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

FOLHAS 506
Nº PROCESSO 86/2023
Assinatura /

Página 2/2

Nº 2220566141/2023

Emissão: 08/01/2023

Validade: 31/03/2023

Chave: 2ab16

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Registro: 1806273055

CPF: 047.***.***-68

Data Início: 03/01/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

FOLHAS 507
Nº PROCESSO 8612023
Assinatura 1
Página 1/1

Nº 2220569921/2023
Emissão: 03/03/2023
Validade: 31/03/2023
Chave: 1WCc1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 88 e 89 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: JOSÉ ARNALDO ALVES
Registro: 1806273055
CPF: 047.***-**-68
Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 10/07/2008

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Atribuição: ARTIGO 5 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
Data de Formação: 06/09/1987

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304988593. Data de vencimento do boleto: 31/03/2023
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta





POP - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

OBJETIVO

Formalizar as atividades relacionadas ao processo de Controle de Pragas / objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em imunização e controle de pragas urbanas com atividade química em dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de aves e limpeza, desinfecção química e desincrustação de reservatório e caixas de água dos prédios públicos do município compreendendo as Escolas Municipais, Secretarias, Unidades de Saúde e Poços Tubulares de município ou empresa, Dedetização e Limpeza e Desinfecção de Caixa D'Água, conforme abaixo

1. PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- Receber e conferir os produtos com a nota fiscal (validar a marca e quantidade).
- Observar a integridade das embalagens, observando se estão com furos, sem lacres ou com vazamento.
- Se algum produto estiver violado, segregar e efetuar o procedimento de devolução ao distribuidor.

2. PROCEDIMENTO PARA ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS

- Após recebimento, os produtos devem ser armazenados imediatamente no seu local apropriado.
- Não empilhar vidros ou litros de produtos.
- Observar se estão bem tampados e se não há vazamentos.
- Após utilizar produtos, guarda-los de volta no seu local apropriado.
- Rotular e identificar bem os produtos que não estiverem em sua embalagem original.

3. PROCEDIMENTO PARA MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS

Quando for necessário fazer misturas de produtos, ou retira-los de sua embalagem original:

- Realizar esse procedimento no local apropriado para este fim.



- Colocar o EPI adequado.
- Realizar a manipulação necessária.
- Fechar os recipientes utilizados.
- Devolver os recipientes originais e os manipulados (caso não forem utilizados) para o local de armazenamento

4 - PREPARO E ABASTECIMENTO DE INSETICIDAS

1ª Equipar-se com o uniforme e os EPI's (Máscara com filtro classe 1 P3, Luvas nitrílicas, Avental impermeável, Botas de borracha, Óculos de segurança, calça de brim, camisa de manga longa e boné de brim)

2ª Não se alimentar, fumar ou ingerir líquidos durante o preparo das soluções e o abastecimento das bombas.

3ª Preparar a solução do inseticida nas proporções padronizadas a cada tipo de inseticida, em recipientes adequados, utilizando-se de uma haste para misturar o soluto ao solvente, fazendo movimentos circulares por um período de 03 minutos, evitando-se o contato com a pele.

- Aplicar BIFENTOL 200 SC®, diluído em água com pulverizadores manuais ou motorizados a baixa pressão e bico tipo leque, de acordo com as recomendações abaixo. Reaplicar o produto a cada 30 dias ou sempre que forem detectadas novas infestações.

Praga Alvo	Quantidade do produto/ 10 litros de calda	Onde Aplicar *
Baratas, Moscas e Mosquitos	30 à 45 mL de acordo com o grau de infestação.	Em frestas, fendas, cantos, pisos, teto, paredes, janelas, portas, onde as pragas ocorrem, pousam e se escondem.
Escorpiões e Aranhas	30 à 45 mL de acordo com o grau de infestação.	Em locais escuros, estreitos e úmidos, lixos, entulhos, pilhas de madeira, depósitos de garrafas, material de construção, terrenos baldios.



Pulgas e Ácaros	50 à 100 mL de acordo com o grau de infestação.	Em frestas, cantos, pisos, rachaduras, formando barreira protetora em áreas externas.
Triatomídeos (doença de chagas)	75ml	Em lugares de possíveis infestações da praga como: batentes de portas, janelas, vigas, rodapés, cantos de móveis e paredes.
Percevejo de cama	25 mL	Em frestas, fendas, poltronas, cadeiras estofadas, estrados de camas, móveis, bagagens e embaixo de tapetes
Carunchos	45 mL.	Em fendas e frestas de paredes, assoalhos, rodapés, entulhos e outros locais que sirvam de esconderijo para essas praga

- DDMAX 1000 CE é um inseticida organofosforado com excelente poder de choque, indicado para uso profissional e campanhas de saúde pública no controle de Formigas (*Tapinoma melanocephalum* e *Solenopsis* sp), Baratas (*Blatella germanica* e *Periplaneta americana*), Mosquitos (*Aedes aegypti* e *Culex quinquefasciatus*), Pulgas (*Ctenocephalides* sp) e Moscas (*Musca doméstica*).

Pragas	Dosagem ml / litros de água	Área
Formigas Baratas Pulgas	50/10	50 ml/m ²
Moscas Mosquitos		10L de calda = 200m

- DEMAND 2.5 CS

Preparado: Lambda-cialotrina 25 g/L / solvente nafta (petróleo) <100 g/L / propilenoglicol <100 g/L.

Grupo químico: Piretróide.

Ingredientes ou impurezas que contribuam para o perigo

Lambda-cialotrina CAS: 91465-08-6 25 g/L



Solvente nafta (petróleo) CAS: 64742-95-6 < 100 g/L

Propilenoglicol CAS: 57-55-6 < 100 g/L

- SPURION 10% SC

Pragas	Dosagem ml / litro de água	Área
Baratas	50 10	200 ml/m ²
Mosca e Mosquitos	50 10	200 ml/m ²
Ácaros	50 10	100 ml/m ²
Escorpiões	100/10	200/m ²

4ª Fazer a recarga da bomba de inseticida. Os procedimentos de preparo e recarga dos veículos deverão ser revezados entre os servidores, para minimizar o contato prolongado com os inseticidas.

5ª Fazer a Tríplice lavagem das embalagens usadas: 3 enxágües com o mesmo tipo de solvente utilizado para o preparo.

6ª Destinar as embalagens de inseticidas e outras que tiverem contato com os inseticidas em local seco, sem exposição ao sol e acondicionadas sobre estrado (pallets).

7ª Fazer à limpeza das ferramentas, recipientes e do galpão de preparo dos inseticidas utilizando-se de detergentes (intercap e solupan), utilizando-se dos EPI's obrigatórios no preparo.

8ª Fazer à limpeza dos EPI's e a troca do uniforme ao final de cada dia de trabalho.

9ª Ao final de cada dia de trabalho, tomar banho, vestir roupas limpas. Atenção Preparador: Caso ocorrer contato do inseticida com a pele, lavar imediatamente o local com água e se for necessário tomar banho e trocar o uniforme. Registrar a CAT. E procurar atendimento médico mais próximo.



5 - PROCEDIMENTO PARA TRANSPORTE DOS PRODUTOS • Retirar do local de armazenamento somente os produtos que serão utilizados

- Leva-los para o veículo que será fechado logo em seguida
- Voltar com o resto de produto ou com as embalagens vazias para o estabelecimento
- Jamais jogar em lixo comum qualquer material ou embalagem

6. PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DE PRODUTOS / DESINFETANTES DOMISSANITÁRIOS

6.1) Cabe a empresa controladora de vetores e pragas urbanas:

- Adquirir e utilizar somente produtos desinfetantes domissanitários com registro junto ao órgão competente do Ministério da Saúde.
- Adquirir e utilizar equipamentos de aplicação de desinfetantes domissanitários adequados ao tipo de utilização e estar em perfeitas condições de uso.
- Adquirir e utilizar EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) que atendam as regulamentações vigentes relacionadas a Saúde Ocupacional.
- Responsabilizar-se pelo treinamento dos seus funcionários, para habilitá-los à execução das atividades de aplicação de produtos.
- Estabelecer programa de treinamento dos aplicadores quanto procedimentos definidos pelas Normas de Segurança e quanto à correta utilização e conservação dos EPIs, bem como orientar os funcionários sobre as limitações de proteção que o EPI oferece.
- Manter registro dos treinamentos efetuados.
- Identificar a técnica de aplicação e concentração máxima especificada, atendendo as instruções do fabricante, contidas no rótulo e obedecendo a legislação pertinente.

6.2) Técnicas de Aplicação de produtos desinfetantes domissanitários:

As atividades de aplicação de produtos desinfetantes domissanitários, devem ser realizadas somente por pessoal devidamente habilitado, considerando:

- Utilização de equipamento de aplicação adequado ao tipo de utilização e em perfeitas condições de uso.
- Observação nos rótulos dos produtos quanto a composição qualitativa e quantitativa do



produto em questão.

- Manipulação e aplicação de produtos somente por pessoal devidamente treinados e portando equipamentos de proteção individual (EPI) adequados.
- Aplicação de produtos deverá ser supervisionada e orientada pelo Responsável Técnico.
- Observação e cumprimento das Boas Práticas Operacionais relacionadas a: a) as condições adequadas para armazenamento/preparo dos desinfetantes domissanitários.
b) métodos de aplicação, respectivos equipamentos e os cuidados para a manutenção dos mesmos.
c) recomendações e cuidados prévios à aplicação, durante a execução dos serviços e após sua conclusão que visem a proteção à saúde do trabalhador e do usuário do serviço.
d) procedimentos referentes ao manuseio e descarte das embalagens vazias dos desinfetantes e outros resíduos.
- A manipulação e aplicação de desinfetantes domissanitários de uso profissional deve ser efetuada de modo a garantir a segurança tanto dos operadores quanto dos usuários do serviço e do meio ambiente.
- As embalagens vazias não devem ser deixadas no local de aplicação, devendo retornar à empresa para a adequada destinação final.
- Eventuais acompanhantes dos serviços de aplicação deverão obrigatoriamente utilizar EPI's fornecidos pela empresa

7. PROCEDIMENTO PARA ACONDICIONAMENTO DAS EMBALAGENS VAZIAS

- Descartar as embalagens vazias com suas tampas no local de armazenamento apropriado, até que sejam coletados para devolução ao distribuidor responsável.
- Não deixar o local aberto

8 - PROCEDIMENTO PARA REMOÇÃO DO EPI

- Remova o uniforme primeiro
- Remova as luvas
- Lave as mãos



- Calce um novo par de luvas
- Remova os óculos e/ou máscara
- Remova as luvas
- Lave as mãos

9. PROCEDIMENTO PARA LAVAGEM DAS MÃOS

- Retirar das mãos todos os objetos como: relógios, joias e anéis, etc.
- Abrir a torneira com a mão dominante sem encostar-se à pia para não contaminar a roupa, quando na ausência de dispensador de pedal.
- Molhar as mãos.
- Colocar em torno de 3 a 5ml de sabão líquido nas mãos.
- Ensaboar as mãos (proporcionar espuma), através de fricção por aproximadamente 30 segundos em todas as faces (palma e dorso das mãos), espaços interdigitais, articulações, unhas e extremidades dos dedos.
- Com as mãos em nível baixo, enxaguá-las em água corrente, sem encostá-las na pia, retirando totalmente a espuma e os resíduos de sabão.
- Enxugar as mãos com papel toalha descartável; em caso de torneira sem dispensador de pedal, fechar a torneira com o mesmo papel toalha

10. PROCEDIMENTO COM A ROUPA DE TRABALHO

- Após terminado o trabalho de aplicação, guardado os materiais usados na aplicação e removido o EPI:
- Remover a roupa de trabalho
- Coloca-la em local apropriado para ser lavada
- Não deixa-la em contato com outras roupas

11. PROCEDIMENTO PARA O BANHO

- Após a retirada da roupa de trabalho tomar banho dos pés à cabeça.



- Lavar primeiro o rosto e cabeça com os olhos fechados durante uns 10 minutos para não haver perigo de respingos que eventualmente tenha atingido rosto e cabeça, venham a entrar nos olhos.
- Lavar o resto do corpo com sabão neutro
- Se enxugar com toalha comum que deve ser lavada logo após.

12. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Conhecer os fatosres que interessem na aplicação

Conhecer o pulverizador

Regular o Pulverizador Costal Motorizado

1. Regule o sistema de acionamento da bomba centrifuga
2. Ajuste as alças ou cintas de sustentação
3. Determine o volume de pulverização
4. Selecione as pontas dosadoras
5. Regule o carburador

Calibrar o Pulverizador Costal Motorizado

- 1 – calibre o pulverizador para a aplicação em culturas de baixo porte
- 2 – calibre o pulverizador para aplicação em culturas de médio ou alto porte

Operar o Pulverizador Costal Motorizado

- 1 – Verifique o volume de pulverização recomendado pelo receituário agrônomo
- 2 – Prepare a calda
- 3 – Prepare o pulverizador
- 4 – Ligue o motor
- 5 – Aplique o produto

Fazer a Manutenção do Pulverizador Costal Motorizado

- 1 - Limpe o filtro de ar do carburador
- 2 - Limpe o carburador do motor
- 3 - Limpe a folga do eletrodo da vela de ignição do motor
- 4 - Limpe o depósito de combustível
- 5 - Limpe o depósito de calda
- 6 - Limpe o bocal atomizador
- 7 - Faça a limpeza externa dos outros componentes do pulverizador a cada 50 horas



- 8 – Verifique a tensão e o estado de conservação da correia da bomba
- 9 – Regule a folga do sistema de ignição
- 10 – Guarde o pulverizador

Cedro – PE: 05/03/2023

Jose Arnaldo Alves

José Arnaldo Alves

Engenheiro Arônomo

CREAPE nº 180627305-5

Marcos Antonio dos Santos

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS

RG 2989368 SSP/PE

CPF 470.709.274-87

Representante legal

LIBERAÇÃO SANITÁRIA DE TRANSPORTES DE CARGAS

RAZÃO SOCIAL:

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI

NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO:

HIGIENIZADORA SANTOS

RAMOS DE ATIVIDADES: **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTES DE CARGAS (PRODUTOS QUÍMICOS, EPI E SIMILARES)**

CNPJ : 69.942.019/0001-53	MODELO DO VEICULO: MMC/L200 TRITON 3.2 D CAMINHONETE	PLACA OFK2147:	COR: PRATA
------------------------------	--	-------------------	---------------

PROPRIETÁRIO: MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS	ANO FABRICAÇÃO: 2011	ANO MODELO: 2012
---	--------------------------------	----------------------------

RENAVAM: 00352335394

COMBUSTIVEL:
DIESEL

VALIDADE: 31/12/2023

DATA EXPEDIÇÃO: 10/03/2023

Antônio Elias dos Santos
Coordenador de Vigilância Sanitária
CPF: 01772021
2023.03

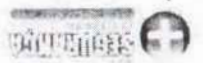
Antônio Elias dos Santos

Coordenador da Vigilância Sanitária

HIGIENIZADORA E
CONSTRUTORA SANTOS
EIRELI:69942019000153

Assinado de forma digital por
HIGIENIZADORA E CONSTRUTORA
SANTOS EIRELI:69942019000153
Dados: 2023.03.12 07:48:31 -03'00'

Solicitante do Alvará



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
Av. Flaviano Guimarães, 118, Cajueiro - Jurema, BA
CNPJ: 27.329.930/0001.52
E-mail: rmano.lobato@gnat.com.br | Telefone: (74) 3217.2505



Batema ESD - Documento

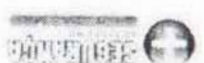
Do Dimensionamento

CNAE	NR DE INTERESSADOS	MÊS												TOTAL	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
62020	59	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62030	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62040	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62050	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62060	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62070	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62080	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62090	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62100	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62110	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62120	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62130	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62140	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62150	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62160	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62170	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62180	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62190	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62200	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62210	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62220	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62230	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62240	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62250	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62260	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62270	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62280	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62290	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62300	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62310	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62320	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62330	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62340	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62350	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62360	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62370	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62380	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62390	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62400	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62410	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62420	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62430	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62440	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62450	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62460	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62470	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62480	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62490	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
62500	1000	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

De acordo com o artigo 23º, inciso I, da Lei nº 10.241/2001, a empresa deve adotar medidas para melhorar o desempenho em 5%

24/02/2023 20:41

Sistema ESD - Documento



PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
Av. Flaviano Guimarães, 118, Cajueiro - Jurema, BA
CNPJ: 27.329.930/0001.52
E-mail: rmano.lobato@gnat.com.br | Telefone: (74) 3217.2505



A GERENCIAMENTO DE RISCOS DE ACIDENTES

A.1. Realização de ações:

A empresa deve:

- 1. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 2. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 3. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 4. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 5. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 6. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 7. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 8. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 9. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 10. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 11. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 12. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 13. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 14. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 15. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 16. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 17. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 18. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 19. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 20. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;

- 1. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 2. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 3. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 4. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 5. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 6. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 7. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 8. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 9. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 10. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 11. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 12. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 13. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 14. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 15. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 16. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 17. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 18. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 19. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 20. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;

- 1. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 2. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 3. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 4. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 5. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 6. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 7. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 8. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 9. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 10. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 11. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 12. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 13. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 14. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 15. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 16. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 17. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 18. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 19. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 20. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;

- 1. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 2. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 3. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 4. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 5. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 6. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 7. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 8. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 9. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 10. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 11. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 12. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 13. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 14. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 15. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 16. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 17. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 18. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 19. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;
- 20. Realizar ações de segurança que possam ser originadas no trabalho;

Confira os dados do ato em: <https://sedodigital.jus.br/ouConsultaDocumento>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 90640900221607853186-5
Data: 08/06/2022 08:33:31
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANCS8841-T0TP



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Princesa Estímulo, Jurema - 1418
Bairro: Vila Elvina, Jurema - 1418
CNPJ: 3244-6184 - cartorio@azevedobastos.com.br
<https://www.azevedobastos.com.br>



Valor Assinatura de R\$ 5,00
TJ/BA



REGISTRO CIVIL
Folha 523 de 523
Nº PROCESSO 861/2022
Assinatura

REGISTRO CIVIL
Folha 523 de 523
Nº PROCESSO 861/2022
Assinatura

REGISTRO CIVIL
Folha 523 de 523
Nº PROCESSO 861/2022
Assinatura

FGI - Programa de Gerenciamento de Riscos
Av. Fátima Guimarães, 118, Capote - Juazeiro - BA
CNPJ: 27.320.830/0001.52
E-mail: mano.mvst@pqr.com.br / Telefone: (74) 3637.7505



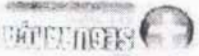
Sistema EGG - Documento

2022 03 41

1 - Os casos de grupo de trabalhadores sujeitos aos riscos
2 - O objetivo dos estudos deve abordar os perigos externos previsíveis relacionados ao trabalho que possam afetar a saúde e
3 - O estudo deve avaliar os riscos ocupacionais relativos aos perigos identificados em seus estabelecimentos (L. 10.241 de 2001) de forma a manter
4 - O estudo deve ser realizado a nível de risco ocupacional determinado pelo combinação das evidências das possíveis lesões ou
5 - O estudo deve considerar as intervenções e técnicas de avaliação de riscos que sejam adequadas ao tipo de ocupação em
6 - O estudo deve considerar os aspectos de avaliação de riscos que sejam adequados ao tipo de ocupação em
7 - O estudo deve considerar os aspectos de avaliação de riscos que sejam adequados ao tipo de ocupação em
8 - O estudo deve considerar os aspectos de avaliação de riscos que sejam adequados ao tipo de ocupação em
9 - O estudo deve considerar os aspectos de avaliação de riscos que sejam adequados ao tipo de ocupação em
10 - O estudo deve considerar os aspectos de avaliação de riscos que sejam adequados ao tipo de ocupação em

11/50

FGI - Programa de Gerenciamento de Riscos
Av. Fátima Guimarães, 118, Capote - Juazeiro - BA
CNPJ: 27.320.830/0001.52
E-mail: mano.mvst@pqr.com.br / Telefone: (74) 3637.7505



Sistema EGG - Documento

2022 03 41

1 - O estudo deve considerar os aspectos de avaliação de riscos que sejam adequados ao tipo de ocupação em
2 - O estudo deve considerar os aspectos de avaliação de riscos que sejam adequados ao tipo de ocupação em
3 - O estudo deve considerar os aspectos de avaliação de riscos que sejam adequados ao tipo de ocupação em
4 - O estudo deve considerar os aspectos de avaliação de riscos que sejam adequados ao tipo de ocupação em
5 - O estudo deve considerar os aspectos de avaliação de riscos que sejam adequados ao tipo de ocupação em
6 - O estudo deve considerar os aspectos de avaliação de riscos que sejam adequados ao tipo de ocupação em
7 - O estudo deve considerar os aspectos de avaliação de riscos que sejam adequados ao tipo de ocupação em
8 - O estudo deve considerar os aspectos de avaliação de riscos que sejam adequados ao tipo de ocupação em
9 - O estudo deve considerar os aspectos de avaliação de riscos que sejam adequados ao tipo de ocupação em
10 - O estudo deve considerar os aspectos de avaliação de riscos que sejam adequados ao tipo de ocupação em

11/50



TJPB



Valor Assinatura de R\$ 4,00 (quatro reais)

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Graúdos, João Pessoa - PB
581 2244-5444 - cartorio@azevedobastos.com.br
<http://www.azevedobastos.com.br>

CNPJ: 06.870.000/0001-90



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 90640906221807853190-4
Data: 09/06/2022 08:38:21
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANCS8942-04HW4;



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulta o Documento em: www.scd.jus.br

Assinatura

Assinatura

PGF - Programa de Gerenciamento de Risco
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Cidade: João Pessoa - PB
CEP: 53044-001
E-mail: manu@atlasreg.com.br / Telefone: (31) 3387-7925



Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Confira os dados do ato em: <https://aalodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documents/90540906221607853196>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 90640906221607853196-16
Data: 09/06/2022 08:33:32
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC38952-S0P8;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3364-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Assinatura

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 9 de junho de 2022 08:38:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.canad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Programa de Gerenciamento de Riscos
 Av. Senador Guimarães, 138 - Centro - Bairro - BA
 CEP: 44.904-050 - Cx. Postal: 27.710-830/0901-52
 Fone: (71) 3641-6200 / Telex: 7413833-7500



13 OPORTUNIDADES DE SEU TRABALHO - 143 O BEM-ESTAR DO TRABALHADOR

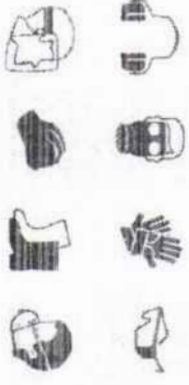
Este documento foi elaborado a fim de fornecer a você, empregado, informações sobre os direitos e obrigações trabalhistas e previdenciárias. O conteúdo deste documento é baseado na legislação em vigor e pode sofrer alterações sem aviso prévio. Este documento não substitui a consulta a um advogado ou a um profissional especializado em Direito do Trabalho.

13.1 O BEM-ESTAR DO TRABALHADOR

13.1.1 O BEM-ESTAR DO TRABALHADOR é o conjunto de condições que permitem ao trabalhador desenvolver suas atividades laborais com segurança, saúde e bem-estar.

13.1.2 O BEM-ESTAR DO TRABALHADOR é composto por:

- Segurança e saúde no trabalho;
- Condições ambientais;
- Condições físicas;
- Condições psicológicas;
- Condições sociais;
- Condições econômicas;
- Condições culturais;
- Condições educacionais;
- Condições de lazer;
- Condições de alimentação;
- Condições de habitação;
- Condições de transporte;
- Condições de comunicação;
- Condições de informação;
- Condições de participação;
- Condições de reconhecimento;
- Condições de respeito;
- Condições de dignidade;
- Condições de justiça;
- Condições de equidade;
- Condições de solidariedade;
- Condições de fraternidade;
- Condições de amor;
- Condições de paz;
- Condições de harmonia;
- Condições de equilíbrio;
- Condições de plenitude;
- Condições de realização;
- Condições de felicidade;
- Condições de bem-estar.



14 OPORTUNIDADES DE SEU TRABALHO - 144 O BEM-ESTAR DO TRABALHADOR

Este documento foi elaborado a fim de fornecer a você, empregado, informações sobre os direitos e obrigações trabalhistas e previdenciárias. O conteúdo deste documento é baseado na legislação em vigor e pode sofrer alterações sem aviso prévio. Este documento não substitui a consulta a um advogado ou a um profissional especializado em Direito do Trabalho.

14.1 O BEM-ESTAR DO TRABALHADOR

14.1.1 O BEM-ESTAR DO TRABALHADOR é o conjunto de condições que permitem ao trabalhador desenvolver suas atividades laborais com segurança, saúde e bem-estar.

14.1.2 O BEM-ESTAR DO TRABALHADOR é composto por:

- Segurança e saúde no trabalho;
- Condições ambientais;
- Condições físicas;
- Condições psicológicas;
- Condições sociais;
- Condições econômicas;
- Condições culturais;
- Condições educacionais;
- Condições de lazer;
- Condições de alimentação;
- Condições de habitação;
- Condições de transporte;
- Condições de comunicação;
- Condições de informação;
- Condições de participação;
- Condições de reconhecimento;
- Condições de respeito;
- Condições de dignidade;
- Condições de justiça;
- Condições de equidade;
- Condições de solidariedade;
- Condições de fraternidade;
- Condições de amor;
- Condições de paz;
- Condições de harmonia;
- Condições de equilíbrio;
- Condições de plenitude;
- Condições de realização;
- Condições de felicidade;
- Condições de bem-estar.



Programa de Gerenciamento de Riscos
 Av. Senador Guimarães, 138 - Centro - Bairro - BA
 CEP: 44.904-050 - Cx. Postal: 27.710-830/0901-52
 Fone: (71) 3641-6200 / Telex: 7413833-7500



15 OPORTUNIDADES DE SEU TRABALHO - 145 O BEM-ESTAR DO TRABALHADOR

Este documento foi elaborado a fim de fornecer a você, empregado, informações sobre os direitos e obrigações trabalhistas e previdenciárias. O conteúdo deste documento é baseado na legislação em vigor e pode sofrer alterações sem aviso prévio. Este documento não substitui a consulta a um advogado ou a um profissional especializado em Direito do Trabalho.

15.1 O BEM-ESTAR DO TRABALHADOR

15.1.1 O BEM-ESTAR DO TRABALHADOR é o conjunto de condições que permitem ao trabalhador desenvolver suas atividades laborais com segurança, saúde e bem-estar.

15.1.2 O BEM-ESTAR DO TRABALHADOR é composto por:

- Segurança e saúde no trabalho;
- Condições ambientais;
- Condições físicas;
- Condições psicológicas;
- Condições sociais;
- Condições econômicas;
- Condições culturais;
- Condições educacionais;
- Condições de lazer;
- Condições de alimentação;
- Condições de habitação;
- Condições de transporte;
- Condições de comunicação;
- Condições de informação;
- Condições de participação;
- Condições de reconhecimento;
- Condições de respeito;
- Condições de dignidade;
- Condições de justiça;
- Condições de equidade;
- Condições de solidariedade;
- Condições de fraternidade;
- Condições de amor;
- Condições de paz;
- Condições de harmonia;
- Condições de equilíbrio;
- Condições de plenitude;
- Condições de realização;
- Condições de felicidade;
- Condições de bem-estar.



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 90640906221607853196-17
 Data: 09/06/2022 08:33:32
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANC38953-WR81;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (33) 3244-0494 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 9 de junho de 2022 08:38:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor: CN I - arlinc 22

FOLHAS 536
Nº PROCESSO 81/2023
assinatura



Programa de Gerenciamento de Riscos
a. Trabalho em turnos, 120 Capítulos - Assessoria SA
114 48 004 087 - CNPJ: 27.020.930/0001-52
E-mail: marco.silva@prati.com.br Telefone: (21) 3881-1800



Sistema EDC - Documento

11. OBJETIVOS GERAIS SOBRE CAPACIDADES E TREINAMENTOS

11.1. OBJETIVO GERAL: Capacitar os servidores públicos em todas as áreas de atuação, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a eficiência da administração pública.

11.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Capacitar os servidores públicos em todas as áreas de atuação, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a eficiência da administração pública.

11.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Capacitar os servidores públicos em todas as áreas de atuação, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a eficiência da administração pública.

11.4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Capacitar os servidores públicos em todas as áreas de atuação, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a eficiência da administração pública.

11.5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Capacitar os servidores públicos em todas as áreas de atuação, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a eficiência da administração pública.

11.6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Capacitar os servidores públicos em todas as áreas de atuação, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a eficiência da administração pública.

11.7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Capacitar os servidores públicos em todas as áreas de atuação, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a eficiência da administração pública.

11.8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Capacitar os servidores públicos em todas as áreas de atuação, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a eficiência da administração pública.

11.9. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Capacitar os servidores públicos em todas as áreas de atuação, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a eficiência da administração pública.

11.10. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Capacitar os servidores públicos em todas as áreas de atuação, visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a eficiência da administração pública.



Programa de Gerenciamento de Riscos
a. Trabalho em turnos, 120 Capítulos - Assessoria SA
114 48 004 087 - CNPJ: 27.020.930/0001-52
E-mail: marco.silva@prati.com.br Telefone: (21) 3881-1800

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3344-6664 - www.cartorioazevedobastos.com.br
Régua: www.cartorioazevedobastos.com.br

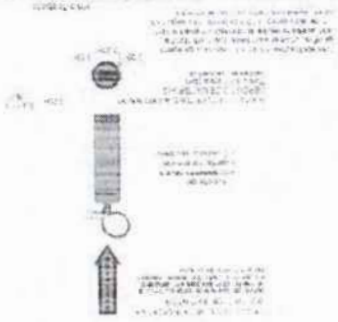
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3344-6664 - www.cartorioazevedobastos.com.br
Régua: www.cartorioazevedobastos.com.br

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3344-6664 - www.cartorioazevedobastos.com.br
Régua: www.cartorioazevedobastos.com.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 9 de junho de 2022 08:38:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ALTIMA DE INSTALAÇÃO EXTINTOR DE INCENDIO



Os extintores devem ser instalados por um sítio seguro ou por uma sala seca, protegida, com portas fechadas e com uma altura mínima de 1,0m a 1,5m (um metro e sessenta centímetros) e não ser mais de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de altura.

Local de Instalação dos Extintores

RGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
Av. Flávio Guimarães, 118 Capoto Juazeiro - BA
CEP: 48.004-087 - CNPJ: 27.320.860/0001-52
E-mail: marcos@rgr.com.br / Telefone: (74) 3827.7100



Bateria EDC - Dourados



Modelos de rótulos de segurança

Os rótulos de segurança devem ser colocados em locais visíveis e acessíveis, de modo a serem facilmente vistos por todos os trabalhadores e visitantes. Os rótulos de segurança devem ser colocados em locais visíveis e acessíveis, de modo a serem facilmente vistos por todos os trabalhadores e visitantes.

Atuação do Ministério do Trabalho

RGR - Programa de Gerenciamento de Riscos
Av. Flávio Guimarães, 118 Capoto Juazeiro - BA
CEP: 48.004-087 - CNPJ: 27.320.860/0001-52
E-mail: marcos@rgr.com.br / Telefone: (74) 3827.7100



Bateria EDC - Dourados

Cartório
Autenticação Digital Código: 906409062216078453196-23
Data: 09/06/2022 08:33:32
Valor Total do Ato: R\$ 5,32
Saldo Digital Tipo Normal C: ANC38959-ELL9;



Cartório Azevedo Bastos
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1146
Bairro: Santa Luzia, CEP: 44001-100
Juazeiro do Norte - BA
Fone: (74) 3344-0001 - Fax: (74) 3344-0002
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
http://www.azevedobastos.com.br



TJPB



[Handwritten signature]

Programa de Gerenciamento de Riscos
 Av. Fernando Guimarães, 118 - Capão - Ilhéus - BA
 CEP: 48.908-097 - Fone: 77 320.831/0011-93
 E-mail: manu.svaitz@gmail.com / manu@tjba.jus.br (71) 8537 7525

Programa de Gerenciamento de Riscos
 Av. Fernando Guimarães, 118 - Capão - Ilhéus - BA
 CEP: 48.908-097 - Fone: 77 320.831/0011-93
 E-mail: manu.svaitz@gmail.com / manu@tjba.jus.br (71) 8537 7525



Anexo IV - Armazenagem e Estocagem de Materiais

2 - Fazer a limpeza, organização e armazenamento em locais que não apresente o risco de contaminação e danos à saúde e ao meio ambiente, bem como a segurança das pessoas, com a utilização de equipamentos e estruturas de armazenamento adequadas;

3 - Fazer a manutenção, a limpeza e a conservação dos equipamentos, bem como a limpeza e a conservação dos locais onde os equipamentos são armazenados;

4 - Fazer o armazenamento de qualquer material de acordo com o tipo de material, obedecendo a legislação aplicável em vigor;

5 - Fazer a manutenção e a conservação dos equipamentos e estruturas de armazenamento, bem como a limpeza e a conservação dos locais onde os equipamentos são armazenados.



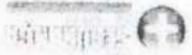
Anexo V - Análises de Custódia para Idôneos e Empregados

2 - Fazer a limpeza, organização e armazenamento em locais que não apresente o risco de contaminação e danos à saúde e ao meio ambiente, bem como a segurança das pessoas, com a utilização de equipamentos e estruturas de armazenamento adequadas;

3 - Fazer a manutenção, a limpeza e a conservação dos equipamentos, bem como a limpeza e a conservação dos locais onde os equipamentos são armazenados;

4 - Fazer o armazenamento de qualquer material de acordo com o tipo de material, obedecendo a legislação aplicável em vigor;

5 - Fazer a manutenção e a conservação dos equipamentos e estruturas de armazenamento, bem como a limpeza e a conservação dos locais onde os equipamentos são armazenados.



Programa de Gerenciamento de Riscos
 Av. Fernando Guimarães, 118 - Capão - Ilhéus - BA
 CEP: 48.908-097 - Fone: 77 320.831/0011-93
 E-mail: manu.svaitz@gmail.com / manu@tjba.jus.br (71) 8537 7525

Autenticação Digital Código: 90640906221607933186-24
 Data: 08/06/2022 08:33:32
 Valor Total de Ator: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANCS8990-PWJ2:



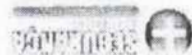
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Amândeo Estrela Passos - 1145
 Bairro dos Estados, s/n, Ilhéus - BA
 CEP: 48.908-097 - Fone: 77 320.831/0011-93
 E-mail: manu.svaitz@gmail.com / manu@tjba.jus.br (71) 8537 7525



TJPB



PRB - Programa de Gerenciamento de Riscos
 Av. Governador Guimarães, 118, Sagremo - Itaipava - RJ
 CEP: 24.904-007 - CNPJ: 27.520.830-0/00152
 E-mail: mma@prb.gov.br / mma@prb.gov.br / mma@prb.gov.br



PLANO DE AÇÃO - PGR - HIGIENIZADORA SANTOS
 Plano de Ação - Priv. José A. R. F. de Souza
 Ação: Realizar o transporte de Transporte Manuseio de Cargas e Movimento de Material
 Onde: Todos os transportes que realizam transporte material de peso
 Como será feito: Realizar com frequência no tema
 Responsável: Empresa
 Data de Implantação: 02/2022
 A fazer: Fazer
 Adiado: Concluído
 Custo Total: Concluído

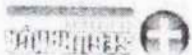
PLANO DE AÇÃO - PGR - HIGIENIZADORA SANTOS
 Plano de Ação - Priv. José A. R. F. de Souza
 Ação: Realizar treinamento de Funcionários e controle e monitoramento de todos os trabalhos de higiene
 Onde: Todos os trabalhos realizados na empresa
 Como será feito: Realizar com frequência no tema
 Responsável: Empresa
 Data de Implantação: 18/2022
 A fazer: Fazer
 Adiado: Concluído
 Custo Total: Concluído

PLANO DE AÇÃO - PGR - HIGIENIZADORA SANTOS
 Plano de Ação - Priv. José A. R. F. de Souza
 Ação: Realizar treinamento de Funcionários e treinamento para pessoal responsável para este fim
 Onde: Todos os treinamentos
 Como será feito: Realizar com frequência no tema
 Responsável: Empresa
 Data de Implantação: 12/2022
 A fazer: Fazer
 Adiado: Concluído
 Custo Total: Concluído

PLANO DE AÇÃO - PGR - HIGIENIZADORA SANTOS
 Plano de Ação - Priv. José A. R. F. de Souza
 Ação: Realizar Treinamentos sobre uso de Agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins
 Onde: Treinamentos realizados
 Como será feito: Realizar com frequência no tema
 Responsável: Empresa
 Data de Implantação: 09/2022
 A fazer: Fazer
 Adiado: Concluído
 Custo Total: Concluído

2190
 8200

PRB - Programa de Gerenciamento de Riscos
 Av. Governador Guimarães, 118, Sagremo - Itaipava - RJ
 CEP: 24.904-007 - CNPJ: 27.520.830-0/00152
 E-mail: mma@prb.gov.br / mma@prb.gov.br / mma@prb.gov.br



PLANO DE AÇÃO - PGR - HIGIENIZADORA SANTOS
 Plano de Ação - Priv. José A. R. F. de Souza
 Ação: Realizar o transporte de Transporte Manuseio de Cargas e Movimento de Material
 Onde: Todos os transportes que realizam transporte material de peso
 Como será feito: Realizar com frequência no tema
 Responsável: Empresa
 Data de Implantação: Concluído
 A fazer: Fazer
 Adiado: Concluído
 Custo Total: Concluído

PLANO DE AÇÃO - PGR - HIGIENIZADORA SANTOS
 Plano de Ação - Priv. José A. R. F. de Souza
 Ação: Realizar treinamento de Funcionários e treinamento para pessoal responsável para este fim
 Onde: Todos os treinamentos
 Como será feito: Realizar com frequência no tema
 Responsável: Empresa
 Data de Implantação: 12/2022
 A fazer: Fazer
 Adiado: Concluído
 Custo Total: Concluído

PLANO DE AÇÃO - PGR - HIGIENIZADORA SANTOS
 Plano de Ação - Priv. José A. R. F. de Souza
 Ação: Realizar treinamento de Funcionários e treinamento para pessoal responsável para este fim
 Onde: Todos os treinamentos
 Como será feito: Realizar com frequência no tema
 Responsável: Empresa
 Data de Implantação: 12/2022
 A fazer: Fazer
 Adiado: Concluído
 Custo Total: Concluído

PLANO DE AÇÃO - PGR - HIGIENIZADORA SANTOS
 Plano de Ação - Priv. José A. R. F. de Souza
 Ação: Realizar Treinamentos sobre uso de Agrotóxicos, adjuvantes e produtos afins
 Onde: Treinamentos realizados
 Como será feito: Realizar com frequência no tema
 Responsável: Empresa
 Data de Implantação: 09/2022
 A fazer: Fazer
 Adiado: Concluído
 Custo Total: Concluído

5950
 42186

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 9 de junho de 2022 08:38:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TJPB

Valer Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Casas, João Pessoa - PB
 CEP: 53044-001 - cartorio@azevedobastos.com.br
 http://azevedobastos.com.br

0-078930 TNC



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 90640906221607653195-26
 Data: 09/06/2022 08:33:32
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANC38962-4MK;



Confira os dados do ato em: <http://autodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azb.com.br/documentos/0640906221607653195>

1 - Responsável Técnico	2 - Base do Contrato	3 - Dados do Contratado	4 - Atividades Técnicas	5 - Descrição	6 - Descrição	7 - Estado de Classe	8 - Assinaturas	9 - Informações	10 - Valor	Valor da ART - R\$ 82,78
Nome Profissional: ENGENHEIRA AGRÔNOMA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA CO. TRABALHO Nº de Profissão: 080192162 Nome: ROSE CONSUELO ALVES DE SANTANA CPF: 080192162 Assinatura: 080192162	Contrato nº: 62021022 Data de Início: 04/03/2021 Data de Término: 04/03/2022 Valor: R\$ 800,00 Tipo de Licitação: Pessoa Jurídica de Direito Privado	Nome: Marcos Antônio Dos Santos Ferreira CPF: 08.982.018/0001-61 Endereço: Av. ...	Descrição: Atividade Técnica Objeto: Atividade Técnica Valor: R\$ 800,00 Valor da ART: R\$ 82,78	Descrição: Atividade Técnica Objeto: Atividade Técnica Valor: R\$ 800,00 Valor da ART: R\$ 82,78	Descrição: Atividade Técnica Objeto: Atividade Técnica Valor: R\$ 800,00 Valor da ART: R\$ 82,78	Descrição: Atividade Técnica Objeto: Atividade Técnica Valor: R\$ 800,00 Valor da ART: R\$ 82,78	Assinatura: Rose Consuelo A. Santos CPF: 080192162 Assinatura: Marcos Antônio Dos Santos Ferreira CPF: 08.982.018/0001-61	Descrição: Atividade Técnica Objeto: Atividade Técnica Valor: R\$ 800,00 Valor da ART: R\$ 82,78	Valor: R\$ 800,00 Valor da ART: R\$ 82,78	Valor da ART: R\$ 82,78

**HIGIENIZADORA E
 CONSTRUTORA SANTOS**
EIRELI:69942019000153

**Assinado de forma digital por
 HIGIENIZADORA E CONSTRUTORA
 SANTOS EIRELI:69942019000153**
Dados: 2022.06.08 18:39:53 -03'00'



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://www.cenad.org.br/autenticidade> ou <https://www.cenad.org.br/autenticidade>
 Valor: R\$ 800,00
 Valor da ART: R\$ 82,78

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 9 de junho de 2022 08:38:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TJPB



Valor Assinado do M. Cartório
 Titular

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1166
 Bairro Casa Esquina, 4046 - Foz de Iguaçu - RJ
 CNPJ: 06.942.018/0001-53
 E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
 Website: www.azevedobastos.com.br



0-221719-TN0

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 90640906221607853196-27
 Data: 09/06/2022 08:33:33
 Valor Total do Ator: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANCS38963-OCPO;



Confira os dados do ato em: <https://www.cenad.org.br/autenticidade> ou Consulte o Documento em: <https://www.cenad.org.br/autenticidade>



Atestamos para os devidos fins, que a empresa Marcos Antônio dos Santos Serviços – ME, inscrita no CNPJ nº. 69.942.019/0001-53, sediada na Rua José Taveira, s/n, Bairro: Centro, Cedro – PE, prestou os serviços de dedetização, desratização, desmorcegação, desinsetização, desformigação, desalojamento de aves, limpeza e retirada de ninhos nas escolas da rede de ensino fundamental, da secretaria de educação do município de Mirandiba – PE, a base de micro pulverização com forte coquetel não prejudicial a humanos a ser aplicado nos prédios pertencentes ao município, cumprindo fielmente com o contrato, tendo em nossos registros nada que desabone sua conduta. Conforme ART nº 124620032015.

Descrição dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
01	Serviços de dedetização, desratização, desmorcegação, desinsetização, desformigação, desalojamento de aves, limpeza e retirada de ninhos nas escolas da rede de ensino fundamental.	R\$:19.126,31

Início dos serviços: 20 de fevereiro de 2015
 Término dos serviços: 20 de maio de 2015
 Mirandiba, 29 de maio de 2015



BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
 Prefeito Municipal



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/90642503220649673049>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 90642503220649673049-1
 Data: 25/03/2022 17:31:04
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMU85170-C1RI;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
 (51) 3344-5411 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em sexta-feira, 25 de março de 2022 17:32:44 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticação deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-PE**
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT com Registro de Atestado
1008432015
Atividade Concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ ARNALDO ALVES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):
Profissional: JOSÉ ARNALDO ALVES
Registro: PE039290 RNP: 1806273055
Título Profissional: Engenheiro Agrônomo;

Numero de ART: 142820062015	Tipo de ART: Obra e Serviço	Registrada em: Não indicado	Baixada em: 11/06/2015
Forma de Registro: Empregado		Participação Técnica: Individual	
Empresa Contratada: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SRVICOS - ME			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA - PE		CPF/CNPJ: 11.043.312/0001-07	
Rua: Rua Alexandre Gomes		N.º: S/N	
Complemento: Não indicado		Bairro: Distrito de Tupanaci	
Cidade: Mirandiba		UF: PE	CEP: 56.980-000
Contrato: Não indicado	Celebrado em: 30/01/2015	Vinculado à ART: 124620032015	
Valor de Contrato(R\$): 19.126,31	Tipo de Contratante: Não indicado	Ação institucional: Não indicado	
Endereço da Obra/Serviço: DIVERSOS		N.º: S/N	
Complemento: Não indicado		Bairro: Distrito de Tupanaci	
Cidade: Mirandiba		UF: PE	CEP: 56.980-000
Data de Início: 20/02/2015	Conclusão efetiva: 20/05/2015	Coordenadas Geográficas: Não indicado	
Finalidade: Não indicado		Código: Não indicado	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA - PE		CPF/CNPJ: 11.043.312/0001-07	
Atividade Técnica:	Quantidade: Não indicado	Unidade: Não indicado	
EXECUÇÃO: DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA: OUTROS, 32 UNIDADE (S)			
RESUMO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESMORCEGAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESFORMIGAÇÃO, LIMPEZA E RETIRADA DE NINHOS NAS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL;			

Observações:
- ESTA ART SUBSTITUI A DE Nº 124620032015, DE 31/03/2015.
- ART BAIXADA EM 11/06/2015, POR CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS.

Informações Complementares:
Não indicado

Certidão de Acervo Técnico n.º 1008432015
11 de junho de 2015, 11:10:37

Autenticação: ce115765-291f-4b94-9852-b7bc8a522414

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro de atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PE (<http://www.creape.org.br>).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 90642503220649673049-2
Data: 25/03/2022 17:31:04
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Seio Digital Tipo Normal C: AMU85171-317L;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1545
Bairro dos Estreiros, João Pessoa - PB
(83) 3244-5194 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em sexta-feira, 25 de março de 2022 17:32:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES
HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SA
VITÓRIAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os direitos na forma da Lei a quem interessar que a Empresa **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS - ME** CNPJ 09.942019/0001-53, Localizada na Rua José Tauereis s/n, Cedro - PE tendo como responsável técnico Marcos Antonio dos Santos CREA Registro PE 041325 RNP 1807474062 - Técnico de Agropecuária, prestou serviços de Decolização, Desratização e Descupinização em Geral (imunização e controle de pragas urbanas), no período de 30 de Junho de 2016 a 30 de Junho de 2017, no Hospital Regional Inácio de Sá CNPJ 10.57248/0023-33, Localizado na Rua Antônio Alencar Sampaio nº 346, Bairro Planalto, Salgueiro - PE conforme ART nº PE 20160101345, conforme rége o contrato nº 069/2016 e processo licitatório nº 14/2015 e Pregão Eletrônico nº 004/2015 não havendo nada que desabone a conduta da prestação do serviço, prazos e a qualidade dos produtos.

Salgueiro, 19 de Julho de 2017


Maria Gilma G. Bastos de Sá
CPF: 356.100.284-16
Gestora - HRIS
Salgueiro - PE



Antônio Alencar Sampaio 346 - Planalto - GC 10.57248-0023-33 - Fone: (81) 3871-6301 Fax: 3871-6315 CEP: 56006-000 - Salgueiro - PE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220456967/2017, emitida em 05/12/2017



Certidão nº 2220456967/2017
05/12/2017, 11:08

Chave de Impulsão: w4AA4

O documento neste ato registrado foi emitido em 05/12/2017 e contém 2 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE
Tel. + 55 (81) 3423-4363 Fax: + 55 (81) 3422-5363 E-mail: creakpe@creape.org.br



Impresso em: 05/12/2017, às 11:08

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/90642503220649673049>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 90642503220649673049-3
Data: 25/03/2022 17:31:04
Valor Total do Ato: R\$ 6,62
Seio Digital Tipo Normal C: AMU5172-N6E3;



CNPJ: 08.81709-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PE
(81) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em sexta-feira, 25 de março de 2022 17:32:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelias, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220456967/2017
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional MARCOS ANTONIO DOS SANTOS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS
Registro: 1807474062 RNP: 1807474062
Título profissional: Técnico em Agropecuária

Número da ART: PE20160191349 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrado em: 21/12/2016 Encerrado em: 24/07/2017
Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SERVICOS - ME

Contratante: HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ - VII GERES CPF/CNPJ: 10.572.048/0023-33
Endereço do contratante: RUA ANTÔNIO DE ALENCAR SAMPAIO Nº: 346
Complemento: Bairro: PLANALTO
Cidade: Salgueiro UF: PE CEP: 56000000
Contrato: 089/2016 Celebrado em: 15/06/2016
Valor do contrato: R\$ 14.400,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ANTÔNIO DE ALENCAR SAMPAIO Nº: 346
Complemento: Bairro: PLANALTO
Cidade: Salgueiro UF: PE CEP: 56000000
Data de início: 30/06/2016 Conclusão efetiva: 30/06/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ - VII GERES CPF/CNPJ: 10.572.048/0023-33

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO HIGIENE DO AMBIENTE -> 30291 - CONTROLE 43 - Execução de Serviço Técnico 1.00 unidade;

Observações
SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM GERAL, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220456967/2017
27/11/2017, 16:44
w4AA4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional de pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou ventu a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não compõem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: w4AA4

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco
Avenida Agamenon Magalhães - 2976, Epitáfio, Recife - PE
Tel + 55 (011) 3423-4383 Fax + 55 (011) 3423-4303 E-mail: creape@creape.org.br



Impressão em: 05/12/2017, às 11:06.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevêdobastos.no.br/documento/80642503220649673049>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 90642503220649673049-4
Data: 25/03/2022 17:31:04
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU95173-01EP,



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitáfio Passos - 1145
Bairro dos Caridos, João Pessoa - PB
(33) 3344-1494 - cartorio@azvedobastos.net.br
<https://azvedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venâncio Luiz Gomes Fernandes, em sexta-feira, 25 de março de 2022 17:32:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consultado no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CARTÓRIO

Selo Digital Tipo Normal C: ALV16164-GPV0:
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Data: 26/07/2021 13:27:04
Autenticação Digital Código: 90642607215275909296-1

CNPJ: 06.979.000
Av. Presidente Faria, João Pessoa - PB
Cantônio Azevedo Bastos
E-mail: cantonio@azevedobastos.net.br
Telefone: (35) 3244-5544

Walter Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal



TJPB

FOLHAS 549
Nº PROCESSO 86/2023
Assinatura 1



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Marcos Antonio dos Santos Serviços ME, inscrita no CNPJ nº. 69.942.019/0001-53, sediada na Rua José Taveira, s/n. Bairro: Centro. Cedro - PE, prestou os serviços de imunização e controle de pragas urbanas com atividade química em dedetização, desratização, descupinização, desinsetização e limpeza, desinfecção química e desincrustação de reservatório e caixas de água dos prédios públicos do município compreendendo as Escolas Municipais, Secretarias e Unidades de Saúde do município de Ibotirama, a base de micro pulverização com forte coquetel não prejudicial a humanos a ser aplicado nos prédios pertencentes ao município, cumprindo fielmente com o contrato, na tendo em nossos registros nada que desabone sua conduta.

Descrição dos Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT
01	Serviços de dedetização, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de aves.	M²	40.823.35
02	Serviços de limpeza, desinfecção química e desincrustação de reservatório e caixas de água.	Lts	943.750

Início dos serviços: 11 de janeiro de 2016.

Término dos serviços: 24 de fevereiro de 2016.

Ibotirama, 18 de janeiro de 2017.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0789.AB130416-6
Gere o selo em www.tjba.org.br

CLAUDIR TERENCE LESSA L. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Ives de Oliveira, nº 78 - Centro - Ibotirama - Ba CEP: 47.520-000
CNPJ: 13.798.152/0001-23
Fone: 77 3698-1512

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de julho de 2021 13:32:42 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM**

DECLARAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO À VISITA TÉCNICA

Declaramos, para todos os fins de direito, que a empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA, CNPJ 69.942.019/0001-53, ãa pessoa do seu preposto devidamente credenciado, Sócio/Diretor, que abaixo assina, Sr. Marcos Antônio dos Santos, RG 2989368 SSP/PE, CPF 470;709.274-87, nacionalidade: brasileira, estado civil: casado, profissão: empresário e residente: à Rua Antônio Mendes de Souza, 125. Centro. Cedro – PE, tem conhecimento pleno das condições especificadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2023, onde serão executados os serviços, e de que tem plena condição de prestar os serviços, com todas as peculiaridades dos locais, nos termos da proposta ofertada.

Somos uma empresa especializada em imunização e controle de pragas urbanas com atividade química em desinsetização, desratização, como também, em afugentamento de pombos e morcegos dos prédios públicos, para atender as demandas da Secretaria de Educação e suas respectivas Escolas Municipais, prédios públicos e órgãos da Administração Direta do Município de São Domingo do Maranhão/MA.

Cedro (PE), 23 de março de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
RG 2989368 SSP/PE
CPF 470.709.274-87
Representante legal



PROPOSTA DE PREÇOS - REALINHADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos.

Prezado Senhor,

A empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA com endereço na Rua José Taveira, s/n. Centro. Cedro – PE CEP 56130-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.942.019/0001-53 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Sr. Marcos Antônio dos Santos, portador(a) da cédula de identidade nº 2989368 SSP/PE e do CPF Nº 470.709.274-87, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ 351.750,00 (Trezentos e Cinquenta e Um mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Especificações	Órgão participante	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos.	SEMED	m ²	23.450	6	2,50	351.750,00

Nome completo do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa; Marcos Antônio dos Santos, portador(a) da cédula de identidade nº 2989368 SSP/PE e do CPF Nº 470.709.274-87, Cargo Sócio/Diretor

Dados Bancários da Empresa: Banco do Brasil, Agência nº 1764-7 e Conta Corrente nº 13480-5.

Contatos: Celular (87) 98137-8771 (e-mail); higienizadorasantos@hotmail.com



HIGIENIZADORA
SANTOS
RAZÃO SOCIAL: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
CNPJ: 09.242.019/0001-83
E-MAIL: HIGIENIZADORA@HOTMAIL.COM.BR
RUA JOSÉ TAVERNA | S/N CENTRO | CEDRO-PE

FOLHAS 552
Nº PROCESSO 86/2023
SANTOS
CONSTRUTORA E REFORMAS

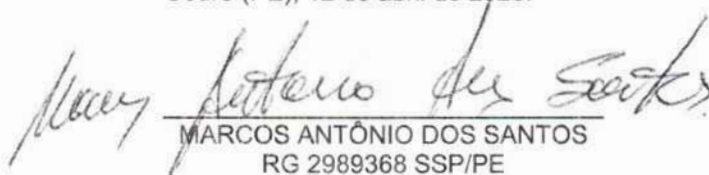
Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de início da execução dos serviços: Imediato. Conforme previsto no subitem 5.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

Local de execução dos serviços: O Indicado na Ordem de Serviços = OS. Conforme previsto no subitem 5.2 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste pregão eletrônico.

Cedro (PE), 12 de abril de 2023.



MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
RG 2989368 SSP/PE
CPF 470.709.274-87
Representante legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – CPL/PMSDM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

PLANILHA DE CUSTOS - REALINHADA

Item	Especificações	Preço de Custo (R\$)	Impostos Federais (R\$)	Impostos Estaduais (R\$)	Preço de Venda (R\$)	Custos Indiretos (R\$)	Lucro (R\$)	Margem de Lucro (%)
1	Serviço de dedetização desinsetização, desratização, afugentamento de pombo e morcegos	2,25	0,03	-	2,50	0,02	0,20	9,00%

Razão Social: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA

CNPJ: 69.942.019/0001-53

Regime Tributário: SIMPLES NACIONAL

Imposto Municipal: ISS 3,18%

Impostos Estaduais: (informar os impostos estaduais com sua respectiva alíquota).

Impostos Federais: COFINS 1,34%; PIS 0,29%;

Custo indireto: despesas com locação de imóvel, com conta de água e luz, alimentação dos trabalhadores e diárias.

Cedro (PE), 12 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS

RG 2989368 SSP/PE

CPF 470.709.274-87

Representante legal



**HIGIENIZADORA
SANTOS**
EMPRESA SOCIAL HIGIENIZADORA E CONSTRUTORA SANTOS EIBELI
CNPJ: 08.942.078/0001-53
EMAIL: HIGIENIZADORASANTOS@HOTMAIL.COM.BR
RUA JOSÉ TAVESIA, S/N CENTRO - CEDRO-PE

SANTOS
CONSTRUTORA E REFORMAS

FOLHAS 554
Nº PROCESSO 86/2023
Assinatura _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 007/2023

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	086/2023
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	23/03/2023 09:00:00	Tipo de Pregão:	Por Item
Data Impug./Escl.:	20/03/2023 23:59:00	Data Fim Propostas:	23/03/2023 08:59:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:

Registro de preços para futura contratação de empresa especializada de dedetização.

Às 09:00 horas do dia 23/03/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 005/2023-GAB de 02/01/2023 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 086/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 007/2023. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: HOMOLOGADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI	HIGIENIZADORA SANTOS	69.942.019/0001-53
I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA	LUIZA SAUDE AMBIENTAL	25.119.477/0001-11

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 007/2023

FOLHAS 556
Nº PROCESSO 86/2023
Assinatura /

LOTES / ITENS

Nº 1 Situação: VENCEDOR
Descrição: Serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos
Quantidade: 140700
Valor: 596.568,00
Vencedor HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA 69.942.019/0001-53 Valor: 2,50

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitario	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA	3.5400	498078.0000	22/03/2023 10:05:02	CLASSIFICADA
IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL	16.0000	2251200.0000	22/03/2023 18:13:22	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA	DESCCLASSIFICADO	2.4900
2 HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI	VENCEDOR	2.5000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
23/03/2023 09:41:48	2.4900	IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:41:38	2.5000	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:41:16	2.5400	IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:40:50	2.5500	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:40:16	2.5900	IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:39:56	2.6000	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:39:46	2.6100	IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:39:22	2.6200	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:38:58	2.6300	IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:38:30	2.6400	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:38:00	2.6500	IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:37:31	2.6600	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:37:22	2.6700	IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:36:35	2.6800	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:36:24	2.6900	IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:36:03	2.7000	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:35:43	2.7200	IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:35:28	2.7300	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:34:32	2.7400	IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 N° 007/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
23/03/2023 09:34:22	2.7500	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:33:40	2.7900	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:33:08	2.8000	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:32:19	2.8300	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:31:47	2.8400	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:30:46	2.8500	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:30:22	2.8600	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:30:00	2.8900	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:29:38	2.9000	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:29:04	2.9100	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:28:50	2.9200	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:28:35	2.9300	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:28:27	2.9400	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:28:06	2.9500	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:27:23	2.9600	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:26:36	2.9700	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:26:21	2.9800	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:25:31	2.9900	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:25:21	3.0000	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:25:09	3.0100	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:24:52	3.0300	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:24:35	3.0300	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:24:23	3.0400	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:24:11	3.0500	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:24:01	3.0700	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:23:42	3.0800	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:23:26	3.0900	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:23:17	3.1000	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:23:08	3.1100	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:22:56	3.1200	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:22:46	3.1400	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:22:33	3.1500	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:22:18	3.1600	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:22:04	3.1700	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:21:48	3.1900	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:21:30	3.2000	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:21:09	3.2100	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:20:59	3.2200	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 007/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
23/03/2023 09:20:39	3.2400	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:20:30	3.2500	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:19:58	3.2700	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:19:49	3.2800	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:19:38	3.2900	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:19:18	3.3000	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:19:09	3.3200	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:18:54	3.3300	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:18:45	3.3400	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:18:18	3.3500	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:18:00	3.3600	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:17:50	3.3700	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:17:40	3.3800	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:17:30	3.3900	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:17:20	3.4000	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:16:59	3.4100	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:16:44	3.4200	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:16:11	3.4300	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:16:01	3.4400	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:14:50	3.4500	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:14:36	3.4900	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:13:24	3.5000	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:12:54	3.5300	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA
23/03/2023 09:08:20	3.5400	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI
23/03/2023 09:08:20	16.0000	I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 007/2023

FOLHAS 559
N° PROCESSO 86/2023
Assinatura 1

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
23/03 09:05	Sistema		Sessão pública aberta!
23/03 09:05	Pregoeiro		Bom dia a todos!
23/03 09:06	Pregoeiro		Me chamo Jorges Fran Costa Ramalho Silva e serei o Pregoeiro responsável por conduzir a sessão pública deste Pregão Eletrônico.
23/03 09:07	Pregoeiro		Em alguns instantes daremos início a fase de lances, mas antes disso farei alguns comunicados.
23/03 09:08	Pregoeiro		Conforme o item 12.1 do Termo de Referência (Anexo I) do edital, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de São Domingos do Maranhão e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços; b) não entregar a documentação exigida no edital; c) apresentar documentação falsa; d) causar o atraso na execução do objeto; e) não mantiver a proposta; f) falhar na execução do contrato; g) fraudar a execução do contrato; h) comportar-se de modo inidôneo; h.1) Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93; i) declarar informações falsas; e l) cometer fraude fiscal.
23/03 09:08	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - Serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos no... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
23/03 09:18	Sistema	1	O lote/item nº 1 - Serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos no... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
23/03 09:43	Sistema	1	Disputa do lote/item nº 1 - Serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos no... encerrada!
23/03 09:43	Sistema	1	O arrematante do item/lote nº 1 - Serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos no... foi o fornecedor com valor R\$ 2,4900 !
23/03 09:43	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
23/03 09:47	Sistema	1	Aberta a negociação do item 1 - Serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos no...!
23/03 09:47	Sistema	1	O licitante I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 1 - Serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos no... no local de envio de lances!
23/03 09:48	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		VALOR ESTIMADO: R\$ 4,24
23/03 10:25	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA. Documento: Convoco a empresa I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA para apresentar a proposta readequada ao valor final em arquivo, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções prevista no edital, caso a mesma não seja enviada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 23/03/2023 12:26:00
23/03 11:31	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA!
23/03 11:48	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhores a sessão pública da presente licitação está suspensa até ulterior deliberação.
23/03 11:51	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Disputa Encerrada.
05/04 11:05	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhores informo que a reabertura da presente licitação ocorrerá dia 12/04/2023 às 14h30min, por favor estejam todos conectados.
12/04 14:34	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Boa tarde a todos! Senhores nesse momento será dada continuidade a sessão pública do presente pregão.
12/04 14:46	Sistema		O fornecedor I P DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: A licitante não apresentou o documento exigido no subitem 6.1.1, alínea "F" do Termo de Referência, bem como não apresentou a CAT visando comprovar a Capacidade Técnica Operacional.
12/04 14:46	Sistema	1	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 1 - Serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos no... é o fornecedor HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI.
12/04 14:46	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
12/04 14:47	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Senhor fornecedor solicito que seja reduzido o valor ofertado a titulo de negociação.
12/04 14:48	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI. Documento: Convoco a empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI para apresentar a proposta readequada ao valor final em arquivo, no prazo de até 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação e sanções prevista no edital, caso a mesma não seja enviada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 N° 007/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/04/2023 16:50:00
12/04 15:00	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI!
12/04 15:05	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		A documentação será impressa e analisada.
12/04 15:47	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Após análise da PROPOSTA READEQUADA AO VALOR FINAL, apresentada pela empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI, declaro a mesma ACEITA/CLASSIFICADA.
12/04 15:53	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Após análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO apresentada pela empresa HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI, declaro a mesma HABILITADA e VENCEDORA.
12/04 15:53	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item nº 1 - Serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos no... encerrada.
12/04 15:53	Sistema	1	O fornecedor HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 1 - Serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos no....
12/04 15:53	Sistema	1	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/04/2023 16:23:34
12/04 16:37	Jorges Fran Costa Ramalho Silva		Considerando que não houve apresentação de intenção de recurso o processo será encaminhado para Adjudicação e Homologação.
12/04 09:42	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.
17/04 09:43	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Homologado.

PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI	HIGIENIZADORA SANTOS	69.942.019/0001-53
Contato: 87901494898	(75)98078253	higienizadorasantos@hotmail.com
IP DE SOUZA SAUDE AMBIENTAL LTDA	LUIZA SAUDE AMBIENTAL	25.119.477/0001-11
Contato: DENISE RODRIGUES LIMA DOS	(84)992248551	vendas@luzasaudeambiental.com.br


 Jorges Fran Costa Ramalho Silva /Pregoeiro


 Maria Luana de Sousa Viana /Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Pregão N° 007/2023

FORNECEDOR: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS EIRELI

69.942.019/0001-53

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
1 Serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e	140.700,00	2,50	351.750,00	41,04%
QTD: 1			VALOR TOTAL:	351.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO
CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 562

Proc. nº 086/2023

Rub:

ADJUDICAÇÃO/2023/CCL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 086/2023/SEMED.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023/CCL(S.R.P)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 3º, inciso IV, e Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, incisos V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CPL/PMSDM

Itens	Especificações	Órgãos Participantes	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos.	SEMED	m²	23.450	6	2,50	351.750,00
VALOR TOTAL							

EMPRESA	VALOR R\$:
01 – HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA - CNPJ: 69.942.019/0001-53	RS 351.750,00

Valor total R\$: 351.750,00 (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais)

Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, e de acordo de acordo com o Artigo 3º, inciso IV, Artigo 4º incisos XX e XXI da Lei 10.520/2002, Artigo 9º, inciso V e IX do Decreto 3.555/2000, Artigo 26, § 1º do Decreto Nº 5.450/2005 e subsidiariamente o Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor das empresas abaixo indicada EMPRESA VENCEDORA: 01 – HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA - CNPJ: 69.942.019/0001-53

São Domingos do Maranhão (MA), 17 de abril de 2023.

JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 563

Proc. nº 086/ 2023

Rub: 1

AO SENHOR SECRETARIO,

Para apreciação e homologação do objeto da presente licitação, conforme **Lei Federal nº 10.520/02**, aplicando -se, subsidiariamente, no que couberem, a **Lei Federal nº 8.666/1993**, a **Lei Complementar nº 123/2006** e **Lei Complementar nº 147/2014** e demais normas pertinentes à espécie.

São Domingos do Maranhão (MA), 17 de abril de 2023.


JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 564

Proc. nº 086/2023

Rub: 1

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 86/2023/SEMED.

AMPARO LEGAL: Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023/CCL(S.R.P)..

Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, Artigo 7º, inciso IV e IX do Decreto 3.555/2000, e subsidiariamente com o Artigo 43, inciso VI da Lei Nº 8.666/93, o objeto da presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023/CCL, em favor da empresa: :

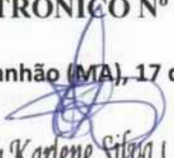
Itens	Especificações	Órgãos Participantes	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos.	SEMED	m²	23.450	6	2,50	351.750,00
VALOR TOTAL							

EMPRESA	VALOR R\$:
01 – HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA - CNPJ: 69.942.019/0001-53	RS 351.750,00

Valor total R\$: 351.750,00 (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais)

CUJO OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CPL/PMSDM

São Domingos do Maranhão (MA), 17 de abril de 2023.


Tarcia Karlene Silva Costa
Sr Tarcia Karlene Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação - SEMED.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N – CENTRO

CEP Nº 65.790.000

CPL / PREF.SDM

Folha: 565

Proc. nº 086/2023

Rub: 1

Ao

Setor Financeiro,

Para a emissão da **'NOTA DE EMPENHO'**, consoante disciplina o ARTIGO 61 da LEI Nº 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigos 62 e 63 da lei nº 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado mediante a entrega dos Matérias ou Prestação dos Serviços, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor competente.

Cumpra – se na forma da lei

São Domingos do Maranhão (MA), 17 de abril de 2023.


Tarcia Karlene Silva Costa

Sr Tarcia Karlene Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CPE 755.909.053-20



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023 - CPL/PMSDM

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - CPL/PMSDM**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº 06.113.690/0001-71, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getulio Vargas, ° S/N, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2021**, **RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 86/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho” emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” ou “Ordem de Serviço” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único – A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.



Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO


Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.


**JORGES FRAN COSTA RAMALHO
SILVA**
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

HIGIENIZADORA E
CONSTRUTORA SANTOS
EIRELI:69942019000153
Assinado de forma digital por
HIGIENIZADORA E CONSTRUTORA
SANTOS EIRELI:69942019000153
Dados: 2023.04.18 12:54:31 -03'00'

**HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA
SANTOS LTDA**
CNPJ: 69.942.019/0001-53
Sr. Marcos antonio dos Santos – CPF nº:
470.709.274-87.

Representante Legal da empresa


Sr. Tarcia Karlene Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação
CPF: 755.909.063-20

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, 18 de abril de 2023.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 86/2023/PMSDM

Fls.: 570

Rub.: |

TESTEMUNHAS:

Nome: [Handwritten Signature]
RG nº 602.782.553-19

Nome: [Handwritten Signature]
RG nº 022.404.973-52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM
ANEXO ÚNICO DA ARP

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 – CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMSDM, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA	
CNPJ: 69.942.019/0001-53	Telefone: (87) 98137-8771
Endereço: rua José Taveira s/n centro – Cedro – PE cep: 56130-000	E-mail: higienizadorasantos@hotmail.com
Representante Legal: Sr. Marcos antonio dos Santos – CPF nº.: 470.709.274-87.	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Órgãos Participantes	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos.	SEMED	m²	23.450	6	2,50	351.750,00
VALOR TOTAL							

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA, 18 de abril de 2023.

[Handwritten Signature]
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
Presidente da CPL
Órgão Gerenciador do SRP

HIGIENIZADORA E CONSTRUTORA SANTOS EIRELI-69942019000153
Assinado de forma digital por HIGIENIZADORA E CONSTRUTORA SANTOS EIRELI-69942019000153
Data: 2023.04.18 12:57:17 -03'00'

HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA
CNPJ: 69.942.019/0001-53
Sr. Marcos antonio dos Santos – CPF nº.: 470.709.274-87.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA | CNPJ: 06.113.690/0001-71
ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS, S/N – CENTRO - CEP Nº 65.790-000



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo nº 86/2023/PM/SD/6

Fls.: 571

Rub.: /

Representante Legal da empresa

Tárcia Karlene Silva Costa

Sr. Tárcia Karlene Silva Costa
Secretaria Municipal de Educação

FOLHAS 572
Nº PROCESSO 86/2023
Assinatura /

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	3
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	3
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º017/2023	3
TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO N.º030/2023	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	3
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	3
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 SRP	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	3
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022	3
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 13/2023	10
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 08/2023	13
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 633/2022	14
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023	16
RETIFICAÇÃO - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO 668/2021	17
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023.	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023	19
EXTRATO DO CONTRATO 048/2023	21
EXTRATO DO CONTRATO 049/2023	21
EXTRATO DO CONTRATO 050/2023	21
EXTRATO DO CONTRATO 051/2023	21
EXTRATO DO CONTRATO 052/2023	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	25
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ	26
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023 - CMDCA DE 13 DE ABRIL DE 2023.	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	26
PORTARIA Nº 53/2023	26
PORTARIA Nº 54/2023	26
PORTARIA Nº 55/2023	27
PORTARIA Nº 56/2023.	27
PORTARIA Nº 57/2023	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	27
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023	29
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	29
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	29
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	30
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	30
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 016/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	30
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 017/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	31
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023-CPL/PMC	31
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023-CPL/PMC	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	31
LEI Nº121,2014, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	31
ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023.	32
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2023.	32
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023-SEMUS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2023.	32
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023-SEMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2023	32
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023-SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2023.	34
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023 -SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2023	34
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2023.	34

FOLHAS 573
Nº PROCESSO 86/2023
Assinatura 1

Ficha 137
Tipo FR 1659 - Fontes 01.02.000000
CNPJ 10.688.835/0001-30

02.06.04.122.08.2-022 - Manut Func Sec Assistência Social
3390.30.00 - Material de consumo

Ficha 153
Tipo FR 1501 - Fonte 01.00.000000
CNPJ 11.790.681/0001-55

02.07.04.122.08.2-025 - Manut Func Sec de infra-estrutura
3390.30.00 - Material de consumo

Ficha 181
Tipo FR 1501 - Fonte 01.00.000000
CNPJ 11.790.681/0001-55

02.08.04.122.07.2.033 - Manut Func Sec Agricultura
3390.30.00 - Material de consumo

Ficha 244
Tipo FR 1501 - Fonte 01.00.000000
CNPJ 01.612.333/0001-34

02.09.04.122.06.2.038 - Manut Func Ativ Sec Cultura, Turismo, Esporte
e Lazer

3390.30.00 - Material de consumo
Ficha 265
Tipo FR 1501 - Fonte 01.00.000000

CNPJ 01.612.333/0001-34

02.14.18.541.19.2.084 - Manut Func Ativ Sec de meio Ambiente
3390.30.00 - Material de consumo

Ficha 289
Tipo FR 1501 - Fonte 01.00.000000
CNPJ 01.612.333/0001-34

02.15.04.122.02.2.085 - Manut Func Ativ Sec da Mulher
3390.30.00 - Material de consumo

Ficha 296
Tipo FR 1501 - Fonte 01.00.000000
CNPJ 01.612.333/0001-34

02.16.04.122.02.2.081 - Manut Func Ativ Sec da Mulher
Ficha 303

3390.30.00 - Material de consumo
Tipo FR 1501 - Fonte 01.00.000000
CNPJ 01.612.333/0001-34

03.10.10.301.05.2.048 - Manutenção Funcionamento das Atividades de
Saúde

3390.30.00 - Material de consumo
Ficha 324
Tipo FR 1659

Fontes 01.02.000000
Tipo FR 1600 - Fontes 01.14.000001
CNPJ 13.951.441/0001-10

04.11.08.244.08.2.059 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência
Social

Ficha 443 - 3390.30.00 - Material de consumo
Tipo FR 1660 - Fontes 01.02.000000
Tipo FR 1501 - Fonte 01.00.000000
CNPJ 19.752.640/0001-86

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2023.

**ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR
(CONTRATANTE) E H. B. DOS SANTOS COUTO COMERCIO
(CONTRATADA).**

São Domingos do Azeitão/MA, 18 de abril de 2023.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: c326553517a3c50410bcff177cdeb8916

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023 - CPL/PMSDM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023 - CPL/PMSDM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - CPL/PMSDM

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, inscrita sob o CNPJ nº **06.113.690/0001-71**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Getúlio Vargas, ° S/N, Bairro Centro - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - Maranhão, Cep. nº 65.790-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 04/2021, RESOLVE registrar os preços** da empresa abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORAS DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, do **Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 06/2021**, do **Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos**, para atender a demanda do(s) Órgão(s) Participante(s), especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - CPL/PMSDM**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo Administrativo nº 86/2023**.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Único - A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 04/2021**.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da

Administração Municipal Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Único - Os preços registrados, as especificações dos produtos e serviços, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais/prestar os serviços nos endereços contidos na "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho" emitida pelo **Órgão Contratante**.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão Contratante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU ESTABILIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Parágrafo Único - A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência/validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório

e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CPL (Órgão Gerenciador) fará publicar o extrato ou resenha da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - CPL/PMSDM e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais de entrega dos materiais e/ou prestação de serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e o Decreto Municipal nº 06/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ASSINATURAS

Parágrafo Único - As Partes reconhecem que a cópia digitalizada

FOLHAS 574
86/2023
Nº PROCESSO

assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medica Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou pela Plataforma Gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 18 de abril de 2023.

JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA CNPJ: 69.942.019/0001-53 Sr. Marcos antonio dos Santos - CPF nº: 470.709.274-87, Representante Legal da empresa
Srª. Tarcia Karlene Silva Costa Secretaria Municipal de Educação	

TESTEMUNHAS:	
Nome: RG nº	Nome: RG nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - CPL/PMSDM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM
ANEXO ÚNICO DA ARP
REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023 - CPL/PMSDM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - CPL/PMSDM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 - PMSDM

VALIDADE/VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos

Este documento integra a **Ata de Registro de Preços nº XXX/2023 - CPL/PMSDM**, celebrada perante a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como partes a **Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO - SEMED** e as Empresas que tiveram seus preços

registrados, em face à realização do pregão em referência.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA	
CNPJ: 69.942.019/0001-53	Telefone: (87) 98137-8771
Endereço: rua José Taveira s/n centro - Cedro - PE cep: 56130-000	E-mail: higienizadorasantos@gmail.com
Representante Legal: Sr. Marcos antonio dos Santos - CPF nº: 470.709.274-87.	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Órgãos Participantes	Unid.	Qtd.	Aplicação	P. Unit.	P. Total
1	Serviços de desinsetização, desratização e afugentamento de pombos e morcegos nos prédios públicos.	SEMED	m²	23.450	R	2,50	151.791,00
VALOR TOTAL							

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, 18 de abril de 2023.

JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA Presidente da CPL Órgão Gerenciador do SRP	HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA CNPJ: 69.942.019/0001-53 Sr. Marcos antonio dos Santos - CPF nº: 470.709.274-87, Representante Legal da empresa
Srª. Tarcia Karlene Silva Costa Secretaria Municipal de Educação	

FOLHAS 575
Nº PROCESSO 86/2023

Assinatura:
Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SCARES
Código identificador: 8b88cf73edee7d4d9bb97394ed53e01

AVISO DE LICITAÇÃO DE ANULAÇÃO /TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO DE ANULAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que fica devidamente anulada o respectivo certame que seria realizado às 09:00 do dia 18 de abril de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na implantação de melhorias sanitárias domiciliares na zona urbana do município convênio - FUNASA - PLATAFORMA BRASIL N] 936233/2022 MOTIVO: descumprimento do Art. 21 da Lei 8.666/93 demais informações e-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br,https

São Domingos do Maranhão (Ma), 18 de abril de 2023

Jorges Fran Costa Ramalho Silva
PRESIDENTE DA CPL.

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SCARES
Código identificador: 480b8d4e856f163b14b510e2e072459

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 - CPL/PMSF

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação parcelada de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia de pavimentação em pedra tipo paralelepípedo, drenagem urbana e passeio público, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de São Francisco do Maranhão/MA

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ÓRGÃO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); Fundo Municipal de Saúde (FMS); Fundo de Manutenção e